



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé  
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim  
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova  
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul  
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra  
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira  
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz  
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso  
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus  
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte  
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino  
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara  
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada  
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 002/2021**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO, CNPJ: 12.397.803/0001-00

**CONTRATADA:** Ítalo Cássio de Araújo Medeiros, inscrito no CPF sob o nº 101.760.304-92

**OBJETO:** Contratação temporária de profissional para prestação de serviços de assessoria técnica.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação temporária está prevista no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e é autorizada pela Lei Federal nº 8.745/93.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, a contar de 26/04/2021.

**ASSINATURAS:** Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO e Ítalo Cássio de Araújo Medeiros - Contratado.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Currais Novos-RN, 23 de abril de 2021.

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**B50E2B9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2020**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –**  
**COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2020**

**PROCESSO:** 117/2020

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN

**CONTRATADA:** RMB INFORMÁTICA - ME

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de armazenamento de arquivo em nuvem individual para uma conta/email. Plano anual. Armazenamento de 1TB (1000GB).

**VALOR:** O valor do contrato é de R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.122.2001 – Manutenção e Funcionamento do COPIRN.

0001 – Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – O.S.T - Pessoa Jurídica.

Fonte: 191 – Recursos Próprios dos Consórcios.

**VIGENCIA:** oito (08) meses a contar de 26 maio de 2020.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva- Presidente do COPIRN e Renato Monteiro Batista – Sócio da RMB INFORMÁTICA - ME

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2020.

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**7D45772C

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018 /2020**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –**  
**COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018 /2020**

**PROCESSO:** 130/2020

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN

**CONTRATADA:** SGM - Copiadoras Comércio e Serviços LTDA

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a locação de Copiadora Multifuncional mono SL4070.

**VALOR:** O valor do contrato é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.122.2001 – Manutenção e Funcionamento do COPIRN.

0001 – Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – O.S.T - Pessoa Jurídica.

Fonte: 191 – Recursos Próprios dos Consórcios.

**VIGENCIA:** doze (12) meses a contar de 07 de dezembro de 2020.  
**ASSINATURAS:** Francisco Adriano Holanda Diógenes – 1º Vice-Presidente do COPIRN e Sérgio Gustavo Medeiros de Oliveira – Diretor da SGM – Copiadoras Comércio e Serviços LTDA  
**DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
 Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**33DCDA12

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2020**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –**  
**COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2020**  
**PROCESSO:** 133/2020

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN

**CONTRATADA:** X-Services LTDA

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de criação, atualização e manutenção do site do portal institucional.

**VALOR:** O valor do contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.122.2001 – Manutenção e Funcionamento do COPIRN.  
 0001 – Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – O.S.T - Pessoa Jurídica.

Fonte: 191 – Recursos Próprios dos Consórcios.

**VIGENCIA:** doze (12) meses a contar de 23 dezembro de 2020.

**ASSINATURAS:** Francisco Adriano Holanda Diógenes – 1º Vice-Presidente do COPIRN e Jonas Otávio de M. Costa – Sócio Diretor da X-Services LTDA

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
 Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**85F0A32B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1838/2021**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

**CONTRATADO:** IMPRENSA NACIONAL - CNPJ nº **04.196.645/0001-00**.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS; **AÇÃO:** 2006 - MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINAN; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

**BASE LEGAL:** ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 28 de abril de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**316FADE1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005-2021 - SMS/FMS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021/SMS-FMS**

**OBJETO:** Seleção de entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil - OSC/Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para celebração de Termo de Colaboração, objetivando a execução das ações, serviços, procedimentos e atividades em saúde do SUS estabelecidas no anexo I do Edital, em regime de mútua cooperação, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município, sob a égide da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações.

**PRAZO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Classificação e Julgamento das Propostas: **Dia 01/06/2021, às 08:00 horas.**

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 hs, no seguinte endereço: Rua Luiz Freire da Costa, S/N, Centro – Acari/RN.

Acari/RN, 28 de abril de 2021.

**EWERTON SALES DE MEDEIROS**  
 Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**417779D3

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E**  
**DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**  
**PORTARIA Nº001/2021 – SEMTHAS**

**Portaria Nº001/2021 – SEMTHAS**

A Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Acari/RN, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Chefe do Executivo Municipal e conferidas pela legislação vigente, objetivando garantir os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social voltadas ao atendimento à população. **RESOLVE:**

**Nomear** os servidores lotados na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, abaixo relacionados para compor a Comissão especial de Chamamento Público, que irá selecionar uma Organização da sociedade Civil – OSC, segundo as disposições da lei Federal Nº 13.019/2014, para executar os serviços, programas, projetos que compõem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), elencados no estudo prévio elaborado por determinação da Exma. (o) Sr. (a) Secretária Municipal de Assistência Social.

**PRESIDENTE - CLEIDIANE ALVES DANTAS-** Coordenadora Vigilância Socioassistencial

**MEMBRO 01 — RAIANE FELÍCIA ARAÚJO SILVA -** Coordenadora de benefícios, Programas e Projetos sociais

**MEMBRO 02 – ANA CORINA DANTAS DE MELO –** Coordenadora de Proteção social Especial

Gabinete da secretaria Municipal de Trabalho, habitação e Assistência Social, em 13 de Abril de 2021

**MARIA JOSÉ ALVES DANTAS**  
 Secretária M. de Trabalho Hab. e Assistência Social – Acari/RN

**Publicado por:**  
 Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**80998F9D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 123/2021–PMA–GP**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Acari – RN, CACS-FUNDEB para o biênio 2021-2022, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.185, de 29 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Acari/RN, ficando assim constituído:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

*Decênio Arlei Ribeiro, CPF: 969.056.544-34 - Titular*

*Jucinete Rúbia Medeiros de Araújo, CPF: 785.272.794-87 - Suplente*

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:**

*Elaine de Oliveira Chagas, CPF: 105.623.474-10 - Titular*

*Teresinha de Fátima Medeiros, CPF: 267.309.524-15 – Suplente*

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA QUE ATUAM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**

*Francisco das Chagas da Silva, CPF: 065.042.754-83 - Titular*

*Francinete de Azevedo Silva, CPF: 596.970.244-72 – Suplente*

**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS QUE ATUAM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**

*Milene de Oliveira Dantas dos Santos, CPF: 045.661.954-22 - Titular*

*Tatimara da Guia Medeiros, CPF: 010.843.274-22 – Suplente*

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS QUE ATUAM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**

*Francisca Virginia Dantas, CPF: 912.743.384-68 - Titular*

*Ivani Rosa de Araújo Cortez, CPF: 429.615.724-87 – Suplente*

**REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**

*Renata Priscila de Oliveira, CPF: 073.315.424-78 – Titular*

*Francisca Maria de Medeiros Brito, CPF: 075.396.964-51 - Titular*

*Luzia Maria dos Santos, CPF: 091.434.374-27 – Suplente*

*Lindomara Maria de Sousa, CPF: 070.686.254-60 – Suplente*

**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INDICADOS PELA ESCOLA MUNICIPAL MAJOR HORTÊNCIO DE BRITO:**

*José Praeiro da Silva, CPF: 260.845.114-49 – Titular*

*Cícero Queiroz de Oliveira, CPF: 073.501.004-85 - Suplente*

**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS INDICADOS PELA ESCOLA ESTADUAL Dr. JOSÉ GONÇALVES DE MEDEIROS:**

*Kawã David Melo Cassimiro Silva, CPF: 091.802.384-08 – Titular*

*Alanda Kieve Azevedo Montenegro, CPF: 135.026.594-27 – Suplente*

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

*Sandra Gizeli Lima de Medeiros, CPF: 010.842.844-30 - Titular*

*Erlene da Silva Lopes, CPF: 081.199.564-00 - Suplente*

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:**

*Andréa Cláudia da Silva Araújo, CPF: 807.723.584-00 - Titular*

*José Estevam dos Santos Silva, CPF: 595.607.464-72 - Suplente*

**REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO CIVIL ORGANIZADA – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ACARI-RN:**

*Jozileni Batista Carneiro, CPF: 053.669.804-02 - Titular*

*Elson Paulo Pereira da Silva, CPF: 037.536.404-84 – Suplente*

**REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO CIVIL ORGANIZADA – PASTORAL DA CRIANÇA:**

*Maria Lúcia Silva Simpliciano, CPF: 029.396.074-78 – Titular*

*Maria Aparecida Lopes Batista, CPF: 655.236.224-91 – Suplente*

Art. 2º - A Presidência da Mesa Diretora do Conselho do FUNDEB será exercida por Francisca Virgínia Dantas, CPF: 912.743.384-68, e a Vice Presidência por Decênio Arlei Ribeiro, CPF: 969.056.544-34.

Art. 3º - A função de Secretário Executivo do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS-FUNDEB, conforme determinação da Lei Municipal nº 1.185, de 29 de março de 2021, será exercida por Josélia de Araújo Silva, CPF: 378.757.604-53, servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com todas as qualificações necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se  
Dê-se ciência

Acari/RN, 28 de abril de 2021

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:258D3E48

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 24, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

*Dispõe sobre a prorrogação da concessão de benefício para pagamento de débitos fiscais em atraso, e estabelece normas para sua cobrança extrajudicial, Lei Complementar nº 11, de 26 de março de 2021, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, usando de suas atribuições constitucionais e com fundamento no artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 11, de 26 de março de 2021, que trata da concessão de benefício para pagamento de débitos fiscais em atraso, e estabelece normas para sua cobrança extrajudicial no município de Acari;

Considerando a importância de prorrogar o prazo de recuperação de créditos oportunizando aos contribuintes nova chance de quitarem seus débitos com a municipalidade.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogado, nos termos do artigo 10, os prazos previstos no artigo 1º da Lei complementar nº 11, de 26 de março de 2021, por mais 30 (trinta) dias a concessão de benefício para pagamento de débitos fiscais em atraso – REFIS 2021, a contar de 29 de abril de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 28 de abril de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:E30CCD52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANS. OBRAS E SERV**  
**URBANO**  
**DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

**TOMADA DE PREÇO Nº: 003/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.573/2021****OBJETO: Construção de Cobertura Metálica de Unidade de Triagem de Resíduos****DECISÃO**

Trata-se de processo licitatório instaurado pelo Município de Acari/RN, através da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, na Modalidade Tomada de Preço de nº 003/2021, que tem por objeto a Contratação de Empresa para a Execução dos Serviços de Construção de Cobertura Metálica para a Unidade de Triagem de Resíduos, nos termos do Projeto e/ou Planilha de custo encaminhada por esta mesma Secretaria.

Ocorre que, após publicado o aviso para a sessão do presente processo licitatório, fato este ocorrido no Diário Oficial do Município, Edição de 15.04.2021, esta Secretaria verificou que o objeto acima referido não atende em sua plenitude a necessidade daquela Unidade de Triagem de Resíduos, razão pela qual a revogação do mencionado processo licitatório é medida que se impõe;

Sendo assim, em virtude do interesse público, e nos termos do art. 49, *caput*, da Lei nº 8.666/93, determino a revogação da Tomada de Preço de nº 003/2021, que tem por objeto a Contratação de Empresa para a Execução dos Serviços de Construção de Cobertura Metálica para a Unidade de Triagem de Resíduos;

Encaminhe-se cópia desta decisão à Presidente da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal para providências.

Cumpra-se.  
Publique-se

Acari(RN), 28 de abril de 2021

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**EB1F7488

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 064 - DESIGNAR SERVIDOR PARA**  
**CONDUÇÃO DO PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS**  
**ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

PORTARIA Nº64/2021

Designar servidor para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

O Prefeito do município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições e competências e de conformidade com art. 76, XII da Lei Orgânica do Município de Afonso Bezerra/RN e com amparo nos artigos 1º, XV e 65, III, da Lei Complementar nº 464, de 05 de janeiro de 2012 e do art. 254, III, da Resolução nº 009/2012-TCE/RN Resolve:

**Artigo 1º.** Instaurar uma Tomada de Contas Especial nº 01/2021, com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, sobre a omissão na prestação de contas referentes aos bimestres 01 a 06 do ano de 2020 do Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde – SIOPS do Ministério da Saúde.

**Artigo 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de apuração, que será presidida pelo primeiro, substituído

pelo segundo nas ausências e impedimentos, e secretariado pelo terceiro:

- 1 – JOÃO MARIA DA SILVA BRAGA, Matrícula nº 1190, Cargo efetivo de Economista;
- 2 – EDJARLE FERREIRA DA SILVA, Matrícula Nº 1181, Cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;
- 3 – FRANCISCO HERIBERTO BEZERRA DA SILVA, Matrícula nº 1858, Cargo em Comissão de Secretário de Administração.

**Artigo 3º.** A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

**Artigo 4º.** Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras conforme horário exclusivo estabelecido pelo presidente da mesma.

**Artigo 5º** Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e em seguida e encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e, posteriormente ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério da Saúde.

**Artigo 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV- Registre-se e publique-se por afixação e cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 27 de abril de 2021

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**27A60C7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 036/2021.**

Dispõe sobre a nomeação de Neujânia Tereza de Carvalho Souza e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. NEUJANIA TEREZA DE CARVALHO SOUZA, professora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, matrícula nº 165-1, CPF nº 027.181.984-78, Carteira de Identidade nº 1706794 – SSP/RN, para exercer a função de VICE-DIRETORA da ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RAIMUNDO da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Água Nova/RN, em 27 de abril de 2021.

**FRANCISCO RONALDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas lau Junior  
**Código Identificador:**264D79F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO –**  
**REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2021**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO – REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2021**

Na publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/04/2021. Edição 2512. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> Referente a ADJUDICAÇÃO. Onde Lê-se: ~~F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 07.055.280/0001-84, com sede a Rua Edmar Francisco Pereira, 508 – Aeroporto – CEP 9.607-240 – Mossoró/RN. Item(s): 3 – 4 – 9 – 10 – 12 – 14 – 17 – 18 – 22 – 26 – 34 – 37 – 38 – 41 – 44 – 55 – 57 – 65 – 68 – 69 – 71 – 73 – 75 – 76 e 80. Valor: R\$ 14.349,90 (quatorze mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).~~ Leia-se: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 07.055.280/0001-84, com sede a Rua Edmar Francisco Pereira, 508 – Aeroporto – CEP 9.607-240 – Mossoró/RN. Item(s): 3 – 4 – 9 – 10 – 12 – 14 – 17 – 18 – 22 – 26 – 34 – 37 – 38 – 41 – 44 – 55 – 57 – 65 – 68 – 69 – 71 – 73 – 75 – 76 e 80. Valor: R\$ 105.520,22 (cento e cinco mil quinhentos e vinte e reais e vinte e dois centavos).

Alexandria/RN, 28 de Abril de 2021.

**ULISSES NETO DE MESQUITA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**AD5C5803

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO –  
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2021**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO – REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2021**

Na publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/04/2021. Edição 2512. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> Referente a HOMOLOGAÇÃO. Onde Lê-se: ~~F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 07.055.280/0001-84, com sede a Rua Edmar Francisco Pereira, 508 – Aeroporto – CEP 9.607-240 – Mossoró/RN. Item(s): 3 – 4 – 9 – 10 – 12 – 14 – 17 – 18 – 22 – 26 – 34 – 37 – 38 – 41 – 44 – 55 – 57 – 65 – 68 – 69 – 71 – 73 – 75 – 76 e 80. Valor: R\$ 14.349,90 (quatorze mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).~~ Leia-se: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 07.055.280/0001-84, com sede a Rua Edmar Francisco Pereira, 508 – Aeroporto – CEP 9.607-240 – Mossoró/RN. Item(s): 3 – 4 – 9 – 10 – 12 – 14 – 17 – 18 – 22 – 26 – 34 – 37 – 38 – 41 – 44 – 55 – 57 – 65 – 68 – 69 – 71 – 73 – 75 – 76 e 80. Valor: R\$ 105.520,22 (cento e cinco mil quinhentos e vinte e reais e vinte e dois centavos).

Alexandria/RN, 28 de Abril de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**BE5D2591

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE 1ª TERMO ADITIVO CONTRATO Nº  
2018.02.01-0002**

Extrato de 1ª Termo Aditivo Contrato nº 2018.02.01-0002.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alexandria/RN;  
**CONTRATADO:** ESP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME – inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 25.177.299/0001-85, com sede a Rua Padre Carlos, 184 - Cascalho - Alexandria – RN, neste ato representado por EMMANUEL SILVA PIRES, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Padre Carlos, 184, Cascalho - Alexandria - RN, CPF nº 053.027.794-80, Carteira de Identidade nº 2218376 SSP/RN. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. Aditamento de Prazo ao contrato original: Vigência: 30 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019; VIGENCIA: 30/12/2018 a 31/12/2019,

Alexandria/RN, 30 de janeiro de 2018

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Constitucional.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**868FCE4C

**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 1.223, DE 28 DE ABRIL DE 2021.****LEI MUNICIPAL Nº 1.223, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**JOÃO DE SOUSA LIMA – JOÃO NENEM**” o equipamento público, Academia da Saúde, localizada a Av. Dep. Patrício Neto, s/n, Cascalho, Alexandria-RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de abril de 2021, 199º da Independência e 132º da República.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**3D5F469D

**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 1.224, DE 28 DE ABRIL DE 2021.****LEI MUNICIPAL Nº 1.224, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO LABORATÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**ANTONIO MOREIRA PIRES**” o Laboratório Público Municipal localizado na Travessa Tabelaio Hermes de Paiva, s/n, Cascalho, Alexandria-RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de abril de 2021, 199º da Independência e 132º da República.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**6CC37CEF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 345, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

**PORTARIA Nº 345, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia 28 de abril de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de abril de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**31B2114D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 346, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

**PORTARIA Nº 346, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO GILMAR DE LIMA**, portador do CPF nº 009.461.604-30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 616-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de FORTALEZA CE, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.622-8, referente a diária no período do dia 28 de abril de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de abril de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**85EDCDC1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 347, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

**PORTARIA Nº 347, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 89 da Lei Municipal nº 819, de 1º de Junho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do Município, das autarquias e fundações públicas Municipais e institui o respectivo Estatuto;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO RIBEIRO**, Matrícula nº 111, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a ser gozada de 27 de abril a 24 de agosto de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de abril de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**6F1BD704

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 348, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

**PORTARIA Nº 348, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a **AUSTERIO ANTONIO SARMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 1.821, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8206-6, referente à diária no período do dia 29 de abril de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de abril de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**D05D70C4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 349, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

**PORTARIA Nº 349, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a Servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS DE ANDRADE BARRETO**, CPF nº 011.296.104-54, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora do CADUNICO e Bolsa Família, Matrícula nº 2.079, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 18.553-1, referente a diária no período do dia 29 de abril de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de abril de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**A76B7F8C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 350, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

**PORTARIA Nº 350, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. Conceder ao Servidor **MARCOS VALERIANO TEIXEIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.458, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de João Pessoa/PB, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 19.791-2, referente a diária no período do dia 29 de abril de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de abril de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**BC6D7442

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 066/2021 (REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO)**

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o conteúdo da Lei Municipal nº 530/2021 de 30 de março de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB para o Biênio 2021/2022, conforme composição abaixo:

**I – Representante do Poder Executivo Municipal:**

**1º Titular:** SIMONE DUARTE DA SILVA MANTUANO, CPF 252.611.888-30

**1º Suplente:** ARIZELHO TARJANO DOS SANTOS, CPF 942.671.974-15

**2º Titular:** RISOMEIRES FERNANDES DE SOUZA, CPF 034.500.504-00

**2º Suplente:** MARIA CLÁUDIA ALVES DO NASCIMENTO, CPF 033.453.084-95

**II – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais:**

**Titular:** FRANCISCO JOSIMAR ALVES CORDEIRO, CPF 813.230.934-00

**Suplente:** LÍVIA RAYLANE SILVESTRE DA SILVA, CPF: 098.962.284-80

**III – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:**

**1º Titular:** ANDERSON ONOFRE DA SILVA, CPF103 153.544-61

**1º Suplente:** ELIELMA DA SILVA, CPF 012.129.894-90

**2º Titular:** IRANILMA ALVES PEREIRA, CPF 022.139.814-77

**2º Suplente:** GILBERLÂNIA DE OLIVEIRA MAIA, CPF 087.754.004-60

**IV – Representante dos Pais da Educação Básica Pública:**

**1º Titular:** SANDRA MEIRE DA SILVA NASCIMENTO, CPF 032.260.533-45

**1º Suplente:** JOCASTA DA COSTA, CPF 032.260.533-45

**2º Titular:** LANIMEIRE PEREIRA DE PAIVA, CPF 095.376.642-11 (Vice-Presidente)

**2º Suplente:** VANDEILMA ALVES ROCHA, CPF 082.439.974-90

**V – Representante dos Professores da Educação Básica:**

**Titular:** VANCINAR RAMOS DE OLIVEIRA MORAIS, CPF 664.623.204-00

**Suplente:** SANILA MÁRCIA PINHEIRO DE LUCENA COSTA, CPF 852.547.624-20

**VI – Representante das Escolas do Campo:**

**Titular:** LEANDRO CÉSAR CÂMARA, CPF 084.774.874-05  
**Suplente:** IRACEMA DA SILVA VIEIRA, CPF 779.500.114-91

**VII – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Básicas:**

**Titular:** ALINE BELARMINO BLAKELEY, CPF 065.293.604-09  
**Suplente:** DANIELY MARTINS DA SILVA, CPF 103.701.904-08

**VIII – Representante do Conselho Tutelar;**

**Titular:** FRANCISCO WAGNO DANTAS CEZÁRIO, CPF 051.041.794-94  
**Suplente:** FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA NETO, CPF 017.047.054-79

**IX – Representante da Sociedade Civil;**

**1º Titular:** IRENICE TOMAZ AMARAL ALMEIDA, CPF 359.312.304-59  
**1º Suplente:** RENATO DA SILVA ARAÚJO, CPF 069.713.724-41  
**2º Titular:** CLÁUDIA MARIA DE ALMEIDA DINIZ, CPF 837.818.974-00  
**2º Suplente:** MARIA IVANEIDE TOMAZ, CPF 637.363.144-34

**Art. 2º.** O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB será presidido por:

- Sr. LEANDRO CÉSAR CÂMARA, (Titular e Presidente);
- Sra. LANIMEIRE PEREIRA DE PAIVA, CPF 095.376.642-11 (Titular e Vice-Presidente);
- Srta. ALINE BELARMINO BLAKELEY, (Titular - Secretária)

**Art. 3º.** O mandato dos membros do CACS/FUNDEB será de 01 (um) ano, sem ônus para o Município, sendo vedada a recondução ao cargo.

**Art. 4º.** As competências de funcionamento, impedimentos e demais disposições regentes do CACS/FUNDEB estão previstas na Lei Municipal nº 530/2021.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 16 de abril de 2021.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**9933F524

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 015/2021**

Disciplina a retomada gradual e responsável das atividades que refere, estabelecendo regras de distanciamento social, segurança sanitária, protocolos, orientações e restrições visando a prevenção ao contágio pela COVID-19, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO/RN, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal pelo Art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608/12,

**Considerando** a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo *coronavírus*) por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020;

**Considerando** o disposto no art. 3º, I e II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, sobre a competência das autoridades para determinar medidas de quarentena e isolamento;

**Considerando** as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo *coronavírus* (COVID-19);

**Considerando** que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Municípios, Estados e Países para enfrentamento do novo *coronavírus* (COVID-19);

**Considerando** que os dados em todo o mundo relativos ao avanço da doença comprovam que o isolamento social constitui alternativa mais adequada a ser adotada neste momento pelos governantes como política responsável de enfrentamento da COVID-19, dado seu impacto direto e significativo na curva de crescimento da pandemia, o que permite organizar melhor o sistema de saúde e, assim, poder salvar mais vidas;

**Considerando** o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte, e o aparecimento de novos casos no Município de Almino Afonso;

**Considerando** a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo *coronavírus* (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população almino-afonsense;

**Considerando** a necessidade atual de dar continuidade à política de isolamento social adotada no Município e que vem se mostrando eficaz no enfrentamento da pandemia;

**Considerando** a importância de definir medidas de segurança para o desempenho das atividades essenciais autorizadas a funcionar durante o período da pandemia, buscando evitar a propagação da doença;

**Considerando** a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo *coronavírus* (COVID-19) decretadas no âmbito do Município de Almino Afonso/RN;

**Considerando** a adoção do regime de teletrabalho, sempre que possível,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto tem por objetivo disciplinar as regras de abertura e funcionamento das atividades que refere, de forma a promover o equilíbrio entre as regras de prevenção de contágio e enfrentamento da pandemia da COVID-19 e a subsistência do comércio local.

**Parágrafo Único.** As medidas dispostas neste Decreto ficam vigentes de 28 de abril a 16 de maio de 2021.

**CAPÍTULO I**  
**DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO**

**Art. 2º.** Os restaurantes, pizzarias, lanchonetes, bares, *food parks* e similares poderão abrir e funcionar das 11h00min às 22h00min todos os dias, desde que atendidas as regras e protocolos previstas no Anexo I deste Decreto.

§1º Após o horário de fechamento, os serviços de alimentação poderão funcionar por 60 (sessenta) minutos exclusivamente para encerramento de suas atividades presenciais, sendo vedado o atendimento de novos clientes.

§2º. Os estabelecimentos referidos no *caput* deste artigo poderão comercializar bebidas alcoólicas durante o seu horário de funcionamento, para consumação exclusivamente no local.

§3º. Para o serviço de entrega domiciliar, os estabelecimentos referidos no *caput* deste artigo poderão atender aos seus clientes sem qualquer limitação de horário.

§4º. Fica proibida a consumação de bebidas alcoólicas nos espaços públicos, independentemente do horário e do dia da semana.

## CAPÍTULO II DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

**Art. 3º.** Ficam suspensas as aulas presenciais das escolas de ensino médio, fundamental e infantil das redes de ensino pública e privada no âmbito do Município.

## CAPÍTULO III DAS REUNIÕES CORPORATIVAS

**Art. 4º.** Fica autorizada a realização de reuniões corporativas, tais como treinamentos, seminários, cursos, simpósios, e palestras, desde que atendidas as regras de distanciamento social e protocolos previstas no Anexo II deste Decreto.

**Parágrafo único.** A realização dos eventos referidos no *caput* deste artigo poderá acontecer em auditórios e salões, localizados em instituições públicas e privadas.

## CAPÍTULO IV DAS PENALIDADES

**Art. 5º.** Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades poderão impor as penalidades previstas no artigo 10 da Lei Federal no. 6.437, de 20 de agosto de 1977 – dentre elas o fechamento e a interdição do estabelecimento, além de multa no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

§1º. Após a interdição do estabelecimento, a autoridade deverá encaminhar relatório do auto de interdição ao Ministério Público Estadual para apurar a ocorrência de crime contra a saúde pública, nos termos do artigo 268 do Código Penal, com pena de detenção de até um ano.

§2º. O retorno das atividades condiciona-se à avaliação favorável de inspeção quanto ao atendimento das medidas sanitárias, devendo o responsável pelo estabelecimento comprometer-se mediante termo escrito a não mais incorrer na infração cometida.

§3º. Em caso de reincidência, será cassado o alvará de funcionamento do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de nova multa.

§4º. Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização.

**Art. 6º.** As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19 no Município.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser prorrogado conforme a reavaliação dos indicadores epidemiológicos no Município.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, Almino Afonso/RN, em 28 de abril de 2021.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Valdemar Severino da Silva Júnior

**Código Identificador:**97B64777

## GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO EMPRESA ELOHIM - PE Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através Fundo Municipal de Saúde deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 057/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, realizado no dia 15 de abril 2021, tipo menor preço, para aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde. Conforme proposta nº 12528.215000/1200-10 e emenda parlamentar -37420006, de acordo com o que determina a legislação vigente, vem **CONVOCAR** a empresa **ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – CPNJ: 20.934.278/0001-43**, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme estipulado no Item 16.2 do edital, a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso -RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Almino Afonso/RN, 28 de abril de 2021.

**CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM**

Gestor do Fundo de Saúde

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**1B69CD50

## GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO EMPRESA MARCOS JULIANO DO PE 005 2021

A Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através Fundo Municipal de Saúde deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 057/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, realizado no dia 15 de abril 2021, tipo menor preço, para aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde. Conforme proposta nº 12528.215000/1200-10 e emenda parlamentar -37420006, de acordo com o que determina a legislação vigente, vem **CONVOCAR** a empresa **MARCOS JULIANO DA SILVA - ME – CNPJ: 12.633.952/0001-21**, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme estipulado no Item 16.2 do edital, a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso -RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Almino Afonso/RN, 28 de abril de 2021.

**CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM**

Gestor do Fundo de Saúde

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**1622659C

## GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO EMPRESA SETEMOL DO PE 005 2021

A Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através Fundo Municipal de Saúde deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 057/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, realizado no dia 15 de abril 2021, tipo menor preço, para aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde. Conforme proposta nº 12528.215000/1200-10 e emenda parlamentar -37420006, de acordo com o que determina a legislação vigente, vem **CONVOCAR** a empresa **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA – ME – CNPJ: 35.662.667/0001-34**, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme estipulado no Item 16.2 do edital, a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino

Afonso -RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Almino Afonso/RN, 28 de abril de 2021.

**CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM**

Gestor do Fundo de Saúde

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Calors  
Código Identificador:63B614E4

**GABINETE DO PREFEITO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO  
EMPRESA TOPIMINAS DO PE 005 2021**

A Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através Fundo Municipal de Saúde deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 057/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, realizado no dia 15 de abril 2021, tipo menor preço, para aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde. Conforme proposta nº 12528.215000/1200-10 e emenda parlamentar -37420006, de acordo com o que determina a legislação vigente, vem **CONVOCAR** a empresa **LICITA TOPMINAS LTDA - ME – CNPJ: 37.156.400/0001-09**, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme estipulado no Item 16.2 do edital, a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso -RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Almino Afonso/RN, 28 de abril de 2021.

**CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM**

Gestor do Fundo de Saúde

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Calors  
Código Identificador:1A9371F3

**GABINETE DO PREFEITO**

**AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - CP**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Educação deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 063/2021, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a **segunda chamada** da licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**, às 15:00 horas do dia 13 de maio 2021, tipo menor preço, para aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar e do pequeno empreendedor rural para preparo da merenda escolar para atender a demanda dos alunos matriculados nas escolas municipais deste município, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível no site <http://www.alminoafonso.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso - RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Almino Afonso/RN, 26 de abril de 2021.

**SANAILTON DE LIMA DIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Calors  
Código Identificador:4CDB8853

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSAO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DO  
RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 002/2021 - PROCESSO Nº 030/2021**

**RATIFICO** a decisão prolatada pelo pregoeiro que INDEFERIU o Recurso Administrativo interposto pela Empresa A.L. DE MOURA SILVA ME, CNPJ 18.096.101/0001-73, nos termos dos autos do processo, referente ao Processo nº 030/2021 – Pregão Presencial nº 002/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CESTAS BÁSICAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

**DECIDO ADJUDICAR** o ITEM 01 a empresa GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ 31.373.978/0001-22, no valor total após a fase de lances de R\$ 45.504,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais)

Angicos/RN, 28 de abril de 2021.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Manoel Eudes Junior  
Código Identificador:EEA5E1F0

**COMISSAO DE LICITAÇÕES  
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE  
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - PROCESSO Nº  
030/2021**

A partir da análise do recurso administrativo interposto por A.L. DE MOURA SILVA ME, CNPJ 18.096.101/0001-73, tem-se que esta não merecer prosperar e com base nos termos do parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município, motivo pelo qual somos favoráveis ao indeferimento do recurso apresentado, razão pela qual declaramos a favor da empresa GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 31.373.978/0001-22, encaminhando o recurso para análise da autoridade superior.

Angicos/RN, 28 de abril de 2021.

**MANOEL EUDES JÚNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Manoel Eudes Junior  
Código Identificador:02318931

**COMISSAO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE  
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021 – SRP – PROCESSO Nº  
30/2021**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, referente a licitação **Pregão Presencial nº 2/2021**, realizada em 05 de abril de 2021, nos termos do Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 31.373.978/0001-22, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 45.504,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais)**.

Angicos/RN, 28 de abril de 2021.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Eudes Junior  
**Código Identificador:**A02E9B62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24070002/2020, PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º017/2020, ATA017/2020 - ITEM 09 - APODI/RN.**

CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24070002/2020, PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º017/2020, ATA017/2020- ITEM 09 - APODI/RN.

Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares, para às necessidades do Hospital Regional Hélio Morais Marinho do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no anexo I. A Prefeitura Municipal de Apodi/RN, torna público que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, e CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos - Jaraguá do Sul - SC – Brasil, CEP: 89265-520, classificada em segundo lugar no certame, para o fornecimento do **item de nº 09**. A contratação se dará nas mesmas condições da proposta da licitação.

Apodi/RN, 27 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Apodi/RN  
CNPJ: 08.349.011/0001-93  
**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**  
Secretário de Saúde  
Port.006/2021

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**5623DEDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24070002/2020, PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º017/2020, ATA017/2020 – ITEM 08 - APODI/RN.**

CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24070002/2020, PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º017/2020, ATA017/2020 – ITEM 08 - APODI/RN.

Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares, para às necessidades do Hospital Regional Hélio Morais Marinho do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no anexo I. A Prefeitura Municipal de Apodi/RN, torna público que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, e CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **EDILANE CARVALHO ARAÚJO EPP, CNPJ 12.710.917/0001-14**, Av. Sabiniano Maia, 658, Novo - Guarabira - PB – Brasil, CEP: 58.200.000, classificada em segundo lugar no certame, para o fornecimento do **item de nº 08**. A contratação se dará nas mesmas condições da proposta do primeiro classificado na licitação.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Apodi/RN, 27 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Apodi/RN  
CNPJ: 08.349.011/0001-93  
**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**  
Secretário de Saúde  
Port.006/2021

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**59C86E80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 005/2021.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL - N.º. 005/2021, cujo objeto Registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de forma parcelada de FRALDAS GERIÁTRICAS, para atender as necessidades dos pacientes especiais e acamados através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). Onde se consagrou vencedora a empresa: **NOVAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, CNPJ: **11.124.959/0001-55**, foi vencedora dos itens: 1, 2, 3 e 4, com o valor global de **R\$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais)**.

Apodi/RN, 27 de Abril de 2021

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**  
Pregoeiro – Portaria n.º. 0253/2021.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**27B74E2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E PARECER JURÍDICO TOMADA DE PREÇO N.º 001/2021.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que a empresa ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI-ME, CNPJ: 27.060.602/0001-90, entrou no dia 20/04/2021 às 09h19min. Com o recurso administrativo, questionando o parecer técnico da engenharia da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, que desclassificou a proposta da mesma.

A assessoria Jurídico do município analisou o recurso da empresa ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI-ME, CNPJ: 27.060.602/0001-90, no dia 22/04/2021, onde a mesma acatou o recurso, e considerou a proposta da empresa habilitada.

O Recurso Administrativo e o Parecer Jurídico se-encontram no site da Prefeitura Municipal de Apodi, para análise das empresas participantes da TP 001/2021.

Apodi/RN, 27 de Abril 2021.

**EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**6B23333B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2021**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Apodi/RN, através do seu Presidente torna público o resultado da Final da licitação Tomada de Preço nº. 001/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada na Construção Civil, para a execução das obras de Pavimentação de diversas ruas, na zona urbana do Município de Apodi/RN. Rua: Vicente Rodrigues Dioclécio, trecho da Rua: Padre Renato Menezes e Rua Antônio M. T. Diniz. CR: 884589/2019, Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico.

Que teve como vencedora a proposta da **ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI-ME, CNPJ: 27.060.602/0001-90** Primeira colocada com o valor global de **R\$ 265.999,93 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)**.

Apodi/RN, em 28 de Abril de 2021.

**EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:F4A276C7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO –  
REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2021.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, **no uso de suas atribuições legais, torna público que às 09:00 horas do dia 12 de Maio de 2021**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO no 004/2021 – Tem como objeto Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema de gestão da educação em nuvem, mediante licença anual de uso, especificamente ferramentas de gestão de escolas, cursos, anos letivos, matrículas, turmas, professores, diretores, coordenadores, alunos, pais, diários de classe, boletim escolar, transporte escolar, merenda escolar, portal de ensino online, estatísticas de monitoramento do sistema educacional municipal, incluindo treinamento, manutenção e suporte técnico. Objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaoalista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, no 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou Solicitar através do Email: [cpl.pmapodi@gmail.com](mailto:cpl.pmapodi@gmail.com).

Apodi/RN, 28 de Abril de 2021.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**

Pregoeiro. Portaria no. 0253/2021.

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:C7E610BF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA: Nº  
27040001/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação Dispensa: Nº 27040001/2021**

**Processo: Nº 01040004/2021**

**Dispensa: Nº 27040001/2021**

**Número da Licitação: 27040001/2021**

**Objeto:** Aquisição de 1.000 (um mil) testes rápidos COVID-19 IgG SWAB. Kit para determinação qualitativa do vírus SARS COV-2 por método imunocromatográfico, em amostras de swab da nasofaringe. Os testes deverão ter sensibilidade acima de 90% e especificidade acima de 95%. Registrado regularmente na ANVISA (Agência de Vigilância Sanitária).

**Contratado:** **CEPALAB LABORATORIOS LTDA (02.248.312/0001-44)****Valor Total:** R\$ 22.000,00(Vinte e dois mil reais)

**Base legal:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,27/04/2021.

**Publicado por:**

Maria Stela Pereira

**Código Identificador:999A7DD2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 27040001/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 27040001/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CEPALAB LABORATORIOS LTDA (02.248.312/0001-44), referente à Aquisição de 1.000 (um mil) testes rápidos COVID-19 IgG SWAB, Kit para determinação qualitativa do vírus SARS COV-2 por método imunocromatográfico, em amostras de swab da nasofaringe. Os testes deverão ter sensibilidade acima de 90% e especificidade acima de 95%. Registrado regularmente na ANVISA (Agência de Vigilância Sanitária).RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Apodi/RN, 27/04/2021.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Secretário Municipal

**Publicado por:**

Maria Stela Pereira

**Código Identificador:12C0D983**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 27040001/2021-FMS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 27040001/2021

CONTRATO Nº: 27040001/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi/RN

CONTRATADA: CEPALAB LABORATORIOS LTDA- CNPJ(MF) 02.248.312/0001-44 PROCESSO DE ORIGEM: 01040004/2021

OBJETO: Aquisição de 1.000 (um mil) testes rápidos COVID-19 IgG SWAB, Kit para determinação qualitativa do vírus SARS COV-2 por método imunocromatográfico, em amostras de swab da nasofaringe. Os testes deverão ter sensibilidade acima de 90% e especificidade acima de 95%. Registrado regularmente na ANVISA (Agência de Vigilância Sanitária).VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

DOTAÇÃO: 1422 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 22 . 1.161 . 0 . 339030 - Material de Consumo.VIGÊNCIA: 28/04/2021 a 28/06/2021.DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2021

**Publicado por:**

Maria Stela Pereira

**Código Identificador:70552792**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 112/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

**Art.1º Conceder**, ao servidor Eduardo Lima de Menezes, matrícula 09567-2, Gratificação de Representação de Gabinete-FAI-2. Para exercer funções de atividades de apoio na realização de atividades básicas no âmbito do respectivo órgão de lotação.

**Art. 2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2021.

Arez, 28 de abril de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**4C8FEA54

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 113/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

**Art.1º Conceder**, ao servidor Haerton Tavares de Souza, matrícula 09770-5, Gratificação de Representação de Gabinete-FAI-1. Para exercer funções de atividades de apoio na realização de atividades básicas no âmbito do respectivo órgão de lotação.

**Art. 2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2021.

Arez, 28 de abril de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**A38534E2

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 114/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

**Art.1º Conceder**, a servidora Maria de Fátima Irineu Silva, matrícula 96202-3, Gratificação de Representação de Gabinete-FAI-1. Para exercer funções de atividades de apoio na realização de atividades básicas no âmbito do respectivo órgão de lotação.

**Art. 2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2021.

Arez, 28 de abril de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**0C64E779

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 115/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

**Art.1º Conceder**, ao servidor Geraldo Vicente da Silva, matrícula 09761-6, Gratificação de Representação de Gabinete-GRG AS-1. Para exercer atividades de nível superior referentes a assuntos especiais, reservados e confidenciais, determinados no âmbito do respectivo órgão de lotação.

**Art. 2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2021.

Arez, 28 de abril de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**1DC59170

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 116/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. **Jesiel José de Lima** portador do RG nº 1.407.889 – SSP/RN, para o cargo de **Vice-diretor** da Escola Municipal Antônio Felipe.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2021.

Arez/RN, 28 de abril de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**7D120F22

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 117/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **Maria das Dores de Oliveira** portador do RG nº 732.940 – SSP/RN, para o cargo de **Vice-diretora** da Escola Municipal João Guió.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2021.

Arez/RN, 28 de abril de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**74392C7B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO  
CONTRATO Nº 290101/2021**

Processo Administrativo Nº 130273/2021. Dispensa de Licitação Nº 012501/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação

dos serviços de assessoria em regulação do acesso aos sistemas de saúde como marcações de consultas, exames e cirurgias através do PPI. Contratante: Prefeitura Municipal de Arez/RN. Contratado: T DUARTE DE S SILVA - CNPJ Nº 35.520.000/0001-05. Fundamento Legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no inciso XII do art. 78, da lei federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Fica à empresa o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato, para contestar tal decisão, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Arez/RN, 27 de abril de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos

**Código Identificador:**2E49AAFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO  
CONTRATO Nº 290102/2021**

Processo Administrativo Nº 130274/2021. Dispensa de Licitação Nº 012502/2021. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de assessoria em saúde em planejamento e investimentos nos recursos do SUS. Contratante: Prefeitura Municipal de Arez/RN. Contratado: T DUARTE DE S SILVA - CNPJ Nº 35.520.000/0001-05. Fundamento Legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no inciso XII do art. 78, da lei federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Fica à empresa o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato, para contestar tal decisão, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Arez/RN, 27 de abril de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos

**Código Identificador:**E388FE5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO -  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 130112/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços de Construção de uma Quadra de Esportes (Comunidade do Patané), no Município de Arez/RN, relativo ao Contrato de Repasse nº. 873852/2018-Operação 1057784-54/Ministério do Esporte/CAIXA, Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento no Art. 109 da Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis, responde e julga o Recurso Administrativo interposto pela empresa **SOLAR ENGENHARIA EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **30.500.281/0001-02**, com os fatos a seguir aduzidos:

**1. INTRODUÇÃO**

1.1 – Trata-se de Recurso Administrativo enviado através do email da Comissão Permanente de Licitações do Município de Arez/RN (cplarezpm@gmail.com), dia 15/04/2021, às 18:41hs, interposto pela empresa Solar Engenharia Eireli, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.500.281/0001-02, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor Nelson Duarte Lira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 033.795.374-03.

**2. DAS PRELIMINARES, e TEMPESTIVIDADE**

2.1 – Recurso Administrativo, em sentido amplo, é expressão que designa os meios postos à disposição dos administradores para requerer que a Administração reveja seus atos. A fase recursal do

procedimento licitatório tem como fundamento o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º da Constituição Federal de 1988:

*Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:*

(...)

*LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;*

**2.2 – DA TEMPESTIVIDADE**

Inicialmente, cabe demonstrar a tempestividade do presente Recurso.

**2.3 – DA LEGALIDADE DO RECURSO:**

2.3.1 - Ademais, assim dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93:

*Art. 109 -Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*

*I- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:*

*a)Habilitação ou inabilitação do licitante;*

**3. DAS FORMALIDADES LEGAIS**

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que cientificados todas as demais licitantes da existência e trâmite do Recurso Administrativo interposto, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo nº. 130.112/2021, Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 002/2021, retro identificado.

**4. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE**

**a)** Requer a Recorrente, que sejam recebidas as presentes razões e encaminhadas à autoridade competente para sua apreciação e julgamento, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, conceder efeito suspensivo à inabilitação aqui impugnada até julgamento final na via administrativa;

**b)** Alega que a matéria em questão já foi debatida pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2.495/2010-Plenário, no qual se conclui que a exigência de cadastro estadual ou municipal dependerá da atividade econômica da pessoa jurídica e do objeto do certame licitatório;

**c)** Alega que a prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal vigente, na bibliografia de habilitação da empresa pode ser constatada através da certidão fiscal municipal apresentada da empresa haja vista que se a empresa detém em sua documentação certidão fiscal negativa vigente fica claro que a empresa possui os requisitos do item 6.1.3.2 do edital, tendo em vista que, o que se requer comprovar com o item supracitado é a identificação do contribuinte no cadastro tributário municipal;

**d)** Continuando a redação do item 6.1.3.2, no que trata “.pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual”, para fim de comprovação de que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da contratação satisfaz, tão somente, consultar o Cartão do CNPJ/MF (inclusive na documentação de habilitação), onde está descrito todos os serviços que a empresa está habilitada a executar, corroborado pela Certidão de Regularidade do CREA (inclusive na documentação de habilitação) onde habilita a empresa a exercer, dentro dos limites da competência da engenharia civil, todas as atividades ali descritas;

**e)** Por todo exposto, requer por fim receber, dar provimento e reconsiderar a decisão proferida na Ata de Reunião datada de 08 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do RN em 09 de abril de 2021, edição nº 2500, decidindo pela habilitação da empresa Solar Engenharia Eireli, fazendo-a assim, prosseguir concorrendo à licitação.

**5. DOS FATOS**

A licitante **SOLAR ENGENHARIA EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **30.500.281/0001-02**, foi inabilitada por **não cumpriu a exigência do item: 6.1.3.2** - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes

Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual do Edital da Tomada de Preços nº 002/2021, declarada por tanto INABILITADA.

#### 6. DAS RAZÕES APRESENTADAS

1 – Para a reforma da decisão da Comissão de Licitação sobre a não habilitação da recorrente, esta diz:

“Atendendo à convocação da Prefeitura Municipal de Arez, através desta CPL por meio do edital Tomada de Preços nº. 002/2021, para a participação no processo mencionado, veio a Recorrente dele participar com outras licitantes, pelo que apresentou proposta almejando ser contratada.”

#### 1- Da Exigência de Apresentação - 6.1.2 Habilitação Jurídica: (Item: 6.1.3.2 - do Edital):

**6.1.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**

Ante o exposto, a licitante requer reforma do julgamento, para ser declarada HABILITADA.

#### 7. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES:

Antes de tudo, vale lembrar que o A lei 8.666/93 prevê no Art. 29, inciso II a possibilidade de exigência, para fins de participação e licitação, de comprovante inscrição estadual ou municipal, *in verbis*:

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

(...)

II-prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Vale lembrar, ainda, que a administração pública deve obedecer, dentre outros, ao princípio da legalidade, consoante previsão do caput do Art. 37 da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (g. n.)

Portanto, verificamos de forma clara no caput do Art. 37 da Constituição Federal, que não se trata de opção a ser observada pela administração, mas sim de uma obrigação. E ainda com a finalidade de reforçar o entendimento ora explicitado, **vemos que a própria lei 8.666/93 prevê em seu Art. 3º, que a licitação será processada em conformidade, dentre outros princípios, ao da legalidade**, bem como o Art. 40, inciso VI determina que o edital deverá conter as condições de participação de acordo com o que estabelece os artigos 27 a 31 da lei de licitações. Vejamos os artigos mencionados:

Art. 3º- A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifamos).

(...)

Art.40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

VI-condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

E guiados por estes princípios é que a Comissão Permanente de Licitação conduziu seus trabalhos.

A ampliação da competitividade é um dos princípios que regem o procedimento licitatório e dão sentido a essa forma de aquisição adotada pela Administração Pública, primando pela impessoalidade e pela busca das melhores condições de compras de insumos, o procedimento licitatório deve buscar o maior número de competidores que apresentem proposta de modo a permitir à Administração escolher a mais vantajosa em consonância com o estabelecido no Art. 3º da Lei nº 8.666/93 já referenciada que estabelece: “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos” (**finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço e seletividade**).

Ademais, torna-se oportuno destacar o ensinamento do ilustre autor na área de licitações Ronny Charles, quando versa sobre o princípio da vinculação ao instrumento convocatório em sua importante obra:

*Embora se costume utilizar a expressão de que o edital é a lei interna da licitação, deve ser emprestada relativa cautela a tal assertiva, em princípio porque o edital não tem status de lei, tanto que não pode afrontar ou fugir aos ditames impostos pela legislação; caso o faça, será passível de impugnação. Em segundo, **determinadas regras editalícias, exacerbadamente formais, poderão ser suprimidas pelo aplicador do direito, se a sua obediência literal conspurcar os princípios licitatórios ou atentar contra a competitividade e o interesse público.***

***O edital não é lei entre os licitantes, é regra de competição que precisa, obrigatoriamente, adequar-se aos ditames legais e aos princípios correlatos.** (Leis de Licitações Públicas comentadas. 6ª edição. Editora Juspodium. 2014, p.72 e 73) (grifo nosso)*

Entendimento semelhante já foi firmado no Superior Tribunal de Justiça, guardião da legislação federal, que já se posicionou em diversos julgados e nos princípios do direito administrativo aplicáveis ao caso, dentre os quais merece destaque o Mandado de Segurança nº 5631/DF relatado pelo ilustre ministro José Delgado:

**EMENTA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. EXIGÊNCIA EXCESSIVA.**

(...)

**3. o procedimento licitatório deve ser o mais abrangente possível, a fim de possibilitar o maior número de concorrentes, tudo a possibilitar a escolha da proposta mais vantajosa.**

**4. Não deve ser afastado candidato do certame licitatório, por meros detalhes formais. No particular, o ato administrativo deve ser vinculado ao princípio da razoabilidade, afastando-se de produzir efeitos sem caráter substancial.**

**5. Segurança concedida. (Mandado de Segurança nº 5.631/DF, relator Ministro José Delgado, julgado em 13.05.1998, publicado no DJU em 17.08.1998).**

Observa-se, ainda que a licitante SOLAR ENGENHARIA EIRELI, conforme consta dos autos (documentação de habilitação), através do cartão do CNPJ/MF, Certidão de Regularidade do CREA, CRC – Certificado de Registro Cadastral, e consta na Certidão Positiva com efeito Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal o número da inscrição municipal da referida empresa (217411-5), verificou-se que é a comprovação da exigência do item **6.1.3.2**, nos termos do edital do processo licitatório em referência. Conclui-se que a empresa supriu a necessidade “**Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**”.

Portanto, no estrito olhar do cumprimento da Lei, no tocante ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual, a licitante está apta para continuar participando do certame.

#### 8. DO PEDIDO

Diante do exposto, com base em toda a fundamentação acima exposta, na legislação, na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, bem como na doutrina e nos princípios do direito administrativo aplicáveis a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arez/RN acolhe integralmente a argumentação e fundamentos apresentados pela recorrente e decide reformar a decisão exarada no julgamento da fase de Habilitação da **Tomada de Preços nº 002/2021** relativo a empresa **SOLAR ENGENHARIA EIRELI** dando **provimento** ao recurso impetrado, declarando-a **HABILITADA**.

#### 9. DA DECISÃO

Isto posto, sem mais nada a evocar, acolhemos o Recurso Administrativo interposto pela **SOLAR ENGENHARIA EIRELI**, a Comissão Permanente de Licitações decide pelo **provimento** do recurso impetrado pela recorrente, alterando a decisão proferida anteriormente e **declarando-a HABILITADA** na licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021**, tendo em vista a comprovação na documentação de habilitação constante no processo, dos requisitos exigidos nos termos editalícios. Pedido **DEFERIDO** – **empresa Habilitada na presente licitação**.

#### 10. DA CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS.

A Comissão Permanente de Licitações, após cumprimento da norma inscrita no Art. 109, I, alínea “a”, da Lei 8.666/93, convoca os interessados para a abertura das Propostas das empresas habilitadas, **no dia 07 de maio de 2021, às 10:00hs (dez horas)**, horário local, na sede da Comissão de Licitações do Município de Arez/RN.

Desta forma, nada mais havendo a relatar submetemos à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o que preceitua o art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993.

Arez/RN, 28 de abril de 2021.

**GILMAR FAUSTINO DA SILVA**

Presidente da CPL

**MARIA CRISTIANE DOS SANTOS**

Membro

**MARIA ANGÉLICA DO NASCIMENTO**

Membro

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos

**Código Identificador:**4B09058C

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021 - CPL/PMBF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)

O Pregoeiro do município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via internet, até as 08:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 12 de maio de 2021 (12/05/2021), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 013/2021 - CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 12 de maio de 2021 (12/05/2021), às 08:30 horas – horário de Brasília/DF, através do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o qual visa REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento DIÁRIO de material de construção e reforma os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias Municipais, Postos e Programas da Saúde e da Assistência Social do município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Baía Formosa/RN, Quarta-Feira, 28 de abril de 2021 (28/04/2021).

**EVANIO DO NASCIMENTO**

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 127/2021 – GP/PMBF

**Publicado por:**

Evanio do Nascimento

**Código Identificador:**ABE6CB47

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 26040003/21

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CARLOS ANDRE SOARES DA SILVA 70181730430, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSIFICADO DE COMBATE AO COVID-19 OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS DA SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, E SECRETARIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr.(a) EVÂNIO DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 26 de abril de 2021

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**

Evanio do Nascimento

**Código Identificador:**EA8E2770

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 28040002/21

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMERCIAL DE CONFECOES E SERVICOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS MVS EIRELI, referente a aquisição de Material de Expediente & Escolar, os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias Municipais, Escolas Municipais, Postos e Programas da Saúde e Assistência Social deste município de Baía Formosa/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr.(a) EVÂNIO DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 28 de abril de 2021

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**

Evanio do Nascimento

**Código Identificador:**4EEC9A33

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2020 – PMCM - CARONA 005/2021 - AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARA-MIRIM/RN

O município de Baía Formosa/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a adesão integral da ATA de registro de preços advinda do Pregão Eletrônico nº 028/2020 (SRP) – Prefeitura

Municipal de Ceará-Mirim/RN (SRP), referente a registro de preço para aquisição de Medicamentos Psicotrópicos.

Valor Total: R\$ 1.316.810,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS).

Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI – CNPJ: 14.706.667/0001-19.

Baía Formosa/RN, 28 de abril de 2021.

**EVANIO DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria n.º 015/2021 – GP/PMBF

**RATIFICAÇÃO**

Ratifico o ato de Adesão à Ata de Registro de Preços advinda do Pregão Eletrônico nº 028/2021 da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN.

Baía Formosa/RN, 28 de Abril de 2021.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**

Evanio do Nascimento

**Código Identificador:**72EF1495

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 023/2020 – PMCM - CARONA 006/2021 -  
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2020 – PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CEARA-MIRIM/RN**

O município de Baía Formosa/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a adesão integral da ATA de registro de preços advinda do Pregão Eletrônico nº 023/2020 (SRP) – Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN (SRP), referente a registro de preço para aquisição de Material de uso hospitalar.

Valor Total: R\$ 2.639.805,00 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS).

Empresa: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI – CNPJ: 14.706.667/0001-19.

Baía Formosa/RN, 28 de abril de 2021.

**EVANIO DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria n.º 015/2021 – GP/PMBF

**RATIFICAÇÃO**

Ratifico o ato de Adesão à Ata de Registro de Preços advinda do Pregão Eletrônico nº 023/2021 da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN.

Baía Formosa/RN, 28 de Abril de 2021.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**

Evanio do Nascimento

**Código Identificador:**72147AD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE QUALIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BAIÁ FORMOSA/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, diante dos termos do Edital da Chamada Pública nº 001/2021, e após o exame dos documentos protocolados pelo seguinte proponente: PROMOVE AÇÃO SÓCIO

CULTURAL, Organização Social, inscrita no CNPJ nº 69.127.611/0001-00, conforme relatório anexo aos autos, resolve DEFERIR qualificação como Organização Social no âmbito deste município, na eventual e futura operacionalização da gestão e execução das ações e serviços desenvolvidos pelos setores da saúde, educação, assistência social e meio ambiente, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN.

Baía Formosa/RN, em 28 de abril de 2021.

**EVANIO DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EDSON BARBOSA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Evanio do Nascimento

**Código Identificador:**EEA7E9D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO\***

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADO A ASSESSORIA JURÍDICO ADMINISTRATIVA DA PREFEITA E SEUS SECRETÁRIOS, BEM COMO A REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 22/03/2021.

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**62100900

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º  
IN00007/2021\***

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADO A ASSESSORIA JURÍDICO ADMINISTRATIVA DA PREFEITA E SEUS SECRETÁRIOS, BEM COMO A REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO;

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: C A NEGREIROS COSTA ME, valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Baraúna - RN, 22 de março de 2021

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Constitucional

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**1226D511

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**  
**SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2016 –  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2016 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 025/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E  
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL  
LTDA - SAMA, CNPJ: 14.775.280/000**

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA - SAMA, CNPJ: 14.775.280/0001-14**, com sede a Rua Machado de Assis, Edifício Office Center Sala 3, 403, Centro, CEP: 59.610-030, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr Francisco Diego Costa Dantas, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 001.686.289-SSP/RN e CPF nº 010.536.154-268, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no parágrafo 2º, art 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no parágrafo 2º, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à execução dos serviços de médicos plantonista diurno e noturno no Município de Baraúna/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

Fica acrescido a porcentagem de 100% (cem por cento) no item 01 de acordo com art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 04 de março de 2021.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Serviços De Assistência Médica E Ambulatorial LTDA - SAMA
<b>MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA</b>	<b>FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS</b>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:CA91A6DE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**  
**SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2016 –  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2016 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 025/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A  
COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA  
E AMBULATORIAL LTDA - SAMA, CN**

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA - SAMA, CNPJ: 14.775.280/0001-14**, com sede a Rua Machado de Assis, Edifício Office Center Sala 3, 403, Centro, CEP: 59.610-030, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr Francisco Diego Costa Dantas, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 001.686.289-SSP/RN e CPF nº 010.536.154-268, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no parágrafo 4º, art 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no parágrafo 4º, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à execução dos serviços de médicos plantonista diurno e noturno no Município de Baraúna/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 3(três) meses, conforme parágrafo 4º, art 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 23 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Serviços De Assistência Médica E Ambulatorial LTDA - SAMA
<b>MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA</b>	<b>FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS</b>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:90C09DC9**

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**  
**- SME PROCESSO Nº. 22030001/2021**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº. 183 de 23 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da FEMURN em 26 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 12 de maio de 2021, às 14:00min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços e manutenção predial, preventiva e corretiva na estrutura física nas creches do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Demais especificações e

detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Baraúna-RN, em 28 de abril de 2021.

**SIMÃO PEDRO FERNANDES TEIXEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Simão Pedro Fernandes Teixeira

**Código Identificador:**C578354F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
RESOLUÇÃO 005/2021 CMAS DE 28 DE ABRIL DE 2021**

**RESOLUÇÃO 005/2021 CMAS de 28 de ABRIL de 2021**

Trata da aprovação da Recomendação ao Poder Público Municipal que seja instituído Gratificação por Atividade Emergencial de Risco, correspondente a R\$ 400,00 da remuneração dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Boa Saúde/RN, efetivos, contratos e comissionados, que atuem diretamente na linha de frente nos Serviços aos Usuários durante o estado de calamidade pública, devido a Pandemia Covid-19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Boa Saúde/RN, criado pela Lei Nº 058, de 25 de abril de 1997, alterado pelas Leis nº 142, de 20 de abril de 2006 e pela Lei Nº 245, de 28 de junho de 2013, no uso de suas atribuições estatutárias, constantes do artigo 2º, parágrafo de I ao XV, e regimento interno em vigência. E as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 1993-LOAS, e demais Decretos, Leis e Normativas que versam sobre a execução das diretrizes no âmbito do município;

CONSIDERANDO a difícil realidade enfrentada mundialmente decorrente da proliferação do Covid-19, no estado e no município de Boa Saúde/RN;

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.524, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias para o enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 013 DE 03 de março de 2021, sendo prorrogado pelo Decreto Nº 015 de 19 de março de 2021, de calamidade pública no Município de Boa Saúde/RN, para os fins previstos no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, em razão da pandemia internacional ocasionada pela infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19), e define outras medidas;

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 54, de 1º de abril de 2020 da SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Ministério da Cidadania, que trata da Nota Técnica nº 7, Recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS;

CONSIDERANDO o Artigo 4º. Das RECOMENDAÇÕES GERAIS AOS GESTORES E TRABALHADORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL: I - Os trabalhadores do SUAS são imprescindíveis para que a política de Assistência Social chegue a quem dela necessitar, devendo receber todo o suporte necessário à realização das atividades prestadas para oferta dos serviços, programas e benefícios oferecidos a partir dos equipamentos socioassistenciais;

CONSIDERANDO o Decreto 10.282, de 20 de março 2020, no Art. 3º, § 1º São serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, tais como: I - assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares; II - **assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;**

CONSIDERANDO, necessário que o SUAS funcione em sua capacidade máxima e, assim, torna-se indispensável à adoção de medidas de segurança dos trabalhadores que atuam diretamente no atendimento à população voltadas à proteção da população mais afetada pela crise econômica decorrente do avanço do Covid-19, com destaque para a recém-criada Renda Básica Emergencial, terão como pilar de sustentação a rede do SUAS.

CONSIDERANDO por fim, a Reunião Ordinária de CMAS realizada por meio remoto, 28 de abril de 2021, conforme Ata Nº 003.

**RESOLVE:**

**Art.1º** APROVAR a Recomendação ao Poder Público Municipal que seja instituído Gratificação por Atividade Emergencial de Risco, correspondente a R\$ 400,00 para os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Boa Saúde/RN, efetivos, contratos e comissionados, que atuem diretamente na linha de frente nos Serviços aos Usuários durante o estado de calamidade pública, devido a Pandemia Covid-19.

**Art. 2º.** Esta Resolução de Nº 005 entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Boa Saúde/ RN, 28 de abril de 2021.

**JONAS SOARES CÂNDIDO**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**D3D9FA55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
RESOLUÇÃO N. 006/2021 CMAS DE 28 DE ABRIL DE 2021**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

EMAIL: [cmasboasaude@gmail.com](mailto:cmasboasaude@gmail.com)

CEP: 59260-000 – BOA SAÚDE - RN

TELEFONE: (84) 3256-2237

**RESOLUÇÃO N. 06/2021 CMAS de 28 de ABRIL de 2021**

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos recursos referentes aos saldos em 31/12/2020 a ser executada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda no exercício de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 058/97 e suas alterações;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica; CONSIDERANDO as Portarias Nº 369/2020, Nº 378/2020 e Nº 605/2021 do Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO a decisão plenária ocorrida na Reunião Geral Ordinária de Nº003 realizada em 28/04/2021 que aprova a Reprogramação dos recursos referentes aos saldos em 31/12/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Reprogramação dos recursos referentes aos saldos em 31/12/2020 a ser executada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda no exercício de

2021, devendo ser incorporada ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Boa Saúde/RN:

IBGE: 240530	População: 9.009
Município: BOA SAUDE	Porte: PEQUENO I

### Contas Vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Saldo das Contas em 31/12/2020

CNPJ: 14.779.043/0001-21

PROTEÇÃO	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA	CONTA	SALDO
Bloco da Gestão do	BL.GBF.FNAS	13668	676527	R\$ 7.514,85
<b>Total da Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único</b>				<b>R\$ 7.514,85</b>
Bloco da Gestão do SUAS	BL.GSUAS.FNAS	13668	676594	R\$ 2.737,22
Bloco da Gestão do SUAS	COVIDEPI	13668	719161	R\$ 9.125,92
<b>Total da Bloco da Gestão do SUAS</b>				<b>R\$ 11.863,14</b>
Bloco da Proteção Social	BL.PSB.FNAS	13668	676691	R\$ 138.641,20
<b>Total da Bloco da Proteção Social Básica</b>				<b>R\$ 138.641,20</b>
Bloco da Proteção Social	BL.MAC.FNAS	13668	70086X	R\$ 57.375,80
<b>Total da Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade</b>				<b>R\$ 57.375,80</b>
Grupo de Programas	ACESUASTRAB	13668	676365	R\$ 17.779,79
Grupo de Programas	BPC.ESCOLA	13668	676403	R\$ 592,75
Grupo de Programas	CRIANCA.FELIZ	13668	691313	R\$ 7.145,89
<b>Total da Grupo de Programas</b>				<b>R\$ 25.518,43</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DO FUNDO</b>				<b>R\$ 240.913,42</b>

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/ RN, 28 de abril de 2021.

**JONAS SOARES CÂNDIDO**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**3CE34D70

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA SAÚDE/RN.

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2021

Ao 01 dia do mês de abril do ano dois mil e vinte um, em reunião remota, pelo aplicativo MEET, as 09h, reuniram-se os membros do CMAS, convocados pelo o Edital Nº 002/2021 deste conselho: AYZA NAYARA DE FREITAS PAIVA, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda; DAILVA BEZERRA DA SILVA e POLIANA FERREIRA DA SILVA, representante da Secretaria Municipal de Saúde; JONAS SOARES CÂNDIDO, representante da Secretaria Municipal de Educação; FRANCISCA RÊGIA DE FREITAS, representante da Secretaria Municipal de Administração e como ouvintes: AURICEIA XAVIER DE SOUZA, Assessora Técnica e ELISSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA, Técnica de Referência CREAS/ Advogada. A reunião deu-se início pelo o Presidente do CMAS, Jonas Soares Cândido, que deu as boas-vindas aos conselheiros, apresentou as pautas convocadas no Edital Nº 002/2021 do dia 30 de março de 2021 que tratará de (o): Homologação dos recursos recebidos 2021; Votação da resolução dos Benefícios Eventuais e Votação do Regimento Interno. No primeiro momento foi apresentada a minuta da resolução dos benefícios eventuais para apreciação, foi levantada a questão do valor do aluguel social que estava previsto no valor de R\$ 250,00 e Jonas Cândido sugeriu uma mudança para o valor de R\$ 300,00, tendo em vista que é o valor mínimo encontrado nas casas disponíveis para aluguel na cidade, foi colocado para votação e aprovado por unanimidade. Sem nenhum questionamento observado, também o presidente colocou a resolução para a votação e ficou também aprovada com a devida alteração. Assim, devido o longo período de duração da reunião, o presidente sugeriu que a pauta de análise do Regimento e a apresentação dos recursos recebidos de 2021 fossem pautas da próxima reunião, sugerida e agendada para o dia 07 de abril de 2021, às 10h, ficando assim, aprovado por todos os conselheiros presentes. Por fim, Jonas Soares Cândido, agradeceu a

disponibilidade de todos e deu-se por encerrado a reunião. Sem mais nada a tratar, eu, JAIR FARIAS GOMES, secretário executivo desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação.

Boa Saúde/RN, 01 de abril de 2021.

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**E9E7AEE9

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO Nº. 001031/2020 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2020**

**PROCESSO Nº. 001031/2020**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN.  
CONTRATADO:STL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 31.050.448/0001-43). Objeto: Aditivo de acréscimo de valor. Valor do Aditivo: R\$ 53.670,96 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta reais e noventa e seis centavos).

Bodó/RN, 28 de abril de 2021.

Município de Bodó/ RN

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Hermesson da Silva Jesuino

**Código Identificador:**FC7B5CE8

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições torna público o ADIAMENTO da sessão do Pregão Presencial nº 002/2021, objetivando o registro de preço para contratação futura e eventual de empresas para fornecimento de material de expediente para manutenção das atividades da prefeitura municipal de Caiçara do Norte/RN. Designando desde já nova data de abertura para o dia 17 de maio de 2021, às 09:30 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Irmã Aloizias – s/n – Centro – Caiçara do Norte/RN. O edital estará à disposição dos interessados no setor de licitação. Quaisquer informações pelo telefone (84) 99406-9485, ou através do e-mail: setordecmprascn@gmsil.com

Caiçara do Norte/RN, 28 de abril de 2021.

**WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Wallace Maciel do Nascimento Silva

**Código Identificador:**1AEA82E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições torna público o ADIAMENTO da sessão do Pregão Presencial nº 001/2021, objetivando o registro de preço para contratação futura e eventual de empresas para fornecimento de material de limpeza e cozinha para manutenção das

atividades da prefeitura municipal de Caiçara do Norte/RN. Designando desde já nova data de abertura para o dia 13 de maio de 2021, às 08:30 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Irmã Aloízia – s/n – Centro – Caiçara do Norte/RN. O edital estará à disposição dos interessados no setor de licitação. Quaisquer informações pelo telefone (84) 99406-9485, ou através do e-mail: setordecomprascn@gmail.com

Caiçara do Norte/RN, 28 de abril de 2021.

**WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**

Wallace Maciel do Nascimento Silva  
**Código Identificador:910BDB5B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO**  
**VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 023/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021**

*INSTITUI COMITÊ DE ENFRETEAMENTO DE CRISE E DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA O ENFRETEAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO-RN.*

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desse Município;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população norte-rio-grandense;

Considerando a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas no Estado do Rio Grande do Norte e no âmbito deste município.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Combate para planejamento, coordenação, execução, supervisão e monitoramento dos impactos da COVID-19 no âmbito da Saúde do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

§1º Os Comitês terão seu termo final quando à situação de crise descrita no caput se der por encerrada pelas autoridades competentes.

Art. 2º O Comitê de Crise será composto pelo (a):

- Prefeito Municipal;
- Secretário Municipal de Saúde;
- Secretário Municipal de Assistência Social;

- Secretário Municipal de Educação;
- Secretário Municipal de Administração;
- Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
- Presidente da Comissão de Licitação;
- Procurador Jurídico.
- Representante das Entidades Associativas
- Representante da Igreja Católica
- Representante da Igreja Evangélica
- Representante do Conselho Municipal de Saúde
- Coordenador da Vigilância Sanitária
- Coordenador da Endemias
- Representante dos estabelecimentos comerciais

§ 1º O comitê será coordenado pelo Secretário de Saúde.

§ 2º Poderão ser convidados, pelo Coordenador, representantes de outras secretarias do Município, bem como representantes de instituições ou entidades, públicas ou privadas, relacionados aos objetivos descritos neste Decreto, os quais dele participarão, sendo-lhes assegurado o uso da palavra nas reuniões, sem direito a voto.

Art. 3º. O Comitê de Crise se reunirá sempre que convocado pelo seu coordenador, presencial ou por videoconferência, podendo, se necessário, haver convocação extraordinária.

§1º O quórum de reunião do Comitê é de maioria absoluta, 50% mais um, e o quórum de aprovação é de maioria simples, considerando-se a quantidade de pessoas presentes na reunião;

§2º Além do voto ordinário, o Secretário de Saúde terá o voto de qualidade em caso de empate;

§3º O Comitê poderá instituir grupos de trabalho temporários com o objetivo de auxiliar no cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º O Coordenador do Comitê de Crise, em conjunto com os demais participantes, farão a Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19, com o objetivo de:

I - Coordenar as operações do Governo Municipal, conforme determinado pelo Comitê;

II- Articular, com os entes públicos e privados, ações de enfrentamento da covid-19 e de seus impactos;

II - Monitorar as ações adotadas pelos atores públicos e privados em relação ao enfrentamento da covid-19;

IV - Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Comitê.

Art. 5º A participação no Comitê, no Centro e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 28 de abril de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alexia Letícia Câmara Laurentino  
**Código Identificador:A6B9C162**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 037/2021**

**Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2021.02.26.0024**

Interessado: Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Assunto: **Contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos equipado com coletor de fossa.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 037/2021**

Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA**, CNPJ **07.777.441/0001-43**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 16.800,00** (dezesesseis mil e oitocentos reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos equipado com coletor de fossa**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 22 de abril de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erijackson Willyk de Araújo

**Código Identificador:**91382606

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0458/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0458/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>JADSON DA SILVA PEREIRA</b>			
<b>CARGO:</b>	<b>MOTORISTA</b>			
<b>MATRÍCULA:</b>	1993356-2			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 036.813.934-43			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:15 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo GOL QGV – 6D87			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Gustavo Lima Sabino dos Santos (16 anos), para realizar fisioterapia na AACD, em Recife/PE, no dia 23/04/2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Recife/PE	23/04/2021	R\$110,00	R\$ 110,00

**Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de abril de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**FD024FF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0457/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0457/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>JADSON DA SILVA PEREIRA</b>			
<b>CARGO:</b>	<b>MOTORISTA</b>			
<b>MATRÍCULA:</b>	1993356-2			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 036.813.934-43			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	00:20 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo SPIN QGY – 4H79			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Gabriel Lopes de Oliveira (06 anos), para realizar procedimento médico no Hospital Getúlio Vargas em Recife/PE, no dia 22/04/2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Recife/PE	22/04/2021	R\$110,00	R\$ 110,00

**Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de abril de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**541A4455

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0447/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0447/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA</b>			
<b>CARGO:</b>	<b>MOTORISTA</b>			
<b>MATRÍCULA:</b>	198920-0			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.966.494-91		RG: 1.322.389-SSP/RN	
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	13:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	<b>DO</b>	Veículo Master CER QGT – 6B59		
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Viagem para buscar Material Hospitalar para Secretaria Municipal de Caicó/RN, na empresa Nacional Comercio e Representação Eireli, em Natal/RN, dia 15/04/2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	15/04/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de abril de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**6547649A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 410 / 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal, em seu art. 55, e o termo de cooperação celebrado entre esta Municipalidade e Município de São José do Seridó/RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ceder, por meio de Permuta, a funcionária Pública Municipal **JOANETE DACIA MEDEIROS CELESTINO**, Inscrita no CPF nº 050.549.534-18, Gari, matrícula nº 1.5439, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, para exercer a sua atividade junto à Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 04 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**1F43FBF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 411 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **FAZER CESSÃO**, com ônus para o órgão cedente, para prestar serviços no Governo do Estado do Rio Grande do Norte – Secretaria de Administração- SEAD, na Central do Cidadão de Caicó/RN, a servidora **GRACY KELLY DUARTE DE MEDEIROS**, Inscrita no CPF nº 969.318.334-72, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 1.1522/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**D6D45266

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 412 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com o que preceitua a Lei nº 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.04.22.0008**,

**RESOLVE:**

Art.1º - **DESIGNAR** as servidoras: **AVANUZIA MAIA DA SILVA HENRIQUE**, Matrícula nº 1.5611, Inscrita no CPF nº 009.100.084-00; **NILZETE SOARES DA SILVA**, Matrícula nº 1.5167, Inscrita no CPF nº 010.764.624-21 e **HORÁCIO LUSTOSA CABRAL**, Matrícula nº 1.1530, Inscrito no CPF nº

**596.717.694-20**, para, sob a Presidência da primeira, constituir **Comissão de Sindicância Administrativa**, a fim de proceder às diligências necessárias à apuração de fatos relatados nos autos do **Processo nº 2021.04.22.0008**, tendo como sindicado **EISNER VICTOR DE LUCENA SANTOS**, matrícula 1118510-3 - SUPERVISOR DE FINANÇAS, lotado no Hospital do Seridó.

Art. 2º - Os trabalhos da referida Comissão deverão ser **iniciados no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar, da data da expedição deste ato e **concluídos no prazo de 15 (quinze) dias e podendo ser prorrogável por igual período**, a contar da data de seu início, devendo ao final, encaminhar o competente Relatório ao chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**9F8CD135

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 870 DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

Antecipa Feiras Livres no município de Caicó/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**DECRETA:**

Art. 1º - **FICA ANTECIPADA** para sexta-feira, dia 30 de abril do corrente ano, a feira livre do município de Caicó/RN, que se realizaria no sábado, dia 01 de maio de 2021(Feriado dia do Trabalho).

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**1487F9CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (duas) diária(s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Danilo de Brito Lopes	
<b>CARGO:</b>	Secretário Municipal de Planejamento e Articulação Institucional	
<b>MATRÍCULA:</b>	1.3492	
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 008.034.254-06	RG: 16333003SSP/RN
<b>LOTADO (A):</b>	Secretário Municipal de Planejamento e Articulação Institucional	
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00 h	
<b>HORÁRIO DA VOLTA:</b>	18:00 h	
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	AMAROK DO GABINETE QGQ 4A97	

OBJETIVO DA VIAGEM				
VIAGEM A NATAL, JUNTO AO PREFEITO MUNICIPAL, ONDE NA OPORTUNIDADE TEREMOS REUNIÃO NO SEBRAE, PARA TRATARMOS DE PARCERIAS PARA PROJETOS DE REFORMA DO AÇOUGUE PÚBLICO, E DA CEASA.				
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diárias	Natal/RN	26/04/21	C/Pernoite 125,00 C/pernoite 125,00	125,00

Importa a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2021

**YASMIM DANTAS DE ARAUJO**

Sec. Adjunta de Planejamento

Mat:1987615/3

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**CE4C4EA2

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Emanuel Daniel de Medeiros			
CARGO:	Diretor do Departamento de Transportes.			
MATRÍCULA:	1120379			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.046.424.-60 RG 1.828.833 SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 h			
HORARIO DA VOLTA	18:00 h			
TIPO DE TRANSPORTE:	AMAROK DO GABINETE QGQ 4A97			
OBJETIVO DA VIAGEM				
VIAGEM A NATAL JUNTO AO PREFEITO MUNICIPAL, E SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL.ONDE NA OPORTUNIDADE IREI FAZER A CONDUÇÃO DOS RESPECTIVOS MENBROS QUE IRÃO PARTICIPAR DE REUNIÃO NO SEBRAE, PARA TRATARREM DE PARCERIAS PARA PROJETOS DE REFORMA DO AÇOUGUE PÚBLICO, E DA CEASA.				
Conforme solicitação da Secretaria: Chefia de Gabinete				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	Natal/RN	26 de abril de 2021	S/pernoite 85,00	85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2021

**TATIANE DANTAS DE MEDEIROS**

Secretária Chefe de Gabinete

Mat:15331-1

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**72C4244D

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 149/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a solicitação formulada via Ofício nº 265/2021-GP, de 18/03/2021 – SIGASUS nº 04101.017774/2021-18 - TJRN;

#### RESOLVE:

**Art. 1º PRORROGAR A CESSÃO** do servidor municipal **SCHNEIDER MARZZANO NÔGA DA COSTA**, matrícula nº 1371, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, exercendo suas funções junto à Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Santa Cruz/RN, nos termos do Convênio nº 56/2016.

**Art. 2º** A prorrogação da cessão será pelo prazo de 02 (dois) anos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 20 de abril de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

\* Republicado por incorreção em decorrência de erro material.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**BF62AA5A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 030/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) de férias regulares à servidora **SANDRA JOELMA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 000041-8, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, no período de 03.05.2021 a 01.06.2021, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 26 de abril de 2021.

**PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**C5A9EE89

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 031/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) de férias regulares ao servidor **RENATO D'LAVOISIER ASSUNÇÃO CAMPELO**, matrícula nº 000375-1, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Sec. Mun. do Trabalho, Habitação e Assistência Social/Conselho Tutelar, referente ao exercício **2020/2021**, no período de 03.05.2021 a

01.06.2021, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 26 de abril de 2021.

**PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**B682A125

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021 (\*)**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 13.094.678/0001-22.

Contratado (a): MAISMED SERVICOS MEDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGO.

CNPJ: 37.465.981/0001-52.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE PLANTONISTAS NO COMBATE A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA.

Valor Total: 640.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Modalidade: Dispensa de Licitação (nº 047/2021).

Fundamentação Legal: Art.24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações).

Canguaretama/RN, em 01 de março de 2021.

Assinaturas:

Pela Contratante – Emanuelle Lisboa Pinto Ribeiro

Pela Contratada – Manoel da Costa Leite Júnior

\* Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Marília Morais de Lima  
**Código Identificador:**B97EE00A

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – DE PRAZO (\*MESMO  
VALOR)**

Processo: Dispensa Emergencial nº 025/2021.

CONTRATO Nº: 029/2021.

Contratante: Município de Canguaretama/RN.

Contratada: ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME.  
CNPJ: 14.104.393/0001-98.

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DO SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE INSUMOS DE LIXO HOSPITALAR.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência.

DAS CLÁUSULAS DO ADITIVO:

PRIMEIRA – DO OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA, RELATIVA À VIGÊNCIA DO CONTRATO,

PRORROGANDO-O POR UM PERÍODO DE (90 DIAS), A CONTAR DE 18 DE ABRIL DE 2021.

SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO E ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO: MANTIDAS.

Canguaretama, RN, em 18 de abril de 2021.

Assinam:

Pelo contratante: Emanuelle Lisboa Pinto Ribeiro- SEC.DE SAUDE

Pela contratada: THIAGO JUCELINO RIBEIRO DELIMA, Administrador.

**Publicado por:**  
Marília Morais de Lima  
**Código Identificador:**DFED3FAD

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – DE PRAZO (\*MESMO  
VALOR)**

Processo: Dispensa Emergencial nº 006/2021.

CONTRATO Nº: 006/2021.

Contratante: Município de Canguaretama/RN.

Contratada: FABIO FERNADES DE CUNHA-ME.

CNPJ: 14.906.443/0001-50.

Objeto contratual: Aquisição emergencial de material de limpeza, para suprimento das necessidades de funcionamento de diversas Secretarias Municipais, e seus respectivos órgãos.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência.

DAS CLÁUSULAS DO ADITIVO:

PRIMEIRA – DO OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SETIMA, RELATIVA À VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRORROGANDO-O POR UM PERÍODO DE (90 DIAS), A CONTAR DE 19 DE ABRIL DE 2021.

SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA SETIMA DO CONTRATO E ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO: MANTIDAS.

Canguaretama, RN, em 18 de abril de 2021.

Assinam:

Pelo contratante: Emanuelle Lisboa Pinto Ribeiro- SEC.DE SAUDE

Pela contratada: FABIO FERNADES DE CUNHA, Administrador.

**Publicado por:**  
Marília Morais de Lima  
**Código Identificador:**5785B8F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 009/2021**

Às **09:00** do dia **28 de abril de 2021**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Reinaldo Pimenta, 104 - Centro - Caraúbas/RN, realizou-se sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **9/2021**. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Girleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

#### DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, solicitou dos licitantes presentes a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
Consultoria Brasil Fiscal LTDA / 30.737.527/0001-64	GLAUCO LOPES DE MEDEIROS LIRA / 2056971
SOCIEDADE DOS ERUDITAS CONTÁBEIS LTDA / 29.322.338/0001-41	MARIA HELENA DA COSTA SILVA / 2237545

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

#### DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

#### DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

#### DO ENCERRAMENTO

**O Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:15 h do dia 28/04/2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.**

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro

**ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA**

Equipe de Apoio

**PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA**

Equipe de Apoio

Licitantes:

30.737.527/0001-64 Consultoria Brasil Fiscal LTDA

**GLAUCO LOPES DE MEDEIROS LIRA**

29.322.338/0001-41 Sociedade Dos Eruditas Contábeis LTDA

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador: D8FA1218**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA COMPLEMENTAR Nº 001 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Às **11:00** do dia **28 de abril de 2021**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Reinaldo Pimenta, 104 - Centro - Caraúbas/RN, o Pregoeiro, ao analisar a autenticidade das Certidões Fiscais apresentadas referentes ao Pregão Eletrônico nº **12/2021 fora visto que a Certidão Fiscal Estadual estava com sua validade vencida (03/04/2021), onde, será dado o prazo para a empresa JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ nº 35.360.172/0001-50 regularizar a Certidão supracitada, o prazo será de 05 dias úteis para a apresentação de documento válido, sob pena de INABILITAÇÃO caso não seja cumprido dentro do prazo estabelecido, conforme § 1º, Art. 43, da Lei 123/2006 que elenca: "Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito".**

Como a análise fora feita após o encerramento da sessão pública no sistema do ComprasNET, será enviado email com esta Ata Complementar para: **joao-guilherme-100@hotmail.com** e **matograndecomercio@hotmail.com**, onde, poderá ser cumprido a exigência mediante apresentação do documento no email: **licitacaopmcaraubas@gmail.com**.

Fica a empresa **JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ nº 35.360.172/0001-50**, convocada a apresentar a Certidão Fiscal vencida supracitada no prazo estipulado acima, sob pena de INABILITAÇÃO caso não venha a cumprir a exigência. Nada mais havendo a declarar, encerro os trabalhos desta Ata.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro

**ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA**

Equipe de Apoio

**PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador: 99584912**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **12 de maio de 2021, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 - Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/PREFEITURA DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou **licitacaopmcaraubas@gmail.com**.

Caraúbas-RN, 28 de abril de 2021

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**B4C2FE53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 007/2021

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME**, CNPJ: 09.482.343/0001-04, saiu vencedora nos itens: 01, 03, 05, 06, 19, 22, 39, 43, 44, 45, 49, 52, 55, 56, 61, 62, 72, 73, 84, 87, 90, 92, 98, 100, 105, 106, 107, 113, 119, 128, 129, 130, 131, 132, 135, 136, 142, 143, 144, 145, 162, 164, 175, 184; com valor total de R\$ **60.364,63** (sessenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais, sessenta e três centavos).

**E ELIZANGELA DANTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 02.191.623/0001-05, saiu vencedora nos itens: 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 42, 46, 48, 53, 54, 58, 59, 60, 64, 65, 66, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 88, 89, 91, 93, 94, 96, 95, 97, 101, 103, 102, 109, 110, 111, 112, 118, 124, 125, 126, 137, 138, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 189 e 190; com valor total de R\$ **114.478,29** (cento e quatorze mil, quatrocentos e setenta e oito reais, vinte e nove centavos).

**FRANCENILDO DANTAS-ME**, inscrito no CNPJ N° **70.324.744/0001-47**, saiu vencedora nos itens: 02, 04, 09, 34, 40, 41, 47, 50, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 104, 108, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 127, 133, 134, 155, 161, 163, 166, 167, 171, 172, 173, 174, 185 186 e 187; com valor total de R\$ **74.089,00** (setenta e quatro mil, oitenta e nove reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Carauá dos Dantas/RN, 20 de abril de 2021.

**MARIA DA PAZ DANTAS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**BA7F875B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 134/2021**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GABINETE DO PREFEITO  
**PORTARIA 134/2021- GP, de 26 de abril de 2021.**

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio aos Servidores Municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

**CONSIDERANDO** a concessão de licença prêmio deferida em ABRIL DE 2021 A JULHO DE 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade conferida ao servidor relacionado no anexo I desta Portaria, entre os meses de ABRIL 2021 a JULHO de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**  
**PORTARIA 134/2021- GP**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
270	MARIA DE LOURDES SILVA	19/04/2021	17/07/2021

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 26 de abril de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**F7D924E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2021**

**TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2021**

*Termo de Convênio n° 001/2021 que entre si, celebram a prefeitura municipal de Carauá dos Dantas, como concedente, e a Associação Casa de Amparo e Proteção de Idoso José Bernardo “Marimba” como convenente.*

**O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 08.088.254/0001-15, com endereço funcional na Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, CEP: 59.374-000, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. **GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG n° 1.823.615 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n° 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, 45, Zona Rural, Carauá dos Dantas/RN, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO CASA DE AMPARO E PROTEÇÃO DE IDOSO “JOSÉ BERNARDO MARIMBA”**, inscrita no CNPJ n° 05.593.659/0001-12, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na rua Otávio Lamartine, S/N, Centro, Carauá dos Dantas/RN, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **EMERSON JOSÉ DANTAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na rua Felinto Lúcio Dantas, 105, São José, neste município, inscrito no CPF sob o n° 700.101044-88 e RG 2.848.860/ITEP-RN, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** que reciprocamente outorgam e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste convênio a ação conjunta entre o Município e a Entidade, possibilitando o suporte financeiro e logístico, conforme Plano de Trabalho, parte integrante do presente Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

Compete à **CONCEDENTE**:

- Realizar repasse financeiro a Associação Casa de Amparo e Proteção de Idoso “José Bernardo Marimba”, nos termos da Cláusula Terceira e Quarta e do Plano de Trabalho.

**Compete à CONVENIENTE:**

- Promover as atividades nos termos do Plano de Trabalho;
- Fomentar as atividades com os devidos instrumentos a fim da sua realização plena;
- Utilizar os recursos, exclusivamente, para a destinação ora firmada;
- Cumprir integralmente o Plano de Trabalho aprovado pela CONCEDENTE;
- Apresentar a prestação de contas parcial, conforme a Resolução nº 004/2014-TCE/RN, Portaria Interministerial nº 127/2008 e Lei 8.666/93;
- Enviar relatórios à Secretaria de Gabinete das atividades realizadas e prestação de contas do movimento financeiro após apresentado e aprovado pela diretoria da instituição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
Para execução deste Convênio será destinado no presente exercício, recursos da ordem, constante no Orçamento Geral do Município de 2021, conforme detalhado abaixo, a ser aplicada de conformidade com o Plano de Trabalho, em anexo, parte integrante deste Convênio.

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 04 – 04.001.08.241.0005  
PROJ/ATIV: 1006 – MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM ENTIDADES AFINS OU ASILARES-PESSOA IDOSA  
Unidade: 001 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-função: 241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO  
Programa: 0005 – ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**  
A CONCEDENTE se compromete a destinar a importância de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que deverá ser repassado à CONVENIENTE em até 10 parcelas até a vigência do convênio, conforme Plano de Trabalho previamente aprovado pela CONCEDENTE.

§ 1º Os recursos referentes à participação financeira do município serão depositados na Conta Corrente nº 108856-4, Agência nº 1106-1, no Banco do Brasil.

§ 2º Os recursos serão mantidos em conta específica, aberta pelo CONVENIENTE, no Banco do Brasil, para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheques nominativos, Ordem Bancária ou transferências ao credor, ou para aplicação no mercado financeiro.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
A Prestação de Contas FINAL deve ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do Convênio, com relatório acumulativo (total), relatório substanciado da execução do Convênio e metas atingidas conforme Plano de Trabalho firmado, devendo ainda a CONVENIENTE.

Restituir a CONCEDENTE o saldo eventualmente existente na data de encerramento ou rescisão do Convênio;

Não transferir a terceiros as obrigações assumidas por ocasião da formalização do presente Convênio;

Manter em arquivo de sua secretaria, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas finais por parte do órgão concedente, toda a documentação comprobatória das despesas, para fins de fiscalização dos controles externos e internos, bem como, facultando seu acesso a qualquer interessado, mediante requerimento dirigido a CONVENIENTE.

A prestação de contas deve ser emitida em cópia à Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo Único. A Prestação de Contas PARCIAL, referente aos valores repassados na Cláusula Quarta deste Instrumento, deve ser apresentada mensalmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do mês, com relatório acumulativo (parcial) e relatório substanciado da execução do Convênio e metas atingidas conforme Plano de Trabalho firmado.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo de convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

§ 1º Este Convênio poderá ser alterado e/ou o seu prazo de vigência prorrogado mediante Termo Aditivo, por mútuo

entendimento das partes com a devida justificativa no exercício, através de solicitação escrita apresentada e Plano de Trabalho, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias da data estabelecida para o seu término.

§ 2º O presente Convênio, além da expiração natural de sua vigência, poderá ser rescindido, por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas, ou denunciado, por desinteresse unilateral ou consensual, mediante notificação prévia de 10 (dez) dias, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas, até a data do término do instrumento ora firmado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**  
O inadimplemento de quaisquer das cláusulas deste termo, ensejará motivo para a sua rescisão, particularmente quando da constatação do seguinte:

Utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto.

Ausência de prestação de contas no prazo pré-estabelecido.

Retardamento do início da execução do objeto, a ponto de prejudicá-lo.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado, por extrato, no Jornal Oficial dos Municípios (FEMURN).

**CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre as partes envolvidas.

§ 1º É vedada a realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência do presente convênio.

§ 2º Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Convênio, exceto a mudança do objeto, será precedida de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Acari/RN de onde Carnaúba dos Dantas é termo para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos convenientes.

E por assim estarem justos e acertados, os acordantes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas partes.

O presente termo de convênio revoga qualquer disposição em contrário a partir da data de sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de março de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Carnaúba Dos Dantas

**EMERSON JOSÉ DANTAS DA SILVA**

Presidente da Associação Casa de Amparo e Proteção ao Idoso “José Bernardo Marimba”

Publicado por:

Leticia Freire de França

Código Identificador: C9FE0575

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 007/2021

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Considerando os requisitos de eficácia do ato administrativo;

**HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:**

**NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME.** CNPJ: 09.482.343/0001-04, saiu vencedora nos itens: 01, 03, 05, 06, 19, 22, 39, 43, 44, 45, 49, 52, 55, 56, 61, 62, 72, 73, 84, 87, 90, 92, 98, 100, 105, 106, 107, 113, 119, 128, 129, 130, 131, 132, 135, 136, 142, 143, 144, 145, 162, 164, 175, 184; com valor total de R\$ **60.364,63** (sessenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais, sessenta e três centavos).

**E ELIZANGELA DANTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 02.191.623/0001-05, saiu vencedora nos itens: 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 42, 46, 48, 53, 54, 58, 59, 60, 64, 65, 66, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 88, 89, 91, 93, 94, 96, 95, 97, 101, 103, 102, 109, 110, 111, 112, 118, 124, 125, 126, 137, 138, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 189 e 190; com valor total de R\$ **114.478,29** (cento e quatorze mil, quatrocentos e setenta e oito reais, vinte e nove centavos).

**FRANCENILDO DANTAS-ME**, inscrito no CNPJ Nº **70.324.744/0001-47**, saiu vencedora nos itens: 02, 04, 09, 34, 40, 41, 47, 50, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 104, 108, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 127, 133, 134, 155, 161, 163, 166, 167, 171, 172, 173, 174, 185 186 e 187; com valor total de R\$ **74.089,00** (setenta e quatro mil, oitenta e nove reais).

**CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ARP.**

**Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de abril de 2021.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**8F7DF81E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 942 DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

**PORTARIA N.º 942 DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos de Avaliação de Imóveis para efeito de estabelecer a Base de Cálculo do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV no Município de Ceará Mirim/RN;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade democratizar as decisões relativas à avaliação imobiliária, de forma assegurar a efetividade das ações fiscais relativas ao ITIV;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar os interesses da Fazenda Pública Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **JOÃO BATISTA DE LIMA SOUZA**, na qualidade de Presidente, **FERNANDO DUARTE VARELA**, na qualidade de Membro, **DOMINGOS SÁVIO CABRAL LEMOS**, na qualidade de Membro, **FERNANDO LUIZ VARELA DE SOUZA**, na qualidade de Membro, **ORLANDO MAXIMILIANO DE OLIVEIRA NETO**, na qualidade de Membro e **GERSIANE KARINY FLORENTINO DE SOUZA**, na qualidade de Membro para constituírem Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Secretaria Municipal de Tributação

Art. 2º - Caberá à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis promover a avaliação de imóveis para efeito de definir a Base de Cálculo do Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV.

Art. 3º - Os processos relativos ao ITIV deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Tributação e imediatamente encaminhados ao Secretário de Tributação, que distribuirá o processo a um dos membros, observando a ordem de rodízio de processos.

Art. 4º - Cada membro avaliador disporá de prazo máximo de 03 (três) dias úteis para efetuar a avaliação, prorrogável por igual período, em caso de necessidade justificada.

Art. 5º - Cada Membro apresentará sua avaliação que deverá ser aprovada pelos demais integrantes da Comissão.

Parágrafo Único – Em caso de discordância entre os membros da Comissão de Avaliação, será considerada válida a avaliação média das propostas apresentadas.

Art. 7º - Das Avaliações promovidas pela Comissão caberá pedido de reavaliação, que deverá ser encaminhado ao Secretário Municipal de Tributação que, após ouvida a Comissão, decidirá sobre o pedido.

Art. 8º - Concluído o processo de avaliação, será emitido, imediatamente, o Documento de Arrecadação Municipal – DAM para pagamento do ITIV correspondente e, em seguida, será promovida a alteração cadastral do imóvel.

Art. 9º - Caberá ao Presidente da Comissão de Avaliação o acompanhamento e controle do pagamento dos ITIV's dos imóveis avaliados.

Parágrafo Único – Decorridos 30 (trinta) dias do vencimento do ITIV, o débito deverá ser inscrito na Dívida Ativa e encaminhado para execução fiscal.

Art. 10 – Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Tributação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de abril de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**7754670C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 943 DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

**PORTARIA N.º 943 DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

Ciro Davi da Cruz Azevedo

Presidente

II. Wilson Leonardo Bezerra

Membro

III. Cícero Marques Siqueira Neto

Membro

IV. Rogério Pinheiro da Silva

Membro

V. Danilo de Castilho Brandão Neto

Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de abril de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**3A605EE6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 944 DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

**PORTARIA N.º 944 DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear a **Comissão de Acumulação de Cargos** da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

**I. Elda de Andrade Souza**  
Presidente

**II. Priscilla Mikaely Costa Fernandes**  
Membro

**III. Fernanda Larissa do Nascimento Cardoso**  
Membro

**IV. Marcio da Silva**  
Membro

**V. Carlos Roberto Lopes Júnior**  
Membro

**VI. Denise Maria de Castro Pereira Câmara**  
Membro

**VII. José Antonio da Silveira Júnior**  
Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de abril de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**5F430BBD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 01/2020**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Emergencial nº 01/2020  
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - CEARÁ-MIRIM PREVI - CNPJ: 19.897.478/0001-94  
Contratada: ZETRASOFT LTDA, CNPJ: 03.881.239/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de consignados, através de soft ou sistema online, com desconto em folha de pagamento dos servidores ativos e inativos do Instituto de previdência Municipal de Ceará Mirim - CEARÁ-MIRIM PREVI.

Valor do Contrato: Não oneroso

Vigência: Início: 01/03/2021 - Término: 31/12/2021

Fundamentação: Art. 57, II, da Lei federal 8.666/93.

Ceará Mirim/RN, 26 de fevereiro de 2021.

**LUIS ANTÔNINO DE LIMA FERREIRA**  
Diretor Presidente

**MARCO ANTONIO MEDEIROS**  
Diretor Adm. Financeiro

**JOAB OLIVEIRA DA SILVA**  
Socio Administrador

**RENATO CESAR VIERIA ARAUJO**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Eduardo Antonio Varela de Gois  
**Código Identificador:**CBA16259

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO FINANCEIRO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA CASA DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.**

**RESULTADO DE JULGAMENTO FINANCEIRO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento e classificação da fase de propostas financeiras do processo em comento. As propostas financeiras foram analisadas pelo setor de engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras. Após a análise e em conformidade com o Parecer Técnico a CPL decidiu acatar a análise técnica e conseqüentemente declarar classificadas as propostas financeiras conforme descrito: 1ª Colocada SOLAR ENGENHARIA EIRELI – R\$ 116.595,90 – (cento e dezesseis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos); 2ª Colocada J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP – R\$ 127.524,72 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos); 3ª Colocada MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – R\$ 133.179,47 (cento e trinta e três mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos); e, 4ª Colocada RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – R\$ 135.394,62 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos). e pela não aceitação e desclassificação das propostas financeiras apresentadas pelas empresas CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ETC – EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO EIRELI e I L AZEVEDO ENGENHARIA EIRELI. A ata e o Parecer Técnico ficarão a disposição dos interessados que poderão solicitar a(s) cópia(s) no email: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceará-Mirim/RN, 28/04/2021.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Thaísa Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**2E32EDE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 140/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: BARBARA DE ASSIS ARAUJO, CPF 089.353.224-07. OBJETO: serviços de CIRURGIÁ DENTISTA na UBS – JOSE ALBINO DE ASSIS com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 898/2021. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) mensais totalizando um valor global de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar de 19 de abril de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da Administração.

Cerro Corá/RN, 19 de abril de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:**C3741253

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESCISÃO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 017/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO, CPF 074.999.594-73. OBJETO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2021 firmado em 04 de janeiro do ano de 2021 entre as partes, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima.

Cerro Corá/RN, 01 de março de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:**9681439F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DA ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO**  
**ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO 014/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA NETO, CPF 097.066.204-19.

O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.173.502/0001-26, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços em Caráter Temporário nº 014/2021, publicada erroneamente.

Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26 de abril de 2021 (segunda-feira), na Edição nº 2510, página 77.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:**75EB4C9F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DA ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO**  
**ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO 017/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO, CPF 074.999.594-73.

O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.173.502/0001-26, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços em Caráter Temporário nº 017/2021, publicada erroneamente.

Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26 de abril de 2021 (segunda-feira), na Edição nº 2510, página 78.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:**7CD2A95A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESCISÃO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 022/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: PATRICIA TARGINO DUTRA, CPF 071.346.094-64. OBJETO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2021 firmado em 04 de janeiro do ano de 2021 entre as partes, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima.

Cerro Corá/RN, 20 de abril de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:**A0DBF824

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 136/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: MARIA DAS VITORIAS BARBOSA DE LIMA, CPF 054.332.834-10. OBJETO: serviços de VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PCF junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 898/2021. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais) mensais totalizando um valor global de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar de 09 de março de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da Administração.

Cerro Corá/RN, 09 de março de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:**437F94C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**035/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JACKSON FELIX PEREIRA 41409752453**, para a SERVIÇO DE RECARGA DE TONERS E TINTAS PARA AS IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS E DEMAIS ORGÃOS DESTA MUNICÍPIO, no valor global de R\$ 16.975,00 (dezesesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 28/04/2021

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**0F81DBCF**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021****GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **LIVIA MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS., no valor global de R\$ 13.713,95 (treze mil, setecentos e treze reais e noventa e cinco centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 28/04/2021

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**23F33576

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 027/2021**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos de apoio administrativo, visando a movimentação de documentos oficiais das secretarias municipais de administração, finanças, tributação e setor de compras do Município na capital do Estado, Natal/RN, no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Administrativo Nº 0383/2021.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.248.766/0001-50

Coronel João Pessoa/RN, 28/04/2021.

**MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Regilanio da Silva

**Código Identificador:**F382F932

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -**  
**DISPENSA Nº 028/2021**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à contratação dos serviços de recuperação de carteiras e mesas escolar, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Administrativo Nº 00446/2021.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **R F DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ nº 06.268.660/0001-34.

Coronel João Pessoa/RN, 28 de abril de 2021.

**MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Miguel Ferreira de Aquino

**Código Identificador:**EF1EB218

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 113/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN, no uso de suas atribuições legais da Lei nº 0001/98 de 16 de fevereiro de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal do FUNDEB.

**Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:****Titular:** Expedito Jacinto da Silva**CPF:** 702.961.114-49**Suplente:** Aline Jussara Almeida Lima Fernandes**CPF:** 082.688.774-05**Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:****Titular:** Maria Gessica Souza de Carvalho**CPF:** 108.053.554-30**Suplente:** Adalberto Victor Andrade Pereira**CPF:** 067.847.494-05**Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas****Titular:** Maya Cristina Barbosa da Silva**CPF:** 072.016.081-26**Suplente:** Beatriz Flaianne Valcacer de Souza**CPF:** 084.740.964-30**Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:****Titular:** Roseno Rufino de Carvalho**CPF:** 037.738.484-47**Suplente:** Antônia Antonieta Marques**CPF:** 779.480.844-87**Titular:** José Wegenes de Carvalho Lima

CPF: 088.736.674-06

**Suplente:** Edileusa Moreira de Carvalho

CPF: 937.952.114-68

**Representantes do Poder Executivo Municipal:**

**Titular:** Alana de Cassia Figueiredo Lima Rego

CPF: 010.156.654-97

**Suplente:** José Silvano de Lima

CPF: 031.966.304-39

**Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretária Municipal de Educação:**

**Titular:** Atevaldo Nazário da Silva

CPF: 008.225.364-12

**Suplente:** Max Mychel Nogueira do Nascimento

CPF: 047.233.694-06

**Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:**

**Titular:** Nivalda Maria Gama Pessoa

CPF: 474.597.004-87

**Suplente:** Maria Miriam Gleyce Alves do Nascimento

CPF: 044.147.754-26

**Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas**

**Titular:** Evanilza de Souza Nunes Viana

CPF: 761.510.774-15

**Suplente:** Maria Ligiany de Souza Lima Alves

CPF: 040.780.724-10

**Representantes do Conselho Tutelar**

**Titular:** Edna Candida da Silva

CPF: 009.063.994-40

**Suplente:** Maria José de Jesus

CPF: 897.563.474-49

**Representantes das Escolas do Campo**

**Titular:** Zildiler Moreira da Silva

CPF: 553.564.274-68

**Suplente:** Ana Lucia Almeida Amorim

CPF: 814.164.584-68

**Representantes das Escolas Quilombolas**

**Titular:** Maria Sandra Fernandes

CPF: 307.773.134-72

**Suplente:** Erica Cintia da Silva Souza

CPF: 088.635.564-82

**Representantes das Organizações da Sociedade Civil**

**Titular:** Francisca Aleixo Monteiro

CPF: 014.659.564-50

**Suplente:** José Carvalho de Bessa

CPF: 828.966.404-44

**Titular:** Robério Ferreira de Carvalho

CPF: 960.699.103-20

**Suplente:** Rogério José Martins

CPF: 028.959.914-80

**Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME**

**Titular:** Jair Queiroz de Lima

CPF: 913.392.514-34

**Suplente:** Alcylene Rodrigues do Rêgo

CPF: 012.744.554-48

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa-RN, 28 de abril de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Clara Alves Costa Silva  
Código Identificador:6C975E39

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 115/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município,

Resolve: Nomear as pessoas adiante nominadas, representantes de órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada, para comporem na qualidade de titulares e suplentes, a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coronel João Pessoa, onde terá a finalidade de dar continuidade a ação de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:

Órgão: DIRIGENTE MUNICIPAL (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

a) Titular: Adezi Medeiros de Carvalho (Portaria 003/2021)

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) Titular: José Pauliner de Aquino – CPF: 032.093.334-24

b) Suplente: Janayni Alfredo de Souza Lima – CPF: 050.902.484-00

Órgão: CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

a) Titular: Zildiler Moreira da Silva – CPF: 553.564.274-68

b) Suplente: Maria Sandra Fernandes – CPF: 307.773.134-72

Órgão: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) Titular: Atevaldo Nazário da Silva – CPF: 008.225.364-12

b) Suplente: Maria Juliana de Souza - CPF: 083.139.404-84

Órgão: FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (REPRESENTANTES DOS SUPERVISORES MUNICIPAL)

a) Titular: Maria Valdileny Lima Souza – CPF: 088.766.174-26

b) Suplente: Irinilda Fernandes de Lima – CPF: 080.925.454-99

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL

a) Titular: Angela Maria Viana Almeida de Souza – CPF: 083.979.734-60

b) Suplente: Andreia Nataliana Carvalho de Amorim – CPF: 054.309.074-48

Órgão: REPRESENTANTES DE DIRETORES MUNICIPAIS

a) Titular: Angela Kelly Simão de Souza Lima – CPF: 097.068.924-19

b) Suplente: Expedito Jacinto da Silva – CPF: 702.961.114-49

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 28 de abril de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Clara Alves Costa Silva  
Código Identificador:CEE8F620

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 028/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **R F DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 06.268.660/0001-34**, referente à **contratação dos serviços de recuperação de carteiras e mesas escolar.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 28 de abril de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**9948805D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 027/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **30.248.766/0001-50**, referente à contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos de apoio administrativo, visando a movimentação de documentos oficiais das secretarias municipais de administração, finanças, tributação e setor de compras do Município na capital do Estado, Natal/RN.

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Serviço de apoio administrativo, transporte, solicitação, movimentação e protocolo de documentos: Serviço de apoio administrativo, transporte, solicitação, movimentação e protocolo de documentos, em favor das secretarias municipais de administração, finanças, tributação e setor de compras do Município.	UND	12	1.400,00	16.800,00
<b>Total Geral</b>					<b>16.800,00</b>

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 28 de Abril de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Regilanio da Silva  
**Código Identificador:**65ADD3D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 114/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Nomear as pessoas adiante nominadas, representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEDUC, para comporem na qualidade de titulares e suplentes, a Equipe Técnica responsável pelo Plano de Ações Articuladas (PAR), da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coronel João Pessoa/RN, que dará apoio a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do PAR, onde terá a finalidade de monitorar e avaliar as metas e estratégias previstas na Lei do Plano Municipal de Educação – PME do Município e, entre outras questões técnicas da SEDUC.

Órgão: DIRIGENTE MUNICIPAL (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

a) Titular: Adezi Medeiros de Carvalho

Órgão: EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) Titular: Janainy Alfredo de Souza

b) Suplente: Atevaldo Nazário da Silva

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 28 de abril de 2021.

**ADEZI MEDEIROS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**28ED7509

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**028/2019**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**028/2019**

**PROCESSO Nº 038/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA – CRUZETA-PREV - CNPJ: 18.870.251/0001-92; **CONTRATADO:** MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP - CNPJ nº 14.813.501/0001-00; **OBJETO:** Execução dos serviços de Assessoria e Consultoria em investimentos ao Instituto de Previdência Social do Município de Cruzeta/RN; **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** 04 de abril de 2021 a 03 de abril de 2022; **SIGNATÁRIOS:** EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES – Contratante; MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP – Contratada.

Cruzeta/RN, 03 de abril de 2021.

**EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES**  
Presidente do CRUZETAPREV

**Publicado por:**  
Robeth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**B1FAADFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 009/2021 - CONCESSÃO DE**  
**USO PRECÁRIO E A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇO**  
**PÚBLICO – GALPÕES INDUSTRIAIS E QUIOSQUES**  
**COMERCIAIS, PARA USO EXCLUSIVO NA EXPLORAÇÃO**  
**DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 9/2021.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 9/2021, realizada em 28/04/2021, a saber:

Objeto: **Concessão de uso precário e a título oneroso de espaço público – Galpões Industriais e Quiosques Comerciais, para uso exclusivo na exploração de atividades industriais e comerciais no Município de Cruzeta/RN**

**H RUBENS DE MEDEIROS-** CNPJ: 40.527.049/0001-11, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

**SERIDOPLAST EIRELI-** CNPJ: 38.343.253/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

CRUZETA/RN, em 28 de abril de 2021

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**A31ACB33

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **ELIEDSON MACIEL DOS SANTOS, CPF: 103.218.874-09.**

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **ENFERMEIRO** da Secretaria Municipal de Saúde.

**Base legal:** Artigo 37 da Constituição da República de 1988, Lei Municipal nº 744/1999, e Cláusula Décima do Contrato.

**Dos efeitos:** O presente distrato opera seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

**Data de Assinatura:** 31 de janeiro de 2021.

**Foro:** Comarca de Cruzeta/RN

Cruzeta/RN, em 01 de fevereiro de 2021.

Assina a Distratante:

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**ELIEDSON MACIEL DOS SANTOS**  
**CPF nº 103.218.874-09**

**Publicado por:**  
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**9833D59D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **SARA PEREIRA DANTAS, CPF: 702.693.574-75.**

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **MEDICA (PSF)** da Secretaria Municipal de Saúde.

**Base legal:** Artigo 37 da Constituição da República de 1988, Lei Municipal nº 744/1999, e Cláusula Décima do Contrato.

**Dos efeitos:** O presente distrato opera seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

**Data de Assinatura:** 14 de Março de 2021.

**Foro:** Comarca de Cruzeta/RN

Cruzeta/RN, em 15 de Março de 2021.

Assina a Distratante:

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**SARA PEREIRA DANTAS**  
**CPF nº 702.693.574-75**

**Publicado por:**  
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**EA372FD3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **DELLANIO DIONE DE OLIVEIRA ARAUJO, CPF: 097.106.164-55.**

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **ENFERMEIRO** da Secretaria Municipal de Saúde.

**Base legal:** Artigo 37 da Constituição da República de 1988, Lei Municipal nº 744/1999, e Cláusula Décima do Contrato.

**Dos efeitos:** O presente distrato opera seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

**Data de Assinatura:** 30 de Março de 2021.

**Foro:** Comarca de Cruzeta/RN

Cruzeta/RN, em 31 de Março de 2021.

Assina a Distratante:

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**DELLANIO DIONE DE OLIVEIRA ARAUJO**

**CPF nº 097.106.164-55**

**Publicado por:**  
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**6C3978A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**TRIBUTAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 100/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Francisco Alexandre Cavalcante Costa.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 21 de abril de 2021.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 21 de abril de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
 Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**  
 Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**FBAA3025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 101/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Luiz Roberto da Silva.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 27 de abril de 2021.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 27 de abril de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**4D8EC907

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DA  
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Processo: CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021

Assunto: **RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES ESPECIALIZADOS**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 128, de 22 de janeiro de 2021, retifica o julgamento da documentação da habilitação da Chamada Pública nº 03/2021 para **credenciar empresas para realização de consultas, procedimentos e exames especializados** realizada no dia 09 de abril de 2021, às 13 horas, na sede da CPL, pois foi reanalisado pela Procuradoria e a Comissão acatou.

**I – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que na Licitação na modalidade Chamada Pública nº 03/2021, tendo como objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA**

**REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES ESPECIALIZADOS**, após reanálise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a Comissão observou que as seguintes empresas:

EDUARDO BASTOS DE PONTES EIRELI, CNPJ 13.624.806/0001-00, não apresentou a prova de Registro da Entidade no respectivo órgão de classe atualizado;

MATEUS NOBREGA GONÇALVES EIRELI, CNPJ 40.994.747/0001-27, não apresentou a capacidade técnica;

CLINICA ESPAÇO VIVA LTDA, CNPJ 22.336.511/0001-11, não apresentou a prova de Registro da Entidade, a Capacidade Técnica e a Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor (Anexo IV);

LUCIANO A LOPES & CIA LTDA, CNPJ 16.726.637/0001-08 não apresentou a Declaração assegurando a Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração (Anexo III);

MAXCOR CIRURGIA CARDIVASCULAR LTDA, CNPJ 28.975.958/0001-17 não apresentou a Certidão de Falência ou Concordata, a Capacidade Técnica, como também não apresentou as Declarações do Anexo III e IV.

As empresas POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA ME, CNPJ 19.923.714/0001-08; GROUPMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, CNPJ 24.797.019/0001-79; JARDIA AYLLANE DA SILVA EIRELE, CNPJ 35.234.181/0001-03; VINE – VIDA E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 29.425.559/0001-45 e SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA, CNPJ 14.775.280/0001-14 foram **HABILITADAS**, pois atenderam todos os requisitos do Edital.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega de toda a documentação que não foi apresentada por se tratar apenas de um credenciamento. Depois de passado esse prazo serão julgadas como habilitadas as empresas que entregaram a documentação faltante e proceder-se-á a publicação de uma nova data para a abertura dos envelopes contendo a Proposta das Empresas habilitadas na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Abílio Chacon, 346, 1º andar (Pavimento Superior do Antigo SESI) Sala I, Bairro JK, Currais Novos/RN.

Currais Novos/RN, 27 de abril de 2021

**ANDREA TITO DA SILVA**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**5347049F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
247/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 1.422/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) RIVANUSIA ALVES BRAZÃO, CPF Nº 068.938.844-60, para prestação de serviços como PROFESSORA na CRECHE MUNICIPAL MUNDO DA CRIANÇA, no período de 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 3.132/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 23 de março de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**C5016658

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 413/2021 - RIVANUSIA ALVES BRAZÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** RIVANUSIA ALVES BRAZÃO, CPF Nº 068.938.844-60  
**OBJETO:** Prestação de serviços como PROFESSORA no(a) CRECHE MUNICIPAL MUNDO DA CRIANÇA  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)  
**VIGÊNCIA:** 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021  
**DATA DE ASSINATURA:** 23 de março de 2021  
**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**A0E434E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 266/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 1.387/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) NEILMA MARIA DA ROCHA, CPF Nº 011.514.294-06, para prestação de serviços como PROFESSORA na ESCOLA MUNICIPAL SALUSTIANO MEDEIROS, no período de 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2.826/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 22 de março de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**8B72D1E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 432/2021 - NEILMA MARIA DA ROCHA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** NEILMA MARIA DA ROCHA, CPF Nº 011.514.294-06  
**OBJETO:** Prestação de serviços como PROFESSORA no(a) ESCOLA MUNICIPAL SALUSTIANO MEDEIROS  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)  
**VIGÊNCIA:** 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021  
**DATA DE ASSINATURA:** 22 de março de 2021  
**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**101B52BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 428/2021 - MARTA ADRIANA SANTOS DA SILVA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

**CONTRATADO (A):** MARTA ADRIANA SANTOS DA SILVA, CPF Nº 009.810.394-64  
**OBJETO:** Prestação de serviços como PROFESSORA no(a) ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)  
**VIGÊNCIA:** 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021  
**DATA DE ASSINATURA:** 22 de março de 2021  
**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**8BF3AB74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 262/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 1.385/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARTA ADRIANA SANTOS DA SILVA, CPF Nº 009.810.394-64, para prestação de serviços como PROFESSORA na ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no período de 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2.824/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 22 de março de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**7E76394F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 258/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 1.383/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA MIRELY DE OLIVEIRA SILVA, CPF Nº 081.361.504-60, para prestação de serviços como PROFESSORA na ESCOLA MUNICIPAL SOCORRO AMARAL, no período de 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2.806/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 22 de março de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**F48250B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 424/2021 - MARIA MIRELY DE OLIVEIRA SILVA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** MARIA MIRELY DE OLIVEIRA SILVA, CPF Nº 081.361.504-60

**OBJETO:** Prestação de serviços como PROFESSORA no(a)ESCOLA MUNICIPAL SOCORRO AMARAL  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)  
**VIGÊNCIA:** 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021  
**DATA DE ASSINATURA:** 22 de março de 2021  
**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**6093082F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 426/2021 - ANA BEATRIZ DIAS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** ANA BEATRIZ DIAS, CPF Nº 017.868.424-40  
**OBJETO:** Prestação de serviços como PROFESSORA no(a)ESCOLA MUNICIPAL AUSÔNIO ARAÚJO  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)  
**VIGÊNCIA:** 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021  
**DATA DE ASSINATURA:** 22 de março de 2021  
**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**FE81A849

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 260/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 1.360/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ANA BEATRIZ DIAS, CPF Nº 017.868.424-40, para prestação de serviços como PROFESSORA na ESCOLA MUNICIPAL AUSÔNIO ARAÚJO, no período de 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2.810/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 22 de março de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**D6F70D92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 255/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 1.388/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) PAULA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA, CPF Nº 010.546.464-30, para prestação de serviços como PROFESSORA na ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no período de 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2.827/2021 pela

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 22 de março de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**18D0B072

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 421/2021 - PAULA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** PAULA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA, CPF Nº 010.546.464-30  
**OBJETO:** Prestação de serviços como PROFESSORA no(a) ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)  
**VIGÊNCIA:** 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021  
**DATA DE ASSINATURA:** 22 de março de 2021  
**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**2C04A96A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 405/2021 - MARIA ZUCLEIDE CAVALCANTE DAMIÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** MARIA ZUCLEIDE CAVALCANTE DAMIÃO, CPF Nº 807.529.774-15  
**OBJETO:** Prestação de serviços como PROFESSORA no(a) ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)  
**VIGÊNCIA:** 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021  
**DATA DE ASSINATURA:** 22 de março de 2021  
**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**D751DFCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 240/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 1.353/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA ZUCLEIDE CAVALCANTE DAMIÃO, CPF Nº 807.529.774-15, para prestação de serviços como PROFESSORA na ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no período de 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2.784/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 22 de março de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**2852CFCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 265/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 1.389/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) REGIANE SIMÕES, CPF Nº 070.585.984-36, para prestação de serviços como PROFESSORA na ESCOLA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA, no período de 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2.828/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 22 de março de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**055FDDBA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 431/2021 - REGIANE SIMÕES**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** REGIANE SIMÕES, CPF Nº 070.585.984-36  
**OBJETO:** Prestação de serviços como PROFESSORA no(a) ESCOLA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)  
**VIGÊNCIA:** 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021  
**DATA DE ASSINATURA:** 22 de março de 2021  
**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**93DF78EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 256/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 1.390/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) RODRIGO DE MENEZES LOPES, CPF Nº 087.680.384-29, para prestação de serviços como PROFESSOR na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HUMBERTO GAMA, no período de 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2.829/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 22 de março de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**C7DE20C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 422/2021 - RODRIGO DE MENEZES LOPES**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** RODRIGO DE MENEZES LOPES, CPF Nº 087.680.384-29  
**OBJETO:** Prestação de serviços como PROFESSOR no(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HUMBERTO GAMA  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)  
**VIGÊNCIA:** 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021  
**DATA DE ASSINATURA:** 22 de março de 2021  
**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**A650DF06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 417/2021 - ROSANGELA MARINHO DA SILVA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** ROSANGELA MARINHO DA SILVA, CPF Nº 031.547.704-02  
**OBJETO:** Prestação de serviços como PROFESSORA no(a) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LEONIS GOMES DE ASSIS  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)  
**VIGÊNCIA:** 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021  
**DATA DE ASSINATURA:** 22 de março de 2021  
**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**D3EC46B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 251/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 1.391/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ROSANGELA MARINHO DA SILVA, CPF Nº 031.547.704-02, para prestação de serviços como PROFESSORA na ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LEONIS GOMES DE ASSIS, no período de 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2.830/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 22 de março de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**3A4E0952

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 264/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 1.394/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) TÉRCIA MARIA DA SILVA, CPF Nº 030.552.904-88, para prestação de serviços como PROFESSORA na ESCOLA MUNICIPAL GILSON FIRMINO DA SILVA, no período de 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2.833/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 22 de março de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**73DF8356

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 430/2021 - TÉRCIA MARIA DA SILVA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** TÉRCIA MARIA DA SILVA, CPF Nº 030.552.904-88

**OBJETO:** Prestação de serviços como PROFESSORA no(a) ESCOLA MUNICIPAL GILSON FIRMINO DA SILVA

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)

**VIGÊNCIA:** 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de março de 2021

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**588A65D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 429/2021 - VITÓRIA RÉGIS VIEIRA COUTINHO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** VITÓRIA RÉGIS VIEIRA COUTINHO, CPF Nº 023.142.474-42

**OBJETO:** Prestação de serviços como PROFESSORA no(a) ESCOLA MUNICIPAL JUSTINO DANTAS

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)

**VIGÊNCIA:** 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de março de 2021

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**45E9BFFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 417/2021 - ROSANGELA MARINHO DA SILVA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

**CONTRATADO (A):** VITÓRIA RÉGIS VIEIRA COUTINHO, CPF Nº 023.142.474-42

**OBJETO:** Prestação de serviços como PROFESSORA no(a) ESCOLA MUNICIPAL JUSTINO DANTAS

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)

**VIGÊNCIA:** 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de março de 2021

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**81EEC1F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 263/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 1.395/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) VITÓRIA RÉGIS VIEIRA COUTINHO, CPF Nº 023.142.474-42, para prestação de serviços como PROFESSORA na ESCOLA MUNICIPAL JUSTINO DANTAS, no período de 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2.834/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 22 de março de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**86BDE72A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 257/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 1.381/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA JILDILEIDE SILVA DE ALMEIDA, CPF Nº 077.276.844-73, para prestação de serviços como PROFESSORA na ESCOLA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA, no período de 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2.804/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 22 de março de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**3D866680

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 423/2021 - MARIA JILDILEIDE SILVA DE ALMEIDA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** MARIA JILDILEIDE SILVA DE ALMEIDA, CPF Nº 077.276.844-73

**OBJETO:** Prestação de serviços como PROFESSORA no(a) ESCOLA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)  
**VIGÊNCIA:** 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021  
**DATA DE ASSINATURA:** 22 de março de 2021  
**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**2F7A498E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 420/2021 - DEYVID ANDERSON ALVES MEDEIROS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** DEYVID ANDERSON ALVES MEDEIROS, CPF Nº 063.692.384-30  
**OBJETO:** Prestação de serviços como PROFESSOR no(a) ESCOLA MUNICIPAL SALUSTIANO MEDEIROS  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)  
**VIGÊNCIA:** 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021  
**DATA DE ASSINATURA:** 22 de março de 2021  
**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**19D37FBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 254/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 1.371/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) DEYVID ANDERSON ALVES MEDEIROS, CPF Nº 063.692.384-30, para prestação de serviços como PROFESSOR na ESCOLA MUNICIPAL SALUSTIANO MEDEIROS, no período de 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2.821/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 22 de março de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**62965B64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 425/2021 - ALBERIONE DA SILVA MEDEIROS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** ALBERIONE DA SILVA MEDEIROS, CPF Nº 041.832.384-47  
**OBJETO:** Prestação de serviços como PROFESSOR no(a) ESCOLA MUNICIPAL AUSÔNIO ARAÚJO  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)  
**VIGÊNCIA:** 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021  
**DATA DE ASSINATURA:** 22 de março de 2021  
**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**3A397A5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 259/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 1.357/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ALBERIONE DA SILVA MEDEIROS, CPF Nº 041.832.384-47, para prestação de serviços como PROFESSOR na ESCOLA MUNICIPAL AUSÔNIO ARAÚJO, no período de 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2.808/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 22 de março de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**5054B4A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 261/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 1.365/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ANA PAULA SANTANA FILGUEIRA, CPF Nº 096.102.524.78, para prestação de serviços como PROFESSORA na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HUMBERTO GAMA, no período de 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2.818/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 22 de março de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**C47A0294

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 427/2021 - ANA PAULA SANTANA FILGUEIRA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** ANA PAULA SANTANA FILGUEIRA, CPF Nº 096.102.524.78  
**OBJETO:** Prestação de serviços como PROFESSORA no(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HUMBERTO GAMA  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)  
**VIGÊNCIA:** 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021  
**DATA DE ASSINATURA:** 22 de março de 2021  
**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**AC4DFD9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 418/2021 - ANA LARISSA SILVA DE FARIAS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** ANA LARISSA SILVA DE FARIAS, CPF Nº 099.872.554-42

**OBJETO:** Prestação de serviços como PROFESSORA no(a) ESCOLA MUNICIPAL SOCORRO AMARAL

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)

**VIGÊNCIA:** 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de março de 2021

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**1F74C514

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 252/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 1.363/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ANA LARISSA SILVA DE FARIAS, CPF Nº 099.872.554-42, para prestação de serviços como PROFESSORA na ESCOLA MUNICIPAL SOCORRO AMARAL, no período de 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2.816/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 22 de março de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**05D4C338

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 253/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 1.367/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) CONCEIÇÃO ALVANUZA DA SILVA LIMA, CPF Nº 051.617.554-82, para prestação de serviços como PROFESSORA na ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LEONIS GOMES DE ASSIS, no período de 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2.819/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 22 de março de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**54357CC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 419/2021 - CONCEIÇÃO ALVANUZA DA SILVA LIMA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** CONCEIÇÃO ALVANUZA DA SILVA LIMA, CPF Nº 051.617.554-82

**OBJETO:** Prestação de serviços como PROFESSORA no(a) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LEONIS GOMES DE ASSIS

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)

**VIGÊNCIA:** 05 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de março de 2021

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**38B16B51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV ERRATA**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021.

PUB EXTRATO DE CONTATO, publicado no dia 18/11/2020, Código Identificador: 9500A58B, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte Edição 2401, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA 30 DE NOVEMBRO DE 2020

LER-SE-Á:

DATA DA ASSINATURA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Doutor Severiano/RN, 28 de abril de 2021.

**JOSÉ AIRTON DA SILVA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**5239B64A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro (a) municipal, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na Pregão Eletrônico nº 003/2021 – PE, que tem como Objeto: Registro de preço destinado a aquisição quando e se necessário de medicamentos que compõe a farmácia básica do município, visando atender a população local quando a mesma se encontrar em estado de vulnerabilidade, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante (s) Vencedor (es): o licitante F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI inscrito no CNPJ nº 07.055.280/0001-84. classificado(a) no item 1, 5, 6, 7, 18, 23, 29, 31, 33, 35, 37, 40, 45, 46, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 69, 77, 78, 80, 81, 82, 85, 86, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 102, 104, 108, 114, 117, 123, 125, 128, 144, 146, 153, 155, 157, 161, 162, 166, 168, 174, 175, 177, 182, 183, 185, 189, 191, 193, 195, 198, 203, 206, 217, 223, 227,

229, 231, 232, 233, 234, 237, 242 e 244 totalizando o valor de R\$ 277.611,00 (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e onze reais), RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrito no CNPJ nº 12.305.387/0001-73 classificado(a) no item 2, 3, 4, 11, 16, 22, 25, 26, 27, 30, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 49, 50, 51, 52, 57, 58, 59, 65, 67, 72, 91, 98, 99, 115, 116, 118, 121, 122, 124, 126, 129, 134, 135, 137, 140, 142, 143, 145, 149, 158, 159, 160, 164, 165, 167, 170, 172, 173, 178, 181, 187, 197, 200, 201, 202, 204, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 218, 219, 220, 221, 222, 224, 228, 230, 236 e 243 totalizando o valor de R\$ 327.469,00 ( trezentos e vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta e nove reais) ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI inscrito no CNPJ nº 27.029.083/0001-06 classificado(a) no item 8, 10, 14, 15, 17, 21, 32, 63, 64, 66, 71, 87, 88, 103, 115, 110, 112, 127, 130, 131, 148, 150 e 151 totalizando o valor de R\$ 140.278,29 ( cento e quarenta mil e duzentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos) HOSPMEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOS inscrito no CNPJ nº 33.160.739/0001-10 classificado(a) no item 9, 20, 24, 42, 47, 48, 53, 68, 83, 84, 106, 111, 133, 152, 154, 171, 179, 180, 192, 194, 196, 216, 240, 241, 245, e 248 totalizando o valor de R\$ 259.976,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos e setenta e seis reais) EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME inscrito no CNPJ nº 23.312.871/0001-46 classificado(a) no item 41, 205 e 235 totalizando o valor de R\$ 5.830,00 de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

#### NASCELHO BEZERRA DA COSTA

Pregoeiro

Data da Adjudicação: Doutor Severiano 27 de abril de 2021

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**FC1A8F28

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 003/2021 - PE. Objeto: Registro de preço destinado a aquisição quando e se necessário de medicamentos que compõe a farmácia básica do município, visando atender a população local quando a mesma se encontrar em estado de vulnerabilidade, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante (s) Vencedor (es): o licitante F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI inscrito no CNPJ nº 07.055.280/0001-84. classificado(a) no item 1, 5, 6, 7, 18, 23, 29, 31, 33, 35, 37, 40, 45, 46, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 69, 77, 78, 80, 81, 82, 85, 86, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 102, 104, 108, 114, 117, 123, 125, 128, 144, 146, 153, 155, 157, 161, 162, 166, 168, 174, 175, 177, 182, 183, 185, 189, 191, 193, 195, 198, 203, 206, 217, 223, 227, 229, 231, 232, 233, 234, 237, 242 e 244 totalizando o valor de R\$ 277.611,00 (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e onze reais), RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrito no CNPJ nº 12.305.387/0001-73 classificado(a) no item 2, 3, 4, 11, 16, 22, 25, 26, 27, 30, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 49, 50, 51, 52, 57, 58, 59, 65, 67, 72, 91, 98, 99, 115, 116, 118, 121, 122, 124, 126, 129, 134, 135, 137, 140, 142, 143, 145, 149, 158, 159, 160, 164, 165, 167, 170, 172, 173, 178, 181, 187, 197, 200, 201, 202, 204, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 218, 219, 220, 221, 222, 224, 228, 230, 236 e 243 totalizando o valor de R\$ 327.469,00 ( trezentos e vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta e nove reais) ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI inscrito no CNPJ nº 27.029.083/0001-06 classificado(a) no item 8, 10, 14, 15, 17, 21, 32, 63, 64, 66, 71, 87, 88, 103, 115, 110, 112, 127, 130, 131, 148, 150 e 151 totalizando o valor de R\$ 140.278,29 ( cento e quarenta mil e duzentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos) HOSPMEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOS inscrito no CNPJ nº 33.160.739/0001-10 classificado(a) no item 9, 20, 24, 42, 47, 48, 53, 68, 83, 84, 106, 111, 133, 152, 154, 171, 179, 180, 192, 194, 196, 216, 240, 241, 245, e 248 totalizando o valor de R\$ 259.976,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos e setenta e seis reais) EXEMPLARMED COMERCIO

DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME inscrito no CNPJ nº 23.312.871/0001-46 classificado(a) no item 41, 205 e 235 totalizando o valor de R\$ 5.830,00, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

#### FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação. Doutor Severiano 21 de setembro de 2020

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**F2FFBDA6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO SUPLEMENTAR 008-2021

Decreto Suplementar nº 008/2021 Doutor Severiano/RN, 01 de Março de 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 193.263,00

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano-RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 568/2020 de 07/12/2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 193.263,00 (cento e noventa e três mil, duzentos e sessenta e três reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	
Unidade Orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
ACÃO: 2.33 - PROGRAMA ORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTES	
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.263,00
Unidade Orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ACÃO: 2.37 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS A FAMILIAS EM VUNERABILIDADE	
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Doutor Severiano	
Unidade Orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
ACÃO: 2.30 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	60.000,00
ACÃO: 2.79 - REPASSE FNS - ENFRENT.DE EMERG.DE SAÚDE NACIONAL CVID - 19	
Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	100.000,00
	<b>193.263,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	
Unidade Orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
ACÃO: 1.8 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	
Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações	23.263,00
Unidade Orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ACÃO: 1.38 - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR	
Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serigos de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha Ver	
Unidade Orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
ACÃO: 1.19 - REPASSE DO SUS - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	
Despesas: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
ACÃO: 1.20 - REPASSE SUS - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS	
Despesas: 44.90.51.00 - Obras e Instalações	100.000,00
ACÃO: 2.24 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PACS	
Despesas: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
ACÃO: 2.35 - REPASSE SUS- CONFEÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA	
Despesas: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
ACÃO: 2.65 - PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO EDA QUALIDADE - PEMAQ	
Despesas: 31.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
Total de Anulação de Dotações	<b>193.263,00</b>
Por Anulação de Dotações:	<b>193.263,00</b>
Por Excesso de Arrecadação:	<b>0,00</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>193.263,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a parti de 01.03.2021, revogada as disposições em contrário.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**9B17BDA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**CONVOCAÇÃO (PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE**  
**REGISTRO)**

CONVOCAÇÃO

**(PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO)**

A Prefeitura Municipal de Encanto convoca a empresa **366 - JOANA DARC BESSA ME (07.641.623/0001-92) 446 - Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA ME (35.662.667/0001-34) 548 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75) 576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73) 649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (10.212.250/0001-49) 1272 - MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40) 1385 - Hosp. Medical Com. Mat. Medico e Med. Hosp LTDA (33.160.739/0001-10) 1424 - MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (23.706.033/0001-57) 1426 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI (26.240.632/0001-16)**, para assinatura da Ata de Registro decorrente da licitação instaurada através do Pregão de nº. 008/2021 PE. *Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.*

*Sendo o que de momento se apresenta, subscrevemo-nos com apreço.*

Encanto/RN, 28 de abril de 2021.

**FABIANO ALVES DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva  
**Código Identificador:**0FA1D555

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**VISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**N.º 009/2021 PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021 PE**

**O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte**, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 068/2021, torna público que às **09:00h** do dia **11/05/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2021 PE**, tipo Menor preço, para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de soluções injetáveis visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde destemunicípio**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 28 de abril de 2021.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva  
**Código Identificador:**958F11A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 021/2021-GPME, DE 26 DE ABRIL DE 2021**

Prorroga as medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Município de Equador – Rio Grande do Norte.

**O Prefeito Constitucional do Município de Equador – Estado do Rio Grande do Norte**, nos usos de suas atribuições legais estabelecidas no inciso 'X' do art. 64 da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, que renovou o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Decreto Municipal n.º 015/2021 que declara estado de calamidade no Município de Equador – Rio Grande do Norte, para fins, do art. 65 da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia instaurada pelo COVID – 19;

**CONSIDERANDO**, que a OMS (Organização Mundial da Saúde) declarou, no último dia 11 de março, a Pandemia de Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO**, a taxa de avanço do contágio do Coronavírus (COVID-19), o que é agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados;

**CONSIDERANDO**, que todos os órgãos do Poder Público Municipal devem auxiliar no combate ao novo vírus;

**CONSIDERANDO**, ser dever do Poder Público zelar pela saúde e bem-estar de sua população, com a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de Equador – Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO**, os Decretos Normativos que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como para o enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO**, que **STF – Supremo Tribunal Federal** confirmou competência **concorrente** de Estados, Distrito Federal, Municípios e União em ações para combater **pandemia da Covid-19**;

**CONSIDERANDO** a inevitável introdução de novas variantes do SARS-CoV-2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação no Rio Grande do Norte, podendo contribuir para aumento da transmissibilidade;

**CONSIDERANDO** a recomendação das autoridades sanitárias de diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus no Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO**, as medidas de enfrentamento tomadas pelo Estado do Rio Grande do Norte com a publicação de novas diretrizes, em diário oficial, publicadas em 23 de abril de 2021;

**DECRETA:**

Art. 1º - O Município de Equador, nos termos das orientações já expedidas pelo Ministério Público Estadual e pela Secretaria Estadual de Saúde e em consonância com o entendimento recente do Supremo Tribunal Federal, **SEGUIRÁ e ADOTARÁ**, integralmente, **para fins de combate à pandemia e diminuição da proliferação do novo Coronavírus (COVID – 19)**, os termos e condições elencados pelo **Decreto Estadual n.º 30.516, DE 22 DE ABRIL DE 2021**, de maneira a uniformizar as medidas de enfrentamento e colaborar com a fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Equador – Rio Grande Do Norte, 26 de abril de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jeferson dos Santos Moraes

**Código Identificador:**D8AAA2E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 468 - GP/2021**

Ementa: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e **EU sanciono** a seguinte

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.314,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e catorze reais) com supedâneo na Lei Federal nº 4.320, arts. 42, 43, 45 e 46 e na lei orçamentária vigente nº 459/2020, para suprir deficiência do orçamento corrente, pautado no seguinte:

I - Inclusão de fonte de financiamento no elemento de despesa do Prog de Atenção Básica Saúde, consoante seja:

Unid. Orçamentária: 2051 – Manutenção do Programa de Atenção Básica de Saúde:

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimento

4.4.90.00.00 – Aplicação Direta

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 54.314,00

fontes: 12150000 R\$ 54.314,00

Total do Projeto.....R\$ **54.314,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, incisos I, decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, na Unidade:

Unid. Orçamentária: Reserva de Contingência

99.999.0020.9.002 - .Reserva de Contingência

9.0.00.00.00 – Reserva de Contingência

9.9.00.00.00 – Reserva de Contingência

9.9.99.00.00 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência.....R\$ 54.314,00

Total anulação.....R\$ **54.314,00**

Fonte: 10010000 – Reserva de contingência

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRE-SE

Felipe Guerra-RN, 28 de abril de 2021

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta

**Código Identificador:**8EE49556

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº035/2021**

Processo Administrativo Nº 28040001/21 – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021. CONTRATANTE: 08.349.086/0001-74 - CONTRATADA: **ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA – CNPJ: 16.676.833/0001-07**. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisições de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN conforme especificações e quantidades estabelecidas em planilha Anexa. VALOR: R\$ 14.402,00 (Quatorze mil quatrocentos e dois reais). Ratificação em: 28/04/2021. Dotação Orçamentária para o Exercício de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **1301 - Fundo Municipal de Saúde (FMS) - PROGRAMA: 10.301.0009 2.049 - Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Saúde, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FONTE: 12110000, 15300000. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **0201 - Gabinete do Prefeito. PROGRAMA: 04 122 0002 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FONTE: 15300000, 10010000. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **1401: Fundo Municipal de Assistência Social. PROGRAMA: 08 122 0010 2.058 – Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FONTE: 10010000, 15300000, 13110000. VIGÊNCIA: 30/07/2021. LEGALIDADE: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra/RN, 28 de abril de 2021.******

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Wileano Leite de Góis

**Código Identificador:**0C938245

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
041/2021**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** MYGMA GASES, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME

**CNPJ:** 29.231.138/0001-83

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de cilindro para armazenamento e transporte de gás oxigênio hospitalar e válvula reguladora com manômetro e fluxômetro, para atender a necessidade do Centro de Saúde Dra. Fátima Salviano da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 13.955,68 (treze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 28 de abril de 2021.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**F9A04A4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021-PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Francisco Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2021 – PE, objetivando a possível aquisição de material de expediente para manutenção das diversas secretarias deste município.

Início das Propostas: 29/04/2021 as 9h00min.

Término das Propostas: 12/05/2021 as 9h00min.

Início da Sessão Pública: 12/05/2021 as 9h30min.

Plataforma: www.bbmnet.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito à **Rua Costinha Fernandes, 202 – Centro – Francisco Dantas-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

www.bbmnet.com.br

Francisco Dantas-RN, 27/04/2021.

**ELGIANO GOMES DE FARIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Adolfo da Silveira Neto

**Código Identificador:**249CCE70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010040062/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010040062/2021

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Administração

**Contratado:** M C DE OLIVEIRA (02.727.090/0001-42)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.465,00

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**C8099870

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010040063/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010040063/2021

**Objeto:** Serviço de assessoria contábil e gestão administrativa na confecção de relatórios.

**Contratado:** Helison de Oliveira (050.957.594-38)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.368,42

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**B1A5B793

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010040064/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010040064/2021

**Objeto:** Serviços prestados com técnico de enfermagem para o centro de COVID-19

**Contratado:** LARISSA CARLOS DE OLIVEIRA (107.257.384-99)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.264,00

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**C628743C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010040065/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010040065/2021

**Objeto:** Serviço prestado como enfermeira para o centro de COVID-19

**Contratado:** FABIA SONARIA DANTAS CARLOS (049.908.084-01)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.369,00

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**7F8A0EE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010040066/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010040066/2021

**Objeto:** Serviços de retirada de entulhos do Sitio Candeia, zona rural do município de Frutuoso Gomes

**Contratado:** IRAN FERREIRA DE BRITO (121.381.374-30)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.368,42

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**23651E0E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010040067/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010040067/2021

**Objeto:** Serviço prestado como enfermeiro para o centro de COVID-19

**Contratado:** Rubens Elizario da Silva Filho (069.215.204-04)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.369,00

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**6392827D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
034/2021**

Respaldo no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 049/2021, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLOTAGEM E APLICAÇÃO PERSONALIZADO PARA FROTA DE VEÍCULOS LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE**, no valor total de R\$ 12.310,00 (doze mil, trezentos e dez reais) autorizando a contratação direta com a empresa **ANA PAULA DE LIMA FREIRE**, inscrita no **CPF nº 051.942.224-40**. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.888/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, em 23 de abril de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**20EE3D43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021**

**OBJETO: PLOTAGEM E APLICAÇÃO PERSONALIZADO PARA FROTA DE VEÍCULOS LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN – CNPJ: 08.110.991/0001-77

**CONTRATADA:** ANA PAULA DE LIMA FREIRE, inscrita no **CPF nº 051.942.224-40**.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.310,00 (doze mil, trezentos e dez reais)

**UNID. ADM.:** MANUT DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
**PROJ/ATIV.:** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36.00

**FONTE:** 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.122.0009.2016

**Amparo Legal:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**6B6A2CD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 002/2021 - SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Remanejar o servidor, **ALEXANDRE WENDEL DE LIMA RIBEIRO**, matrícula nº 271, lotado na Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Assistência Social e habitação, como motorista do Conselho Tutelar, a partir de 01/05/2021.

Galinhos/RN, 28 de abril de 2021.

**VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO**  
Secretario de Administração

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**5952542C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 001/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Devolver o servidor ALEXANDRE WENDEL DE LIMA RIBEIRO**, matrícula nº 271, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de maio de 2021**

Galinhos/RN, 28 de abril de 2021.

**WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA**  
Secretario de Saúde

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**2C01BA83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA  
PORTARIA 013/2021**

**PORTARIA Nº 013/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

Altera por incorreção a Portaria nº 002/2018 de 04 de abril de 2018, publicada em Diário Oficial em 05 de abril de 2018.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.525/2013;

Art 1º A Portaria nº 013/2021, publicada em Diário Oficial em 29 de abril de 2021 Altera por incorreção a Portaria nº 002/2018 publicada em Diário Oficial em 05 de abril de 2018, e passa a vigorar com a seguinte redação:

**RESOLVE,** Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL PPP/LTCAT** ao servidor **JOÃO MASCENA DA SILVA** matrícula: 131026-7, Cargo Agente de Endemias, inscrito no CPF/MF nº 010.972.638-35, PASEP nº 106.99664.07-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goianinha/RN, nos termos do art. 40 § 1º, III, "b", §§3º, 17 da CF c/c o art. 58 da lei 1.525/2013 e Súmula vinculante 33, com as seguintes vantagens:

**Art.2º. Proventos Proporcionais** calculados, considerando a média aritmética simples das 80% maiores contribuições, utilizando para a base de cálculo as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, competência julho de 1994 até a última contribuição realizada na ativa, referente ao período averbado ao instituto, conforme preceitua o art. 1º da Lei 10.887 de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Goianinha/RN, 28 de abril de 2021.

**VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS**

Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Verlano de Queiroz Medeiros  
**Código Identificador:**4CDDFE58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044.2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

Contratada: AT&T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 26.413.274/0001-87

Processo nº 164/2021 Pregão Presencial nº 007/2021 CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO FEDERAL E GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GESTÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL COM O EXECUTIVO E LEGISLATIVO FEDERAL, ACOMPANHAR PROPOSTAS E PROJETOS JUNTOS AOS MINISTÉRIOS E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS CESSIONÁRIOS DE RECURSOS, ATÉ A EFETIVAÇÃO DE SUA LIBERAÇÃO, GESTÃO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E(OU) OUTROS AGENTES FINANCEIROS E SUAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E AINDA DISPOR DE OPERADORES DOS SISTEMAS DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL, BEM COMO ESTRUTURA FÍSICA E OPERACIONAL PARA ATENDIMENTO NA CAPITAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E NA CAPITAL FEDERAL. .

VALOR: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

Vigência: 12(doze) meses

**MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**

Contratante

AT&T Consultoria e Assessoria LTDA  
**ALEXANDRE MÁRIO TEIXEIRA NETO**  
Sócio Administrador  
Contratada

Goianinha/RN, 15 de abril de 2021.

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**408F8C78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

Contratada: GESTÃO ATIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA – CNPJ: 18.062.460/0001-00

Processo nº 149/2021 Pregão Presencial nº 006/2021 CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA, PARA IDENTIFICAR E PROPOR SOLUÇÕES PARA CARÊNCIAS E INCONSISTÊNCIAS NA ATIVIDADE DE TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN.

VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Vigência: 12(doze) meses

**MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**

Contratante

Gestão Ativa Consultoria e Treinamento LTDA

**ANA CECÍLIA DA MOTA CAMPOS**

Sócio Administrador

Contratada

Goianinha/RN, 09 de abril de 2021.

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**1521E1CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 023/2021**

**PROCESSO Nº 028/2021**

**DISPENSA Nº 023/2021**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO.

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO (CONDENSADORA E EVAPORADORA) DO TIPO SPLITS DE 12.000 (DOZE MIL) BTUS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN,** no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO (CONDENSADORA E EVAPORADORA) DO TIPO SPLITS DE 12.000 (DOZE MIL) BTUS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN., enquanto se conclui o processo licitatório para a mesma finalidade.

Considerando que o preço está compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração;

Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamenta-se, Art. 24, IV, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

**Art. 24 É dispensável a Licitação:**

**IV: – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da**

*emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Portanto, a contratação está respaldada Art. 24, IV, da Lei federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

Determino o envio dos presentes autos para que sejam adotadas as providências necessárias.

Gov. Dix-Sept Rosado-RN, 05 de Março de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco das Chagas de Souza Costa

**Código Identificador:**67B66FA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2021**

A Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado de acordo com a Legislação em vigor torna pública a contratação relativa ao **Processo Licitatório nº 028/2021**, Modalidade **Dispensa nº 023/2021**.

**PROCESSO:** 028/2021

**MODALIDADE:** Dispensa: 023/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO. RN

**CNPJ:** 08.349.094/0001-10

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO (CONDENSADORA E EVAPORADORA) DO TIPO SPLITS DE 12.000 (DOZE MIL) BTUS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

**CONTRATADA:** MUNDO FRIO REFRIGERAÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS

**CNPJ:** 01.638.027/0001-77

**ENDEREÇO:** Rua Felipe Camarão, Centro, EP: 59.600-340, Mossoró/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.560,00. (dezesete mil e quinhentos e sessenta reais).

**VIGENCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUB FUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	1008 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE	1050 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESA	4490.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS	1530000 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DE PETRÓLEO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 art. 24, inciso IV.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 05 de Março de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco das Chagas de Souza Costa

**Código Identificador:**56F3208A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 128/2021**

**PORTARIA Nº 128/2021**

Nomeia membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições considerando a Lei 444/2009 que trata da criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC

Resolve:

**Art. 1º** - Nomear os membros que constituirão o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil**.

Senhora Rita Patrícia da Silva. - Representante da Prefeitura Municipal;

Senhor. Fabyelisson Pereira Gomes Representante da Câmara dos Vereadores;

Senhora Ítala Alves de Oliveira - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

Senhora Margilda da Silva Carvalho - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Senhor Pedro Henrique Soares - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Senhor Pedro Rodrigues dos Santos - Representante da Igreja Católica;

Senhor Eli de Souza Lima Representante da Igreja Evangélica

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 26 de abril de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Mozaniel Alves de Sousa

**Código Identificador:**6D4D3CE2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 129/2021**

**PORTARIA Nº 129/2021**

Nomeia membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições considerando a Lei 444/2009 que cria a coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, e ainda o Decreto 006/2019 que regulamenta a lei – COMPDEC,

Resolve:

**Art 1º** - Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC**.

Senhora Rita Patrícia da Silva - COORDENADORA

Senhora Leiliane Souza de Moura - SECRETÁRIA

Senhor Ítala Alves de Oliveira - SETOR TÉCNICO

Senhor Mozaniel Alves de Sousa - SETOR OPERATIVO

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 26 de abril de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**A9878CCC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 130/2021**

**PORTARIA Nº 130/2021**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Grossos/RN- COMDICA e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Grossos/RN no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal Nº 8090/90, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e a Lei Municipal nº 656, de 11 de Fevereiro de 2019 – que dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos e Fundo;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear para exercer o cargo de Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente para o período de **04/01/2021 a 03/01/2023** os seguintes membros, a saber:

**Representantes Governamentais**

Administração

Ismael Williams Estevam Caetano – Titular  
Mozaniel Alves de Sousa – Suplente

Assistência Social

Lailson Dionisio dos Santos – Titular  
Esterphane Mirelle de Melo e Souza – Suplente

Cultura

Clarice Clara Costa Morais – Titular  
Joyce Alves dos Santos Silva – Suplente

Educação

Kameylla Dhayne dos Santos Souza – Titular  
Francisco Manoel dos Santos – Suplente

Saúde

Camila Alves de Oliveira – Titular  
Antonia Vanuzia Caetano - Suplente

**Representantes Não Governamentais**

Igreja Católica

Pedro Henrique Soares de Oliveira – Titular  
Francisca Tomé de Souza - Suplente

Igreja Evangélica

Eli de Souza Lima – Titular  
Jackeline Ferreira Mariano Sousa – Suplente

Associação de Desenvolvimento Sustentável de Areias Alvas - ADSAA

Claudia Andreia Machado Estevam – Titular  
Raimunda Deuzamir Brito da Silva Caetano – Suplente

Colônia dos Pescadores

Jose Maria Claudino – Titular  
Antonio Hilson de Souza – Suplente

Associação do Desenvolvimento do Artesanato Rural - ASDAR

Maria da Conceição Ferreira de Melo – Titular  
Tiago Jackson Ferreira Xavier da Silva – Suplente

**Parágrafo Único** – Os referidos Conselheiros não receberão nenhuma remuneração pelo exercício da função.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 26 de abril de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**1874B271

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 131/2021**

**PORTARIA Nº 131/2021**

*Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCECER** a pessoa de **CLARICE CARLA COSTA MORAIS** CPF: 080.014.274-80, Secretária Municipal de Turismo e Eventos, o valor de **R\$150,00** (cento e cinquenta reais), referente à meia diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de cumprir agenda administrativa ( Ações, Projetos de Investimentos da Região Costa Branca), no Centro de Convenções, via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, em Natal, capital do Rio Grande do Norte no dia 29 de abril de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 28 de abril de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**A4061DE7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 019/2021**

**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 019/2021.**

*Dispõe sobre medidas rígidas temporárias de prevenção, controle e enfrentamento ao COVID-19 no âmbito do Município de Grossos e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GROSSOS**, no exercício de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, e,

**CONSIDERANDO** as edições dos Decretos Municipais nº 019/2020, 004/2021, 10/2021 respectivamente, que estabeleceram medidas de prevenção e de enfrentamento à situação de emergência ocasionada pela pandemia internacional de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a edição do DECRETO Nº 30.388, de 05 de Março de 2021. Publicado no DOE-RN, que instituiu novas diretrizes de prevenção, combate e controle do COVID-19, âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** o aumento de casos do COVID-19 na circunscrição territorial do Município e a inevitável introdução de

novas variantes do SARS-CoV-2, em especial das três cepas mais recentes, Com possível circulação no Rio Grande do Norte, podendo contribuir para aumento da transmissibilidade;

**CONSIDERANDO** ser de competência do Município de Grossos definir e disciplinar as regras sanitárias locais de prevenção e de enfrentamento à COVID-19, bem como fiscalizar o seu fiel cumprimento, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Saúde, durante todo o processo de enfrentamento da pandemia, vem acompanhando de perto os dados epidemiológicos da pandemia em todo o Estado do Rio Grande do Norte, sempre respaldando as decisões do governo municipal sobre as ações e medidas a serem adotadas no combate à disseminação da doença COVID-19;

**CONSIDERANDO** que as medidas de prevenção à COVID-19 impõem cautela e redobrada atenção, principalmente em festejos ou eventos que possam ocasionar a aglomeração de pessoas; e, por fim,

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservação da saúde e da vida de nossos municípios.

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Este Decreto estabelece as medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), com vigência no período entre 20 de abril de 2021 e 05 de maio de 2021, em todo território do município de Grossos/RN.

**Art. 2º** No período de abrangência deste decreto, somente poderão permanecer abertos, para atendimento presencial, os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que tenham por finalidade a oferta de produtos e serviços a seguir relacionados:

I – Serviços públicos essenciais;

II – Serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;

III – atividades de segurança privada;

IV – Supermercados, mercados, padarias, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local;

V – farmácias, drogarias e similares.

VI – serviços funerários;

VIII – correios, serviços de entregas e transportadoras;

IX – oficinas, serviços e lojas de autopeças referentes a veículos automotores.

XV – Lojas de material de construção;

XVI – postos de combustíveis e distribuição de gás;

XVII – hotéis, pousadas e acomodações similares;

XXIII – serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;

XXV – atividades industriais

XXVII – serviços de transporte de passageiros;

§1º As atividades não contempladas no parágrafo único do art. 2º deste Decreto somente poderão funcionar por meio de atendimento não presenciais, como teleatendimento, atendimento virtual **edelivery** e **takeAway**.

**Art. 3º.** Fica determinada a permanência das medidas de distanciamento social, na circunscrição territorial do Município de Grossos/RN, previstas no Decreto Municipais nº 019/2020 e suas alterações posteriores, bem como nos protocolos sanitários setoriais, sem prejuízo do disposto neste Decreto.

**I -** Os estabelecimentos privados considerados essenciais, previstos no art. 2º do presente Decreto e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros, taxistas, balseiros e mototaxistas, ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

1º§ Os taxistas, deverão evitar o embarque passageiros em paradas evitando a aglomerações, devendo o embarque ser preferencialmente no domicílio dos passageiros.

2º§ As Balsas funcionarão exclusivamente nos seguintes horários das 06h:30min as 07h:00min, das 12h:30min as 13h:00min e das 17h:30

as 18h:00min. Sendo permitido o embarque de passageiros que comprovem vínculo empregatício no Município vizinho. Permanecendo em distanciamento de 1,5 metros entre os passageiros. Aos sábados e Domingos fica suspenso a circulação de balsas.

**Art. 4º Fica** suspenso o funcionamento das atividades comerciais não essenciais, como uma forma de impedir a propagação do coronavírus (COVID-19) em salvaguarda a saúde da população.

**Art. 5º.** Fica suspenso o funcionamento de bares, e venda de bebida alcoólica, inclusive em mercadinhos, supermercados e similares.

Parágrafo único - fica suspensa a comercialização em atacado ou varejo, por meio de “carros de bebidas” que por ventura venham fornecer a estabelecimentos constantes no caput deste artigo.

**Art. 6º.** Os restaurante, lanchonetes e similares, poderão funcionar exclusivamente por meio de atendimento delivery, até as 22h:00min, com tolerância para encerramento de 30 minutos.

**Art.7º A partir do dia 28 de abril de 2021, fica restabelecido o “toque de recolher”, consistente na proibição de circulação de pessoas em toda a circunscrição territorial do município de Grossos, como medida de diminuição do fluxo de pessoas em ruas e espaços públicos e conseqüente mitigação de aglomerações, nos seguintes termos:**

**I – aos domingos e feriados, em horário integral;**

**II – nos demais dias da semana, das 20h às 06h da manhã do dia seguinte.**

**Art.8º** fica suspensa realização de quaisquer festas ou eventos promovidos ou patrocinados por entes públicos ou iniciativa privada.

**Art. 9º.** Fica suspenso o funcionamento das academias, e similares. Assim como, o desempenho de toda e qualquer atividades físicas e recreativas individuais ou em grupo, inclusive em espaços públicos, com vista a evitar aglomeração de pessoas.

**Art. 10º** Ficam suspensas a realização de eventos corporativos, técnicos, científicos, esportivos, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de evento de massa, inclusive locais privados, como os condomínio edifícios;

**Art. 11º** fica suspensa a visitação e o comparecimento as praias, com finalidade e banho, lazer ou esporte.

**Art. 12º** ficam suspensa atividades coletivas de natureza religiosa de modo presencial no Município de Grossos em igrejas, templos, espaços religiosos e estabelecimentos similares

**1§** Fica autorizada a realização de atividades de natureza religiosa de forma virtual, sem a presença de público, com limite máximo de 05(cinco) pessoas por equipe, ficando a equipe responsável para a preparação da celebração ressalvada do disposto no caput deste artigo

**Art. 13º** Permanecem suspensas as aulas presenciais das redes pública e privada de ensino, incluindo o ensino superior, técnico e profissionalizante, devendo, e escolas de reforço, ficando autorizado quando possível, manter o ensino remoto.

**Art. 14º** fica proibido a utilização de aparelhagem sonora de qualquer natureza, que seu uso reúna qualquer tipo de aglomeração.

**Art. 15º** Fica determinado o uso obrigatório de máscaras em todos os departamentos e vias públicas e estabelecimentos privados, sob pena de aplicação de sanções pertinentes.

**Art.16º**O descumprimento ao disposto neste Decreto, bem como às demais determinações vigentes sobre as medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, sujeitará o infrator à aplicação de multa.

**Art. 17º.**As infrações classificam-se em leves, moderadas, graves e gravíssimas, as quais serão aplicadas cumulativamente, por cada ato e dia de descumprimento.

**Art. 18º.** A multa será aplicada mediante os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, e, quando cometidas por pessoas naturais, poderá variar entre:

I - R\$ 50,00 (cinquenta reais) e R\$ 1.000,00 (mil reais) para as consideradas leves;

II - R\$ 1.001,00 (mil e um reais) e R\$ 4.999,99 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para as consideradas moderadas.

**Art. 19º.** A multa será aplicada mediante os princípios da proporcionalidade e razoabilidade e, quando cometidas por pessoas jurídicas, poderá variar entre:

I - R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para as consideradas leves cometidas;

II - R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais) e 10.990,00 (dez mil, novecentos e noventa e reais) para as consideradas moderadas.

**Art. 20º.** Será usado como padrão as portarias conjuntas da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP) e da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED) a qual discriminará o rol de infrações consideradas leves e moderadas às medidas de saúde para o enfrentamento do novocoronavírus(COVID-19) decretadas no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e definirá a respectiva natureza e os procedimentos para a cobrança.

**Art.21º**A aplicação das multas dar-se-á sem prejuízo da adoção de medidas administrativas como a apreensão, interdição e o emprego de força policial, bem como da responsabilização civil e penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal.

**Art. 22º** fica instituída barreiras sanitárias, na circunscrição territorial do município, afim de propagar medidas educativas de contenção do COVID-19. Bem como, fiscalizar o cumprimento do presente decreto.

**Art. 23º.** Nos termos do Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 29.668, de 4 de maio de 2020, a multa será recolhida ao fundo municipal de saúde, observadas as normas do convênio para autuação sobre infrações às medidas de saúde.

**Art. 24º** fica suspenso os serviços de atendimento ao público das secretarias Municipais, ficando definido expediente interno, nos âmbitos da administração pública, exceto para serviços essenciais de urgência.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Grossos-RN, 28 de Abril de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional de Grossos/RN

**Publicado por:**

Dayan Dikson Filgueira Dantas  
**Código Identificador:**B3ED5075

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2021, o Município de Ielmo Marinho/RN, por meio do presente Termo, **reconhece** a presente dívida, no valor de R\$ 200.233,60 (duzentos mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos) referente as despesas adquiridas ao longo dos meses de janeiro e fevereiro de 2021, cujo objeto corresponde ao fornecimento de Água potável através de carros pipas, para com a empresa MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.159.165/0001-20, cuja necessidade

se deu devido à natureza essencial e improrrogável no fornecimento de água potável para a população do município.

Ielmo Marinho, 26 de abril de 2021.

**LUIZ FELIPE RAYMUNDO MONTEIRO**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**033D232A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
EXTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MI 246/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2021  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2021**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:  
0010/2021**

CREDCIANTE: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN  
CREDCIADO: JAIR LACTANE OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 066.511.534-20, situado na Rua Joao Alencar de Medeiros, nº 178, Centro – Ipueira/RN. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para execução dos serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, pintor, marceneiro, serralheiro e instalador de forro PVC, destinados ao atendimento da demanda reprimida deste tipo de procedimento no Município de Ipueira/RN.

Itens Credenciados:  
01, valor R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

VIGÊNCIA: Com início na data de assinatura do termo de credenciamento até 31 de dezembro de 2021.

Ipueira/RN, 20 de abril de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Pelo Credenciante

**JAIR LACTANE OLIVEIRA DA SILVA**

Pelo Credenciado

**Publicado por:**

Ana Paula Medeiros Costa  
**Código Identificador:**5F4E1F2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO - PE:003-2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04080001/2021**

O Município de ITAÚ, através da Prefeitura Municipal por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados **ASUSPENSÃO** da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico N°003/2021**, para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

ITAÚ - RN, 28 de Abril de 2021

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**B7379E07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
DECRETO Nº 27/2021**

DECRETO Nro 00027/21, de 27 de Abril de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Itaú, o crédito suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Itaú no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00499/20

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú, em 27 de Abril de 2021

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Itaú

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00027/21 de 27 de Abril de 2021, autorizado pela LEI 00499/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
PARA:			
05 01.	Sec Mun de Infr Est Obr Trans e Transito	Anul. Dotação	450.000,00
15 451 0010 1.015	Construção da Praça de Eventos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
TOTAL Sec Mun de Infr Est Obr Trans e Trans			450.000,00

Itaú, 27 de abril de 2021.

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Itaú

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/21 de 27 de Abril de 2021, autorizado pela LEI 00499/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
DE:			

06 01.	Sec Mun de Desenv Social e Habitação		35.000,00
08 482 0028 1.024	Const e Melhoria de Unid Habitacionais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
TOTAL Sec Mun de Desenv Social e Habitação			35.000,00

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
DE:			
08 01.	Sec de Meio Ambiente e Turismo		10.000,00
18 695 0043 1.060	Construção de Praças		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
18 695 0043 1.090	Construção do Terminal Turístico		10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
TOTAL Sec de Meio Ambiente e Turismo			20.000,00

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
DE:			
12 01.	Sec Mun de Esporte e Lazer		120.000,00
27 451 0010 1.011	Construção de Estádio de Futebol		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
TOTAL Sec Mun de Esporte e Lazer			120.000,00

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
DE:			
15 01.	Secretaria Municipal de Educação		120.000,00
12 361 0007 1.005	Const., Ref.e Ampl.de Escolas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		40.000,00
12 361 0007 2.042	Aquis.de Veículo para o Transp.Escolar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15100000	Outros Convênios da União		20.000,00
12 451 0007 1.105	Const.de uma Unid.Esc.no Sítio Acauã		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12 451 0007 1.105	Outros Convênios da União	180.000,00	
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			180.000,00

Itaú, 27 de abril de 2021.

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Pág: 02  
Prefeitura Municipal de Itaú

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/21 de 27 de Abril de 2021, autorizado pela LEI 00499/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
DE:			
17 01.	Secretaria Municipal de Cultura		65.000,00
13 392 0007 1.103	Construção da Casa de Cultura		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		10.000,00
13 392 0010 1.033	Construção da Biblioteca Pública		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		10.000,00
13 392 0010 1.044	Construção de Teatro		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		10.000,00
13 451 0007 1.102	Construção do Museu Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União	95.000,00	
TOTAL Secretaria Municipal de Cultura			95.000,00
TOTAL GERAL			450.000,00

Itaú, 27 de Abril de 2021.

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**59165817

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
DECRETO Nº 28/2021**

**DECRETO Nº 28/2021**

*Declara situação de calamidade pública no Município de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte pela estiagem prolongada que provoca redução das reservas hídricas existentes e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, no exercício de suas atribuições legais, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, resolve.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8, VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC).

CONSIDERANDO o teor do art. 1º, incisos I e III da Lei Federal nº 9.433/1997, segundo o qual: "A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos: a água é um bem de domínio público; em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais." CONSIDERANDO a escassez de água verificada na Zona Urbana e na Zona Rural do Município, dependendo-se de captação, armazenamento e distribuição a ser havida através de caminhões-pipas.

CONSIDERANDO a estiagem verificada e a iminência de danos irreparáveis à população.

CONSIDERANDO a redução no volume hídrico dos reservatórios hídricos do município.

CONSIDERANDO que os recursos hídricos não são passíveis de apropriação por particulares e sim de mera outorga de direito de uso, haja vista que é um bem de domínio público, de recurso limitado e um bem essencial à vida, ao desenvolvimento econômico e ao bem-estar social, tendo por prioridade o abastecimento coletivo.

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais.

CONSIDERANDO que o Município de Itaú é extremamente dependente do meio rural para a sustentação de sua economia, sendo especificamente, a zona rural a mais castigada pela escassez de água e estiagem.

CONSIDERANDO que a prioridade legal prevista na Instrução Normativa nº 02 de 20 de dezembro de 2016, nos moldes do art. 02, "a", se enquadrando na ocorrência de desastre favorável à declaração de Situação de Emergência, nível I.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela estiagem e ausência de abastecimento suficiente, caracterizada como Situação de Calamidade no Município de Itaú.

Art. 2º- Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta necessárias a minimizar os efeitos causados pela estiagem.

Parágrafo único. Fica autorizada a realização de rodízios de abastecimento em períodos mais dilatados, a critério da autoridade responsável.

Art. 3º- De acordo com o estabelecido no inciso XXV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta, a usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º- Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à falta de abastecimento de água.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 90 (noventa dias) podendo ser prorrogado, por igual instrumento, por mais 90 (noventa dias).

Itaú/RN, 28 de abril de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**E5061455

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DOS  
MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA  
DOS MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO  
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE  
DO MUNICÍPIO DE ITAÚ-RN**

A Secretaria Municipal de Educação-SME, juntamente com o Conselho de Alimentação Escolar-CAE de Itaú-RN torna público o presente EDITAL 001/2021, com o objetivo de regulamentar a escolha dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, nos termos da Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

**DOS OBJETIVOS**

Art. 1º. Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Itaú para o mandato referente ao quadriênio 2021-2024.

Parágrafo único: As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Itaú-RN reger-se-ão a partir da publicação deste edital de convocação no Diário Oficial dos municípios.

**DOS CONSELHEIROS E REPRESENTAÇÃO**

Art. 2º. A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:

- I- ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões;
- II- realizar visitas às Unidades Educacionais mensais;
- III- ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;
- IV- participar dos encontros de formação sobre alimentação escolar sempre que possível.

Art. 3º. A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

**DOS ELEGÍVEIS**

Art. 4º. Serão elegíveis:

- I - Representantes de pais de alunos matriculados rede municipal de ensino;
- II - Representantes do poder executivo;
- III - Trabalhadores da educação e discentes;
- IV - Sociedade Civil.

**DAS VAGAS**

Art. 5º. As vagas serão distribuídas de acordo com cada seguimento e como está preconizado no art. 43 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 determina que os Conselhos de Alimentação Escolar tenham a seguinte composição:

- I - um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
- II - dois representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
- III - dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e
- IV - dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

**DIVULGAÇÃO**

Art. 6º. A divulgação será realizada através do diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte. Bem como o presente edital também será afixado nas escolas, prefeitura, redes sociais oficiais e no site do município.

#### DA ELEIÇÃO

Art. 7º. As eleições de cada uma das entidades deverão ser realizadas por meio de convocação de uma assembleia para escolha dos seus representantes que irão compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

Parágrafo único. A eleição deverá ocorrer até o dia 03 de maio de 2021, período este onde encerra-se a vigência do CAE atual.

Art. 8º. A votação e a apuração dos votos poderão ser acompanhadas e fiscalizadas por todos os representantes dos segmentos.

Art. 9º. Cada Assembleia deverá ter uma ATA correspondente, com a assinatura de todos os presentes, e a relação dos membros – titular(es) e suplente(s) (conforme o número indicado para aquela entidade) eleitos para atuarem como Conselheiros.

Parágrafo único. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pelos representantes de cada entidade.

Art. 10º. Cada entidade deverá encaminhar essa ATA à Entidade Executora, indicando os membros eleitos para a sua representação no Conselho. A Assembleia terá autonomia para eleger seus representantes, e o Poder Executivo não poderá intervir nesta escolha.

Parágrafo Único. A única exceção para esta regra é quanto ao Conselheiro (titular e suplente) que representará o Poder Executivo. Este será indicado por meio de Ofício do Poder Executivo. E em relação ao segmento de trabalhadores da educação é preferencial que ao menos um representante seja docente.

#### DA POSSE E PUBLICAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 11º. Com a eleição dos representantes dos segmentos deve ocorrer uma reunião específica para a posse do novo conselho. Nesta reunião, serão eleitos diretamente os componentes da presidência do CAE, no caso Presidente(a) e o(a) vice-presidente(a).

Art. 12º. O presidente e o vice-presidente devem ser eleitos dentre os membros titulares, em reunião que conte com, no mínimo, 2/3 dos conselheiros.

Parágrafo único: Presidente e vice terão mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos para os mesmos cargos em nova gestão, por apenas uma única vez consecutiva.

Art. 13º. A presidência e vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes das entidades civis organizadas, pais de alunos e de trabalhadores da educação ou discentes.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º. A reunião e o resultado da eleição serão registrados em ata específica do CAE, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a gestão proceda com o ato administrativo (portaria) de posse dos novos conselheiros.

Art. 15º. Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Assembleia Geral.

Itaú-RN, 19 de abril de 2021.

**ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE**  
Secretário Municipal de Educação – Itaú/RN  
Portaria Nº 14/2021  
CPF 100.126.364-28

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**0E6FBE7E

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 179/2021 – GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar na função de “Gestor de Contrato”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

**OPREFEITO DE JAÇANÃ/RN**, utilizando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores, abaixo elencados, para a função de Gestor de Contratos:

I – Joseane de Araújo, CPF nº 007.789.574-62, Secretaria Municipal de Educação;

II – Alessandra de Araújo Cordeiro, CPF nº 046.748.974-24, Secretaria Municipal de Saúde;

III – Gustavo Barbosa Araújo, CPF nº 017.456.774-02, Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – Sidlei Nola de Oliveira, CPF nº 903.852.254-15, Secretaria Municipal de Infraestrutura.

V – José Bruno Dantas da Costa, CPF nº 128.934.664-00, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais órgãos do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** O Gestor de Contrato ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:

I - Zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

II - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

III - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

IV - Comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

V – Notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado, sugerindo quando não havendo atendimento da notificação, à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;

VI - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;

VII - Testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;

VIII - Analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;

IX - Encaminhar a documentação respectiva ao Setor Competente para Liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;

X - Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outro descumprimento das cláusulas contratuais;

XI - Fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;

XII - Verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIII - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o "Diário de Obra", cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e

XIV - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no "Diário de Obra", com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 3º** As designações de que trata esta Portaria não serão remuneradas.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Jaçanã/RN, 28 de abril de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:** 1CE8A5A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 001/2021**

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços Nº 001/2021, nos ditames da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheu as Propostas das Licitantes:

EMPRESA	CNPJ/MF	LOTE	VALOR TOTAL
RIOGRANDENSE COMERCIO REPRESENTAÇÕES EIRELI	24.114.994/0001-35	01	RS 172.819,17
		03	RS 154.185,55
W B COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.018.761/0001-10	02	RS 624.703,95
		04	RS 628.389,86

Japi/RN, 28 de abril de 2021.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Nailton Maciel Leite da Fonseca

**Código Identificador:** 57E7C232

**LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
001/2021**

Atendendo ao dispositivo no Art. 4º, inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/2002 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ/MF	LOTE	VALOR TOTAL
RIOGRANDENSE COMERCIO REPRESENTAÇÕES EIRELI	24.114.994/0001-35	01	RS 172.819,17
		03	RS 154.185,55
W B COMERCIO E SERVICOS LTDA	07.018.761/0001-10	02	RS 624.703,95
		04	RS 628.389,86

Japi/RN, 28 de abril de 2021.

**NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**

Pregoeiro

Portaria 008/2021

**Publicado por:**

Nailton Maciel Leite da Fonseca

**Código Identificador:** F87F843E

**LICITAÇÃO  
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP  
Nº 001/2021 – PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
043/2021**

A Prefeitura Municipal de Japi/RN, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

**RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.114.994/0001-35, Lotes: 01 e 03.

**W B COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.018.761/0001-10, Lotes: 02 e 04.

Japi/RN, 28 de abril de 2021.

**NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**

Pregoeiro

Portaria 008/2021

**Publicado por:**

Nailton Maciel Leite da Fonseca

**Código Identificador:** D68D6067

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO,  
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS,  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E OUTROS ATOS -  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
005/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
005/2021**

**ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO,  
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E  
HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO  
PREGÃO ACIMA DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS**

**VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, TIPO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ÀS FAMÍLIAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

Às 10h00min do dia 28 de abril do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, reuniu-se o Pregoeiro e membros da equipe de apoio devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através das portarias de nºs 013/2021 – GP, 014/2021 – GP e 188/2021 – GP (respectivamente), para recebimento da documentação de CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2021, referente ao REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, TIPO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ÀS FAMÍLIAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado.

Inicialmente o Pregoeiro passa a credenciar as empresas participantes do certame e seus representantes legais, atendendo a publicação compareceram as empresas: **POTYGUAR ATACADISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.585.637/0001-58**, aqui representada pela senhora Gislayne Milena Valdevino Ferreira, CPF: 017.085.434-57 e RG: 003.187.126 SSP/RN, por intermédio de Procuração da senhora Maciane Paulo da Silva, portadora da Carteira de Identidade RG: 6.674.812 SDS/PE e do CPF: 060.040.174-00, na condição de Representante Legal da referida empresa e **RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 24.114.994/0001-35**, aqui representada pelo senhor Jebbson Jhonn Carvalho de Freitas, CPF: 013.458.714-65 e RG: 18.645.75 ITEP/RN, por intermédio de Procuração da senhora Monique Sandrelly de Oliveira Rego, portadora da Carteira de Identidade RG: 42.565.958-6 SSP/SP e do CPF: 086.783.644-08, na condição de Representante Legal da referida empresa.

Após o credenciamento das empresas licitantes, passa-se para a fase de abertura dos envelopes de propostas, análise das mesmas e repasse aos licitantes para que possam rubricar todas as propostas concorrentes.

Após este momento, obteve-se os seguintes resultados:

EMPRESA / CNPJ	VALOR DA PROPOSTA INICIAL (GLOBAL)	DA PROPOSTA INICIAL (EXTENSO)
POTYGUAR ATACADISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.585.637/0001-58	R\$ 82.680,00	Oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais.
RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 24.114.994/0001-35	R\$ 91.368,00	Noventa e um mil, trezentos e sessenta e oito reais.

Em ato contínuo o Pregoeiro abre a sessão para a realização dos lances verbais, onde inicia-se uma negociação com vistas a adquirir o preço mais acessível de forma consensual para a Administração Pública Municipal.

Após este momento, segue o resultado dos lances verbais:

EMPRESA / CNPJ	VALOR DA PROPOSTA FINAL (GLOBAL)	DA PROPOSTA FINAL (EXTENSO)
POTYGUAR ATACADISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.585.637/0001-58	R\$ 75.000,00	Setenta e cinco mil reais.

Em ato contínuo, o Pregoeiro abre o envelope de habilitação da empresa que inicialmente venceu o item predisposto deste certame. Em seguida, repassa ao licitante concorrente para que rubrique toda a documentação.

Em seguida, abre-se o momento das alegações, mediante isso, o representante da empresa **RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 24.114.994/0001-35**, alegou que a empresa **POTYGUAR ATACADISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.585.637/0001-58**, descumpriu o item 6.2.2, alínea “c”, haja vista que apresentou Balanço Patrimonial não registrado e assinado pelo Profissional de Contabilidade Responsável.

Dando prosseguimento, o pregoeiro estipula o prazo de 02 (dois) dias úteis para o julgamento da documentação de habilitação apresentada por todas as empresas e publicará o resultado deste no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Nada a registrar manda-se lavrar a presente ata em 01 (uma) via que vai assinada pelo Pregoeiro, Membro da Equipe de Apoio e licitantes presentes.

Jardim de Angicos/RN, 28 de abril de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO**  
Pregoeiro

**AUGUSTO CEZAR MELO DA SILVA**  
Membro Equipe de Apoio

**GISLAYNE MILENA VALDEVINO FERREIRA**  
Potyguar Atacadista Comércio e Serviços EIRELI

**JEBBSON JHONN CARVALHO DE FREITAS**  
Riograndense Comércio e Representações EIRELI - ME

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
Código Identificador: A04B02F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
APRESENTADAS - PREGÃO PRESENCIAL PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
APRESENTADAS**

*Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2021*

*Tipo: Menor Preço por item.*

*Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COM REFEIÇÕES PREPARADAS, COMPREENDENDO, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.*

**Empresa Vencedora:**

**HUMILIANA BANDEIRA DE LIMA E SILVA 58769005400, CNPJ: 35.994.333/0001-68 com o valor global estimado de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).**

*Data: 28 de abril de 2021.*

*Pregoeiro oficial – Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN*

**ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
Código Identificador: C5563718

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DESPACHO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 006/2021**

**DESPACHO**

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Parecer do dia 28 de abril de 2021, indicou como vencedora da Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2021, a Empresa **HUMILIANA BANDEIRA DE LIMA E SILVA 58769005400, CNPJ: 35.994.333/0001-68** com o valor global estimado de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COM REFEIÇÕES PREPARADAS, COMPREENDENDO, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS**, e após a devida publicação no quadro de avisos da entidade, vem encaminhar esse processo para a devida apreciação por V. Excia., quando poderá ADJUDICAR o resultado.

Após a devida publicação no quadro de avisos da entidade, dá-se o referido Despacho, para as demais deliberações pertinentes ao certame.

Jardim de Angicos/RN, em 28 de abril de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:6D35CEF7**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 224/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 224/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder duas ½ (meia diária) ao servidor **JOÃO MARIA CÂMARA**, matrícula nº 0000159 valor unitário da diária R\$ 90,00 (Noventa Reais), totalizando em R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no dia 29/04 e 30/04 do corrente ano, tendo em vista o deslocamento e gastos para garantia.

**Art. 2º**- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 28 de Abril de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira  
**Código Identificador:1114BDD2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 163/2021 - GP - REPUBLICAÇÃO POR  
INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 163/2021 - GP – Republicação por Incorreção**

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar nº 001, de 19 de dezembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Quadro Único de Pessoal do Município, a partir de 01.05.2021, conforme tabela I em anexo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de abril de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANO ARAÚJO BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/05/2021 a 01/06/2021
ARNÓBIO ALVES DE OLIVEIRA	GARI	03/05/2021 a 01/06/2021
CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS	ZELADOR	03/05/2021 a 01/06/2021
CYNTIA CAMILA PEREIRA	A.S.G	03/05/2021 a 01/06/2021
DAISY DE QUEIROZ BEZERRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	03/05/2021 a 01/06/2021
DANILO DANTAS DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	03/05/2021 a 01/06/2021
DAVI MORAIS DE ARAUJO	PINTOR EM GERAL	03/05/2021 a 01/06/2021
DIANY MIRELLY WANDERLEY SILVA	ENFERMEIRO	03/05/2021 a 01/06/2021
FABIOLA DE PAIVA ARAÚJO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM – ESF II	03/05/2021 a 01/06/2021
FRANCISCA ANA DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM – HGPFM	01/05/2021 a 30/05/2021
HELISANDRY HELDRY MAIA DANTAS	VIGILANTE	03/05/2021 a 01/06/2021
HÓGUA GABRIEL ALVES	A.S.G	01/05/2021 a 30/05/2021
ILANA MURIELI DE SOUSA	ATENDENTE	03/05/2021 a 01/06/2021
JACKSON FERNANDES DA SILVA	A.S.G	01/05/2021 a 30/05/2021
JAINÉ GALDINO FAUSTINO	A.S.G	03/05/2021 a 01/06/2021
JAYR CLEBER OLIVEIRA BATISTA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	03/05/2021 a 01/06/2021
JEFFERSON FERNANDES DE ARAÚJO	DIGITADOR	03/05/2021 a 01/06/2021
JOSÉ MÁRIO MORAIS DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	01/05/2021 a 30/05/2021
LIGIANE ISABEL DE MEDEIROS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	03/05/2021 a 01/06/2021
LUZIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	03/05/2021 a 01/06/2021
MANUEL FERNANDES DOS SANTOS	VIGILANTE	03/05/2021 a 01/06/2021
MARIA JANAINA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	03/05/2021 a 01/06/2021
MARIA LUZINETE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/05/2021 a 01/06/2021
NERICE ELOI DANTAS	GARI	03/05/2021 a 01/06/2021
RUI ARAÚJO DOS SANTOS	VIGILANTE	01/05/2021 a 30/05/2021
TEREZINHA DE ASSIS ARAÚJO	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	03/05/2021 a 01/06/2021

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**2276B30E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. ADMINIST.**  
**MJP/RN Nº 060/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. ADMINIST.**  
**MJP/RN Nº 060/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **GEOVANNA MONIKE PEREIRA DE ARAÚJO01773219464**; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de água mineral natural e adicionada de sais; VALIDADE DA ARP: 12 de Abril de 2021 a 12 de Abril de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 44.450,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Rogério soares – pelo Promitente Contratante e Arthur Felipe Lopes Pereira – pela Promitente Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 12 de Abril de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**F1CD2468

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROC. ADMINIST**  
**MJP/RN Nº 073/2021.**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROC. ADMINIST**  
**MJP/RN Nº 073/2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN; CONTRATADA: **ORIANA VALÉRIA SANTIAGO DE MEDEIROS**; OBJETO: Aquisição de kits da merenda escolar para distribuição; VIGÊNCIA: 28 de Abril a 31 de dezembro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 67.396,12 (sessenta e sete mil e trezentos e noventa e seis reais e doze centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0018.2074- FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE; **Elemento de despesa:** 33.90.30.0000 – Material de Consumo **Fonte:** 11220000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Rogério Soares – pelo Contratante e Oriana Valéria Santiago de Medeiros – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 28 de Abril de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**1FA5BF26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**034/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº**  
**412.025/2021**

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº **10.520/2002, 8666/1993, 11.488/ 2007**, leis complementares nº **123/2006 e 147/2014** e suas alterações e os decretos nº **10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015**, decretos municipais nº **1254-b/2017 e 1254-c/2017** e instruções normativas **01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 034/2021, tendo como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRRAFIA, NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**”. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 03 de maio de às 09hs30min. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 19 de maio de 2021 às 09hs00min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 19 de maio de 2021 às 09hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [www.jardimdoserido.rn.gov.br](http://www.jardimdoserido.rn.gov.br). Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl\_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 28 de abril de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**14554EE7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**033/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº**  
**414.031/2021**

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº **10.520/2002, 8666/1993, 11.488/ 2007**, leis complementares nº **123/2006 e 147/2014** e suas alterações e os decretos nº **10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015**, decretos municipais nº **1254-b/2017 e 1254-c/2017** e instruções normativas **01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 033/2021, tendo como objeto: “**Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Hospedagens, Translado e Alimentação na cidade de Natal/RN**”. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 03 de maio de 2021 às 09hs00min. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18 de maio de 2021 às 08hs00min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 18 de maio de 2021 às 08hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [www.jardimdoserido.rn.gov.br](http://www.jardimdoserido.rn.gov.br). Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl\_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 28 de abril de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**E5E49652

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2021 –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO MJS/RN – 104.037/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** JONATAS BEZERRA CAVALCANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.986.386/0001-95; **OBJETO:** Contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos com reposição de peças para o Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Abril de 2021; **VIGÊNCIA:** 28 de Abril de 2021 e termo final em 28 de Abril de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 167.769,70 (Cento e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos); **SUBSCRITORES:** Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90 – pelo Contratante e Jonas Bezerra Cavalcante, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.442.944-07 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de Abril de 2021.

**IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:948BCECE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 024/2021.**

Em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 11.488/ 2007, 8666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, com redação dada pela Lei nº 8.883/1994, alterada pela Lei nº 9.648.98/1998, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP;

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 024/2021 com início 30 de março de 2021, realizada em 20 de abril de 2021 (terça-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

**Objeto:** Contratação dos serviços de recauchutagem de pneus e vulcanização à frio.

**Empresa:** PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA- CNPJ: 11.991.148/0001-51, saiu vencedora nos itens: 4, 7, 11; totalizando o valor de **R\$ 45.960,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais)**.

**Empresa:** TEIXEIRA & CASTRO PNEUS LTDA- CNPJ: 40.710.302/0001-78, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10; totalizando o valor de **R\$ 71.360,00 (setenta e um mil, trezentos e sessenta reais)**.

Jardim do Seridó/RN, 28 de abril de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:A10EE683

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 – ORIUNDO DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018 – TOMADA DE  
PREÇO Nº 003/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº  
131.013/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** A.M.F. CARVALHO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.051.740/0001-

12; **OBJETO:** Renovação, por mais 03 (três) meses, do Contrato Administrativo de nº 021/2018, para contratação de serviços técnicos especializados na área de engenharia civil para assessoria, acompanhamento e fiscalização das obras realizadas pelo município; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Março de 2021; **VIGÊNCIA:** 28 de Março de 2021 e termo final em 28 de Junho de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 7.125,00 (Sete mil, cento e vinte e cinco reais); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e Anne Michelle Franco Carvalho, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.684.184-07 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 19 de Março de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:3B2355FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 005/2021.**

Em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 005/2021 com início 30 de março de 2021, realizada em 16 de abril de 2021 (sexta-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

**Objeto:** Contratação dos serviços de instalação, manutenção e conserto de: ar condicionados, geladeiras, freezers, bebedouros industriais e bebedouros de coluna.

**Empresa:** JOAO CIRILO DA SILVA NETO 07510642469- CNPJ: 27.750.304/0001-22, saiu vencedora nos itens: 2, 9, 10, 11, 13; totalizando o valor de **R\$ 9.530,00 (nove mil, quinhentos e trinta reais)**.

**Empresa:** NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI - CNPJ: 08.251.530/0001-14, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12; totalizando o valor de **R\$ 20.640,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta reais)**.

Jardim do Seridó/RN, 26 de abril de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:8E4958CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2021 – CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 030/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº  
004/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 402.290/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.605.255/0001-27; **OBJETO:** Renovação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo de nº 030/2018, cujo objeto se refere a “Contratação de empresa especializada na execução de serviços de fornecimento de mão de obra (auxiliar de jardinagem, auxiliar de cozinha, mensageiro, operador de máquina, mecânico de manutenção e pintor)”; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Março de 2021

2021; **VIGÊNCIA:** 31 de Março de 2021 e termo final em 31 de Março de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 335.463,00 (Trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e Rafaelle Tavares de Brito, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.223.434-12 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 25 de Março de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**07ACA81F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007/2021 – ORIUNDO DO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017 –**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 PROCESSO LICITATÓRIO**  
**MJS/RN – 504.060/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.605.255/0001-27; **OBJETO:** Renovação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo de nº 044/2017, para a execução de serviços terceirizados de mão de obra: agente de limpeza e gari coletor; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Março de 2021; **VIGÊNCIA:** 31 de Março de 2021 e termo final em 31 de Março de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Concorrência; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 150.908,82 (Cento e cinquenta mil, novecentos e oito reais e oitenta e dois centavos); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e Rafaelle Tavares de Brito, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.223.434-12 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 25 de Março de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**C33D9D48

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 195, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,  
**CONSIDERANDO** ainda o teor do Processo Administrativo nº 061/2021, da Secretaria Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Servidora **MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 640.479.034-34, matrícula nº 0059, ocupante do cargo efetivo de Professor - P.J.III, Licença – Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses – período de 30 de abril a 30 de julho de 2021.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos a partir do dia 30 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 28 de abril de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**35816EC9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**029/2019 PROCESSO DE DESPESA Nº 529.014/2019**

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó/RN, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, decide **REVOGAR O PRESENTE PROCESSO DE DESPESA**, Dispensa de Licitação nº 029/2019, pela seguinte motivação:

**CONSIDERANDO** que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;

**CONSIDERANDO** que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação desse interesse dos cidadãos;

**CONSIDERANDO** que a revogação da Dispensa de Licitação antes da emissão de ordem de serviço ou ordem de compra não enseja o contraditório previsto pelo art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93 e pela jurisprudência mencionada, na decisão, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado;

**REVOGA-SE**, pois, a Dispensa de Licitação nº 029/2019.

Retornem-se os autos ao Setor de Dispensas para fins de publicação do presente Ato.

Após, arquivem-se.

Jardim do Seridó/RN, em 22 de abril de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**151FD778

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**062/2019 PROCESSO DE DESPESA Nº 1.018.015/2019**

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó/RN, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, decide **REVOGAR O PRESENTE PROCESSO DE DESPESA**, Dispensa de Licitação nº 062/2019, pela seguinte motivação:

**CONSIDERANDO** que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;

**CONSIDERANDO** que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação desse interesse dos cidadãos;

**CONSIDERANDO** que a revogação da Dispensa de Licitação antes da emissão de ordem de serviço ou ordem de compra não enseja o contraditório previsto pelo art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93 e pela jurisprudência mencionada, na decisão, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado;

REVOGA-SE, pois, a Dispensa de Licitação nº 062/2019.

Retornem-se os autos ao Setor de Dispensas para fins de publicação do presente Ato. Após, arquivem-se.

Jardim do Seridó/RN, em 22 de abril de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**BFA0DE37

**GABINETE DO PREFEITO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2020 PROCESSO DE DESPESA Nº 1.103.493/2020**

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó/RN, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, decide REVOGAR O PRESENTE PROCESSO DE DESPESA, Dispensa de Licitação nº 067/2020, pela seguinte motivação:

**CONSIDERANDO** que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;

**CONSIDERANDO** que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação desse interesse dos cidadãos;

**CONSIDERANDO** que a revogação da Dispensa de Licitação antes da emissão de ordem de serviço ou ordem de compra não enseja o contraditório previsto pelo art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93 e pela jurisprudência mencionada, na decisão, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado;

REVOGA-SE, pois, a Dispensa de Licitação nº 067/2020.

Retornem-se os autos ao Setor de Dispensas para fins de publicação do presente Ato.

Após, arquivem-se.

Jardim do Seridó/RN, em 22 de abril de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**672A2C9B

**GABINETE DO PREFEITO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 PROCESSO DE DESPESA Nº 309.124/2021**

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó/RN, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, decide REVOGAR O PRESENTE PROCESSO DE DESPESA, Dispensa de Licitação nº 032/2021, pela seguinte motivação:

**CONSIDERANDO** que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;

**CONSIDERANDO** que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação desse interesse dos cidadãos;

**CONSIDERANDO** que a revogação da Dispensa de Licitação antes da emissão de ordem de serviço ou ordem de compra não enseja o

contraditório previsto pelo art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93 e pela jurisprudência mencionada, na decisão, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado;

REVOGA-SE, pois, a Dispensa de Licitação nº 032/2021.

Retornem-se os autos ao Setor de Dispensas para fins de publicação do presente Ato. Após, arquivem-se.

Jardim do Seridó/RN, em 23 de abril de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**EDDC1452

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 010/2020**

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 010/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 11.341.171/0001-09, neste ato representado pelo Sr. IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO, gestor do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 062 320 794 - 00.

**CONTRATADA:** **AUGUSTA LIMA DOS SANTOS**, Brasileira, com RG nº 003.293.394SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 106 317 004 - 47, residente e domiciliado Rua Prefeito Joaquim Alves, 127 – Bairro São João / Jardim do Seridó -RN.

Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **010/2020** celebrado em **14/07/2020**, com fulcro no inciso VI do artigo 2º e § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por mais 03 (meses) o contrato para **16/07/2021**, podendo ser rescindido ou renovado face a permanência da Pandemia do COVID 19, conforme Ofício de nº 268-A/2021/SMS/PMJS.

**Parágrafo Único:** As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 16 de abril de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**

Gestor do Fundo Munic. de Saúde

**AUGUSTA LIMA DOS SANTOS**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:**333C5D4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 008/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº

08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 11.341.171/0001-09, neste ato representado pelo Sr. **IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, gestor do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 095 179 754 - 90.

**CONTRATADA: MARIA EDUARDA MEDEIROS DE AZEVEDO**, Brasileira, com RG nº 002.716.742 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 081 742 244 - 75, residente e domiciliado Rua Rita de Aderaldo, 271 - Bairro Baixa da Beleza / Jardim do Seridó -RN.

**CONSIDERANDO** a permanência do estado pandêmico provocado pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, neste momento de pandemia, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, além de causar prejuízos ao enfiletamento do estado pandêmico.

**RESOLVEM:**

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º **08/2020**, pactuado em **08/07/2020**, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por mais 3 (três) meses o contrato n.º 08/2020, com final previsto para **10/07/2021**, podendo ser rescindido ou renovado face a permanência da pandemia do COVID 19, conforme Ofício de nº 268A/2021 /SMS/PMJS.

**Parágrafo Único:** As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 10 de abril de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**

Gestor do Fundo Munic. de Saúde

**MARIA EDUARDA MEDEIROS DE AZEVEDO**,

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:74AA775E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número n.º 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sr. **IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, gestor do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 095 179 754 - 90.

**CONTRATADA: LUANA HEGLY ARAÚJO DANTAS**, brasileira, com RG n.º 003.171.943 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 016 954 574 - 12, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 142, Bairro Acampar, Município de Jardim do Seridó/RN.

**CONSIDERANDO** a permanência do estado pandêmico provocado pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, neste momento de pandemia, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, além de causar prejuízos ao enfiletamento do estado pandêmico.

**RESOLVEM:**

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º **030/2021**, pactuado em **29/03/2021**, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas, conforme Ofício nº 248º/2021 – SMS/PMJS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por mais 19 (dezenove) dias, o contrato de n.º 030/2021, com final previsto para **30/04/2021**, face prorrogação do Auxílio por incapacidade temporária da servidora efetiva Isadora Dantas Fernandes/ mat. 1735, conforme Portaria de nº 182, de 16 de abril de 2021.

**Parágrafo Único:** As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 16 de abril de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**

Gestor do Fundo Munic. de Saúde

**LUANA HEGLY ARAÚJO DANTAS**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:FAAF7CDB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 115, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 28/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 1767**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias no período de 05/05/2021 a 03/06/2021, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 28 de abril de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**C09E6CC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 217/2021-GP-CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**EMENTA:** Concede recurso a título de diária ao Gabinete do Prefeito do Município de João Câmara/RN e, dão outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr. Manoel dos Santos Bernardo (a), portador do CPF:028.976.474-26 RG 001.715.140, residente no município de João Câmara, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 3.000,00 Três mil reais.), correspondente a 03 diária(s) para fazer face às despesas.

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o (a) Sr. com viagem marcada para o dia 26/04/2021/ Tendo em vista resolver assunto inerente a constituição

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN 26/04/2021

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Lima Bilro  
**Código Identificador:**70F65F02

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 218/2021-GP-CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**EMENTA:** Concede recurso a título de diária ao Gabinete do Prefeito do Município de João Câmara/RN e, dão outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr. Mauricio Caetano Damacena Filho (a), portador do CPF 017.214.784-00 RG 2.591.483, residente no município de João Câmara, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 3.000,00 Três mil reais.), correspondente a 03 diária(s) para fazer face às despesas.

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o (a) Sr. com viagem marcada para o dia 26/04/2021/ Tendo em vista resolver assunto inerente a constituição

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN 26/04/2021

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Lima Bilro  
**Código Identificador:**B46154E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 034/2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO  
§ UNICO, DO ARTIGO 61, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
Dispensa Nº 34 / 2021 - CONTRATO Nº 62 / 2021  
PROCESSIONº 59 / 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA  
CNPJ: 10.477.835/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COM EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR: 17.500,00 – (dezesete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 28/04/2021 a 31/12/2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: MANOEL DOS SANTOS BERNARDO e Pela Contratada: JOSÉ ALVES SOBRINHO (Representante legal da empresa).

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**6D7A1FB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 114 DE 14 DE ABRIL DE 2021**

**PORTARIA Nº 114 DE 14 DE ABRIL DE 2021**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. FRANCISCO DAS CHAGAS MAIA FILHO NO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL E EJA NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear o Sr. Francisco das Chagas Maia Filho no cargo de Diretor do Departamento do Ensino Infantil e EJA na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**D6CEf65A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 191/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 191/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Abril de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 20 de Abril de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**B9271609

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 192/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 192/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Abril de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 23 de Abril de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**7377B5D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 194/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 194/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Abril de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 25 de Abril de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**C213C98F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 193/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 193/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Abril de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde, no período de 22 de Abril de 2021 a 24 de Abril de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**BE8A73C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01040001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01040001/2021**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 01040001/2021

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: EMERSON LUIZ LIMA E SILVA

PROCESSO DE ORIGEM: 002/2021

OBJETO: Prestação de serviços com locação de veículo de passeio com motorista para atender as necessidades da Assistência Social do Município de José da Penha

VALOR TOTAL: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 413 - 4 . 2013 . 8 . 243 . 12 . 2.94 . 0 . 339036 - Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 01/04/2021 à 29/04/2022.

DATA DA ASSINATURA: 1 de abril de 2021

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**9B425892

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 012/2021**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 012/2021**

O Prefeito Municipal de Jucurutu/RN no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 012/2021**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**, realizado no dia **14 de abril, às 09:00 (nove) horas, (horário local)**, para as empresas licitantes **HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO** (CNPJ - 33.160.7390001-10), sendo vencedora nos itens 01, 06, 07, 10, 11, 14, 15, 18, 26, 27, 28, 31, 34, 37, 49, 57, 59, 61, 63, 66, 69, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 87, 91, 99, 109, 114, 116, 118, perfazendo o valor final de **R\$ 652.018,00** (seiscentos e cinquenta e dois mil e dezoito reais); **R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA** (CNPJ: 33.853.517/0001-82), sendo vencedora nos itens 05, 12, 13, 17, 30, 42, 43, 46, 53, 54, 55, 58, 62, 98, perfazendo o valor final de **R\$ 708.901,00** (setecentos e oito mil e novecentos e um reais); **ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI** (CNPJ: 32.127.100/0001-70) sendo vencedora nos itens 03, 04, 08, 09, 16, 23, 25, 29, 33, 35, 36, 38, 41, 44, 45, 47, 48, 56, 60, 64, 65, 67, 68, 70, 74, 75, 81, 82, 88, 89, 92, 93, 95, 97, 100, 102, 104, 105, 115, 119, 120, perfazendo o valor final de **R\$ 358.441,00** (trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais); **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: 10.538.476/0001-34), sendo vencedora nos itens 22, 24, 32, 39, 52, 85, 90, 94, 96, 113, perfazendo o valor final de **R\$ 82.186,00** (oitenta e dois mil cento e oitenta e seis reais), perfazendo a importância global de **R\$ 1.801.546,00** (um milhão oitocentos e um mil e quinhentos e quarenta e seis reais).

Jucurutu/RN, em 27 de abril de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal.

\*Republicado por incorreção.

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**55DEA20E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021 PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 19020002/2021 – DISPENSA Nº 025/2021**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021**  
**PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 19020002/2021 – DISPENSA Nº 025/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Jucurutu/ RN; **CONTRATADO:** FRANCISCO INÁCIO NETO - CPF nº 062.916.474-60; **OBJETO:** prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 029/2021 visando a execução de serviços de locação de veículos e viagens para transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, visando atender as demandas do Município de Jucurutu/RN; **VIGÊNCIA:** tem por termo inicial em 04 de maio de 2021 e termo final 02 de julho de 2021; **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Francisco Inácio Neto – Contratado.

Jucurutu/ RN, 28 de abril de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**A28F7E33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 19020002/2021 – DISPENSA Nº 025/2021**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021**

**PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 19020002/2021 – DISPENSA Nº 025/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Jucurutu/ RN; **CONTRATADO:** RAILDO FELICIANO DE OLIVEIRA - CPF nº 028.195.004-04; **OBJETO:** prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 026/2021 visando a execução de serviços de locação de veículos e viagens para transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, visando atender as demandas do Município de Jucurutu/RN; **VIGÊNCIA:** tem por termo inicial em 04 de maio de 2021 e termo final 02 de julho de 2021; **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Ráildo Feliciano De Oliveira – Contratado.

Jucurutu/ RN, 28 de abril de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**3F7A48BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021 PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 19020002/2021 – DISPENSA Nº 025/2021**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021**  
**PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 19020002/2021 – DISPENSA Nº 025/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Jucurutu/ RN; **CONTRATADO:** MARINALVA FRANCISCA DE ARAUJO 06655363489 - CNPJ sob o nº 23.928.334-0001-25; **OBJETO:** prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 031/2021 visando a execução de serviços de locação de veículos e viagens para transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, visando atender as demandas do Município de Jucurutu/RN; **VIGÊNCIA:** tem por termo inicial em 04 de maio de 2021 e termo final 02 de julho de 2021; **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Marinalva Francisca de Araújo – Contratada.

Jucurutu/ RN, 28 de abril de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**443905D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019 PROC. ADMINIST. MJ/ RN Nº 05310001/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019**  
**PROC. ADMINIST. MJ/ RN nº 05310001/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; **CONTRATADA:** P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 21.052.876/0001-51); **OBJETO:** prorrogação do período vigencial do contrato administrativo para a execução de serviços de limpeza urbana; **VIGÊNCIA:** termo inicial o dia 30 de abril de 2021 e termo final em 30 de maio de 2021; **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Paulo Ricardo Marques Guedes – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 28 de abril de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**F7CB21FC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021****PROCESSO Nº: 0904202102/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN.**CNPJ:** 11.623.854/0001-40**CONTRATADO(A):** VITALLIS DIAGNÓSTICA EIRELI**CNPJ:** 01.663.156/0001-15**OBJETO:** Aquisição de Material Laboratorial para atender as necessidades dos pacientes da Rede Pública Municipal de Lagoa de Velhos/RN.**VALOR TOTAL R\$:** 14.989,68 (Quatorze mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**Origem dos Recursos:** Orçamento Geral do Município 2021;**Unidade:** 0702 – Fundo Municipal de Saúde; **Atividade:**

10.301.0038.2043 – Programa de Atenção Básica – PAB FIXO;

**Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;**Fonte:** 214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de abril de 2021.

**JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**João Maria Damascena  
**Código Identificador:**C0523E6C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021****PROCESSO: Nº 0704202101/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.**CNPJ:** 08.159.162/0001-89**CONTRATADO(A):** COMERCIAL CASA DO ZÍPER LTDA**CNPJ:** 02.874.539/0001-03**OBJETO:** Aquisição de insumos de proteção individual para os profissionais e alunos da Rede Municipal de Educação deste município de Lagoa de Velhos/RN.**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.010,00 (Quinze mil reais e dez centavos)**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2021;**Unidade:** 0501 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**Atividade:** 12.361.0038.2012 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Classificação Econômica:**3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Fonte:** 001 – Recursos Ordinários.**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de abril de 2021

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**João Maria Damascena  
**Código Identificador:**F34B6B14**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INDENIZAÇÃO****OBJETO:** Indenização inerente ao consumo de Água praticado pelo município de Lagoa Nova, no período de abril de 2017 a dezembro de 2019, sendo este o tempo em que o imóvel esteve locado a esta municipalidade.**Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN,** através do Fundo Municipal de Saúde, com sede da Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova - CNPJ: 11.415.626/0001-85.**Dotação Orçamentária:** 10.001 – Fundo Municipal de Saúde; **Ação:** 2035 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; **Elemento da Despesa:** 33.90.93 – Indenizações e Restituições; **Fonte de Recursos:** 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde.**Valor Global:** R\$ 586,87 (quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).**Favorecido:** Francisco Francimario da Silva – CPF: 098.105.234-75.

Lagoa Nova/RN, 28 de abril de 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**D9BD4F1C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO - DL Nº 032/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE AV. DR. SILVIO DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.415.626/0001-85.**CONTRATADA:** RAYANE KELLY SALVIANO DE MELO – CPF: 016.676.014-58, RESIDENTE AV. MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA, 150, SERIDÓ, CERRO CORÁ/RN, CEP: 59.395-000.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA FORMAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE PARA ATUAR NO CENTRO COVID-19 DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA.**DATA DE ASSINATURA:** 23 DE ABRIL DE 2021.**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.712,00 (ONZE MIL SETECENTOS E DOZE REAIS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 1067 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19; 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2054 –

MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC/AIH; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FED. – BLOCO CUSTEIO; 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE.

**BASE LEGAL:** ART. 24, IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 23 DE ABRIL DE 2021.

Pela Contratante,  
**LUCIANO SILVA SANTOS**

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**C00DDD8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO - DL Nº 033/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1414/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE AV. DR. SILVIO DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.415.626/0001-85.

**CONTRATADA:** MARIA DANYELA ROBERTO DE SOUZA – CPF: **016.882.844-86**, RESIDENTE NA RUA TRAVESSA FRANCISCO JOSÉ DA COSTA, 64, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA FORMAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE PARA ATUAR NO CENTRO COVID-19 DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA.

**DATA DE ASSINATURA:** 23 DE ABRIL DE 2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.712,00 (ONZE MIL SETECENTOS E DOZE REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 1067 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19; 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2054 – MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC/AIH; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FED. – BLOCO CUSTEIO; 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE.

**BASE LEGAL:** ART. 24, IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 23 DE ABRIL DE 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Pela Contratante

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**6D6FF435

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO - DL Nº 034/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1415/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE AV. DR. SILVIO DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.415.626/0001-85.

**CONTRATADO:** YURAN ROSEVELT DANTAS DE OLIVEIRA - CPF: **068.475.754-09**, RESIDENTE NA RUA OZANA SIMÕES VALDIVINO, 05, SERIDÓ, CERRO CORÁ/RN, CEP: 59.395-000.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO(a) PARA FORMAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE PARA ATUAR NO CENTRO COVID-19 DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA.

**DATA DE ASSINATURA:** 23 DE ABRIL DE 2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 21.210,00 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; **AÇÃO:** 1067 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19; 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2054 – MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC/AIH; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FED. – BLOCO CUSTEIO; 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE; **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** ART. 24, IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 23 DE ABRIL DE 2021.

Pela Contratante,  
**LUCIANO SILVA SANTOS**

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**35A35D54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO**

Nos termos do Decreto nº 623/2020, de 05 de outubro de 2020, fica autorizada a servidora **JOSIANE DE MEDEIROS GOMES**, Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico; Matrícula nº 1554, CPF nº 042.277.924-52, a conduzir o veículo tipo VW/Gol de Placa nº GQY1D76, em viagem à cidade de Natal/RN, no dia 29 de abril de 2021 para cumprimento de agenda na AGN/RN, conforme tabela abaixo:

ROTEIRO/ITINERÁRIO					
ORIGEM		CIDADE		DESTINO	
DATA	HORA SAÍDA	DE	PARA	DATA	HORA CHEGADA
29/04/2021	05:00	Lagoa Nova/RN	Natal/RN	29/04/2021	08:00
29/04/2021	17:00	Natal/RN	Lagoa Nova/RN	29/04/2021	21:00

Lagoa Nova/RN, 28 de abril de 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**3924E2C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0223/2021 - GP**

**Portaria nº 0223/2021 - GP** Lagoa Nova / RN, 28 de abril de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 07 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas da Sra. **JOSIANE DE MEDEIROS GOMES**, Matrícula nº 1554, Cargo de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico. Viagem a Natal/RN, dia 29 de abril de 2021, para cumprimento de agenda na Agência de Fomento do Rio Grande do Norte-AGN/RN, localizado na R. Seridó, 466 - Petrópolis, Natal - RN, 59020-010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**05134EA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 104/2021-GP**

Lagoa Salgada/RN, 28 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada do Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal Nº 365/2021,

**RESOLVE;**

**Art. 1º** Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social do Novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB, deste município com mandato até 31/12/2022:

Representante do poder Executivo Municipal.

Titular: Raul Paulino de Sena – CPF: 117.169.724-42

Suplente: Maria do Rosário de Oliveira – CPF: 044.757.104-48

Representante do poder Executivo Municipal/Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Valéria Bezerra de Mendonça – CPF: 379.377.584-49

Suplente: Ariane Feitosa de Lima – CPF: 066.901.384-61

Representante dos Professores da Educação Básica Pública.

Titular: Maria Erica Gomes de Mendonça – CPF:046.236.954-41

Suplente: Lucinete Maurício de Souza – CPF: 308.094.104-78

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular: Alexandra Ramo da Silva Pereira – CPF: 048.260.024-16

Suplente: José Macio Mendonça Santos – CPF: 761.063.904-44

Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas.

Titular: Ana Lopes de Freitas Carvalho – CPF: 323.896.124-15

Suplente: José Estéfano do Nascimento – CPF: 017.387.944-66

Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica pública

Titular: Maria Ivone dos Santos de Lima – CPF: 912.849.374-53

Suplente: Elisete da Silva Lima – CPF: 056.703.694-40

Titular: Elisabete da Silva Lima – CPF: 056.703.704-57

Suplente: Hildemar da Silva Barreto – CPF: 012.277.324-14

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública.

Titular: Amanda do Nascimento Lira – CPF: 711.481.314-77

Suplente: Cleydson Douglas da Silva Ferreira – CPF: 137.185.374-60

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

Titular: Anderson Pedro da Silva – CPF: 714.161.834-18

Suplente: Eliete Gustavo Ferreira – CPF: 057.032.384-39

Representante do Conselho Municipal de Educação (SME)

Titular: José Eudes Ferreira Alves – CPF:057.368.044-25

Suplente: Janicleide Emídio da Silva – CPF: 010.768.674-05

Representante do Conselho Tutelar.

Titular: Amanda Beatriz Moura Felipe – CPF: 108.681.794-00

Suplente: Darllangy Cristini Alves de Santana – CPF: 103.304.244-75

Representante de Organizações da Sociedade Civil.

Titular: Janiele Soares da Silva Alves – CPF: 012.529.294-55

Suplente: Maria das Dores Gonçalves da Silva – CPF: 064.177.494-01

Titular: Expedito João de Sales Neto – CPF: 099.847.464-96

Suplente: Fábio Eloi Rodrigues – CPF: 116.298.634-40

Representante das Escolas do Campo.

Titular: Maria Joseane Benedito da Silva – CPF: 049.283.974-36

Suplente: José Valdeir do Nascimento CPF: 009.611.204-28

**Art. 2º** - Fica revogada a portaria Nº 51/2019, data de 28 de junho de 2019.

**Art. 3º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir fiscalizatórios e administrativo a partir de 01/04/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**44EDD4FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Anderson Guedes do Nascimento

CPF: 080.626.914-62

OBJETO: Prestação de serviço com instalação e manutenção de ar condicionado, durante o período de 23 de abril a 31 de dezembro do corrente ano.

VALOR: R\$ 7.250,00 (Sete mil, duzentos e cinquenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021.

Projeto Atividade 04.122.005.2.008, Elemento de despesa 33.90.36– Outros Serviços de Terceiros - PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, 23 de abril de 2021.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador: A3002921

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Anderson Guedes do Nascimento

CPF: 080.626.914-62

OBJETO: Prestação de serviço com instalação e manutenção de ar condicionado na Creche Infantil Delzuite Maria Soares da Costa, neste município, durante o período de 23 de abril a 31 de dezembro do corrente ano.

VALOR: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021.

Projeto Atividade 12.365.038.2.023, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, 23 de abril de 2021.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador: C7B55EFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 12.455.620/0001-02, Rua Antônio Agripino de Oliveira, S/N, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Anderson Guedes do Nascimento

CPF: 080.626.914-62

OBJETO: Prestação de serviço com instalação e manutenção de ar condicionado nas Unidades Básicas de Saúde do Centro, Parelhas, São Francisco e Cajueiro e na Unidade Mista de Saúde Zuza Costa, deste município, durante o período de 23 de abril a 31 de dezembro do corrente ano.

VALOR: R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021,

Projeto Atividade 10.301.085.2.045, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, 23 de abril de 2021.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador: DE6FF824

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 190/2021 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR - IURY LISBOA BEZERRA**, inscrito no CPF sob nº 706.693.204-80, para ocupar o Cargo em Comissão **COORDENADOR DE INFORMÁTICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de abril de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 28 de abril de 2021.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesley Thiago Martins Fernandes  
Código Identificador: 5E307B1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN E A PESSOA DE CLAUDIA DANTAS DE OLIVEIRA, NA FUNÇÃO DE ENFERMEIRA, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.994.380/0001-43, sediado na Joaquim Dias, 309 – Centro - Lucrécia/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA**, brasileira, casada, portadora do CPF 018.482.454-08, residente e domiciliada à Rua Dr. José Bezerra, 339 – Centro – Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa **CLAUDIA DANTAS DE OLIVEIRA**, COREN/RN 000.065.251-ENF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 721.438.274-15, portadora da Carteira de Identidade nº 706.456 SSP/RN, residente e domiciliada a Avenida Luiz Solano 467 – Centro – Lucrécia/RN doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, denominaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

**Parágrafo único** - O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura e término em 31 de março de 2022, nos termos da Lei municipal nº 675/2020 e 693/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**Parágrafo único** - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia  
Programa de Trabalho: 75 – Saúde

Ação: 1.144 – Enfrentamento da Emergência – COVID 19

Natureza de despesa: 647 – 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

Fonte de Recurso: 12900 – outros Recursos Vinculados à Saúde.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo único** - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratos, firmam o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lucrécia/RN, 31 de março de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia/RN  
**MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA**  
CNPJ 11.994.380/0001-43

Contratado  
**CLAUDIA DANTAS DE OLIVEIRA**  
CPF: 721.438.274-15

TESTEMUNHAS:

1.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_  
CPF

2.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_  
CPF

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**D6691CEC

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN E A PESSOA DE EGISLANDIA MARIA SILVA OLIVEIRA, NA FUNÇÃO DE ENFERMEIRA, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.994.380/0001-43, sediado na Joaquim Dias, 309 – Centro - Lucrécia/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA**, brasileira, casada, portadora do CPF 018.482.454-08, residente e domiciliada à Rua Dr. José Bezerra, 339 – Centro – Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa **EGISLANDIA MARIA SILVA OLIVEIRA**, COREN/RN 395.003-ENF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 065.188.464-02, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.249.152 SSP/RN, residente e domiciliada a Avenida Francisco Costa 495 – Centro – Lucrécia/RN doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, denominaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

**Parágrafo único** - O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura e término em 31 de março de 2022, nos termos da Lei municipal nº 675/2020 e 693/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**Parágrafo único** - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia  
Programa de Trabalho: 75 – Saúde

Ação: 1.144 – Enfrentamento da Emergência – COVID 19

Natureza de despesa: 647 – 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

Fonte de Recurso: 12900 – outros Recursos Vinculados à Saúde.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo único** - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratos, firmam o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lucrécia/RN, 31 de março de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia/RN  
**MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA**  
CNPJ 11.994.380/0001-43

Contratado  
**EGISLANDIA MARIA SILVA OLIVEIRA**  
CPF: 065.188.464-02

TESTEMUNHAS:

1.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_  
CPF

2.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_  
CPF

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**C607311C

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN E A PESSOA DE TALE RAMON RODRIGUES DE OLIVEIRA, NA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.994.380/0001-43, sediado na Joaquim Dias, 309 – Centro - Lucrécia/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA**, brasileira, casada, portadora do CPF 018.482.454-08, residente e domiciliada à Rua Dr. José Bezerra, 339 – Centro – Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa **TALES RAMON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, COREN/RN 432.997-ENF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 084.394.624-50, portador da Carteira de Identidade n. 2.592.529 SSP/RN, residente e domiciliado a Avenida Lauro Maia – Centro – Lucrécia/RN doravante denominado CONTRATADO, já qualificados no contrato inicial, denominaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

**Parágrafo único** - O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação de vigência do contrato original, por mais 12 (doze)

meses, a partir da data de sua assinatura e término em 31 de março de 2022, nos termos da Lei municipal nº 675/2020 e 693/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**Parágrafo único** - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Programa de Trabalho: 75 – Saúde

Ação: 1.144 – Enfrentamento da Emergência – COVID 19

Natureza de despesa: 647 – 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

Fonte de Recurso: 12900 – outros Recursos Vinculados à Saúde.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo único** - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratos, firmam o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lucrécia/RN, 31 de março de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia/RN

**MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA**

CNPJ 11.994.380/0001-43

Contratado

**TALES RAMON RODRIGUES DE OLIVEIRA**

CPF: 084.394.624-50

TESTEMUNHAS:

1.ª \_\_\_\_\_

CPF

2.ª \_\_\_\_\_

CPF

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**87185192

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020

QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN E A PESSOA DE FRANCISCA ALDERILANIA DE OLIVEIRA, NA FUNÇÃO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.994.380/0001-43, sediado na Joaquim Dias, 309 – Centro - Lucrécia/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA**, brasileira, casada, portadora do CPF 018.482.454-08, residente e domiciliada à Rua Dr. José Bezerra, 339 – Centro – Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa **FRANCISCA ALDERILANIA DE OLIVEIRA**, COREN/RN 001.357.482, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 055.601.594-09, portador da Carteira de Identidade n. 2.403.443 SSP/RN, residente e domiciliada no Sítio Várzea Grande – Zona Rural – Lucrécia/RN doravante denominada CONTRATADA, já

qualificados no contrato inicial, denominaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

**Parágrafo único** - O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura e término em 31 de março de 2022, nos termos da Lei municipal nº 675/2020 e 693/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**Parágrafo único** - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Programa de Trabalho: 75 – Saúde

Ação: 1.144 – Enfrentamento da Emergência – COVID 19

Natureza de despesa: 647 – 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

Fonte de Recurso: 12900 – outros Recursos Vinculados à Saúde.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo único** - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratos, firmam o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lucrécia/RN, 31 de março de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia/RN

**MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA**

CNPJ 11.994.380/0001-43

Contratado

**FRANCISCA ALDERILANIA DE OLIVEIRA**

CPF: 055.601.594-09

TESTEMUNHAS:

1.ª \_\_\_\_\_

CPF

2.ª \_\_\_\_\_

CPF

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**6F47503C

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN E A PESSOA DE APARECIDA KAROL COSTA DE MORAIS, NA FUNÇÃO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.994.380/0001-43, sediado na Joaquim Dias, 309 – Centro - Lucrécia/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA**, brasileira, casada, portadora do CPF 018.482.454-08, residente e domiciliada à Rua Dr. José Bezerra, 339 – Centro – Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa **APARECIDA KAROL**

**COSTA DE MORAIS**, COREN/RN 001.346.082, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 101.581.724-69, portador da Carteira de Identidade n. 3.151.134 SSP/RN, residente e domiciliada no Sítio Cachoeirinha – Zona Rural – Lucrécia/RN doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, denominaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

**Parágrafo único** - O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura e término em 31 de março de 2022, nos termos da Lei municipal nº 675/2020 e 693/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**Parágrafo único** - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Programa de Trabalho: 75 – Saúde

Ação: 1.144 – Enfrentamento da Emergência – COVID 19

Natureza de despesa: 647 – 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

Fonte de Recurso: 12900 – outros Recursos Vinculados à Saúde.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo único** - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratos, firmam o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lucrécia/RN, 31 de março de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia/RN  
**MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA**  
CNPJ 11.994.380/0001-43

Contratado  
**APARECIDA KAROL COSTA DE MORAIS**  
CPF: 101.581.724-69

#### TESTEMUNHAS:

1.ª \_\_\_\_\_  
CPF

2.ª \_\_\_\_\_  
CPF

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**4E56D133

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020

QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN E A PESSOA DE ARIANY CIBELLE COSTA REZENDE, NA FUNÇÃO DE MÉDICA, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.994.380/0001-43, sediado na Joaquim Dias, 309 – Centro – Lucrécia/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de

Saúde, **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA**, brasileira, casada, portadora do CPF 018.482.454-08, residente e domiciliada à Rua Dr. José Bezerra, 339 – Centro – Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa **ARIANY CIBELLE COSTA REZENDE**, CRM/RN 0010712, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 009.009.604-50, portadora da Carteira de Identidade n.º 002.730.015- ITEP/RN, residente e domiciliado a Rua Joaquim Dias, 174 – Centro – Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, denominaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

**Parágrafo único** - O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura e término em 31 de março de 2022, nos termos da Lei municipal nº 675/2020 e 693/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**Parágrafo único** - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Programa de Trabalho: 75 – Saúde

Ação: 1.144 – Enfrentamento da Emergência – COVID 19

Natureza de despesa: 647 – 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

Fonte de Recurso: 12900 – outros Recursos Vinculados à Saúde.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo único** - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratos, firmam o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lucrécia/RN, 31 de março de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia/RN  
**MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA**  
CNPJ 11.994.380/0001-43

Contratado  
**ARIANY CIBELLE COSTA REZENDE**  
CPF: 009.009.604-50

#### TESTEMUNHAS:

1.ª \_\_\_\_\_  
CPF

2.ª \_\_\_\_\_  
CPF

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**8566DBC4

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO Nº 009/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN E A PESSOA DE LUCAS RAFAEL COSTA HOLANDA, NA FUNÇÃO DE MÉDICO, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.994.380/0001-43, sediado na Joaquim Dias, 309 – Centro - Lucrécia/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA**, brasileira, casada, portadora do CPF 018.482.454-08, residente e domiciliada à Rua Dr. José Bezerra, 339 – Centro – Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa **LUCAS RAFAEL COSTA HOLANDA**, CRM/RN 9262/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 082.154.514-03, portador da Carteira de Identidade n.º 1.866.014 SSP/RN, residente e domiciliada a Rua Joaquim Dias, 167 – Centro – Lucrécia/RN doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta na Portaria Nº 1.445, de 29 de Maio de 2020 – Ministério da Saúde e em observância às disposições da Lei Municipal Nº 675/2020, em 30 de Junho de 2020 e Lei Municipal Nº 693/2021, em 07 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### Cláusula 1.ª DO OBJETO

**Parágrafo único** - O objeto do presente Termo é a Contratação de Prestação de Serviços na Função de MÉDICO, com carga horária de 20h, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, que serão prestados nas condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas.

#### Cláusula 2ª DO VALOR CONTRATUAL

**Parágrafo único** - O valor mensal da contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com Insalubridade 40% no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

#### Cláusula 3ª DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

**Parágrafo único** - O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 03 (três) meses, com início na data de 01 de abril de 2021, nos termos do Art. 2º da Lei Municipal 693/2021.

#### Cláusula 4ª DO PAGAMENTO DAS PARCELAS

**Parágrafo único** - O pagamento de cada parcela do presente contrato será efetuado, mensalmente, através de transferência bancária emitida pela CONTRATANTE em nome do CONTRATADO.

#### Cláusula 5ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Parágrafo único** - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Programa de Trabalho: 75 – Saúde

Ação: 1.144 – Enfrentamento da Emergência – COVID 19

Natureza de despesa: 647 – 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

Fonte de Recurso: 12900 – outros Recursos Vinculados à Saúde.

#### Cláusula 6ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Parágrafo Único:** Constituem obrigações da Contratante:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada deste;
2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto.
3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto do Contrato;
4. Acompanhar a prestação dos serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.
5. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades observadas no cumprimento do Contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
6. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
7. Disponibilizar a presente contratação em sítio oficial específico (Portal da Transparência) na rede mundial de computadores (internet).
8. Promover, durante toda a gestão do Contrato, o gerenciamento de riscos da contratação.

#### Cláusula 7ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**Parágrafo Único:** Constituem obrigações da Contratada:

1. Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do Contrato.
2. Prestar os serviços no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas, responsabilizando-se inclusive por todos os meios e equipamentos de segurança, higiene e saúde necessários à execução deste contrato.
3. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causam.
5. Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte interno de bens.

#### Cláusula 8ª DAS PENALIDADES

**Parágrafo Único:** Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizado o CONTRATADO, este, sem prejuízo das sanções previstas no Regime Jurídico Único.

#### Cláusula 9ª DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**Parágrafo único** - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

#### Cláusula 10 DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

**Parágrafo único** - O presente contrato poderá ser alterado nos casos em que uma das partes justificadamente identificar prejuízo moral ou financeiro, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observado o respectivo crédito orçamentário.

#### Cláusula 11 DOS CASOS OMISSOS

**Parágrafo único** - Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

#### Cláusula 12 DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo único** - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, na forma de Extrato de Contrato, no diário oficial dos municípios (FEMURN), no prazo máximo de cinco (05) dias, a contar da data de sua assinatura.

#### Cláusula 13 DO FORO

**Parágrafo único** - Fica eleito o foro da Cidade de Almino Afonso/RN, da qual o Município de Lucrécia/RN é termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Lucrécia/RN, 01 de abril de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia/RN  
**MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA**  
CNPJ 11.994.380/0001-43

Contratado  
**LUCAS RAFAEL COSTA HOLANDA**  
CPF 082.154.514-03

TESTEMUNHAS:

1.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_  
CPF n.º

2.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_  
CPF n.º

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**E2C210AB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 551, DE 27 DE ABRIL DE 2021**

REGULAMENTA A LEI 691 DE 07 DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**, Prefeita Municipal de Lucrécia – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a pandemia pelo novo coronavírus,

**DECRETA**

Art. 1º - Para fins de formação do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda constante no Art. 3º da Lei 691 de 07 de Abril de 20121, deverá ser observada:

- I – 03 (três) representantes da administração pública municipal;  
II – 03 (três) representantes entre os empregadores do município e;  
III – 03 (três) representantes entre os empregados do município.

§1º - Deverão ser escolhidos igualmente o número de suplentes na mesma quantidade acima identificado.

Art. 2º Os representantes da administração pública municipal, serão nomeados através de portaria exarada pelo (a) Prefeito (a) Municipal.

Art. 3º Para fins de seleção dos representantes dos empregadores e empregados do município de Lucrécia – RN, o executivo municipal lançará Edital para fins de credenciamento dos interessados.

§1º - Os interessados deverão apresentar documentação comprobatória de possuírem os requisitos para exercerem a função de conselheiro, sendo que:

I – No caso dos empregadores, contrato social e documentos pessoais do titular;

II – No caso dos empregados, cópia da CTPS devidamente assinada e documentos pessoais do titular;

§1º - Após a realização dos cadastros, caberá ao executivo municipal a análise dos candidatos, devendo ser levado em consideração o tempo de atividade e o reconhecimento dos serviços prestados ao município.

Art. 4º Será nomeada Comissão Provisória para fins de instalação e início dos trabalhos, a qual será nomeada pelo executivo municipal, devendo no prazo de 120 (cento e vinte) dias providenciar os trâmites para a escolha dos membros titulares e suplentes.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, aos 27 de abril de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**8DF820BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna

público que a fara o **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021**, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o que determina a legislação vigente, o credenciamento será realizado de 30/04/2021 a 17/05/2022. O procedimento obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no e-mail: CPL.LGOMES@GMAIL.COM As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Cel. Antônio Fernandes, nº 300, Centro, Luís Gomes/RN.

Luís Gomes – RN, 28 de abril de 2021.

**NILDEMARCO BEZERRA**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**B73285C2

**GABINETE DO PREFEITA**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que a fara o **CREDCIAMENTO Nº. 001/2021**, que tem como objeto Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de Serviços de Atendimentos Médicos e Exames Especializados, através de atendimento e acompanhamento, do Município de Luís Gomes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde (SESAU), de acordo com o que determina a legislação vigente, o credenciamento será realizado de 29/04/2021 a 29/04/2022, e ficará disponível por 12 meses para credenciamento de clínicas e profissionais. O procedimento obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no e-mail: CPL.LGOMES@GMAIL.COM As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Cel Antonio Fernandes, nº 300, Centro, Luís Gomes/RN.

Luís Gomes – RN, 28 de abril de 2021.

**NILDEMARCO BEZERRA**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**60E03A32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 7-PE/2021**

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, em face do Pregão Eletrônico 7-PE/2021, torna público o JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO impetrado pela empresa MULTIMED DENTAL EIRELI-EPP, sobre a empresa DENTAL PAUFERRENSE LTDA. ME. O Pregoeiro ao analisar o pedido, com o apoio da Procuradoria Municipal e Assessoria Contábil que emitiu seu parecer. Decide acatar o Recurso da empresa MULTIMED DENTAL EIRELI-EPP, conforme art. 3º, incisos III e IV da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e INABILITAR a empresa DENTAL PAUFERRENSE LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.994.589/0001-77, que de maneira aparentemente não observando o artigo supra, participou do presente

pregão eletrônico, na condição de ME. O conteúdo do resultado do julgamento do recurso, estará disponível no sítio eletrônico da BBMNET, mesmo ambiente de todos os atos desta licitação, e no portal da transparência municipal. Encaminha-se o processo para a autoridade competente para seguir os procedimentos legais nos termos Legais do inciso XXI do Art. 4º da Lei nº 10.520/02.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**FE448B35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2021**

**Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Contratado: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39**

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito COMPLEMENTAR ao Sistema Único de Saúde - SUS. O presente convênio compreende a atuação coordenada do Conveniente para a realização de atendimento a pessoas submetidas a prevenção, diagnóstico e tratamento de neoplasias, a realização de exames de apoio a diagnose de média e alta complexidade e consultas ambulatoriais, definidos no Plano de Trabalho.

**Dos Recursos:** o valor global estimado do presente convênio será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), tendo como valor mensal até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Da classificação dos recursos:**

<b>Unidade Gestora:</b>	3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de Maxaranguape 2005 - Secretaria Municipal de Saúde
<b>Órgão Orçamentário:</b>	2035 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
<b>Unidade Orçamentária:</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
<b>Função:</b>	12140000 - Transferência SUS Bloco
<b>Fonte de Recursos:</b>	12110000 - Receita de Imposto e Trans – Saúde
	10010000 - Recursos Ordinários
	12400000 - Royalty do Petróleo a Saúde

**Da Vigência e prorrogação:** o presente termo de convênio terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes.

**Data da Assinatura:** 27 de abril de 2021.

**Assinaturas:** pela contratada: ROBERTO MAGNO DUARTE SALES, CPF nº: 140.653.204-53, IVO BARRETO DE MEDEIROS, CPF nº: 010.878.864-49 e pela contratante: LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA – Prefeito, CPF: 242.663.532-00 e LEALDO PEZZI ARAÚJO, CPF: 034.657.574-59.

**Publicado por:**

Joelson da Silva

**Código Identificador:**6885BFF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 047-A/2021**

*A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...*

*CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;*

**R E S O L V E:**

CONCEDER, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 05/05/2021 a 05/06/2021 referente ao período do ano de 2020, ao servidor (a), **JOÃO DE DEUS DA SILVA**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da função de Servente de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Transporte e Serviços Público, devendo o mesmo retornar ao trabalho no dia 06/06/2021.

*Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN*

*Palácio da Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino Em, 27 de abril de 2021.*

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

Publique-se e Cumpra-se;

**Publicado por:**

Joao Paulo Sinezio de Medeiros

**Código Identificador:**B3E162FD

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 047-B/2021**

*A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...*

*CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;*

**R E S O L V E:**

CONCEDER, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/05/2021 a 01/06/2021 referente ao período do ano de 2020, ao servidor (a), **ANTONIO ELIAS DOS SANTOS**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da função de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Transporte e Serviços Público, devendo o mesmo retornar ao trabalho no dia 02/06/2021.

*Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN*

*Palácio da Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino Em, 27 de abril de 2021.*

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

Publique-se e Cumpra-se;

**Publicado por:**

Joao Paulo Sinezio de Medeiros

**Código Identificador:**416FFC2E

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 047-C/2021**

*A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...*

*CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;*

**R E S O L V E:**

CONCEDER, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 03/05/2021 a 03/06/2021 referente ao período do ano de 2020, ao servidor (a), **AVANOR JALES DE SOUZA**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da função de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Transporte e Serviços Público, devendo o mesmo retornar ao trabalho no dia 04/06/2021.

*Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN  
Palácio da Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino Em, 27 de  
abril de 2021.*

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita

Publique-se e Cumpra-se;

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**98A2A58C

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 042/2021.**

A PREFEITA MUNICIPALDE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ART. 1 - NOMEAR, a senhora MILENE JALES DINIZ OLIVEIRA, inscrita no CPF: 413.676.694-72, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC2, de DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA CANDIDA DA CONCEIÇÃO, na Secretaria Municipal de Educação.

ART.2- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN  
Palácio da Prefeita “Maria do Socorro Ferreira Targino”

Em, 05 de abril de 2021.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**E294BD77

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 042-A/2021**

A PREFEITA MUNICIPALDE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ART. 1 - NOMEAR, a senhora GIGRIOLA DE LIMA PEREIRA ALMEIDA, inscrita no CPF: 054.447.854-12, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC3, de VICE DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA CANDIDA DA CONCEIÇÃO, na Secretaria Municipal de Educação.

ART.2- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN  
Palácio da Prefeita “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 05 de abril de 2021.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**D6B9BD03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2021**

**Processo de Despesa:** 88/2021

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Montanhas/RN

**CPF/CNPJ do Contratado:** 08.330.615/0001-98

**Nome/Razão Social do Contratado:** FOTOCAD-GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA

**Endereço do Contratado:** Rua Doutor Jacob Wolfson, 642, Tirol, Natal/RN CEP:59020070

**Objeto da Despesa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO.

**Descrição do Item da Despesa:**

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013183	DIGITALIZAÇÃO EM SHP, DOS IMÓVEIS	UND	1.575,00	4,6000	7.245,00
0013184	PLANTAS GERAIS	Unid	1.575,00	2,0000	3.150,00
0013185	PLANTAS DE QUADRA. (OVERLAYS CODIFICADOS)	Unid	1.575,00	4,3500	6.851,25
0013186	CENSO. (LEVANTAMENTO DE DADOS CENSITÁRIOS EM CAMPO, CASA A CASA)	Unid	1.575,00	7,0000	11.025,00
0013187	DIGITALIZAÇÃO DOS BOLETINS DE CADASTRO	Unid	1.575,00	2,0000	3.150,00
0013188	EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE MAPAS	Unid	1.575,00	1,0000	1.575,00
Total do contrato em R\$					32.996,25

**Tipo Procedimento Licitatório:** Dispensa Nº 66/2021

**Data do Termo:** 21/04/2021

**Fundamentação Legal:** Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93

**Valor Global do Contrato:** 32.996,25 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)

**Vigência do Contrato:** 21/04/2021 à 31/12/2021

**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária:04.001 - Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação Ação: 2009 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Programa: 1006 – Governo para Todos Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Montanhas

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**600E7A71

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 264/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

**R E S O L V E:**

ART. 1º. – NOMEAR a Senhora, **WANESSA RAYSSA OLIVEIRA DE FARIAS**, portadora do CPF/MF sob o número 076.211.944-64, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 05 de abril de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:A64AE1D1

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 265/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

**R E S O L V E:**

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor, **SEVERINO DO RAMO DELMIRO**, portador do CPF/MF sob o número 069.278.884-03, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR OPERACIONAL**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 05 de abril de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:76AB3934

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 266/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

**R E S O L V E:**

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora, **ROSEANE AVELINO MENDES RIBEIRO**, portadora do CPF/MF sob o número 085.845.714-85, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 05 de abril de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:651CAD59

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 267/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor, **MANOEL DIAS DE ARAÚJO**, portador do CPF/MF: 009.940.794-94, para exercer o cargo comissionado de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO**, do Centro

Municipal de Ensino Rural, da Secretaria Municipal de Educação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 07 de abril de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:A42C7E9A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 000067/2021 (PUBLICAÇÃO POR  
INCORREÇÃO)**

**PROCESSO Nº 89/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000067/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Aquisição de peças destinado ao veículo Saveiro, de placa QGW-4D75, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.988,30 (Dois mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 27 de abril de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:CA8AA87F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO - PPRP Nº10/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, ONDE SERÃO ATENDIDAS AS 12 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE SAÚDE PRISIONAL E O PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**

O pregoeiro da PMNF comunica que a empresa: **PHOSPODONT LTDA** - CNPJ 04.451.626/0001-75 impetrou recurso administrativo, contra a decisão do Pregoeiro, quem tiver interesse em apresentar as contra razões fica aberto o prazo. Quaisquer informações a respeito do processo encontre-se a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: [prefeiturania@yahoo.com.br](mailto:prefeiturania@yahoo.com.br).

Nísia Floresta/RN, 28 de abril de 2021.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
Código Identificador:272966E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO - PPRP Nº15/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS, EM RAZÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19**

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 12 de maio de 2021, às 10:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiafloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 28 de abril de 2021.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**F3B23F36

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE ATRAVÉS DO CONVENIO Nº79/2018 – SESAP VIA EMENDA PARLAMENTAR**

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedora a Empresa: **AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICO LTDA ME- CNPJ: 13.228.559/0001-15 , saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25;** Quaisquer informações a respeito do processo encontre-se a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: [prefeiturania@ yahoo.com.br](mailto:prefeiturania@ yahoo.com.br).

Nísia Floresta/RN, 28/04/2021.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**6D904017

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 127/2021 \* (REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO)**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º **EXONERAR A PEDIDO**, ALESSANDRA PINHEIRO FERREIRA DE MENDONÇA LIMA, Técnica em Enfermagem, código 209, classificação 36º lugar, por motivos pessoais.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 27 de março de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO\***

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**83A597E9

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 129/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

**CONSIDERANDO** ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º **DESCLASSIFICAR**, LUADJA ZAYDAM DE SOUZA LIMA, Técnica em Laboratório, código 210, classificação 7º lugar, por não se apresentar em tempo hábil.

Artigo 2º - **NOMEAR**, LUCIANA FERREIRA DE FREITAS, Técnica em Laboratório, código 210, classificação 8º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

**Parágrafo Único:** O prazo para apresentação no setor de recursos humanos somente se inicia quando for restabelecido o atendimento externo nos órgãos integrantes da administração municipal.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 28 de abril de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**21A821A3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº11/2021**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

**HOMOLOGAMOS**, o presente procedimento de licitação em favor da empresa a seguir descrita:

**Licitante vencedor:**

**AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICO LTDA ME- CNPJ: 13.228.559/0001-15 , saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25;**  
Nísia

Floresta/RN, 28/04/2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**F4201DAF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº11/2021**

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.  
CONTRATADO: **AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICO LTDA ME- CNPJ: 13.228.559/0001-15 , saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25;** – recursos orçamentários 2021, Elemento de Despesa: 3.3.90-30. vigência: 12 (doze) meses.

P/ Contratado:

**VICTOR SIRUFFO DE CARVALHO E**

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

P/ Contratante.

Nísia Floresta, 28/04/2021.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**5D209331

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 167/2021.**

**PORTARIA Nº 167/2021.**

*“Dispõe sobre a Convalidação do Ato de Nomeação e do Termo de Posse da Servidora Kássia Aliny Leite Cavalcante e dá outras providências”*

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município, bem como seguindo o fora determinado no despacho de lavra da Conselheira Relatora Maria Adélia Sales, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos autos do processo nº. 016588/2012 – TC:

**CONSIDERANDO** que a Servidor(a) Kássia Aliny Leite Cavalcante, foi devidamente aprovado(a) para a cargo de Auxiliar de Biblioteca (Auxiliar de Serviços Administrativos), no âmbito do Concurso Público regularmente realizado por este Município;

**CONSIDERANDO** que o(a) referido(a) servidor(a) tomou posse no cargo de Auxiliar de Biblioteca (Auxiliar de Serviços Administrativos) em 08 de junho de 1998, conforme termo de posse anexo à sua pasta funcional;

**CONSIDERANDO** que o gestor responsável pela Prefeitura Municipal não observou o dispositivo legal, deixando de publicar o ato de nomeação, ocasionando irregularidade na referida nomeação;

**CONSIDERANDO** que após sua posse, o(a) referido(a) Servidor(a) exerce regularmente suas atividades como Auxiliar de Biblioteca (Auxiliar de Serviços Administrativos);

**CONSIDERANDO** que a não publicação de ato de nomeação do(a) referido(a) Servidor(a) decorre de mero vício de formalidade, que não se observa a figura do dolo ou má-fé, elementos estes que poderiam tornar insanável o vício apresentado;

**CONSIDERANDO** também que o seu ato de posse, por ter sido assinado por pessoa diversa do provimento, decorre de mero vício de formalidade, que não se observa a figura do dolo ou má-fé, elementos estes que poderiam tornar insanável o vício apresentado;

**CONSIDERANDO**, que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de regularizar a nomeação e posse do(a) Sr(a). Kássia Aliny Leite Cavalcante, que desde 08 de junho de 1998 até a presente data vem prestando os seus serviços em prol Município de Olho D'Água do Borges.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica convalidada a nomeação do(a) Servidor(a) **Kássia Aliny Leite Cavalcante**, no cargo de Auxiliar de Biblioteca (Auxiliar de Serviços Administrativos), a qual tinha sido nomeada através da Portaria nº. 140/98.

**Art. 2º** – Ficam convalidados todos os atos por ele(a) praticados desde 08 de junho de 1998, data em que o(a) aludido(a) servidor(a) tomou posse e deu início ao cumprimento das atribuições inerentes ao cargo de Auxiliar de Biblioteca (Auxiliar de Serviços Administrativos).

**Art. 3º** – Tendo em vista que a posse do(a) referido(a) servidor(a) foi efetivada por pessoa diferente do(a) responsável pelo seu provimento, por razões de estrito interesse público, fica convalidado o Termo de Posse do(a) Srª. Kássia Aliny Leite Cavalcante.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da Portaria nº. 140/1998.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho d'Água do Borges/RN, 28 de abril de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**1AE0F2B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 013, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

*Estabelece novos valores referente a premiação financeira da atenção básica aos profissionais de saúde do Município de Ouro Branco, de que trata a Lei Municipal nº 834, de 19 de novembro de 2014, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) de responsabilidade do Ministério da Saúde e executado no Município por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Branco RN, nos termos na Lei Municipal nº 834, de 19 de novembro de 2014.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** A Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, estabelecidos na Lei Municipal nº 834, de 19 de novembro de 2014, e custeada com recursos do Governo Federal/Ministério da Saúde, passa a vigorar com os seguintes valores:

**I** – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para profissionais de nível superior;

**II** – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os profissionais de nível médio.

**Art. 2º.** Os critérios de recebimento dos valores acima especificados estão previstos na Lei Municipal nº 834/2014, e devem ser rigorosamente observados pela Secretaria Municipal de Saúde, quando da elaboração da lista de beneficiários.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 28 de abril de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**190D63B3

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 073/2021.

*Nomeia membros que constituirão o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Ouro Branco/RN, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 961, de 30 de março de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Ouro Branco/RN.

#### **I - Representantes do Poder Executivo:**

- Milena Pereira de Medeiros – Titular
- Maria Giralaine Batista de Azevedo – Titular
- Heudes Nóbrega da Silva – Suplente
- Ray Ramos de Araújo – Suplente;

#### **II – Representantes dos Professores:**

- Rossana de Azevedo Martins Nóbrega - Titular

- Silene Ana de Araújo - Suplente

#### **III – Representantes dos Diretores Escolares:**

- Kiarely Cicero Martins da Nóbrega - Titular
- Humberto de Azevedo Medeiros – Suplente

#### **IV - Representantes dos Técnicos Administrativos:**

- Geandra Kadja Araújo de Oliveira Santos - Titular
- Almir dos Santos Silva – Suplente

#### **V - Representantes dos Pais ou Responsáveis:**

- Joelma Lucena de Moraes - Titular
- Rosicleide Maria de Medeiros Santos - Titular
- Priscilla Hermona Almeida - Suplente
- Amanda Silva de Sousa – Suplente

#### **V – Representantes dos Estudantes:**

- André Medeiros Silva - Titular
- Eveline Samara Azevedo da Costa Silva - Titular
- João Marcos de Azevedo Dantas – Suplente
- Maria Eduarda Fernandes do Nascimento – Suplente

#### **VI - Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

- Solemar Maria de Figueiredo Santos - Titular
- Paulo Mácio Azevedo Pontes – Suplente

#### **VII – Representantes do Conselho Tutelar:**

- Ana Maiza da Silva Medeiros - Titular
- Juliana Karla de Medeiros – Suplente

#### **VIII - Representante da Sociedade Civil**

- Maria do Socorro Lucena - Titular
- Marluce Dantas da Silva Araújo – Suplente

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 10 de março de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**C528D0ED

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

#### GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 440, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

*Institui a Política dos direitos da Pessoa Idosa, o Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa e o Fundo Municipal dos direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELA sanciona a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

#### DA POLITICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

**Art. 1º.** A presente Lei dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa, Conselho Municipal da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Paraná, visando assegurar

aos idosos os direitos sociais, promover sua integração e efetivação na sociedade.

**Parágrafo Único.** O conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paraná, é um órgão consultivo, deliberativo, e controlador das políticas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito de sua competência, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho.

**Art. 2º.** Para efeito da Presente lei, considera-se idoso a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

**Art. 3º.** O atendimento aos Direitos dos Idosos do Município será feito através das políticas sociais básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esporte, Cultura, Lazer, Profissionalização e Inserção no Mercado de Trabalho, além de outras no campo da assistência social, assegurando-se, na prestação de todas elas, o tratamento com dignidade e o respeito à liberdade e a convivência familiar e comunitária.

**Art. 4º.** A Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, tem como instrumento de deliberação, de ações e de captação de recursos, respectivamente:

**I** - O conselho Municipal dos direitos da pessoa idosa;

**II** - A Conferência Municipal do Idoso.

**III** - Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**Art. 5º.** A participação de entidades ou órgão, de prestação de serviços ao idoso na área de assistência social e outras áreas e a execução de programas ou projetos destinados ao idoso, dar-se-ão com a observância no disposto desta Lei.

## CAPÍTULO II

### DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

**Art. 6º.** são princípios da Política municipal do idoso:

**I** - A defesa do direito à vida e à cidadania;

**II** - A Garantia da dignidade e do bem-estar;

**III** - A participação na comunidade;

**IV** - A proteção contra discriminação de qualquer natureza.

§ 1º. Constituem diretrizes da Política Municipal do Idoso:

**I** - a viabilização de forma alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso que propiciem sua integração as demais gerações;

**II** - a participação do idoso, por meio de suas organizações representativas na formulação, implementação, e na avaliação da política, dos planos, dos programas e dos serviços ao idoso;

**III** - a captação e a reciclagem dos recursos humanos nas áreas de prestação de política, dos serviços ao idoso;

**IV** - a implantação de um sistema de informação que permita a divulgação da política, dos serviços, dos planos, dos programas e dos projetos em cada setor de governo;

**V** - o estabelecimento de mecanismos de divulgação de informação de caráter educativo sobre aspectos biopsicossociais do envelhecimento;

**VI** - o apoio a estudos e pesquisas sobre questões relativas ao envelhecimento;

**VII** - Promover a articulação com setores da administração pública municipal afim de garantir a ações que valorize e fortaleça a disseminação da política municipal da pessoa idosa;

**VIII** - a descentralização dos programas de assistência com a priorização do atendimento ao idoso em seu próprio ambiente.

§ 2º. O poder executivo desenvolverá, com a participação de instituições públicas e privadas e prestadores de serviço ao idoso, programas especial destinado a criação, no município, de centros de lazer e amparo à velhice.

**Art. 7º.** Os direitos sociais do cidadão idoso serão assegurados por meio do controle social e participativo do poder público e da sociedade civil, estabelecendo formas que promovam sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, em conformidade com a legislação federal e estadual, pertinentes.

## CAPÍTULO III

### DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

**Art. 8º.** Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Paraná, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do

Trabalho, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

**Art. 9º.** Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

**I** - formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, zelando pela sua execução;

**II** - elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;

**III** - indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;

**IV** - cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 1º./10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

**V** - fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.

**VI** - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltadas para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;

**VII** - inscrever os programas das entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso;

**VIII** - estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;

**IX** - apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;

**X** - Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

**XI** - zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

**XII** - Elaborar, revisar e aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

**XIII** - elaborar o seu regimento interno;

**XIV** - outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

**Parágrafo único** - Aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

**Art. 10.** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

**I** - por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho;

b) Secretaria Municipal de Saúde;

c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

d) Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

**II** - por quatro representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

a) 01 (um) representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados;

b) 01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;

c) 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.

d) 01 (um) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.

§ 1º. Cada membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá um suplente.

§ 2º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.

§ 6º. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

**Art. 11.** O Presidente, Vice-Presidente e o Secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais. E serão nomeados e empossados na primeira reunião.

§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

§ 3º. O Secretário do Conselho se responsabilizará pela organização das pautas das reuniões, pelo número de convidados, e lavramento das atas, memoriais, ofícios e de outra providências da secretaria do conselho.

**Art. 12.** Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

**Art. 13.** A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

**Art. 14.** As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

- I** - extinção de sua base territorial de atuação no Município;
- II** - irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
- III** - aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

**Art. 15.** Perderá o mandato o Conselheiro que:

- I** - desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
- II** - faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
- III** - apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
- IV** - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
- V** - for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

**Art. 16.** Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

**Art. 17.** Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

**Art. 18.** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por

convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

**Art. 19.** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

**Art. 20.** As sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

**Art. 21.** A Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 22.** A Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho prestará o apoio ao Conselho na cessão, sem ônus, de um profissional de nível superior, do quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, auxiliara a mesa diretora na execução dos princípios e diretrizes e competências do conselho, bem como:

- I** - subsidiar na elaboração do plano de aplicação de recursos;
- II** - auxiliar no estabelecimento de parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos projetos;
- III** - auxiliar do acompanhamento, na avaliação e na execução, desempenho e resultados financeiros, emitindo relatórios técnicos que embasaram a decisão do Conselho;
- IV** - auxiliar na avaliação e aprovação de balancetes mensais e balanços anuais do Conselho, emitindo relatórios técnicos que embasaram a decisão do Conselho;
- V** - auxiliar na fiscalização dos programas desenvolvidos com recursos do orçamento municipal, emitindo relatórios técnicos que embasaram a decisão;
- VI** - emitir relatórios que subsidiarão a aprovação de convênios, ajustes, acordos e contratos a serem firmados com o município, estado, união ou entidades ligada a política de idoso.
- VII** - Auxiliar na Elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e das outras providências.

**Art. 23.** Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

## CAPÍTULO IV

### DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA PESSOA IDOSA

**Art. 24.** Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Paraná-RN.

**Art. 25.** Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

- I** - recursos Provenientes de transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;
- II** - transferências repasses do Município;
- III** - as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do imposto sobre a renda, conforme a lei federal nº 2.213/2010.
- IV** - os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.
- V** - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- VI** - as advindas de acordos e convênios;
- VII** - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003;
- VIII** - outras receitas destinada ao referido fundo.
- IX** - As receitas estipulada em lei.

**Art. 26.** O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será gerenciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, a que se vincula o Conselho Municipal do Idoso, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.

§ 1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, trimestralmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver,

ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu titular:

**I** - solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

**II** - submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

**III** - assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

**IV** - outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 27.** Para a primeira instalação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuante no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo às convocações seguintes à Presidência do Conselho.

**Art. 28.** Todos têm o dever de denunciar à autoridade competente qualquer forma de negligência e desrespeito ao idoso.

**Art. 29.** Fica instituída a Semana municipal do Idoso.

**Art. 30.** Fica instituída a Semana municipal do Idoso, que deverá ser comemorada, anualmente, tendo início em 25 de Setembro e encerrando-se em 1º de Outubro, no Dia Internacional do Idoso, no Município de Paraná/RN.

**Parágrafo Único.** Na data que se refere o caput deste artigo o órgão público municipal promover eventos com o objetivo de valorizar e ressaltar o trabalho e a importância do idoso para o Município, nos termos desta Lei.

**Art. 31.** A semana de que trata esta lei passa a integrar o calendário oficial do Município;

**Art. 32.** A Semana Municipal do Idoso tem como objetivo:

**I** - estimular as atividades físicas e mentais nas pessoas da melhor idade;

**II** - conscientizar o idoso de sua importância, como fonte de experiências e importante papel na construção de uma sociedade com maior qualidade de vida;

**III** - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância do idoso.

**Art. 33.** O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, promoverá atividades como palestras, cursos, "shows", atividades médicas, exames laboratoriais para a promoção dos idosos.

**Art. 34.** A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

**Art. 35.** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

**Parágrafo único.** O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

**Art. 36.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de abril de 2021.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ari Carlos Soares Cruz

**Código Identificador:420073F5**

## GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 137, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196, da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias de diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus no Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, na qual sugerem a adoção de ações que intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

CONSIDERANDO o indicador elaborado pela Secretaria Estadual de Saúde Pública – SESAP com o Comitê de Especialistas e a UFRN, que mapeia a evolução semanal de casos do Novo Coronavírus (COVID-19) por município, como forma de monitorar a pandemia em todo o Estado, onde o Município de Paraná/RN, apresenta o Índice 2, estando entre os 20 municípios com melhor situação

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual no 30.516, de 22 de abril de 2021, da Exmª Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, que Estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

### DECRETA :

**Art. 1º.** Este Decreto tem por Objetivo, disciplinar as medidas de abertura e funcionamento das atividades que refere, de forma a promover o equilíbrio entre as regras de prevenção de contágio e enfrentamento da Pandemia da Covid-19 e a subsistência do comércio local, bem como dispor, na íntegra, o Decreto Estadual de nº 30.516, de 22 de abril de 2021, a seguir transcrito:

DECRETO Nº 30.516, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

*Prorroga as medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V e VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de manutenção de medidas restritivas visando a diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, uma vez que persiste a baixa proporção da população vacinada, muito distante ainda do mínimo necessário para haver uma influência na redução do número de novos casos;

Considerando a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos de saúde que permitam resgatar a atividade econômica no Estado, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

Considerando o Auxílio Emergencial demonstrar-se insuficiente à subsistência dos trabalhadores, agravado ainda pela demora na instrumentalização do pagamento das novas parcelas, o que dificulta a persistência das medidas de isolamento social rígido;

Considerando a Carta Conjunta nº 001/2021-GP, apresentada pelas Federações e Entidades empresariais, representantes de empreendedores potiguares, integrado pela FIERN, FECOMÉRCIO/RN, FAERN, FETRONOR, SEBRAE, FACERN, FCDL, CDL Natal, ACRN, ACIM e ABRASEL, em que sugerem diversas medidas, dentre as quais a limitação e diferenciação dos horários de funcionamento dos diversos setores econômicos;

Considerando as diretrizes previstas no Documento Potiguar – Diretrizes para Retomada das Atividades Escolares nos Sistemas Estadual e Municipais de Ensino do Rio Grande do Norte, oriundo do Comitê de Educação para Gestão das Ações de Combate à Pandemia da COVID-19 e aprovado pela Resolução nº 04, de 21 de setembro de 2020, do Conselho Estadual de Educação;

Considerando que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

## DECRETA:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Este Decreto estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de **COVID-19**, vigentes entre 24 de abril e 12 de maio de 2021.

### CAPÍTULO II DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 2º. Fica mantido o “**toque de recolher**”, consistente na proibição de circulação de pessoas em todo o Estado do Rio Grande do Norte, como medida de diminuição do fluxo populacional em ruas e espaços públicos e consequente mitigação de aglomerações, nos seguintes termos:

I – aos domingos e feriados, em horário integral;

II – nos demais dias da semana, das 22h às 05h da manhã do dia seguinte.

§ 1º. Não se aplicam as medidas de toque de recolher às seguintes atividades:

I – serviços públicos essenciais;

II – serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;

III – farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;

IV – supermercados, mercados, padarias, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local no período do toque de recolher;

V – atividades de segurança privada;

VI – serviços funerários;

VII – petshops, hospitais e clínicas veterinária;

VIII – serviços de imprensa e veiculação de informação jornalística;

IX – atividades de representação judicial e extrajudicial, bem como assessoria e consultoria jurídicas e contábeis e demais serviços de representação de classe;

X – correios, serviços de entregas e transportadoras;

XI – oficinas, serviços de locação e lojas de autopeças referentes a veículos automotores e máquinas;

XII – oficinas, serviços de locação e lojas de suprimentos agrícolas;  
XIII – oficinas e serviços de manutenção de bens pessoais e domésticos, incluindo eletrônicos;

XIV – serviços de locação de máquinas, equipamentos e bens eletrônicos e eletrodomésticos;

XV – lojas de material de construção, bem como serviços de locação de máquinas e equipamentos para construção;

XVI – postos de combustíveis e distribuição de gás;

XVII – hotéis, flats, pousadas e acomodações similares;

XVIII – atividades de agências de emprego e de trabalho temporário;

XIX – lavanderias;

XX – atividades financeiras e de seguros;

XXI – imobiliárias com serviços de vendas e/ou locação de imóveis;

XXII – atividades de construção civil;

XXIII – serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;

XXIV – prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;

XXV – atividades industriais;

XXVI – serviços de manutenção em prédios comerciais, residenciais ou industriais, incluindo elevadores, refrigeração e demais equipamentos;

XXVII – serviços de transporte de passageiros;

XXVIII – serviços de suporte portuário, aeroportuário e rodoviário;

XXIX – cadeia de abastecimento e logística.

§ 2º. Em qualquer horário de incidência do toque de recolher, os estabelecimentos comerciais de qualquer natureza e prestadores de serviço poderão funcionar exclusivamente por sistema de entrega (**delivery**), **drive-thru** e **take away**.

§ 3º. Os estabelecimentos de alimentação relacionados nas Portarias Conjuntas GAC/SESAP/SEDEC nº 11/2020 e nº 15/2020 deverão restringir o atendimento a novos clientes até as 21h, utilizando-se do período remanescente até a vigência do toque de recolher previsto no inciso II do art. 2º tão somente para o encerramento de suas atividades presenciais.

§ 4º. Aos domingos e feriados, os estabelecimentos de alimentação referidos no § 3º deste artigo poderão funcionar até as 15h, com tolerância de 60 (sessenta) minutos para encerramento de suas atividades presenciais.

§ 5º. Aplicam-se aos restaurantes localizados no interior de hotéis e pousadas as mesmas regras dos demais estabelecimentos do ramo de alimentação, observado, durante a incidência do toque de recolher, a vedação do acesso a não hóspedes e a consumação restrita à unidade

hoteleira (quarto ou apartamento), excetuando-se, neste último caso, os serviços de café-da-manhã e de almoço, que poderão funcionar normalmente, desde que restrito ao hóspede.

§ 6º. É permitido o deslocamento durante a vigência do toque de recolher, seja mediante serviço de transporte de passageiros ou veículo próprio, restritamente em situações de emergência, para o deslocamento entre o local de trabalho e o domicílio residencial e nos casos dos serviços excetuados pelos §§ 1º, 3º e 4º deste artigo e pelo art. 10, § 4º deste Decreto.

§ 7º. A autorização de funcionamento que dispõe o inciso XXVII do caput deste artigo não abrange o deslocamento de passageiros para programações turísticas durante o toque de recolher, sejam aquelas realizadas pelas empresas do setor de turismo ou pelos serviços de transporte de passageiro, inclusive por aplicativo.

§ 8º. As forças de segurança do Estado do Rio Grande do Norte promoverão operações constantes para garantir a aplicação das medidas dispostas neste Decreto, bem como assegurar o distanciamento social e coibir aglomerações, sem prejuízo das ações complementares de fiscalização e planejamento a serem realizadas pelos municípios.

### CAPÍTULO III DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS GERAIS

Art. 3º. Sem prejuízo dos Protocolos Gerais estabelecidos na Portaria Conjunta nº 002/2021-GAC/SESAP/SEDEC, de 19 de março de 2021, as atividades com atendimento presencial deverão seguir as regras de funcionamento estabelecidas no Anexo Único deste Decreto.

#### Da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção

Art. 4º. Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Estado do Rio Grande do Norte, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território estadual, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º. Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º. Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.

#### Do dever especial de proteção ao idoso

Art. 5º. Diante do atual quadro da pandemia e com o objetivo de minimizar o risco de contágio pelo novo coronavírus, orienta-se aos idosos e às demais pessoas enquadradas no grupo de risco da COVID-19 que observem a recomendação de intensificação dos cuidados com a sua circulação, ainda que com o uso obrigatório de máscaras de proteção facial.

#### Dos protocolos no ambiente de trabalho

Art. 6º. Com o específico fim de evitar a propagação do novo coronavírus, todos os estabelecimentos comerciais e industriais devem cumprir as normas sanitárias estabelecidas no Decreto nº 29.742, de 04 de junho de 2020 e nos protocolos sanitários específicos estabelecidos pelas Portarias Conjuntas, bem como as medidas a seguir estabelecidas:

I – intensificar a triagem dos trabalhadores sintomáticos;

II – realizar testes de diagnóstico em todos os trabalhadores sintomáticos;

III – realizar rastreio de contatos;

IV – proceder com a notificação dos casos aos órgãos de acompanhamento de controle epidemiológico do Estado e acionar a Secretaria Municipal de Saúde local para auxiliar na realização da investigação do caso e de rastreamento de contatos;

V – afastar o trabalhador sintomático e seus contatos pelo período recomendado de isolamento domiciliar.

Art. 7º. Sem prejuízo da observância aos protocolos sanitários específicos, os responsáveis pelos estabelecimentos em funcionamento deverão:

I – orientar e cobrar de seus clientes e trabalhadores o cumprimento dos protocolos específicos de segurança sanitária;

II – esclarecer junto aos trabalhadores que a prestação de declarações falsas, posteriormente comprovadas, os sujeitará à responsabilização criminal, bem como às sanções decorrentes do exercício do poder diretivo patronal;

III – disponibilizar equipamentos de proteção individual aos trabalhadores, de acordo com o risco à exposição;

IV – utilizar produtos de limpeza e desinfecção registrados na ANVISA.

§ 1º. A empresa deve fornecer máscaras de proteção facial em quantidade suficiente aos seus trabalhadores, devendo haver a substituição sempre que estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar, nos seguintes termos:

I – preferencialmente do modelo PFF2; ou

II – descartáveis, devendo haver a substituição da máscara a cada 3 (três) horas;

III – em situações excepcionais, de tecidos, conforme definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), associando-a a outra medida de proteção definida no referido programa, como **face shield** ou maior distanciamento entre os postos de trabalho.

§ 2º. A Secretaria de Estado de Saúde Pública editará norma complementar sobre utilização e substituição de máscaras, assim como associação de outros meios de proteção facial.

### CAPÍTULO IV DAS MEDIDAS DE SUSPENSÃO DE FUNCIONAMENTO

Art. 8º. Permanecem suspensos, com o fim específico de evitar a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no Estado do Rio Grande do Norte:

I – funcionamento de parques públicos, circos, parques de diversões, museus, bibliotecas, teatros, cinemas e demais equipamentos culturais;

II – realização de eventos corporativos, técnicos, científicos, esportivos, convenções, shows, festas ou qualquer outra modalidade

de evento de massa, inclusive locais privado, como os condomínios edilícios;

III – atividades recreativas em clubes sociais e esportivos.

§ 1º. O disposto neste artigo não impede o funcionamento para administração, manutenção e fiscalização das atividades elencadas.

§ 2º. As atividades esportivas profissionais, previstas em agenda de campeonatos oficiais, poderão ocorrer desde que observada a proibição de público nos locais de treinamentos e partidas, bem como a realização de testes em todos os participantes na véspera de cada disputa.

Art. 9º. Permanece suspenso o funcionamento do Centro de Convenções de Natal, como medida de mitigação da propagação da pandemia da COVID-19.

Parágrafo único. Competirá à Empresa Potiguar de Promoção Turística (EMPROTUR) e à Secretaria de Estado de Turismo (SETUR) as medidas necessárias ao cancelamento dos eventos agendados para o Centro de Convenções.

### Das atividades religiosas

Art. 10. Fica permitida a abertura das igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, inclusive para atividades de natureza coletiva, respeitadas as recomendações da autoridade sanitária, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m<sup>2</sup> (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento ou frequência não superior a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima, o que for menor.

§ 1º. Na hipótese do caput deste artigo, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

§ 3º. Fica autorizada, na vigência do toque de recolher previsto no art. 2º deste Decreto, a realização de atividades de natureza religiosa de forma virtual, sem a presença de público, ficando a equipe responsável para a preparação da celebração ressaltada da restrição de circulação.

§ 4º. Durante a vigência do toque de recolher previsto no inciso I do art. 2º, as atividades religiosas de natureza coletiva poderão ocorrer com a presença de público até as 15h, observadas as restrições previstas no caput deste artigo.

### Da proibição de venda de bebidas alcoólicas

Art. 11. Fica suspensa a venda para consumo no local de bebidas alcoólicas, em qualquer estabelecimento comercial, incluindo hotéis e pousadas, bem como seu consumo em locais de acesso ao público, como conveniências, bares, restaurantes e similares, independentemente do horário, durante o período de vigência deste Decreto.

### Do Transporte Público Intermunicipal

Art. 12. Fica mantida a proibição de transportar passageiros em pé no âmbito do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Rio Grande do Norte (STIP/RN), sem prejuízo do disposto no Decreto Estadual nº 29.927, de 14 de agosto de 2020, bem como, no que couber, as medidas previstas na Portaria nº 017/2020 – GAC/SESA/SEDED, de 31 de julho de 2020.

Parágrafo único. O condutor proibirá o acesso de passageiros sem utilização de máscara de proteção facial, devendo, em caso de recusa, acionar a autoridade policial para adoção das medidas cabíveis.

### Das atividades de ensino

Art. 13. Em razão da essencialidade das atividades educacionais, sem prejuízo da observância aos protocolos previstos no “Documento Potiguar – Diretrizes para Retomada das Atividades Escolares nos Sistemas Estadual e Municipais de Ensino do Rio Grande do Norte”, e a critério dos secretários de educação para as escolas da rede pública, bem como dos gestores das escolas da rede privadas, as instituições de ensino poderão funcionar em sistema híbrido (presencial e remotamente) nas seguintes séries educacionais:

I – até o 5º ano do ensino fundamental I;

II – 3ª série do ensino médio.

§ 1º. No tocante à rede pública estadual de ensino, considerando a decisão lavrada em termo de audiência conciliatória nos autos do Processo nº 0800487-05.2021.8.20.5001, a retomada das aulas presenciais está condicionada à elaboração do “plano de retomada das atividades escolares presenciais com protocolo sanitário e pedagógico”, a ser apresentado até o dia 12 de maio de 2021, em consonância com os dados epidemiológicos no Estado do Rio Grande do Norte.

§ 2º. Permanecem suspensas as aulas presenciais, para os níveis, etapas e modalidades educacionais não contemplados no caput, das unidades das redes pública e privada de ensino, incluindo instituições de ensino superior, técnico e especializante, devendo, quando possível, manter o ensino remoto.

§ 3º. Não se sujeita à previsão do § 1º as atividades de educação em que o ensino remoto seja inviável, exclusivamente para treinamento de profissionais de saúde, bem como aulas práticas e laboratoriais para concluintes do ensino superior ou ensino técnico profissionalizante.

§ 4º. A natureza de essencialidade da atividade educacional não afasta a incidência sobre esse setor de normas restritivas com vistas a coibir a disseminação do novo coronavírus.

Art. 14. Os diretores e responsáveis legais das instituições de ensino, cujo funcionamento híbrido esteja permitido, deverão observar, sem prejuízo das medidas constantes nos artigos 6º e 7º deste Decreto, todas as normas atinentes à medicina e segurança do trabalho, considerando o dever constitucional de manutenção de um ambiente laboral sadio para colaboradores, docentes e discentes, sob pena de responsabilização civil.

Parágrafo único. Fica recomendado aos gestores educacionais a priorização do trabalho remoto aos profissionais da educação integrantes do grupo de risco da COVID-19.

## CAPÍTULO V DAS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS MUNICÍPIOS

Art. 15. Para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, os municípios deverão se pautar, além dos deveres constitucionais, pelas seguintes diretrizes:

I – predominância dos interesses da coletividade na prevenção de contágio e enfrentamento da pandemia;

II – fiscalização do cumprimento das medidas sanitárias;

II – implantação coordenada, simultânea e regionalizada das medidas de restrição;

III – esclarecimento à população da situação pandêmica;

IV – publicidade e transparência na realização das despesas públicas e nas medidas adotadas;

### Das recomendações aos Municípios

Art. 16. Como medida de contingência à disseminação do novo coronavírus e visando reduzir aglomerações, recomenda-se aos municípios a adoção das seguintes medidas:

I – proibir, durante os finais de semana e feriados, o acesso às praias, lagoas, cachoeiras, balneários, clubes, rios e similares, bem como piscinas, inclusive aquelas em locais de uso coletivo;

II – definir horários prioritários para pessoas idosas e em grupo de risco nos serviços em que permitido o funcionamento, especialmente nos serviços bancários e nos estabelecimentos de comércio de gêneros alimentícios;

III – determinar a diferenciação de horários de funcionamento para cada setor de atividade econômica, restringindo o quantitativo de pessoas por grupo familiar em estabelecimentos comerciais;

IV – proibir o transporte de passageiros em pé nos transportes públicos municipais;

V – disciplinar o funcionamento do transporte coletivo urbano, de modo a evitar aglomerações e demanda concentrada em determinados horários, conforme protocolos sanitários do setor.

VI – impedir o acesso de passageiros sem utilização de máscara de proteção facial em transportes públicos ou privados de passageiros;

VII – determinar aos condutores de veículos de transporte de passageiros a proibição de acesso sem o uso de máscaras de proteção facial.

VIII – realizar campanhas de divulgação e esclarecimento da atual situação pandêmica, inclusive da superlotação da rede hospitalar, bem como da necessidade de adoção de medidas sanitárias, utilização de máscaras de proteção facial, distanciamento social, dentro outros, com uso de linguagem simples e de fácil entendimento e utilização de meios de comunicação de fácil acesso à população, como carros de som, veiculação em redes sociais, dentre outros.

IX – reorganizar as feiras livres e similares, de modo a assegurar o distanciamento social, evitando-se aglomeração de pessoas e contatos proximais, mantendo as condições de higiene dos respectivos ambientes, observadas as recomendações da autoridade sanitária e o disposto no Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020, e as alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº 29.600, de 08 de abril de 2020;

X – articular a implantação coordenada das medidas de restrição, no âmbito de suas Regionais de Saúde (URSAP), para garantir sua aplicação de forma simultânea, visando o planejamento e a constante avaliação do cenário epidemiológico.

#### **Do dever de fiscalização pelo município**

Art. 17. Os municípios deverão intensificar a fiscalização do cumprimento das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus estabelecidas por este Decreto e nos protocolos setoriais, coibindo aglomerações, seja em espaços públicos ou privados, abertos ou fechados.

Parágrafo único. Para cumprimento das disposições do caput deste artigo, o Estado do Rio Grande do Norte disponibilizará suas forças de segurança aos municípios, por meio das operações do Programa Pacto Pela Vida.

#### **CAPÍTULO VIII DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS**

Art. 18. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento dos protocolos sanitários e das medidas estabelecidas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

§ 1º. A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

I – às multas previstas nos artigos 15 e seguintes do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020;

II – às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

III – ao enquadramento nas infrações e penalidades constantes dos art. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

IV – à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

V – à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.

§ 2º. As multas aplicadas pelos municípios no cumprimento do seu dever de fiscalização das medidas sanitárias serão recolhidas ao Fundo Municipal de Saúde, observadas as normas de cada ente.

§ 3º. As multas aplicadas pelo Estado no cumprimento do seu dever de fiscalização das medidas sanitárias serão recolhidas ao Fundo Estadual de Saúde.

#### **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19. A Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP) editará os atos complementares ao presente Decreto, devendo consultar e coordenar a edição de tais atos de forma conjunta com as demais pastas de governo que eventualmente sejam atingidas pelas matérias.

Parágrafo único. Continuam válidos os atos complementares aos Decretos Estaduais nº 30.419, de 17 de março de 2021, 30.388, de 05 de março de 2021, 30.383, de 26 de fevereiro de 2021, e 30.458, de 1º de abril de 2021, bem como todos os protocolos específicos já editados por meio de portarias conjuntas.

Art. 20. As medidas dispostas neste decreto não impedem a adoção de medidas mais rígidas e restritivas pelos municípios do Rio Grande do Norte.

Art. 21. O disposto neste Decreto terá vigência até o dia 12 de maio de 2021, excetuando-se o determinado no art. 9º, cuja vigência terá prazo indeterminado.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de 24 de abril de 2021.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

**FÁTIMA BEZERRA**

**CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS**

#### **CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 2º. Os restaurantes, pizzarias, lanchonetes, bares, *food parks* e similares poderão abrir e funcionar das 10h00min às 22h00min, de segunda-feira a sábado, e aos domingos, das 10h00min às 15h00min, desde que atendidas as regras e protocolos previstas nas normas de proteção amplamente divulgadas.

§ 1º. Após o horário de fechamento, os serviços de alimentação poderão funcionar por 60 (sessenta) minutos exclusivamente para encerramento de suas atividades presenciais, sendo vedado o atendimento de novos clientes.

§ 2º. Os estabelecimentos referidos no *caput* deste artigo poderão comercializar bebidas alcoólicas durante o seu horário de funcionamento, para consumação exclusivamente no local.

§ 3º. Para o serviço de entrega domiciliar, os estabelecimentos referidos no *caput* deste artigo poderão atender aos seus clientes sem qualquer limitação de horário.

§ 4º. Fica proibida a consumação de bebidas alcoólicas nos espaços públicos, independentemente do horário e do dia da semana.

**Art. 3º.** Fica permitida a abertura das igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, inclusive, para atividade de natureza coletiva, respeitada as recomendações da autoridade sanitária, especialmente, o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas, ou frequência não superior a 50% da capacidade máxima.

Parágrafo único – A permissão do *caput* é válida de segunda-feira a sábado das 08h00min às 22h00min, e nos domingos, das 08h00 às 15h00min.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN**, 28 de abril de 2021.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ari Carlos Soares Cruz

**Código Identificador:**B6783C69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 004/2021**

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO**, em favor da licitante: SAÚDE BRASIL, COMÉRCIO E SERVIÇO ODONTOLÓGICO E FISIOTERAPICOS LTDA - ME – CNPJ: 27.746.681/0001-98, vencedora no lote licitado, a licitação Pregão Eletrônico nº 004/2021 para o Registro de preços para contratação eventual e futura de laboratório especializado em serviços de moldagem, confecção e adaptação de próteses odontológicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para assinatura da ata de registro de preços.

Parazinho/RN, 27 de abril de 2021.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rutemberg de Melo Gonzaga

**Código Identificador:**08E3FB5D

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 06040001/2021 -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN - CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: 3A Serviços e Comércio Eireli EPP – CNPJ: 29.834.638/0001-00

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços na locação de veículos para atender as demandas da administração pública municipal.

Valor Total Estimado: R\$ 245.280,00 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e oitenta reais).

Vigência: 26/04/2021 a 31/12/2021.

Fundamentação: Pregão Presencial nº 004/2021 – Lei 8.666/93; e Lei 10.520/2002.

Parazinho/RN, 26 de abril de 2021.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito - Contratante

**ALYSSON RICARDO SANTIAGO DE OLIVEIRA**

Contratado

**Publicado por:**

Rutemberg de Melo Gonzaga

**Código Identificador:**40BFDDC9

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30030001/2021 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 005/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN - CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: Agrimaq Comercial Eireli EPP – CNPJ: 22.825.872/0001-21

Objeto: Aquisição implementos agrícolas (semeadeira e roçadeira) para apoio aos produtores rurais do município de Parazinho/RN.

Valor Total: R\$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Vigência: 26/04/2021 a 31/12/2021.

Fundamentação: Pregão Presencial nº 005/2021 – Lei 8.666/93; e Lei 10.520/2002.

Parazinho/RN, 26 de abril de 2021.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito - Contratante

**AGUINALDO JOSÉ PIRES**

Contratado

**Publicado por:**

Rutemberg de Melo Gonzaga

**Código Identificador:**72240040

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN - CNPJ: 08.113.631/0001-29

Órgão Credor: Saúde Brasil Comércio e Serviço Odontológico e Fisioterápico Ltda EPP – CNPJ: 27.746.681/0001-98

Objeto: Registro de preços para a contratação eventual e futura de laboratório especializado em serviços de moldagem, confecção e adaptação de próteses odontológicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total Registrado: R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais).

Vigência da Ata: Início: 28/04/2021 a 28/04/2022.

Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 004/2021 – Lei 8.666/93; e Lei 10.520/2002.

Parazinho/RN, 28 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Parazinho

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal – P/Órgão Gerenciador

Saúde Brasil Comércio e Serviço Odontológico e Fisioterápico LTDA  
EPP**ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES**

Representante Legal - P/Órgão Credor

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**5D8247D6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 235/2021****PORTARIA Nº 235/2021**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.****RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA DANTAS DE NOBREGA			
MATRÍCULA: 120760-1			
DI: 074.019.044-03			
CARGO: TEC DE EFERAGEM			
LOTAÇÃO: HOSPITAL DR JOSE A DANTAS			
OBJETIVO DA VIAGEM: REALOCAMENTO DO HOSP PARA O SAMU.			
DESTINO: MACAIBA/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 12/04/2021 a 22/04/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
10	Com pernoite	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
Total a pagar			R\$ 1.500,00

Parelhas (RN), 28 de Abril de 2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE****ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:**CDAD3E2A**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 236/2021****PORTARIA Nº 236/2021**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.****RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/04/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 26 de Abril de 2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE****ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior  
**Código Identificador:**61970B30**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 237/2021****PORTARIA Nº 237/2021**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.****RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/04/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 26 de Abril de 2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE****ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior  
**Código Identificador:**0DDDD28B**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 238/2021****PORTARIA Nº 238/2021**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.****RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/04/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 26 de Abril de 2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE****ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior  
**Código Identificador:**55C51A86

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 239/2021**

PORTARIA Nº 239/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120651-6			
DE: 067.175.464-50			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/04/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 27 de Abril de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior  
**Código Identificador:**6E7B8AC9

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 240/2021**

PORTARIA Nº 240/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DE: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/04/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 27 de Abril de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior  
**Código Identificador:**326C054E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

**TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.087.561/0001-81, com sede na Avenida Mauro Medeiros, nº 97, Centro – Parelhas/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Tiago de Medeiros Almeida, inscrito no CPF nº 030.335.144-64, e do outro lado, **THALES LORDÃO DIAS**, brasileiro, servidor público federal e advogado, casado, inscrito no RG nº 001.691.857 – SSP/RN e CPF nº 033.060.524-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Luiz dos Santos, nº 44, Centro – Parelhas/RN, neste ato denominado **VOLUNTÁRIO**, resolvem, com fundamento na Lei nº 9.608/1998, celebrar o presente **TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Voluntário, servidor público federal e advogado com mais de 10 anos de experiência em direito público, especialmente nos ramos de direito constitucional e administrativo, desempenhará as atividades técnicas de assessoria e consultoria jurídica e administrativa no âmbito do Gabinete Civil e Ouvidoria, da Procuradoria Jurídica e da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Parelhas.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e será realizado de forma espontânea, não remunerada.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O Voluntário desempenhará suas atividades cumprindo jornada semanal de até 20 (vinte) horas, em horários compatíveis com sua disponibilidade de tempo, durante o horário de funcionamento da sede da Prefeitura Municipal de Parelhas.

**CLÁUSULA QUARTA**

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Adesão, a Prefeitura Municipal de Parelhas deverá assegurar ao Voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo.

**CLÁUSULA QUINTA**

São direitos do prestador de serviços voluntários:

- I - Desenvolver os serviços que estejam de acordo com seus conhecimentos, experiências e motivações e com os quais tenha afinidade;
- II - Ter acesso a programas de capacitação e/ou aperfeiçoamento inicial e/ou contínuo, bem como a orientações adequadas, para a boa prestação de serviços;
- III - Participar das análises e estudos que disserem respeito à prestação dos seus serviços, visando sempre seu aperfeiçoamento;
- IV - Encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável, com objetivo de melhorar os serviços prestados;
- V - Ser reconhecido pelos serviços prestados, inclusive com emissão de certificados pelo órgão em que atuou.

**CLÁUSULA SEXTA**

São deveres do prestador de serviços voluntários, dentre outros:

- I - Manter comportamento compatível com sua atuação;
- II - Ser assíduo no desempenho de suas atividades;
- III - Identificar-se nas dependências do órgão/unidade no qual exerce suas atividades ou fora dele quando a seu serviço;
- IV - Tratar com urbanidade o corpo de servidores públicos municipais do órgão no qual exerce suas atividades, bem como os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;
- V - Exercer suas atribuições, conforme previsto no Termo de Adesão;
- VI - Justificar as suas ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;

VII - Reparar danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;

VIII - Respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar as normas impostas pelo órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

A prestação de serviços voluntários terá o prazo de duração de até 01 (um) ano, prorrogável por até 01 ano mais, a critério dos interessados, mediante termo aditivo específico para cada prorrogação. Após este período, deverá ser firmado um novo Termo de Adesão de Serviço Voluntário.

Parágrafo único. Será desligado do exercício de suas funções o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das cláusulas previstas neste Termo de Adesão.

#### CLÁUSULA OITAVA

O prestador de serviços voluntários responde civil e criminalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da interrupção dos serviços voluntários a que se dispôs, sem a prévia e expressa comunicação ao gestor do corpo de voluntários do órgão/unidade a que pertence.

#### CLÁUSULA NONA

O prestador de serviços voluntários declara não possuir antecedentes criminais, ficando ciente que a existência de antecedentes criminais aqui não declarada, importará na rescisão do presente Termo de Adesão de Serviço Voluntário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

O prestador de serviços voluntários obriga-se a manter sigilo e confidencialidade e comprometendo-se a não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;

E, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente **TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**, assinado em 3 (três) vias de igual teor.

Parelhas/RN, em 26 de abril de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**THALES LORDÃO DIAS**

Voluntário

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:**AE71933D

### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA DE N. 223/2021

**Portaria de n. 223/2021– GAB/PREFEITO.**

**DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.**

#### RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a (o) servidor (a) **MARIA DAS GRAÇAS DINIZ LIMA**, do Centro de Especialidades odontológicas - CEO, matrícula de n.1006282, para a Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parelhas, 28 de abril de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:**41F2EBB4

### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA DE N. 224/2021

**Portaria de n. 224/2021– GAB/PREFEITO.**

Dispõe sobre designação de Servidor Para Junta Militar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor (a) Maria Das Graças Diniz Lima, para assumir a função de Secretaria de Junta de Serviço Militar deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Parelhas, 28 de abril de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:**17B4F3C8

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210127

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20210127

**ORIGEM.....:** CARONA Nº 002/2021-CARONA

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

**CONTRATADA(O).....:** L D R LIMP COMÉRCIO DE PROD.DE LIMPEZA EIRELI - ME

**OBJETO.....:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021 PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE FAZEM PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 119.983,21 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0301.041220021.2.009 Manutenção da Sec. Mun. De Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22; Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2.020 Manut. da Secretaria Munic. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22; Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2.022 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22; Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2.026 Manutenção do Salário Educação - SAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22; Exercício 2021 Atividade

0601.123650190.2.027 Manut. do Ensino Infantil Pré-Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22; Exercício 2021 Atividade 0601.123650190.2.030 Manutenção do Ensino Infantil - Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22; Exercício 2021 Atividade 0601.123660188.2.031 Programa da Educação de Jovens e Adultos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22; Exercício 2021 Atividade 0701.103010428.2.038 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22; Exercício 2021 Atividade 0901.206050112.2.075 Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22; Exercício 2021 Atividade 1001.278120224.2.077 Manutenção das Atividades Esportivas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22

**VIGÊNCIA.....:** 15 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 15 de Março de 2021

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:** 18090751

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210128**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20210128

**ORIGEM.....:** CARONA Nº 002/2021-CARONA

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O).....:** L D R LIMP COMÉRCIO DE PROD.DE LIMPEZA EIRELI - ME

**OBJETO.....:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021 PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE FAZEM PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 37.034,96 (trinta e sete mil, trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0802.082440487.2.061 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22; Exercício 2021 Atividade 0802.082440487.2.067 Manutenção do Fundo Mun. Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22; Exercício 2021 Atividade 0802.082440487.2.070 Piso Básico Fixo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22.

**VIGÊNCIA.....:** 15 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 15 de Março de 2021

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:** 5C701B01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210129**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20210129

**ORIGEM.....:** CARONA Nº 002/2021-CARONA

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** L D R LIMP COMÉRCIO DE PROD.DE LIMPEZA EIRELI - ME

**OBJETO.....:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021 PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE FAZEM PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 16.117,14 (dezesesseis mil, cento e dezessete reais e quatorze centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0702.10301428.2.042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22; Exercício 2021 Atividade 0702.10301428.2.050 Manutenção do Piso de Atenção Básica PAB Fixo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22; Exercício 2021 Atividade 0702.103040430.2.052 Manutenção do Setor de Obras, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22;

**VIGÊNCIA.....:** 15 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 15 de Março de 2021

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:** 783D87CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210142**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20210142

**ORIGEM.....:** CARONA Nº 005/2021-CARONA

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

**CONTRATADA(O).....:** T.C.A. CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO.....:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2020-PMBS/RN, PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM OU SEM CONDUTOR, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DESTA CIDADE DE PASSAGEM/RN.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 167.120,00 (cento e sessenta e sete mil, cento e vinte reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0201.041220021.2.003 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 60.240,00, Exercício 2021 Atividade 0301.041220021.2.009 Manutenção da Sec. Mun. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 42.300,00, Exercício 2021 Atividade 0501.154510323.2.029 Manutenção do Setor de Obras, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica,

Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 17.900,00, Exercício 2021 Atividade 0501.154520323.2.018 Manutenção dos Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 46.680,00

**VIGÊNCIA.....:** 01 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de Março de 2021

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**CA18C035

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210143**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20210143

**ORIGEM.....:** CARONA Nº 005/2021-CARONA

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O).....:** T.C.A. CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO.....:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2020-PMBS/RN, PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM OU SEM CONDUTOR, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DESTA CIDADE DE PASSAGEM/RN.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0802.082440487.2.067 Manutenção do Fundo Mun.Assist.Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 17.640,00

**VIGÊNCIA.....:** 01 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de Março de 2021

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**2D7DCC14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE  
RATIFICAÇÃO Nº 049/2021-DISP**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16040001/21/  
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 049/2021**

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta das empresas ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ 34.675.602/0001-60, e da empresa NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI-EPP Com o objeto O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição

originais e/ou genuínos, de 1º linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para veículos pequeno porte, médio, pesados, máquina tipo tratores e implementos agrícolas, para secretarias do município de Passagem/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência em anexo. No valor estimado de R\$ 142.996,00 (cento e quarenta e dois mil novecentos e noventa e seis reais) e R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais) respectivamente, para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 20 de abril de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**CA7CBD06

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO Nº 20210147**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20210147

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021-DISP

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI-EPP

**OBJETO.....:** O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais e/ou genuínos, de 1ª linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para veículos pequeno porte, médio, pesados, máquina tipo tratores e implementos agrícolas, para secretarias do município de Passagem/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referencia em anexo

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0702.103010428.2.042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 40.000,00, Exercício 2021 Atividade 0702.103010428.2.042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 16.800,00

**VIGÊNCIA.....:** 20 de Abril de 2021 a 19 de Julho de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 20 de Abril de 2021

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**8955376C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO Nº 20210148**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20210148

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021-DISP

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O).....:** NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELE-EPP

**OBJETO.....:** O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais e/ou genuínos, de 1ª linha, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados, para veículos pequeno porte, médio, pesados, máquina tipo tratores e implementos agrícolas, para secretarias do município de Passagem/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referencia em anexo

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 7.640,00 (sete mil, seiscentos e quarenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0802.082440487.2.067 Manutenção do Fundo Mun.Assist.Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 5.000,00, Exercício 2021 Atividade 0802.082440487.2.067 Manutenção do Fundo Mun.Assist.Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 2.640,00

**VIGÊNCIA.....:** 20 de Abril de 2021 a 19 de Julho de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 20 de Abril de 2021

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**38A3C62F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO Nº 20210149**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20210149

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021-DISP

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA EIRELI

**OBJETO.....:** O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais e/ou genuínos, de 1ª linha, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados, para veículos pequeno porte, médio, pesados, máquina tipo tratores e implementos agrícolas, para secretarias do município de Passagem/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referencia em anexo

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 8.720,00 (oito mil, setecentos e vinte reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0702.103010428.2.042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 5.000,00, Exercício 2021 Atividade 0702.103010428.2.042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 3.720,00

**VIGÊNCIA.....:** 20 de Abril de 2021 a 19 de Julho de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 20 de Abril de 2021

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**C9F79FC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO Nº 20210150**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20210150

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021-DISP

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

**CONTRATADA(O).....:** ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA EIRELI

**OBJETO.....:** O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais e/ou genuínos, de 1ª linha, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados, para veículos pequeno porte, médio, pesados, máquina tipo tratores e implementos agrícolas, para secretarias do município de Passagem/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referencia em anexo

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 134.276,00 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2.032 Prog.Nac.Apoio ao Transp Escolar/PNATE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 37.500,00, Exercício 2021 Atividade 0901.206050112.2.075 Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 40.000,00, Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2.032 Prog.Nac.Apoio ao Transp Escolar/PNATE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 18.000,00, Exercício 2021 Atividade 0901.206050112.2.075 Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R\$ 38.776,00

**VIGÊNCIA.....:** 20 de Abril de 2021 a 19 de Julho de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 20 de Abril de 2021

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**3955523F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 050/21**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08040050/21  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021**

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa **D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 24.295.246/0001-04, situada na Rua Suboficial farias, nº 372, Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP 59.146-000. Contratação de empresa especializada na prestação de

serviços de veículos especiais (CAMINHÕES TIPO GUINCHO E MUNCK), com motorista para atender as necessidades de remoção de veículos junto a Prefeitura Municipal de Passagem, conforme quantidades e destinações descritas neste Termo de referência. No valor estimado de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil, quinhentos reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 27 de abril de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**86BA101A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 053/21**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **09040053/21**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **053/2021**

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa **CHELITA LTDA**, inscrita no CNPJ 08.285.124/0001-72, situada na Rua Dr Luiz Dutra, nº 308/310, Alecrim, Natal/RN, CEP 59040-340. Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de jardinagem. No valor estimado de R\$ 2.499,21 (Dois mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e um centavos), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 23 de abril de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**1ED10637

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 054/21**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **15040054/21**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **054/2021**

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa **J CUSTÓDIO FERREIRA**, inscrita no CNPJ 36.045.423/0001-75, situada na Rua Doutor João Primênio, nº 146, Centro, Goianinha/RN, CEP 59173-000. O presente termo tem como objetivo a aquisição de enxoval para doação as gestantes de baixa renda conforme a Lei Municipal Nº 264/2017. No valor estimado de R\$ 17.271,09 (dezessete mil, duzentos e setenta e um reais e nove centavos), para os devidos fins, nos termos do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 28 de abril de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**CCAC22C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO  
DA PRAÇA MARIA LINA DA SILVA, NESTE MUNICÍPIO DE  
PATU /RN.**

**PROCESSO Nº 0023/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016.**

Décimo Terceiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de Reforma e Adequação da Praça Maria Lina da Silva, neste município de Patu - RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, CPF/MF Nº **565.187.574-34**, residente a R. Abilio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. CONTRATADO: **C.L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.634.109/0001-34**, com sede na Rua Jose Godeiro da Silva nº 185 – Centro – PATU– RN – CEP: 59.770-000, de agora por diante denominado simplesmente CONTRATADO, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constantes neste **Décimo Terceiro Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviços de Reforma e Adequação da Praça Maria Lina da Silva, neste município de Patu - RN, conforme o disposto na **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016, PROCESSO nº 023/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 30 (Trinta) dias do mês de Março de 2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditivar o contrato de prestação de serviços de Reforma e Adequação da Praça Maria Lina da Silva, neste município de Patu - RN, na forma como especificado na **Tomada de Preços nº 003/2016 – Processo nº 0023/2016**, e condições previstas no art. 57, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada de 31 de Março de 2021 e terminando em 11 de Julho de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a PREFEITURA, e o(a) CONTRATADO(A) assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 30 de Março de 2021.

**RIVELINO CÂMARA**  
CPF/MF Nº 565.187.574-34  
Prefeito Municipal–P/contratante

**C. L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 10.634.109/0001-34  
Contratado

Testemunhas:

1º) \_\_\_\_\_

NOME.:

CPF.....:

2º) \_\_\_\_\_

NOME.:

CPF.....:

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**E30988FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 146/2021 NORMAS COVID-19**

Decreto nº 146, de 30 de Abril de 2021.

Estabelece normas de prevenção ao avanço do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Pedro Avelino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a declaração de Pandemia do COVID-19 por parte da Organização Mundial de Saúde – OMS desde 11 de março de 2020, exigindo medidas preventivas ao avanço do novo vírus;

CONSIDERANDO, a situação de emergência epidemiológica decretado pelos Governos Federal e do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, os deveres inerentes ao Poder Público Municipal no tocante à saúde de sua população;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nr. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a qual estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência nos casos de saúde pública internacional em se tratando do COVID-19;

CONSIDERANDO a estabilidade dos casos de COVID-19 no Brasil, especialmente no Estado do Rio Grande do Norte, com repercussão no nosso Município;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Este Decreto estabelece as medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todo Município de Pedro Avelino.

§ 1º - No período de abrangência deste decreto, poderão permanecer abertos, para atendimento presencial, todos os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, desde que adotem protocolo de segurança com disponibilização de álcool gel, uso de máscara e distanciamento de 1,5m distância.

§ 2º - As academias de ginástica poderão funcionar normalmente, observando a disponibilização de álcool gel, uso de máscara e distanciamento de 1,5 m no instante das atividades.

§ 3º - As atividades religiosas coletivas em igrejas e templos de qualquer crença poderão funcionar durante o período assinalado no art. 1º deste Decreto, observando o uso de máscara, disponibilização de álcool e distanciamento mínimo de 1,5 m.

§ 4º - As atividades educacionais em estabelecimentos públicos e privados, assim como os cursos profissionalizantes, poderão retornar as atividades presenciais, observando protocolo rigoroso de prevenção

previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 5º - A adesão à modalidade presencial ficará a critério dos alunos, pais e responsáveis, devendo a Secretaria de Educação e Cultura manter a forma remota de aulas e atividades para os alunos que optarem em não aderir a forma presencial.

§ 6º - Os bares e restaurantes poderão comercializar bebidas alcoólicas para consumo no próprio estabelecimento, sendo vedado a realização de festas ou uso de som com aglomeração de pessoas, devendo ainda respeitar o uso de máscara e o distanciamento de 1,5 m entre elas.

§ 7º - Não será permitida a realização de festas em ambientes públicos ou privados, inclusive em casas de shows durante a vigência deste decreto, incluindo comemorações de qualquer tipo.

§ 8º - Será obrigatório o uso de máscaras de proteção do rosto em todo o território deste município, devendo os estabelecimentos comerciais, órgãos públicos e os templos religiosos impedir o acesso de quem dela não faça uso.

§ 9º - Os serviços de saúde nas Unidades de Atenção Básica - UBS funcionarão normalmente, especialmente os serviços de urgência e emergência, devendo os profissionais terem acesso aos equipamentos de proteção e observarem as regras de segurança, mesmo que já tenham sido vacinados.

§ 10 - Os agendes de saúde, endemias e demais profissionais das Equipes Saúde da Família – ESF, permanecem em suas atividades para o atendimento dos seus serviços regulares, incluindo as atividades em barreiras sanitárias em dias e horários determinados pela

Secretaria Municipal de Saúde e desinfecção de prédios e espaços públicos de uso comum do povo.

§ 11 - Fiscalização das medidas deste decreto ficará a cargo dos órgãos da vigilância sanitária do Município, podendo este requisitar a força policial para o exercício da atividade e o cumprimento dos deveres que lhes forem inerentes.

§ 12 - Os profissionais envolvidos na fiscalização poderão executar tarefas para debelar, evitar ou restringir a aglomeração de pessoas, orientando-os a manter a distância mínima de 1,5 m entre elas, podendo até mesmo promover o fechamento do estabelecimento que não cumprir as determinações deste Decreto, assim como os bens de uso comum do povo se necessário for.

§ 13 - As atividades da feira livre estão liberadas, todavia os feirantes com domicílio fora da cidade deverão apresentar teste negativo para COVID19, com prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias, devendo fazerem uso de máscaras e coordenarem o acesso às suas bancas de modo a manter a distância de 1,5 m.

§ 14 – Havendo descumprimento das determinações constantes deste Decreto, deverão as autoridades consignadas no § 8º deste artigo, comunicar ao setor competente da Prefeitura Municipal responsável pela emissão de Alvará de Funcionamento para fins de seu cancelamento e aplicação das demais penalidades, sem prejuízo do Poder de Polícia para fazer cessar, imediatamente, a violação a esta normas.

Art. 15 - Fica mantido o toque de recolher a partir das 22 horas em todo o território do Município de Pedro Avelino, não sendo permitido, após esse horário, a circulação de pessoas que não seja em

deslocamento para sua residência ou em casos de urgência ou de extrema necessidade.

Art. 4º - Está o Poder Público Municipal vedado de conceder alvará para o licenciamento de qualquer atividade festiva, ou que importe em aglomeração de pessoas, no prazo do art. 1º deste Decreto.

Art. 5º - O descumprimento às normas deste decreto implica em crime de desobediência previsto no ar. 330 do CP., assim como pagamento de multas, as quais serão fixadas por lei.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 15 de maio de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se  
Publique-se

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
Código Identificador:5E2540E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 026/2021 – MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL SRP - RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO  
DE ADJUDICAÇÃO**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
LICITAÇÃO Nº 026/2021 – MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL  
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, **TORNA PÚBLICO** que na licitação acima descrita, que tem por **OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa(as) para aquisição de medicamentos injetáveis, destinados a atender às necessidades da população atendida no Hospital Municipal Levani de Freitas, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.** Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, foram declaradas vencedoras as empresas licitantes: **R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI** - CNPJ: 33.853.517/0001-82, nos itens: 7, 21, 35, 42, 45, 46, 58, 59, 61, 66, 67; totalizando o valor de **R\$ 59.840,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).** **RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA** - CNPJ: 27.320.140/0001-01, nos itens: 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 43, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 60, 62, 63, 65; totalizando o valor de **R\$ 644.366,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais).** **T M DANTAS EIRELI – ME** - CNPJ: 21.129.833/0001-27, nos itens: 5, 6, 15, 18, 19, 20, 26, 29, 39, 40, 44, 50, 56, 64; totalizando o valor de **R\$ 415.570,00 (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e setenta reais).** Oportunidade em que **ADJUDICO** nos termos do Art. 4º XX da Lei 10.520/02, o objeto da licitação a referida empresa na condição de pregoeiro oficial do município.

Pendências/RN, 28/04/2021.

**JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
Código Identificador:C30D37B3

**GABINETE DO PREFEITO  
LICITAÇÃO Nº 026/2021 – MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL SRP - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LICITAÇÃO Nº 026/2021 – MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL**

**(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **Registro de preço para futura contratação de empresa(as) para aquisição de medicamentos injetáveis, destinados a atender às necessidades da população atendida no Hospital Municipal Levani de Freitas, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras das empresas: **R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI** - CNPJ: 33.853.517/0001-82, nos itens: 7, 21, 35, 42, 45, 46, 58, 59, 61, 66, 67; totalizando o valor de **R\$ 59.840,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).** **RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA** - CNPJ: 27.320.140/0001-01, nos itens: 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 43, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 60, 62, 63, 65; totalizando o valor de **R\$ 644.366,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais).** **T M DANTAS EIRELI – ME** - CNPJ: 21.129.833/0001-27, nos itens: 5, 6, 15, 18, 19, 20, 26, 29, 39, 40, 44, 50, 56, 64; totalizando o valor de **R\$ 415.570,00 (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e setenta reais).**

Pendências/RN, 28/04/2021.

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
Código Identificador:745DF541

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 018/2021 - PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2021 - PE  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA (MEI / ME / EPP) – LC 123/2006**

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 178/2021 GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **11 de maio de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2021 - PE**, tipo Menor preço por Item, para **Aquisição de materiais/equipamentos hospitalares permanentes destinados a manutenção dos serviços prestados na ala do COVID-19 do Centro Municipal de Saúde Vicente do Rego Filho**, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **11 de maio de 2021, às 09h00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br.](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) /,

www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 28 de abril de 2021.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**B686E769

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021**

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de marketing digital, design, filmagem, gestão de redes sociais, criação, desenvolvimento e edição de artes gráficas e atualização do website do município.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita.

**Participantes:**

**J LUIZ DE ANDRADE SANTOS**, com endereço na AV MARIA LACERDA MONTENEGRO, 850, PARNAMIRIM/RN, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 38.372.129/0001-01.

**J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI**, com endereço na AV DOM ADELINO DANTAS, 495, CAICO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 14.909.605/0001-04

**VENCEDORE(S):**

**J LUIZ DE ANDRADE SANTOS**, com endereço na AV MARIA LACERDA MONTENEGRO, 850, PARNAMIRIM/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 38.372.129/0001-01, que sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, com o valor global de **R\$23.880,00 (vinte e tres mil e oitocentos e oitenta reais)**, conforme

lista de classificação abaixo:

Item	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	006.045.282 3758	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL, DESIGN, FILMAGEM, GESTÃO DE REDES SOCIAIS, CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDIÇÃO DE ARTES GRÁFICAS E ATUALIZAÇÃO DO WEBSITE DO MUNICÍPIO J LUIZ DE ANDRADE SANTOS CNPJ: 38.372.129/0001-01 AV MARIA LACERDA MONTENEGRO, 850 BLOCO TORRE 04 - NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM - RN, CEP: 59152-600 Telefone: (84) 9667-2687	MES 1.990,00	12 23.880,00

Fica aberto o prazo recursal de 03(três) dias previstos em Lei e no item 8.3 do Edital, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Caso não haja recurso, o processo licitatório será adjudicado e encaminhado a autoridade competente para a devida homologação e posterior contratação.

O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 28 de abril de 2021.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**99FAE8A3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 121/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 121/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **806.704.744-87**, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **26/04** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Milton Delmiro de Oliveira para realizar tratamento oncológico na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 26 de abril de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**D0244ED3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 122/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 122/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Alison José Alves da Silva**, CPF Nº **080.830.484-45**, matrícula nº **521**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **26/04 e 27/04** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Emilly Louise de Oliveira Nascimento para realizar consulta médica no Hospital Maria Alice Fernandes**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 26 de abril de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**CCD45C78

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2021.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2021.**

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** Fica revogada Lei Complementar nº. 017, de 10 de julho de 2020.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 27 de abril de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**3F42478E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA**  
**AGRICULTURA FAMILIAR N.º 001/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 29 de abril de 2021 até o dia 19 de maio de 2021, a CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021, com o seguinte objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae. ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09h00min do dia 19 de maio de 2021 na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre, na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122- Centro/ Portalegre/RN. O Edital poderá ser obtido pelos interessados através do e-mail licitportalegre@gmail. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN que pode ser acessada através do link <http://www.portalegre.rn.gov.br/>. Outros esclarecimentos poderão ser prestados pelo telefone n.º (84) 3377-2241/2196.

Portalegre/RN, 28 de abril de 2021

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**8C52A740

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 207/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº 207/2021-GP/PMP

DISPÕE A CERCA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO ELETIVO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO os termos do ofício nº 070/2021-SEMTHAS, de 23 de abril de 2021, que trata do calendário de férias dos Conselheiros Tutelares referente ao período aquisitivo de 10/01/2020 a 10/01/2021;

CONSIDERANDO o Art. 15 da Resolução nº 139/2010 do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente que prevê em caso de

afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, será convocado o membro suplente para o preenchimento da vaga;

CONSIDERANDO que a concessão das férias dos cinco Conselheiros Tutelares gerará vacância do cargo por um período de 05 meses consecutivos;

CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha dos conselheiros tutelares para o quadriênio 2020-2024, com indicação de suplentes;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para o cargo de Conselheira Tutelar, Isabel Cristina de Souza Santos, primeira suplente do processo de escolha dos conselheiros tutelares para o quadriênio 2020-2024, para substituir os membros titulares que gozarão férias no período de 03/05/2021 a 05/10/2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre (RN), 28 de abril de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**2F94804D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27040002/21**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Queiroz Oliveira Comércio e Indústria Ltda, CNPJ. 08.249.104/0007-31.

Valor Global: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais);

OBJETIVO: Aquisição de tela-alambrado, revestida em PVC, 2,5 x 2,00 x 25m, para ser utilizada junto ao Centro Municipal de Turismo e no “olheiro” de nossa cidade, na proteção das áreas.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – equipamento e material permanente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 28 de abril de 2021.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

Contratante

**QUEIROZ OLIVEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**

CNPJ. 08.249.104/0007-31

Contratada

**Publicado por:**  
Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**AF3865E4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - RESULTADO FINAL**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Resultado: Sendo ofertados os preços conforme a seguir detalhado:

Cooperativa Mista da Agricultura Familiar e Econômica Solidária de Bebida Velha, CNPJ. 16.939.429/0001-89, se sagrou vencedora nos itens constantes no mapa de apuração, totalizando o valor global de R\$ 53.567,40 (cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

Francisco de Assis Nunes, CPF. 481.851.164-15, se sagrou vencedor nos itens constantes no mapa de apuração, totalizando o valor de R\$ 8.298,50 (oito mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Ana Maria Gomes de Moura Rocha, CPF. 593.881.704-82, se sagrou vencedora nos itens constantes no mapa de apuração, totalizando o valor de R\$ 7.806,00 (sete mil, oitocentos e seis reais).

Maria Regilânia Ferreira Lopes, CPF. 640.963.513-34, se sagrou vencedora nos itens constantes no mapa de apuração, totalizando o valor de R\$ 3.667,50 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

José Maria da Silva, CPF. 222.582.724-91, se sagrou vencedor nos itens constantes no mapa de apuração, totalizando o valor de R\$ 3.191,00 (três mil, cento e noventa e um reais).

Pureza-RN, 28 de abril de 2021.

**MIRTYS FABIANA FERREIRA TEIXEIRA**  
Presidente da CPL.

**MARIA FRANCIANE FERREIRA**  
Coordenadora da Merenda Escolar

**JOÃO MARIA TAVARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**986D70AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL NO 007/2021**

*Decreta Situação de Emergência / Estado de Calamidade em consequência da estiagem.*

O Senhor Prefeito Francisco Bruno Ferreira Costa, do município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal promulgada em 27 de Novembro de 2006, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

I – Que a irregularidade e na distribuição temporal e espacial das chuvas na região do Alto-Oeste do Estado do Rio Grande do Norte ocasionando insuficiência na recarga dos mananciais locais, fato que vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas no abastecimento para o consumo humano e animal;

II- Que em decorrência da supracitada irregularidade nas chuvas para a colheita das culturas plantadas no município ficou comprometida devido a irregularidade das chuvas, contribuindo para intensificar as dificuldades econômicas dos agricultores locais e conseqüentemente comprometendo o padrão de qualidade de vida da população em geral;

III – Que compete ao Município à preservação do bem estar de seus municípios, bem como a implementação de atividades socioeconômicas nas localidades atingidas por eventos adversos causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações emergenciais como é o caso da presente estiagem;

IV – Que o parecer do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil de Rafael Fernandes, é favorável à declaração de Situação de Emergência Municipal visto que a Estiagem vem ocasionando Calamidade Pública Municipal, tendo em vista ainda a precariedade da Prefeitura em dispor de recursos financeiros para prestar assistência aos agricultores e famílias prejudicadas.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a **Situação de Emergência em decorrência de Calamidade Pública Municipal** ocasionada pela estiagem nesta região do Estado. Prorrogando o estado de emergência e calamidade pública por um período de 06 (três) meses a partir dessa data, podendo ser prorrogado.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos e secretarias municipais para atuarem sob a coordenação do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações que buscam amenizar os problemas ocasionados pela seca, sobretudo aos pequenos agricultores e munícipes da zona rural de Rafael Fernandes/RN.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações contra a estiagem e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela estiagem, sob a coordenação do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa municipal que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança da população.

**Art. 5º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades adotadas de combate a estiagem, de prestação de serviços e de obras relacionadas com o reabastecimento de água em locais atingidos neste município, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 005/2021 e disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2021.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**D7B587DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO**  
**Nº 005/2021 – PE**

Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de combustíveis na Capital do Estado, Natal – RN. Vencedor: M B COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 08.345.698/0001-99, com o valor total de R\$ 414.100,00, conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo e adjudico a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO. 06/04/2021

RIACHO DA CRUZ/RN, 06 de abril de 2021.

**JOUSIMAR EDIVAGNER MATIAS MOURA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**

Jousimar Edivagner Matias Moura Edivagner  
**Código Identificador:**1FF020DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO**  
**Nº 002/2021 – PP**

Objeto: Futuras e eventuais aquisições de serviços funerários com o fornecimento de urnas mortuárias, incluindo suporte, paramentações e traslado, em atendimento as famílias em vulnerabilidade social do município de Riacho da Cruz/RN. Vencedor: JOÃO LOPES DE CARVALHO ME - CNPJ: 07.279.799/0001-46, com o valor total de R\$ 30.984,00, conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo e adjudico a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – RAPHAELLA ALEXANDRE CAVALCANTE. 14/04/2021

RIACHO DA CRUZ/RN, 14 de abril de 2021.

**JOUSIMAR EDIVAGNER MATIAS MOURA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jousimar Edivagner Matias Moura Edivagner  
**Código Identificador:**15189B6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO**  
**DETERMINADO Nº 0104005/2021**

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ (MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ), REPRESENTADO PELO PREFEITO CONSTITUCIONAL, MARCOS AURÉLIO PAIVA RÊGO, E A SR. ALICKSON FERNANDES BESSA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.153.454/0001-04, sediada na com sede na Avenida Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz/RN –CEP: 59820.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MARCOS AURÉLIO PAIVA RÊGO, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, ALICKSON FERNANDES BESSA, brasileiro, psicólogo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 016.783.194-14 e RG nº 002.869.076-SSP/RN, inscrito no Conselho Regional de Psicologia sob p nº. 4456, com endereço na Avenida Alexandre Soares, s/n, centro, Taboleiro Grande/RN, doravante denominado CONTRATADO, com base nos art. 2º, VIII e IX e 20 da Lei Municipal nº. 413, 13 de abril de 2018, cumulado com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando a necessidade temporária e de excepcional interesse público para atender o Programa da Assistência Social pactuado no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), denominado de Centro de Referência da Assistência Social (CRAS); Considerando que a contratação se dá em caráter de urgência para que não haja descontinuidade dos serviços públicos, pelo prazo de 90(dias) até que se deflagre Processo Seletivo Simplificado, firmam o presente contrato mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem como objeto a prestação dos serviços temporário, sem vínculo empregatício, de psicólogo com lotação Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Riacho da Cruz/RN para atuar no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

1.2. Atividades a serem desenvolvidas: Realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e

orientações por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; realizar atendimentos particularizados às famílias referenciadas ao CRAS e/ou acompanhadas pelo NASF; realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa; exercer atividade de coordenação; planejar, coordenar, executar e avaliar, individualmente ou em equipe multiprofissional, programas de treinamento, de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos; participar de programas e/ou atividades na área de segurança do trabalho; participar e assessorar estudos, programas e planos relativos à organização da gestão do trabalho; realizar pesquisas visando à construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao trabalho; assessorar na formação e na implantação da política de recursos humanos; participar do processo de desligamento de servidores em casos de exoneração e de preparo para aposentadoria; participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participar das atividades de capacitação e formação continuada; participar das reuniões de equipe, estudos de casos; exercer atividade de coordenação; realizar outras atribuições afins.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

2.1. Em contrapartida dos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 1.499,20 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), com carga horária de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente contrato terá vigência de até 90 (noventa) dias, iniciando-se em 1º de abril de 2021 e com término em 1º de junho de 2021, em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei 413/2018.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo descrita e por aquela que porventura vier a substituí-la ou alterá-la nos exercícios seguintes: 08.122.0021.2058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 33903600 - 10010000 Outros serviços de terceiros - pessoa física

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Cumprir, durante toda vigência do contrato, as obrigações assumidas;  
 5.2. Executar com zelo e precisão, e nos prazos estabelecidos, os serviços CONTRATADAS, observando os critérios técnicos pertinentes, bem como as instruções e especificações técnicas estabelecidas pelo CONTRATANTE;  
 5.3. Garantir a boa qualidade dos serviços prestados;  
 5.4. Registrar ponto em sistema próprio do CONTRATANTE;  
 5.5. Desenvolver suas atividades em Estabelecimentos determinados pelo CONTRATANTE;

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. Acompanhar a execução dos serviços requeridos;  
 6.2. Notificar a CONTRATADA sobre possíveis irregularidades na prestação de serviços;  
 6.3. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA em consonância com o disposto na Cláusula Terceira deste contrato;  
 6.4. Fornecer à CONTRATADA os dados e informações, bem como apoio necessário ao exercício da função;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal CONTRATADA serão apuradas mediante sindicância a ser concluída no prazo de trinta dias, assegurada ampla defesa.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1. O contrato celebrado nos termos extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- 8.1.1. pelo término do prazo contratual;
  - 8.1.2. por iniciativa do CONTRATANTE, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação;
  - 8.1.3. por iniciativa do CONTRATADA, precedido de comunicação com antecedência mínima de 30 dias;
  - 8.1.4. por iniciativa do CONTRATANTE, em razão de nomeação em concurso público para a função descrita neste termo contratual.
- 8.2. O contrato celebrado será rescindido em caso de infração disciplinar comprovada.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

9.1. Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à CONTRATADA, salvo pagamento dos dias trabalhados e décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10. A publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN correrá por conta e ônus do CONTRATANTE, em atendimento dos Princípios da Administração Pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – O FORO

11. Qualquer controvérsia resultante deste Contrato, não solucionada amigavelmente pelas partes, deverá ser dirimida no foro da comarca de Portalegre/RN, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Riacho da Cruz/RN, 1º de abril de 2021.

Município de Riacho da Cruz  
**MARCOS AURÉLIO PAIVA RÊGO**  
 Contratante

**ALICKSON FERNANDES BESSA**  
 CPF: 016.779.664-08  
 Contratado

**Publicado por:**

Jousimar Edivagner Matias Moura Edivagner  
**Código Identificador: BCF10434**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 0101008/2021**

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ (MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ), REPRESENTADO PELO PREFEITO CONSTITUCIONAL, MARCOS AURÉLIO PAIVA RÊGO, E A SRA. ERICA VALERIA PAIVA FREITAS, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.153.454/0001-04, sediada na com sede na Avenida Camila de Léllis, 285, Centro, Riacho da Cruz/RN – CEP: 59820.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MARCOS AURÉLIO PAIVA RÊGO, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, ERICA VALERIA PAIVA FREITAS, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 070.578.844-00 e RG nº 002.432.024-SSP/RN, inscrita no Conselho

Regional de Enfermagem (COREN) , com endereço na Bevenuto Alves da Rocha, 51, Centro, Riacho da Cruz/RN, doravante denominado CONTRATADO, com base nos art. 2º, VIII e XI e 20 da Lei Municipal nº. 413, 13 de abril de 2018, cumulada com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando a necessidade temporária e de excepcional interesse público para suprir o aumento transitório e inesperado de serviços públicos na aérea da saúde, conforme justificativa do Secretário Municipal de Saúde; Considerando que a contratação se dá em caráter de urgência para que não haja descontinuidade dos serviços públicos, firmam o presente contrato mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem como objeto a prestação dos serviços temporário na função de Técnico de Enfermagem pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com lotação no Hospital Maternidade Vicente do Rêgo Filho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

2.1. Em contrapartida dos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), com carga horária de 40 horas semanais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência de até 90 (noventa) dias, iniciando-se em 1º de janeiro de 2021 e com término em 1º de abril de 2021, em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei 413/2018.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo descrita e por aquela que porventura vier a substituí-la ou alterá-la nos exercícios seguintes: 10.122.0017.2107 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO, 31900400 - 12110000 Contratação por tempo determinado

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Cumprir, durante toda vigência do contrato, as obrigações assumidas;
- 5.2. Executar com zelo e precisão, e nos prazos estabelecidos, os serviços CONTRATADAS, observando os critérios técnicos pertinentes, bem como as instruções e especificações técnicas estabelecidas pelo CONTRATANTE;
- 5.3. Garantir a boa qualidade dos serviços prestados;
- 5.4. Registrar ponto em sistema próprio do CONTRATANTE;
- 5.5. Desenvolver suas atividades em Estabelecimentos determinados pelo CONTRATANTE;

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar a execução dos serviços requeridos;
- 6.2. Notificar a CONTRATADA sobre possíveis irregularidades na prestação de serviços;
- 6.3. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA em consonância com o disposto na Cláusula Terceira deste contrato;
- 6.4 Fornecer à CONTRATADA os dados e informações, bem como apoio necessário ao exercício da função;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal CONTRATADA serão apuradas mediante sindicância a ser concluída no prazo de trinta dias, assegurada ampla defesa.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O contrato celebrado nos termos extingui-se-á, sem direito a indenizações:

8.1.1. pelo término do prazo contratual;

8.1.2. por iniciativa do CONTRATANTE, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação;

8.1.3. por iniciativa do CONTRATADA, precedido de comunicação com antecedência mínima de 30 dias;

8.1.4. por iniciativa do CONTRATANTE, em razão de nomeação em concurso público/processo seletivo para a função descrita neste termo contratual.

8.2. O contrato celebrado será rescindido em caso de infração disciplinar comprovada.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

9.1. Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à CONTRATADA, salvo pagamento dos dias trabalhados e décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

11. Qualquer controvérsia resultante deste Contrato, não solucionada amigavelmente pelas partes, deverá ser dirimida no foro da comarca de Portalegre/RN, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Riacho da Cruz/RN, 1º de janeiro de 2021.

Município de Riacho da Cruz  
**MARCOS AURÉLIO PAIVA RÊGO**  
Contratante

**ERICA VALERIA PAIVA FREITAS**  
CPF: 016.779.664-08  
Contratado

**Publicado por:**  
Jousimar Edivagner Matias Moura Edivagner  
**Código Identificador:F483A807**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 350/2021 - RIACHO DE SANTANA/RN,**  
**27 DE ABRIL DE 2021.**

#### LEI MUNICIPAL Nº. 350/2021

**Riacho de Santana/RN, 27 de abril de 2021.**

Dispõe sobre a comercialização, depósito, transporte, manuseio, utilização, queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos no âmbito do Município de Riacho de Santana /RN.

**O Prefeito Municipal do Riacho de Santana/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.**

Art. 1º - Esta lei estabelece normas de proteção principalmente: à vida animal, nos termos do artigo 225, parágrafo 1º, inciso VII, da Constituição Federal (proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade); ao Idoso, nos termos da Lei nº 10.741, de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, art. 19, incisos, e parágrafos; e à

Pessoa com Deficiência, nos termos da Lei nº 13.146 de 2015, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência, art. 5º.

Art. 2º - Fica proibido, no âmbito do Município de Riacho de Santana /RN, o manuseio, Utilização de queima soltura, depósito, transporte e comercialização de fogos de Artifício e artefatos pirotécnicos que possuem estampidos e efeitos sonoros, nas Seguintes modalidades:

I - Shows pirotécnicos;

II - Apresentação com elementos de pirotecnia;

III - Manuseio, utilização, queima, soltura, depósito, transporte e comercialização.

§1º Para efeito dos dispositivos constantes no “caput” deste artigo, são considerados fogos e artefatos pirotécnicos:

I - Os fogos de estampido, ou seja, com efeitos sonoros;

II - Os foguetes, com ou sem flecha, de apito ou de lágrimas, com ou sem bomba;

III - Os chamados “pots-à-feu”, “morteirinhos de jardim”, “serpentes voadoras” ou similares;

IV - Os morteiros com tubos de ferro;

§2º - Excetua-se desta proibição apenas os fogos de artifício chamados “fogos de vista”, que não causam poluição sonora.

Art. 3º - A proibição a que se refere esta lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Art. 4º - O manuseio, a utilização, a queima ou a soltura de fogos de artifício em desconformidade com o disposto nesta Lei, sujeitará os responsáveis à punições de multa pecuniária no valor mínimo de um salário mínimo vigente, podendo ser elevada até dez vezes o valor da multa em caso descumprimento dessa lei.

Art. 5º - São passíveis de punição as Pessoas Físicas, inclusive detentoras de função pública, civil ou militar, bem como toda instituição ou estabelecimento, organização social ou Pessoa Jurídica, com ou sem fins lucrativos, de caráter público ou privado, que intentarem contra o que dispõe esta Lei, ou que se omitirem no dever legal de fazer cumprir os ditames desta norma.

Art. 6º - Tradições do município como os festejos juninos, da política, das festas da padroeira e das demais comunidades católicas, na noite de Natal e no réveillon terão que seguir as normas decretadas neste projeto de lei, não havendo exceção.

Art. 7º - Fica o Poder Público autorizado a reverter os valores recolhidos em função das multas previstas por esta Lei para custeio das ações, publicações e conscientização da população sobre a divulgação da própria Lei.

Art. 8º - A fiscalização dos dispositivos constantes nesta Lei será de competência dos Órgãos competentes da administração municipal, das forças policiais e por qualquer Cidadão.

Art. 9º - A aplicação das multas decorrentes da infração ficará a cargo dos órgãos Competentes da Administração Pública Municipal.

Art. 10º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor em 30 dias após a sua publicação.

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:1A6430D0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 088/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE**  
**ABRIL DE 2021**

**Portaria N.º 088/2021** Riacho de Santana/RN, 28 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 28 de abril de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de abril de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**BBDC9194

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 089/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE ABRIL DE 2021.**

**Portaria N.º 089/2021** Riacho de Santana/RN, 28 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 29 de abril de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de abril de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**05633779

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO 106/2021 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I**

**Portaria nº 106/2021 Riachuelo, RN 28 de abril de 2021**

Dispõe sobre a Exoneração de Coordenadora do Ensino Fundamental I da Secretaria Municipal de

Educação, Cultura, Esportes e Lazer e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **BRUNA KELLY DA COSTA**, inscrita no CPF/MF: 078.229.994-60, do cargo em comissão de **COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I – Símbolo CC-3**, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 29)

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 28 de abril de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**8719AD88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210034**

**ORIGEM:** TERMO DE ADESÃO ARP Nº 27010001/21

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

**CONTRATADA(O):** LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA EPP, CNPJ nº 70.047.329/0001-93

**OBJETO:** Aquisição de material elétrico destinado ao setor de iluminação pública e manutenção dos prédios públicos do município de Ruy Barbosa/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 193.955,80 (cento e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

**VIGÊNCIA:** 26 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de Abril de 2021

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**50F2719E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO” – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o Resultado do Julgamento da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, conforme justificativas apensas ao processo. Empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)”: F DOIS ENGENHARIA LTDA e

DANTAS E FIGUEIREDO LTDA. Empresa(s) declarada(s) “inabilitada(s)”: H & M CONSTRUÇÕES LTDA, EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Em não havendo interposição de recurso, fica desde já aprazada para o dia 07/05/2021, às 11h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, a sessão pública de abertura do(s) envelope(s) “Proposta” da(s) empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)”. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, mantendo-se a distância de 1,50 metro entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado.

Santa Cruz/RN, em 27 de abril de 2021.

#### A COMISSÃO.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**1BE6B89E

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 019- DECRETA LUTO OFICIAL POR FALECIMENTO DE SERVIDOR

DECRETO Nº 019/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias e ponto facultativo no Município de Santa Maria, nas datas mencionadas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei orgânica do município, resolve:

CONSIDERANDO o falecimento do Secretário Municipal de Obras, o Sr. DAMIÃO BRASILINO DA SILVA, ocorrido no último dia 25 de abril, o qual em vida era uma pessoa muito conhecida no Município de Santa Maria e de grande racionamento na sociedade;  
CONSIDERANDO que o Secretário Damião Brasilino foi um grande batalhador e excelente Secretário Municipal, sendo extremamente atuante e com passagem marcante pela administração pública;  
CONSIDERANDO que o Município de Santa Maria, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família do Servidor Público e que este é digno das homenagens póstumas.

#### DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial por 03 (três) dias, a contar da data do falecimento do Sr. Damião Brasilino da Silva (25/04/2021) e ponto facultativo nas repartições públicas entre os dias 25 e 27 de abril, excetuando-se as atividades essenciais e aquelas realizadas em regime de plantão;  
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria/RN, 26 de abril de 2021.

#### RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito de Santa Maria/RN

**Publicado por:**  
José Ítalo Soares da Silva  
**Código Identificador:**0C91A468

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RECEBIMENTO DE CONTRARRAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020 PROCESSO ADMINIST. PMSM/ RN Nº 5678/2020

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa LV CONSTRUTORA EIREI – CNPJ: 33.666.642/0001-83, apresentou tempestivamente CONTRARRAÇÃO ao recurso interposto na referida licitação. Informamos que as Contrarrações e os autos do Processo Administrativo encontram-se à disposição dos interessados para vistas.

Santana do Matos/RN, 27 de abril de 2021.

#### MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**AC34442F

### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16081/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/ 2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1301/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADA:** DANILO BEZERRA DE ARAUJO ME, inscrita no CNPJ nº 19.686.025/0001-19;

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SUPRACITADO, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo aditivo, inicia no dia 28 de Abril de 2021 e finaliza em 26 de Agosto de 2021;

Santana do Matos/RN, 28 de Abril de 2020.

#### MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**0DB0DAF6

### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 534/2021

Portaria de diária nº 534/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de

**MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 24 de Abril de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Abril de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**AB832A43

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 533/2021**

Portaria de diária nº 533/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 2½ (duas meias) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, nos dias 24 e 26 de Abril de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Abril de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**DEC5B0EA

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 532/2021**

Portaria de diária nº 532/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 23 de Abril de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Abril de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**ACEB76D7

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 531/2021**

Portaria de diária nº 531/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 26 de Abril de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Abril de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**C5201DB9

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 537/2021**

Portaria de diária nº 537/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 3 ½ (três meias) diária ao Sr. **JOSÉ JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 90,00 (noventa reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, nos dias 03, 05 e 07 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Abril de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**D5398B88

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 539/2021**

Portaria de diária nº 539/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 24 de Abril de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Abril de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**2E1AA0C3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 540/2021**

Portaria de diária nº 540/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 23 de Abril de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Abril de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**3EB84864

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 526/2021**

Portaria de diária nº 526/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **JOSELENA DE BRITO MOURA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE**

**ENFERMAGEM, com matrícula Nº146.** Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 24 de Abril de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Abril de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**5A883D30

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 527/2021**

Portaria de diária nº 527/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 23 de Abril de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Abril de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**6DE7186D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 528/2021**

Portaria de diária nº 528/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014.

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra **TAIZE ANGELICA F. BRAGA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 24 de Abril de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Abril de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**D58D579D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 529/2021**

Portaria de diária nº 529/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula 567**, com matricula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde no dia 24 de Abril de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Abril de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**73D618E1

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 530/2021**

Portaria de diária nº 530/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matricula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 22 de Abril de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Abril de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**DFA460CC

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 538/2021**

Portaria de diária nº 538/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matricula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 27 de Abril de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Abril de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**9CF6DE58

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 536/2021**

Portaria de diária nº 536/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 27 de Abril de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Abril de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**7301790A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 535/2021**

Portaria de diária nº 535/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2½ (duas meias) diária ao Sr. **JOSÉ JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais),

totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, nos dias 26 e 28 de Abril de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Abril de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**A517568A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 -**  
**PROCESSO ADM Nº 870/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

**Art. 24 – É dispensável a Licitação**

.....  
*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PRÉ-MOLDADOS (postes e tubos)** para iluminação pública, a fim de atender a demanda da Sec. Mun. De Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente componente da Administração Pública.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária;

<b>Órgão:</b>	02 -	Poder Executivo
<b>Unidade:</b>	006 -	Sec. Mun. De Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente
<b>Função:</b>	15 -	Urbanismo
<b>Sub-Função:</b>	452 -	Serviços Urbanos
<b>Programa:</b>	0007 -	Construindo Santana
<b>Proj. Ativ:</b>	2028 -	Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos
<b>Elemento:</b>	339030 -	Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	10010000 -	Recursos Ordinários

3 – Contratação da empresa: **B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI** – inscrita no CNPJ: 27.677.233/0001-80, com sede na Rua Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, Nº 47, Centro – Angicos/RN, CEP: 59515-000.

4 – Valor global da contratação R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 28 de abril de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**1678921F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 913/2021**

Lei 913/2021 Santana do Matos/RN, 28 de Abril de 2021.

*Ementa:* Contratação Temporária do Cargo de Vigia para suprir a necessidade emergencial junto a Administração da Câmara Municipal de Santana do Matos e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Matos/RN aprova o Projeto de Lei nº 003/2021 de autoria do Executivo Municipal e ELA sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar Vigia, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, para suprir necessidade emergencial junto a Administração Municipal, na quantidade, cargo, carga horária e vencimentos constantes do Art. 2º da presente Lei.

Art. 2º - O cargo a que se refere o Artigo 1º, desta Lei, se efetivará conforme as especificações do Quadro que segue:

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL
02	Vigia	30 horas	R\$ 1.300,00

Art. 3º – O caráter emergencial, excepcional e temporário de que trata a presente Lei, decorre da necessidade do serviço de vigilância junto a Administração Municipal, caracterizando-se como de necessidade e interesse público; e, da falta de Vigias no Quadro de Cargos do Município disponíveis para as tarefas a serem executadas pelos contratados.

Art. 4º - As atribuições, os direitos e as obrigações das contratações previstas nesta Lei, serão as constantes dos respectivos instrumentos contratuais e aplicados, no que couber, as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santana do Matos/RN.

Art. 5º - As contratações de que trata a presente Lei, serão realizadas pelo período inicial de doze (12) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, nos termos da legislação vigente, bem como, poderão ser extintas a qualquer tempo, na hipótese de extinção dos motivos que deram origem às mesmas, previstos no Art. 3º, desta Lei.

Art. 6º - As contratações previstas nesta Lei, serão de natureza Administrativa, ficando assegurado aos Contratados os direitos e deveres previstos na Lei Municipal nº 768/2014, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, e o sistema Previdenciário será o do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, no corrente exercício, correrão a conta das Dotações Orçamentárias próprias do Orçamento 2021.

Art. 8º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 28 de Abril de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Elisa Fernandes dos Santos  
**Código Identificador:**A6AAC909

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 914/2021**

Lei 914/2021 Santana do Matos/RN, 28 de abril de 2021.

*Ementa:* Dispõe sobre a prioridade das pessoas com deficiência na vacinação contra o vírus SARS-CoV-2, causador da Covid-19, com foco prioritário às

peças com Transtorno do Espectro Autista, Síndrome de Down, tetraparesia congênita, paralisia cerebral, deficiência visual, deficiência auditiva, deficiência física e com doenças raras, no âmbito do Município de Santana do Matos e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Matos/RN aprova o Projeto de Lei nº 005/2021 de autoria do Executivo Municipal e ELA sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecida a prioridade das pessoas com deficiência, na vacinação contra o vírus SARS-CoV-2, causador da Covid-19, no âmbito do Município de Santana do Matos.

§ 1º Nos termos do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 2º As pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista, Síndrome de Down, tetraparesia congênita ou paralisia cerebral e com doenças raras terão prevalência no disposto do caput deste artigo.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Executivo Município e à Secretaria Municipal de Saúde proceder a inclusão no rol de prioritários do programa de vacinação as pessoas com deficiência, e estabelecerá diretrizes e planejamento de distribuição dos imunizantes.

**Parágrafo único.** Na criação das diretrizes e do planejamento da vacinação de que trata esta Lei, o Poder Executivo Município e a Secretaria Municipal de Saúde devem contemplar inicialmente as pessoas com condição médica preexistente capaz de agravar o quadro clínico da Covid-19.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 28 de abril de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Elisa Fernandes dos Santos  
**Código Identificador:**C00D99A4

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO 596/2021**

**DECRETO Nº 596/2021**

Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento ao COVID-19 no âmbito do Município de Santana do Matos.

MARIA ALICE SILVA, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, V da Lei Orgânica do Município de Santana do Matos; e

**CONSIDERANDO** a autonomia do Município de Santana do Matos para suplementar a legislação federal e estadual, nos termos do art. 30, II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a autonomia do Município de Santana do Matos para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o teor da decisão monocrática prolatada pelo Ministro Marco Aurélio na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 6341;

**CONSIDERANDO** o teor dos Decretos Municipais nº495/2020, 496/2020, 497/2020, 499/2020, 503/2020, 507/2020, 508/2020, 512/2020, 515/2020, 518/2020, 520/2020, 522/2020, 525/2020, 528/2020, 535/2020, 536/2020, 570/2020, 575/2021, 579/2021, 586/2021 e 590/2021;

**CONSIDERANDO** o aumento no número de pessoas infectadas pelo COVID-19 no Município de Santana do Matos.

**DECRETA:**

Art. 1º - As disposições contidas no Decreto Municipal nº 590/2021 serão prorrogadas por mais 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste decreto.

Art. 2º - O Art. 12 do Decreto Municipal nº 590/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 – Os restaurantes, bares, lanchonetes, pizzarias e congêneres funcionarão na forma presencial, até às 22 horas, com o máximo de 03 (três) pessoas por mesa e mantendo a distância entre as mesas de pelo menos 1,5 metros.

§ 1º - Eventual descumprimento deste artigo ensejará a notificação do responsável pelo estabelecimento comercial.

§ 2º - Em caso de reincidência no descumprimento deste artigo, será realizada a interdição do estabelecimento comercial, pelo prazo de 08 (oito) dias; podendo, em caso de resistência, ser utilizada força policial.”

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, 28 de abril de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Elisa Fernandes dos Santos  
**Código Identificador:**DC1FB316

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSAS Nº 0044/2021 EXTRATO DO TERMO DE  
DISPENSAS**

DISPENSAS Nº 0044/2021  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSAS

O Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.144.800/0001-98. CONTRATADA: H2M SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 22.345.635/0001-63). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE PORTAL WEB PARA A PREFEITURA MUNICIPAL NOS MOLDES REQUISITADOS PARA TRANSPARENCIA DE ATOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. VALOR GLOBAL: R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais) ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 16 de abril de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:**3336D828

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSAS Nº 000044/2021 EXTRATO DO CONTRATO Nº  
028/2021**

**DISPENSAS Nº 000044/2021  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio /RN – **OBJETO:** contratação de empresas para prestação de serviço de desenvolvimento de portal web para a prefeitura municipal nos moldes requisitados para transparência de atos públicos municipais– **CONTRATADA:** HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - EPP (CNPJ: 22.345.635/0001-63) – **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.900,00 (nove mil, novecentos reais) – **VIGÊNCIA:** 16 de abril a 31 de dezembro de 2021 – **FONTE DE RECURSO** – Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 16 de abril de 2021 –

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Jalmir Amador da Silva

**Código Identificador:**F2AA955A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000004/2021 - EXTRATO DE  
PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0003/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio /RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS – **EMPRESA REGISTRADA PARA OS ITENS I, II, III e IV:** ANGELO MARCOS DA S GURGEL (CNPJ: 26.798.936/0001-01) – **PERCENTUAL DE DESCONTO DO ITEM I:** 49% (quarenta e nove por cento) **PERCENTUAL DE DESCONTO DO ITEM II:** 47% (quarenta e sete por cento) **PERCENTUAL DE DESCONTO DO ITEM III:** 45% (quarenta e cinco por cento) **PERCENTUAL DE DESCONTO DO ITEM IV:** 38% (trinta e oito por cento) – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002.

Santo Antônio/RN, 14 de abril de 2021 –

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Jalmir Amador da Silva

**Código Identificador:**5A2A9767

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº054/2021**

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021.**

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 054/2021.

**CONTRATANTE:**Prefeitura de São Bento do Norte/RN,  
CNPJ: 08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:** RK INFORMÁTICA

**CNPJ:** 32.590.944/0001-52

**OBJETO:** Contratação de empresa que realize serviço de reparos nos equipamentos da área de informática, tais como: computadores, impressoras, notebooks e rede de computadores, no intuito de mantê-los sempre em bom estado, para o uso diário.

**VALOR ESTIMADO:**R\$ 39.214,93 (TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E CATORZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

**BASE LEGAL:**Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 27 de abril de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**2D8ABCFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021**

Circunstanciado pelo(s) documentos constantes nos autos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**, à empresa FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.363.375/0001-44, vencedora da licitação supra, no valor de **R\$ 205.788,46** (duzentos e cinco mil, setecentos oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), cujo objeto é a contratação dos serviços de engenharia para executar a construção de uma praça pública no município, haja visto, que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público, estando de acordo com o preços estimados e as especificações do Edital.

São Bento do Trairi/RN, 28 de abril de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito de São Bento do Trairi/RN

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:**64DD4EA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021**

Circunstanciado pelo(s) documentos constantes nos autos, venho **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**, à empresa FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.363.375/0001-44, vencedora da licitação supra, no valor de **R\$ 205.788,46** (duzentos e cinco mil, setecentos oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos) cujo objeto é a contratação dos serviços de engenharia para executar a construção de uma praça pública no município, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no Edital.

São Bento do Trairi/RN, 28 de abril de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito de São Bento do Trairi/RN

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:**85E7597D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 02321**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 02321  
PROCESSO Nº 011604/2021**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 19 de abril de 2021, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP, CNPJ: 04.805.345/0001-73** que CONSISTIRÁ na **Contratação de interessado no fornecimento de materiais esportivos específicos (conforme consta no termo de referência deste processo) para o município de São Bento do Trairi/RN;** no valor global de R\$ 16.420,00 (dezesesseis mil quatrocentos e vinte reais).

São Bento do Trairi/RN, 20 de abril de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:**5AA4B311

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 02421**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 02421**  
**PROCESSO Nº 012204/2021**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 23 de abril de 2021, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP, CNPJ: 24.208.480/0001-49** que CONSISTIRÁ na **Contratação de interessado no fornecimento de materiais de expediente específicos (conforme consta no termo de referência deste processo) para o município de São Bento do Trairi/RN;** no valor global de R\$ 17.157,70 (dezesete mil cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

São Bento do Trairi/RN, 28 de abril de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:**1334DEAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº. 022804/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº. 08.160.467/0001-00; **Contratada:** K & JR Empreendimentos LTDA, CNPJ Nº. 05.504.202/0001-94; **Objeto:** Locação de veículo automotor destinado a atender as demandas do município; **Valor Total:** R\$ 20.800,00; **Classificação Orçamentária:** “3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Ação: 2007 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Adm. e Planejamento; **Vigência:** 28 de abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021; **Data da assinatura:** 28 de abril de 2021;

Pela Contratante

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO,**

Prefeito de São Bento do Trairi/RN;

Pela Contratada

**KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR,**

Representante Legal.

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:**AA4A3EC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 153/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de abril de 2021.

**RESOLVE**

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 28 de abril de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de abril de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**30E0987D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 154/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de abril de 2021.

**RESOLVE**

Designar TEÓGENES ÍTALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 28 de abril de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de abril de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**FAC056AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PROCESSO MSJS/RN Nº 052/2021- PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 003/2021 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

DESPACHO

- De acordo.
- HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedores:
  - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.039/0001-00, no valor total de R\$ 4.717,12 (quatro mil, setecentos e dezessete reais e doze centavos);
  - PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75, no valor total de 7.973,40 (sete mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos);
  - R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.853.517/0001-82, no valor total de R\$ 72.997,00 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais);
  - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº

11.511.020/0001-43, no valor total de 39.452,08 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).

3. Encaminhe-se o presente processo para os setores competentes para adoção de todas as providências necessárias para formalização do instrumento de contrato administrativo e demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

São João do Sabugi/RN, 23 de abril de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Monaíza Soares de Souza  
**Código Identificador:**516500E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PROCESSO MSJS/RN Nº 052/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 003/2021 - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando os procedimentos adotados registro de preços de materiais odontológicos para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, **ADJUDICO** o objeto deste certame às empresas: 1) **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.039/0001-00, no valor total de R\$ 4.717,12 (quatro mil, setecentos e dezessete reais e doze centavos); 2) **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75, no valor total de 7.973,40 (sete mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos); 3) **R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.853.517/0001-82, no valor total de R\$ 72.997,00 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais); 4) **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.511.020/0001-43, no valor total de 39.452,08 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).

Portanto, submeto nos moldes do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao Gabinete do Prefeito para **HOMOLOGAÇÃO** do objeto supracitado em favor da referida empresa.

São João do Sabugi/RN, 23 de abril de 2021.

**MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Monaíza Soares de Souza  
**Código Identificador:**A562E8B4

**SETOR DE LICITAÇÕES  
RESULTADO FINAL DO PROCESSO/MSJS/RN Nº 150/2020 –  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

O Município de São João do Sabugi/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO FINAL** da Tomada de Preços nº 006/2020, na qual sagrou-se como vencedora a empresa **L V CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.666.642/0001-83, no valor global de **R\$ 289.182,98 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos)**. Após o prazo legal, o presente processo será remetido para apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para os atos de sua competência previstos no art. 43 da Lei nº 8.666/93.

São João do Sabugi/RN, 28 de abril de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**6CFDDF4C

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº  
002/2021**

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 06 de maio de 2021, às 09h00min, a abertura de Propostas de Preços referentes à Tomada de Preços nº 002/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de recomposição de pavimentação em paralelepípedos (método convencional) em diversas ruas do Município de São João do Sabugi/RN.

São João do Sabugi/RN, 28 de abril de 2021.

**MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS**

Presidente da CPL/MSJS/RN

**Publicado por:**  
Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**4A4A6600

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 MODALIDADE:  
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas de Alimentos.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado por Fornecedor. **ADJUDICAMOS** o presente procedimento de licitação em favor da empresa vencedora: **João Guilherme de Oliveira Nascimento**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.360.172/0001-50.

São José de Mipibu/RN, 22.04.2021.

**ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS**

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, **HOMOLOGAMOS**, o presente procedimento de licitação em favor da Empresa: **João Guilherme de Oliveira Nascimento**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.360.172/0001-50, situada na Rua Vereador José Severiano da Câmara, 1135 – Centro – João Câmara/RN. O resultado do presente processo foi arrimado na negociação de uma proposta vantajosa para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio. São José de Mipibu/RN.

São José de Mipibu/RN, 26.04.2021.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município.

EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 016/2021-PMSJM/RN

CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal)

CONTRATADA: **João Guilherme de Oliveira Nascimento**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.360.172/0001-50, situada na Rua Vereador José Severiano da Câmara, 1135 – Centro – João Câmara/RN, neste ato, representada pelo seu Procurador, Senhor **João Maria Pequeno do Nascimento**, inscrito no CPF sob o nº 596.046624-49 e portadora do RG nº 643.341-SSP/RN; Objeto: Aquisição futura e eventual, estimada Cestas Básicas de Alimentos, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, com distribuição gratuita para pessoas carentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fontes de Recursos: As despesas decorrentes da presente licitação, no presente exercício, correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento

Geral do Município para o exercício 2021. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; Vigência: 12 (doze) meses – Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2021. Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e João Maria Pequeno do Nascimento- p/Contratada.

São José de Mipibu/RN, 26.04.2021.

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**BE0D0CDA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 MODALIDADE:  
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

Especializados para realização de sessões de fisioterapia, em pacientes atendidos na rede pública municipal de saúde.  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado por Fornecedor. ADJUDICAMOS o presente procedimento de licitação em favor da empresa vencedora: Equilíbrio Centro de Saúde e Bem Estar, Soc. Empresária Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.433.771/0001-21. São José de Mipibu/RN, 23.04.2021. Arialda Helena do Carmo Martins – Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da Empresa: Equilíbrio Centro de Saúde e Bem Estar, Soc. Empresária Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.433.771/0001-21, situada na Rua João Tibúrcio, 59 – Centro – São José de Mipibu/RN. O resultado do presente processo foi arriado na negociação de uma proposta vantajosa para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio. São José de Mipibu/RN. São José de Mipibu/RN, 27.04.2021. Maurício José Gomes de Melo – Secretário Geral do Município.

**EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 017/2021-PMSJM/RN**  
CONTRATADA: Equilíbrio Centro de Saúde e Bem Estar, Soc. Empresária Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.433.771/0001-21, situada na Rua João Tibúrcio, 59 – Centro – São José de Mipibu/RN, neste ato, representada pelo seu Proprietário, Senhor Neiandro Celso Pastel Miranda, inscrito no CPF sob o nº 071.405.114-46; Objeto: Contratação de empresa especializada, com profissionais fisioterapeutas registrados no CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, para a prestação de serviços de sessões de Fisioterapia, em pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em São José de Mipibu/RN, com previsão de consumo parcelado no decorrer de 12 (doze) meses, sob a responsabilidade da referida Secretaria; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (PJ); Fontes de Recursos: As despesas decorrentes da presente licitação, no presente exercício, correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2021. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; Vigência: 12 (doze) meses – Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2021. Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Neiandro Celso Pastel Miranda- p/Contratada.

São José de Mipibu/RN, 27.04.2021.

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**694BF9BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE  
PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços de limpeza pública das ruas e logradouros, nas Zonas Urbana e Rural, deste município, compreendendo: coleta e transporte de lixo domiciliar; coleta e transporte de volumosos; coleta e transporte de poda; varrição, catação e capinação manual; pintura de meio-fio; colocação de caçambas estacionárias e recolhimento com pólo guindaste e etc

**RETIFICAÇÃO**

No Aviso de Licitação do processo supracitado, publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado do Rio Grande do Norte, Edição 2511, do dia 27.04.2021, ONDE SE LÊ: "... no dia 29.06.2021..." LEIA-SE: "... no dia 29.04.2021..."

São José de Mipibu/RN, 28.04.2021.

**ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS**  
Presidente/CPL/PMSJM/RN

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**DD47549C

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N.º 1.243/2021 - GP/PMSJM**

**EMENTA:** Denomina as Ruas Canaã 01, 02 03 e 04 e rua carroçável do Loteamento Canaã.

**O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art.1º - Ficam denominado as ruas que compõem o Loteamento Canaã, mapa anexo, na forma a seguir especificada:**

**Rua Canaã 01 – Rua Maria Armada da Costa;  
Rua Canaã 02 – Rua Braz José da Costa;  
Rua Canaã 03 – Rua Joseph Kleyton da Costa;  
Rua Canaã 04 – Rua Emerson Ilder Silva da Costa e;  
Rua Carroçável – Rua José Marcolino da Costa.**

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 22 de abril de 2021.

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**CE210F80

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N.º 1.244/2021 - GP/PMSJM**

**EMENTA:** Denomina Rua Projetada, popularmente conhecida como Rua da Pituba.

**O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art.1º - Ficam denominado de Rua Alfredo Tavares de Paiva, a Rua Projetada conhecida como Rua da Pituba, que dá acesso a BR 101, a partir do antigo matadouro.**

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 22 de abril de 2021.

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**6F443293

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 08/2021**

GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN

A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, atendendo ao princípio da publicidade art.37 da CF, publica a Portaria de Nº08/2021 de abertura de Processo Administrativo em desfavor da Servidora Carla Janaina Alves de Almeida.

**MARIA ESTELA FERNANDES DE SOUZA RESENDE**

Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo

**FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA E**

1ª Secretária e

**OZANEIDE DANTAS DE MORAIS**

2ª Secretária (Respectivamente)

**Publicado por:**  
Rayssa Mayara de Souza Pereira  
**Código Identificador:**0C44BB0D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE Nº06/2021**

GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN

A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, atendendo ao princípio da publicidade art.37 da CF, publica a Portaria de Nº06/2021 de abertura de Processo Administrativo em desfavor do Servidor Ademar de Araújo Villar Raposo de Mello Filho.

**MARIA ESTELA FERNANDES DE SOUZA RESENDE**

Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo

**FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA E**

1ª Secretária e

**OZANEIDE DANTAS DE MORAIS**

2ª Secretária (Respectivamente)

**Publicado por:**  
Rayssa Mayara de Souza Pereira  
**Código Identificador:**C1F9DB61

**GABINETE DO PREFEITO  
OFÍCIO Nº 008/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN  
Fone (0XX84) 3273-3341 – CEP 59.162-000  
CNPJ 08.365.850/0001-03

**Comissão de Sindicância e Processo Administrativo**

**Ofício nº 008/2021**

**Prezado Senhor (a): Gutemberg Querino Pereira**

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, obedecendo ao art.175 da Lei Complementar 012/2011 -GP/PMSJM, notifica Vossa Senhoria a comparecer na Procuradoria, localizada no endereço acima citado, no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, para querendo, apresentar

defesa sobre o abandono de função/cargo publico EM PROCESSO ADMINISTRATIVO, contrariando o art.147, II da Lei Complementar Nº12/2011. O descumprimento a essa notificação pode acarretar a imposição das devidas sanções administrativas.

São José de Mipibu, 28 de abril de 2021.

**MARIA ESTELA FERNANDES DE SOUZA RESENDE**

Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo

**Publicado por:**  
Rayssa Mayara de Souza Pereira  
**Código Identificador:**0323AE48

**GABINETE DO PREFEITO  
OFÍCIO Nº 011/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN  
Fone (0XX84) 3273-3341 – CEP 59.162-000  
CNPJ 08.365.850/0001-03

**Comissão de Sindicância e Processo Administrativo**

**Ofício nº 011/2021**

**Prezado Senhor (a): Perceval Nunes de Carvalho**

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, obedecendo ao art.175 da Lei Complementar 012/2011 -GP/PMSJM, notifica Vossa Senhoria a comparecer na Procuradoria, localizada no endereço acima citado, no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, para querendo, apresentar defesa sobre acúmulo de função/cargo publico EM PROCESSO ADMINISTRATIVO, contrariando o art.147, XII da Lei Complementar Nº12/2011. O descumprimento a essa notificação pode acarretar a imposição das devidas sanções administrativas.

São José de Mipibu, 28 de abril de 2021.

**MARIA ESTELA FERNANDES DE SOUZA RESENDE**

Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo

**Publicado por:**  
Rayssa Mayara de Souza Pereira  
**Código Identificador:**3276D9B2

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021-GP/PMSJM/RN**

Dispõe sobre a convocação dos Candidatos, abaixo relacionados, Aprovados no Concurso Público para provimento de vagas do Quadro Efetivo de Pessoal do Poder Executivo Municipal de São José de Mipibu/RN

**O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;**

**Considerando** os termos da Lei Municipal Complementar nº 064, de 09 de outubro de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de São José de Mipibu/RN;

**Considerando** Decreto Executivo nº04/2021, de 26.01.2021, que homologou o resultado final do Concurso Público realizado pelo Município de São José de Mipibu/RN através do **Edital nº 002/2020,- Prefeituras Municipais Do Agreste Potiguar**, destinado ao preenchimento de vagas, no Quadro Efetivo de Pessoal da Administração Municipal e Cadastro de Reserva do Poder Executivo Municipal;

**Considerando** a necessidade de professores em razão do retorno das aulas presenciais;

**RESOLVE:**

Convocar os candidatos a seguir relacionados, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovados no Concurso Público acima citado com vistas a nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

#### Aprovados para o Cargo de Professor de Língua Portuguesa:

Classificação	Inscrição	Convocado
1º Classificado	288384-8	Francisco Iakleiton de Araújo Matos
2º Classificado	270797-0	Maria Clara Lucena de Lemos

#### Aprovados para o Cargo de Professor de Língua Inglesa:

Classificação	Inscrição	Convocado
1º Classificado	282836-8	Helcio Einstein Santos Ferreira
2º Classificado	286045-9	Thiago Tavares das Neves
3º Classificado	288639-3	Wallyson Rodrigues de Souza

#### Aprovados para o Cargo de Professor de História:

Classificação	Inscrição	Convocado
1º Classificado	270852-8	Diego Knack

#### Aprovados para o Cargo de Professor de Geografia:

Classificação	Inscrição	Convocado
1º Classificado	282564-0	Eliângela Justino de Oliveira
2º Classificado	293139-3	Rafael Leite Freire

#### Aprovados para o Cargo de Professor de Educação Física:

Classificação	Inscrição	Convocado
1º Classificado	275628-3	Isabel Batista Freire
2º Classificado	300614-1	Flávia Cavalcante Monteiro Melo
3º Classificado	277700-0	Rayanne Medeiros da Silva

### 1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

**1.1** - Os candidatos acima convocados, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua 26 de Julho, s/n – Centro – São José de Mipibu/RN, período de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 08h00min às 12h00min, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

**1.2** - O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita do aprovado e a não apresentação da documentação do candidato na data mencionada no item supra, resultará na perda do direito à nomeação ao cargo ao qual foi aprovado.

**1.3** - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência para o interesse na vaga.

### 2. DOS EXAMES MÉDICOS

**2.1** - Os convocados que tiverem sua documentação aprovada nos moldes do item anterior, serão notificados, via e-mail, para comparecer perante o Médico do Trabalho deste Município, munidos dos exames de saúde pré admissionais constantes no Anexo II, deste Edital, o qual atenderá na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Pedro Ferreira, s/n – Centro, neste município, para que sejam avaliados, momento em que será avaliada a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de São José de Mipibu/RN, autorizado a convocar outros classificados aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem de classificação.

**2.2** - Não serão admitidos exames de saúde que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias.

**2.3** - Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário da realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo.

**2.4** - No ato da habilitação, o candidato aprovado deverá apresentar o Laudo Médico do Perito Oficial declarando a aptidão para o trabalho.

**2.5** - Em todos os exames/vacinas, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de

inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

**2.6** - O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames/vacinas solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.

### 3. DA NOMEAÇÃO E POSSE

**3.1** - Aos candidatos aprovados e aptos, cumpridas as exigências relativas à entrega de documentação e exames médicos admissionais de que trata os itens “1” e “2” deste edital, a posse ocorrerá à medida que se apresentarem para o efetivo exercício.

### 4. DA PUBLICAÇÃO

**4.1** - O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-DOM/FEMURN, e no Quadro de Avisos da Prefeitura,

**4.2** - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 28 de abril de 2021.

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
GABINETE DO PREFEITO**

Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN  
Fone (84) 3273-2514 – CEP 59.162-000  
CNPJ 08.365.850/0001-03

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021-GP/PMSJM/RN**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- b) 01 (uma) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
- d) Cópia de comprovante de residência atual;
- e) Certidão de Casamento ou Nascimento, se for solteiro, com as respectivas averbações, se for o caso;
- f) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- g) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ou autodeclaração, no caso de não possuir);
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso), ou Autodeclaração de Cadastro na CTPS Digital (Anexo V);
- i) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- j) Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
- k) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens); l) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade; m) Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Polícia Civil onde haja residido nos últimos cinco anos;
- o) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- p) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
- q) Cópia do cartão magnético/extrato/talão cheque ou outro documento que informe os dados bancários;

**1.1** - Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais no momento da solenidade oficial de nomeação e posse;]



e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** a edição do Decreto Estadual n.º 30.490, de 14 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** que compete aos municípios definir e disciplinar regras sanitárias de prevenção e enfrentamento da COVID 19, bem como fiscalizar o seu cumprimento;

**CONSIDERANDO** que desde o início da pandemia, a Administração Pública Municipal tem buscado promover ações preventivas para evitar o contágio e a disseminação da COVID 19;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de adotar medidas preventivas com fins de minimizar o contágio pelo novo coronavírus, em especial a proteção adequada da população, ponderando, entretanto, a situação sócio-econômica do município, em especial do comércio local.

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** - Fica ratificado, por parte do município de São José de Mipibu/RN, o Decreto Estadual n.º 30.516, de 23 de abril de 2021.

#### **Do Funcionamento da Administração Municipal:**

**Art. 2º-** Permanecem suspensos, pelo prazo do decreto (até 12/05/21), a realização de atendimento presencial ao público externo no âmbito da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, e demais setores vinculados, quando puderem ser prestados por meio eletrônico ou telefônico, ressalvado as atividades essenciais e emergenciais.

#### **Da Fiscalização:**

**Art. 3º-** As ações de fiscalização das atividades no âmbito do Município de São José de Mipibu/RN serão realizadas em conjunto entre a Secretaria de Saúde e a Vigilância Sanitária, não impedindo ações coordenadas das demais secretarias, objetivando evitar a propagação do vírus localmente e, se possível, com o apoio das “forças de segurança” do estado, dentro do programa “pacto pela vida”.

**Art. 4º-** Em caso de descumprimento das medidas previstas neste decreto, as autoridades poderão impor penalidades previstas no artigo 10, da Lei Federal n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977, que tipifica a referida transgressão como crime contra a saúde pública, mediante dispõe artigo 268 do Código Penal, além das constantes no referido Decreto Estadual n.º 30.516, de 23 de abril de 2021.

**Art. 5º** -As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19 no município de São José de Mipibu/RN.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 28 de abril de 2021.

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Williany da Silva

**Código Identificador:**34D3C41A

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 036/2021 – GP**

São José de Mipibu/RN, 28 de Abril de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso de suas atribuições legais.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ceder à servidora **PATRÍCIA VALESCA MENDONÇA DA SILVA SOUZA**, Agente Administrativo, matrícula n.º 02842, ao

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de que a mesma possa desempenhar as atribuições próprias de seu cargo junto ao Juizado Especial da Comarca de Nova Cruz/RN.

**Art. 2º** Caberá ao Município o ônus da remuneração da servidora, sem prejuízo do pagamento de qualquer gratificação complementar que possa vir a ser custeada pelo órgão cessionário.

**Art. 3º** A presente cessão terá início em 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2022.

Parágrafo Único. A cessão poderá ser extinta, a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público a exigir.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Williany da Silva

**Código Identificador:**7E9F7C72

#### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

UNIDADE CONCEDENTE: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.628.844/0001-20, neste ato, representada por seu Defensor Público-Geral Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF sob o n.º 008.674.554-97.

UNIDADE CONVENIENTE: Município de São José de Mipibu, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.365.810/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito José Figueiredo Varela, inscrita no CPF sob o n.º 094.600.984-87.

Objeto: O presente termo tem por objeto estabelecer programa de cooperação técnica e administrativa de ações articuladas e intercomplementares, entre as quais a cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

Dos recursos financeiros: este termo de cooperação técnica e administrativa não envolverá transferência de recursos financeiros de um para outro partícipe, ressalvada a realização de despesa de interesse e responsabilidade para cada partícipe.

Vigência: O presente termo de cooperação técnica e administrativa será de **02 (dois) anos**, tendo início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério e conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo.

Valor do convênio: Não há ônus para as partes.

Fundamento legal: Processo administrativo de n.º. 345/2021 e o artigo 116 da Lei 8.666/1993.

Natal, 27 de abril de 2021.

**MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**

Defensor Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Unidade Concedente

**JOSÉ FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito do Município de São José de Mipibu

Unidade Conveniente

**Publicado por:**

Williany da Silva

**Código Identificador:**5F053D93

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,  
ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2021.**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,  
ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATOS:** Dispensa de Licitação 101/2021. **CONTRATANTE:** Município de São José de Mipibu/RN, CNPJ nº 08.365.850/0001-03, **CONTRATADO: FRANCINETE PEDRO DA SILVA**, inscrita no CPF: 054.302.394-02, com endereço na Rua da Humildade, 82 – Caieiras – São José de Mipibu/RN – CEP: 59.162-000, **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ESPAÇO SOCIOASSISTENCIAL.**

São José de Mipibu/RN, 27 de abril de 2021.

**MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**FRANCINETE PEDRO DA SILVA**

Contratada

**Publicado por:**

Elenildo Oliveira de Moraes  
**Código Identificador:07C9A0FB**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,  
ORIUNDO DA DISPENSA Nº 98/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO:**(Dispensa de Licitação 98/2021).**CONTRATANTE:**Município de São José de Mipibu/RN, CNPJ nº 08.365.850/0001-03,**CONTRATADA: PRATICIDADE SAÚDE-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.347.942/0001-60, situada na Av. João Firmino da Silva, nº 1185, Cond. Resid. America 1, Bloco 29, APT 201, Nova Esperança, Parnamirim/RN, neste ato representada por Sua proprietária Senhora Francisca Telma da Silva, brasileira, inscrito no CPF (MF) sob o nº 637.417.254-04 e RG nº 978.066 ITEP/RN, residente e domiciliada na Av. João Paulo II, 1185, AP 201, Residencial America 1, BL 29, Nova Esperança, Parnamirim/RN, **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para realização de Exames Médicos.

São José de Mipibu/RN, 30 de março de 2021.

**MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**PRATICIDADE SAÚDE-ME**

Contratado

**Publicado por:**

Rayssa Mayara de Souza Pereira  
**Código Identificador:ABFB6ACB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 097/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 27 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a cessão funcional da servidora **MISCILENE DE FREITAS MASCENA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Assistente Técnica Administrativa, matrícula nº 0710, do quadro

efetivo deste Poder Executivo Municipal, para prestar serviço ao Poder Judiciário Estadual, mas precisamente no Fórum Clóvis Gomes da Costa, da Comarca de São José do Campestre/RN, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos retroativos ao dia 21 de novembro de 2020 até o dia 20 de novembro de 2022, com ônus para o Município, nos termos da Cooperação Técnica nº 21/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:72816A30**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28040001/21**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para confecções de carimbos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre/RN.

Contratado.....: FRANCIVALDO DA SILVA BARBOSA ME (CNPJ: 05.314.781/0001-02)

Valor Total : 12.870,00 ( Doze mil e oitocentos e setenta reais )

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 28 de Abril de 2021

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:05509E7C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO:** Nº06020001/2020, proveniente da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº TP 006/2019.

**OBJETO:**Contratação de empresa para execução de obra e construção da Praça Manoel Borges da Costa localizada no bairro da Paraíba, no município de São José do Campestre.

**EMPRESA CONTRATADA:AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**, estabelecida a Rua Girassois nº 22, letra A, Centro, Santo Antônio-RN, inscrita no CNPJ/MF **12.072.392/0001-83.**

**TIPO DO TERMO:** 2º TERMO ADITIVO - QUANTIDADE (readequação)

**VALOR: R\$ 20.133,67 (Vinte mil cento e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei 8.666/93, em seu Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b"; inciso II, alínea "b", e seus §§ 1º e 3º.

**DESCRIÇÃO DO ADITIVO:** tendo em vista a que o referido contrato sofreu alterações devido a necessidade de melhorias em sua área de construção, sendo que alguns itens foram elevados e outros inclusos, fato esse que foi necessário a readequação em quantitativos além da elaboração de nova planilha orçamentaria readequada com os serviços.

São Jose do Campestre/RN, 05 de abril de 2021

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**4ABB17C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2021**

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. LEILIANA NARCIZA MEDEIROS DE MELO.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 1266301-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 018.824.404-20, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 243.113.404-00, e a Senhora **LEILIANA NARCIZA MEDEIROS DE MELO**, brasileira, casada, agente comunitária de saúde, portadora da cédula de identidade nº 002.730.622-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 078.140.614-58, domiciliado na Rua José Cirne de Medeiros,100, Residencial Térreo, Liberdade, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 07 de janeiro de 2021, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2019, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA**

A Cláusula Oitava passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 8ª. O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, de acordo com a Lei Complementar nº 092 de 14 de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 16 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/rn  
Prefeito Constitucional  
**SR. JACKSON DANTAS**  
Contratante

**NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**  
Secretária Municipal da SESAD

**LEILIANA NARCIZA MEDEIROS DE MELO**  
Contratada

**Testemunha**  
**RG.:**

**Testemunha**  
**RG.:**

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**365FC8AC

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2021**

, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. GENERINA SILVA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 1266301-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 018.824.404-20, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 243.113.404-00, e a Senhora **GENERINA SILVA**, brasileira, solteira, agente comunitária de saúde, portadora da cédula de identidade nº 002.661.712-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 075.122.204-64, domiciliado no Sítio Juazerinho,2, Zona Rural, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 07 de janeiro de 2021, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2019, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA**

A Cláusula Oitava passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 8ª. O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, de acordo com a Lei Complementar nº 092 de 14 de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 16 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN  
Prefeito Constitucional

**SR. JACKSON DANTAS**  
Contratante

**NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**  
Secretária Municipal da SESAD

**GENERINA SILVA**

Contratada

**Testemunha****RG.:****Testemunha****RG.:**

**Publicado por:**  
 Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**27B61DA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020 TOMADA DE  
 PREÇOS Nº 001/2020 - PROC. LICITATÓRIO. MSJS/RN Nº  
 047/2020**

DISTRATANTE/ CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; DISTRATANTE/ CONTRATADA: JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 02.314.871/0001-05); OBJETO: rescisão do contrato administrativo em referência destinado à execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo com Drenagem Superficial em Diversas Ruas do Município de São José do Seridó/ RN; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Distratante/ Contratante e Eda Tuane Cavalcante Soares – pela Distratante/ Contratada.

São José do Seridó/ RN, 28 de abril de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jozielma Thaisa Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**B319E622

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 GESTÃO DE PESSOAS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PROC. LICITATÓRIO  
 MSJS/RN Nº 041/2021**

**ASSUNTO: Contratação de serviços terceirizados de limpeza urbana**

Trata-se de **RECURSO ADMINISTRATIVO** protocolado pela empresa licitante **CONSTRUTORA ASSU EIRELI (CNPJ nº 07.126.573/0001-05)** devidamente qualificada, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou pela sua **INABILITAÇÃO**.

**I – DA TEMPESTIVIDADE E DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

A empresa licitante **CONSTRUTORA ASSU EIRELI (CNPJ nº 07.126.573/0001-05)** encaminhou seus memoriais de razão recursal para o e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação dentro do prazo legal.

Assim, o mesmo é tempestivo e admissível para julgamento.

**II - DAS RAZÕES RECURSAIS**

Em síntese, alegou a empresa licitante recorrente que

“Ao avaliarmos o resultado do julgamento dos documentos de habilitação, proferido através da **ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**, realizada no dia 23/03/2021, observamos que, a Comissão Permanente de Licitação, declara a recorrente inabilitada com os argumentos de que a empresa **CONSTRUTORA ASSU EIRELI** - utilizou, para o cálculo dos índices de liquidez, valor do ativo circulante, passivo circulante e passivo não circulante diferentes dos constantes dos registrado”.

“(…) que a empresa apresentou seu balanço contábil conforme previsto no ato convocatório, adequadamente, seguindo as instruções

normativas da Receita Federal, todavia a comprovação dos índices dar-se-á pelo documento devidamente assinado pelo contabilista responsável, conforme acostados nos autos.”

“... Requer baseado no item 13.5 do Edital, que seja analisado o seu Balanço Patrimonial e os seus Índices Contábeis que constam nos autos do Processo, pelo setor contábil desta Municipalidade, para comprovar os argumentos da RECORRENTE.”

**III – DA IMPUGNAÇÃO ÀS RAZÕES RECURSAIS**

Foi comunicado, através da imprensa oficial do Município (FEMURN), a interposição de recursos administrativos, em 05 de abril de 2021, edição 2496, Código Identificador: 0DE2FBDS, porém as demais empresas licitantes não apresentaram IMPUGNAÇÃO às razões do recurso administrativo interposto.

**IV – DOS FUNDAMENTOS**

Foi solicitado à Contadora deste Município a análise e emissão de Parecer Técnico sobre a aplicação dos valores utilizados pela empresa licitante **CONSTRUTORA ASSU EIRELI (CNPJ nº 07.126.573/0001-05)** nos cálculos dos índices de liquidez, previstos no item 7.1.1.4.3 do Edital, destinados à comprovação da boa situação financeira da empresa.

E o fez, com respaldo na prevista editalícia disposta no item 13.5, que diz: “A Comissão Permanente de Licitação poderá, também, solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas contratadas por esta, para orientar sua decisão”.

A Srª Mariane Campos Diniz CRC-RN 013296-O-9, em seu parecer técnico, afirmou que:

“Logo, considerando-se os índices ... e o requisito do edital 7.1.1.4.3, a empresa Construtora Assu Eireli estaria apta para habilitação por estar qualificada do ponto de vista econômico-financeiro”.

Assim dispõem os itens editalícios para a apresentação da Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

**7.1.1.4. Da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

(...)

7.1.1.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível (2019) ou 2020, mencionado expressamente em cada balanço o número do livro Diário, das folhas em que se encontra transcrito, e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a **comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;**

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente publicadas na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

7.1.1.4.3. A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), solvência geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **com resultado igual ou superior a 1**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, que deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço e assinado pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

**LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**  
**PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**

**SG =  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$**

**LC = ATIVO CIRCULANTE**  
**PASSIVO CIRCULANTE**

7.1.1.4.4 – As licitantes que apresentarem índices inferiores a 1, serão consideradas em boa situação financeira se apresentarem em seu

capital social valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor global estimado desta licitação.

Desta forma, a análise dos membros da CPL quanto ao atendimento ou não do item acima destacado, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, **se resume à verificação da apresentação de:**

1º) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível (2019) ou 2020;

2º) expressa menção no balanço do **número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito;**

3º) o número do registro do livro na Junta Comercial

4º) tratando-se de sociedades por ações, o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, serão devidamente publicadas na imprensa oficial.

5º) da boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), solvência geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com resultado igual ou superior a 1, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, que deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço e assinado pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

6º) As licitantes que apresentarem índices inferiores a 1, serão consideradas em boa situação financeira se apresentarem em seu capital social valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor global estimado desta licitação.

Todos as exigências dispostas nos itens: 7.1.1.4.2 e 7.1.1.4.3 foram atendidas pela empresa licitante recorrente, sendo constatado que os valores utilizados para o cálculo dos índices de liquidez foram atingidos através da subtração do saldo 2018 do saldo 2019, obtendo-se resultado superior a 1.

Assim, **HÁ** sustentação para o provimento do RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa licitante recorrente CONSTRUTORA ASSU EIRELI (CNPJ nº 07.126.573/0001-05).

Não é lícito aos membros da CPL proferirem decisão contrária aos Princípios Constitucionais e Administrativos, disciplinado no art. 3º da Lei Geral das Licitações, que dispõe:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

#### **V – DA DECISÃO**

Frente ao exposto, **RETIFICAMOS** a decisão proferida nos autos deste processo, para **HABILITAR** a empresa licitante recorrente CONSTRUTORA ASSU EIRELI (CNPJ nº 07.126.573/0001-05).

São José do Seridó/ RN, 20 de abril de 2021.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**  
Presidente

<b>JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS</b>	<b>KAMILA SINARE ALVES</b>
Membro	Membro

**Publicado por:**  
Jozielma Thaisa Costa de Medeiros  
**Código Identificador:** 169A889B

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 041/2021 ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA URBANA**

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO protocolado pela empresa licitante **ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI** (CNPJ Nº 26.072.691/0001-22) devidamente qualificada, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou pela sua **INABILITAÇÃO**

#### **I – DA TEMPESTIVIDADE E DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

A empresa licitante **ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI** (CNPJ Nº 26.072.691/0001-22) enviou seus memoriais de razão recursal para o e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação dentro do prazo legal.

Assim, o recurso administrativo é tempestivo e admissível para julgamento.

#### **II - DAS RAZÕES RECURSAIS**

Alega a empresa licitante **ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI** (CNPJ Nº 26.072.691/0001-22) que:

#### **DA INVALIDADE DA CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA EMPRESA CONSTRUTORA S. F. EMPREENDIMENTOS EIRELI**

*(...) ao analisarmos detalhadamente a documentação da recorrida observa-se que a mesma, através do aditivo nº 4, alterou sua constituição em 06 de abril de 2020, ocorre que nos cadastrais perante o CREA/ RN não consta as anotações referente ao aditivo nº 4, e sim o aditivo de nº 3, datado de 3 de janeiro de 2000.”*

*“A certidão em análise traz em seu corpo a definição clara de suas condições de validade: “A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.”*

*“O que se constata é que a Recorrida não procedeu a devida atualização e modificação dos dados cadastrais junto ao CREA – RN, quando deveria tê-lo feito, pelo que a certidão oferecida deixa de ter validade para quaisquer efeitos, vendo-se que o próprio registro da empresa no CREA–RN encontra-se pendente de regularização.”*

#### **DA REGULARIDADE DOS ÍNDICES APRESENTADOS PELA EMPRESA RECORRENTE**

*“(…) Como é sabido a matemática é uma ciência exata. Sendo assim o fato do cálculo dos índices apresentados pela ora recorrente ter usado como base de cálculo apenas período específico do exercício não invalida boa saúde financeira da licitante se realizados os mesmos cálculos usando como base o período completo do exercício financeiro”.*

#### **DA SUPOSTA INCAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA RECORRENTE**

*“Ocorre, Senhora Presidente o que é a capacidade operacional para o ramo de mão de obra está perfeitamente atestada através dos atestados de capacidade técnica apresentados nesta tomada de preço.”*

#### **III – DA IMPUGNAÇÃO ÀS RAZÕES RECURSAIS**

Foi comunicado, através da imprensa oficial do Município (FEMURN), a interposição de recursos administrativos, em 05 de

abril de 2021, edição 2496, Código Identificador: 0DE2FBD5, porém as demais empresas licitantes não apresentaram IMPUGNAÇÃO às razões do recurso administrativo interposto.

#### **IV – DOS FUNDAMENTOS**

A Comissão Permanente de Licitação, em sede diligências para esclarecimento da habilitação da empresa licitante CONSTRUTORA SF E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 28.178.818/0001-18), oficiou ao CREA/ RN - IRS - Inspeção Regional de Caicó – situada na Avenida Dom Adelino Dantas, nº 119, Maynard, Caicó/RN, solicitando esclarecimento sobre a **validade ou não da Certidão de Registro e Quitação – Pessoa Jurídica – nº 1375871/2021**, diante da informação da alteração contratual ao CREA e a não atualização do valor do capital social nos dados cadastrais da empresa pelo CREA.

O CREA assim se manifestou:

*Em resposta ao ofício nº 002/2021-CPL, informamos que a alteração do capital social posterior a emissão da Certidão 1375871/2021, da empresa, CONSTRUTORA SF E EMPREENDIMENTOS EIRELI, não invalida a referida Certidão, na época, pelo fato de não ter sido observada e cadastrada a devida alteração pelo Crea, em 17/07/2020, fato esse que só veio ser corrigido posteriormente pelo Crea-RN após comunicado da empresa.*

Assim, de acordo com a IRS - Inspeção Regional de Caicó – CREA/ RN a certidão de comprovação da **Qualificação Técnica exigida pelo item editalício nº 7.1.3.1** (Certidão de Registro da empresa licitante e de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) é válida e HABILITADA permanece a empresa licitante CONSTRUTORA SF E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 28.178.818/0001-18).

Também, diante da apresentação de seus memoriais recursais quanto à alegação de cumprimento ao item editalício 7.1.1.4.3, onde supostamente a base de cálculo teria utilizado apenas período específico do exercício não invalidando a boa saúde financeira da licitante, os membros da CPL analisarem minuciosamente a documentação, notadamente às fls. 1574 a 1582 deste processo, e lá **NÃO FORAM IDENTIFICADOS** os valores utilizados no cálculo dos índices de liquidez exigidos, associado à declaração constante nas NOTAS EXPLICATIVAS que o valor do seu ativo circulante é R\$ 113.314,68 (Cento e treze mil e trezentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), tendo sido utilizado o valor de R\$ 23.314,68 (vinte e três mil trezentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos) para o ativo circulante em todos os cálculos dos índices de liquidez, **SENDO GRITANTE O ERRO MATERIAL EMPREGADO.**

“(…) NOTAS EXPLICATIVAS

(…) 2 – Destaca-se o seu Ativo Circulante no valor de R\$ 113.314,68 (Cento e treze mil e trezentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), na sua totalidade dividida em Caixa e Bancos. O Capital Social totalmente integralizado no total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), parte integrante do Patrimônio Líquido.”

Diante da apresentação de seus memoriais recursais quanto à alegação de comprovação da sua capacidade técnico-operacional, os membros da CPL analisarem minuciosamente a documentação apresentada a título de comprovação ao item editalício nº 7.1.3.2 (Prova da capacitação técnico-operacional), notadamente às fls. 1558 a 1568 deste processo, e lá não foi identificada a comprovação da execução dos serviços de limpeza urbana pela empresa licitante recorrente.

Em estrito cumprimento ao Princípio Administrativo da Vinculação do Instrumento Convocatório, Legalidade e Isonomia, os membros da CPL verificaram toda a documentação apresentada pela empresa licitante, declarando INABILITADA as empresas recorrentes.

Não é lícito aos membros da CPL proferirem decisão contrária aos Princípios Constitucionais e Administrativos, disciplinado no art. 3º da Lei Geral das Licitações, que dispõe:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Assim, **NÃO HÁ** sustentação legal, normativa e principiológica para o provimento do RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa licitante recorrente **ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI (CNPJ nº 26.072.691/0001-22)**.

#### **V – DA DECISÃO**

Frente ao exposto, **RATIFICAMOS** a decisão proferida nos autos deste processo, para **INABILITAR** a empresa licitante recorrente **ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI (CNPJ nº 26.072.691/0001-22)** e **HABILITAR** a empresa licitante recorrida **CONSTRUTORA SF E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 28.178.818/0001-18)**.

Encaminhamos o presente processo, **DEVIDAMENTE INFORMADO**, para apreciação do Exmº Sr Prefeito Municipal.

São José do Seridó/ RN, 19 de abril de 2021.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**

Presidente

<b>JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS</b>	<b>KAMILA SINARE ALVES</b>
Membro	Membro

**Publicado por:**

Jozielma Thaisa Costa de Medeiros  
Código Identificador:ACD9D50A

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 041/2021 ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA URBANA**

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO protocolado pela empresa licitante **CONSTRUTORA SF E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 28.178.818/0001-18)** devidamente qualificada, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou HABILITADAS as empresas licitantes: **J H N DE MELO EIRELI (CNPJ nº 21.597.589/0001-27)**, **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 13.721.826/0001-91)**, **PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 04.500.540/0001-95)** e **JH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 20.306.839/0001-60)**.

#### **I – DA TEMPESTIVIDADE E DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

A empresa licitante **CONSTRUTORA SF E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 28.178.818/0001-18)** enviou seus memoriais de razão recursal para o e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação dentro do prazo legal.

Assim, o recurso administrativo é tempestivo e admissível para julgamento.

#### **II - DAS RAZÕES RECURSAIS**

Alega a empresa licitante **CONSTRUTORA SF E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 28.178.818/0001-18)** que:

#### **DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE J H N DE MELO EIRELI (CNPJ nº 21.597.589/0001-27)**

*“A empresa J H N DE MELO EIRELI deixou de apresentar certidão de acervo técnico – cat do profissional vinculado, documento este que comprova a veracidade do efetivo registro junto ao conselho de*

fiscalização de classe – CREA, e ainda, a mesma apresentou atestado sem os devidos registros no Conselho de Fiscalização e registro – CREA, onde os mesmos não constam o engenheiro responsável por tais serviços.

“Percebe-se ainda, que é o único atestado registrado no conselho de engenharia está contido na fls. 988 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU cujos serviços foram prestados em 16/04/2018, em período anterior ao vínculo comprovado mediante comprovação de certidão de registro e quitação da pessoa jurídica anexa à documentação”.

“quem merece a atenção e questionamento está contido nas fls. 1004 e 1017, mas precisamente no livro diário, onde consta um lançamento em 19/09/2019 da aquisição de caminhão trator, financiado, parcelado em 60 vezes com parcelas de 4.380, uma vez que, o item 7.1.1.4.3 do referido edital trata-se da comprovação de boa situação financeira, conforme a elaboração dos seguintes itens:

“Desse modo, nas demonstrações contábeis deixaram de considerar o valor de Passivo não-circulante ou Exigível a longo prazo.”

#### **DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 13.721.826/0001-91)**

“A empresa SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI, deixou de citar em seu Balanço patrimonial a nomenclatura correspondente ao PASSIVO CIRCULANTE como também deixou de demonstrar em suas demonstrações contábeis anexas, violando assim o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.”

“Por fim, para além dos tribunais judiciais, trazer a baila a posição do TCU sobre a matéria aqui discutida. há também questionamento relacionado ao item 7.1.1.4.3 que exemplifica as fórmulas e índices utilizados pelos conselhos federais e regionais de contabilidade para demonstrar a situação financeira da empresa, deixando a referida empresa de demonstrar e citar o valor correspondente ao PASSIVO CIRCULANTE item obrigatório no Balanço patrimonial tendo em vista que é **um subgrupo do PASSIVO DA EMPRESA**”.

#### **DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 04.500.540/0001-95)**

“A empresa PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, apresentou atestado de capacidade técnica de profissional técnico engenheiro civil, no entanto, não ficou esclarecido se os serviços prestados de Coleta e Transporte de resíduos sólidos são realizados também a varrição, podas e serviços relacionados, **ou somente** coleta os resíduos em seus recipientes e os transportam”.

#### **DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE JH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 20.306.839/0001-60)**

“A empresa acima referenciada realizou alteração contratual de nº 03 datada de 12/04/2018 (Fl.781- 785), onde deixou de solicitar a alteração contratual junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA/RN que torna sua certidão de registro e quitação Pessoa Jurídica invalidada, conforme documento Fl. 797 e 798.”

### **III – DA IMPUGNAÇÃO ÀS RAZÕES RECURSAIS**

Foi comunicado, através da imprensa oficial do Município (FEMURN), a interposição de recursos administrativos, em 05 de abril de 2021, edição 2496, Código Identificador: 0DE2FBD5, porém as demais empresas licitantes não apresentaram IMPUGNAÇÃO às razões do recurso administrativo interposto.

### **IV – DOS FUNDAMENTOS**

#### **DA SUPOSTA INABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE J H N DE MELO EIRELI (CNPJ nº 21.597.589/0001-27)**

A empresa licitante J H N DE MELO EIRELI (CNPJ nº 21.597.589/0001-27) atendeu às exigências editalícias relativa à qualificação técnica, conforme a documentação constante dos autos deste processo, às fls 986 a 998.

Para comprovar o atendimento aos itens editalícios: 7.1.3.2. Prova da capacitação técnico-operacional e 7.1.3.3. Prova da capacitação técnico-profissional, juntou o atestado de capacidade técnica emitidos pelo **Município de MACAU**, onde estão registrados:

- 1º) os serviços de conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos, **compatíveis com objeto licitado**;
- 2º) **Empresa contratada:** J H N DE MELO EIRELI (CNPJ nº 21.597.589/0001-27), figurando como licitante neste processo;
- 3º) **Responsável Técnico:** Carlos Eduardo Câmara Mendes, figurando como responsável técnico da empresa licitante neste processo;
- 4º) **Registro no CREA** – Certidão nº 1341282/2019.

Ainda, o contrato de prestação de serviços constante às fls. 992/994, comprova a integração do responsável técnico ao quadro permanente de pessoal da empresa recorrida para a **data de entrega dos envelopes, conforme previsto no item 7.1.3.3.1.**

Assim dispõem os itens editalícios para a apresentação da Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

#### **7.1.1.4. Da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

(...)

7.1.1.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível (2019) ou 2020, mencionado expressamente em cada balanço o **número do livro Diário, das folhas em que se encontra transcrito**, e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a **comprovar a boa situação financeira da empresa**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente publicadas na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

7.1.1.4.3. A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), solvência geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **com resultado igual ou superior a 1**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, que deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço e assinado pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

**LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**  
**PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**

**SG =  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$**

**LC =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$**

7.1.1.4.4 – As licitantes que apresentarem índices inferiores a 1, serão consideradas em boa situação financeira se apresentarem em seu capital social valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor global estimado desta licitação.

Desta forma, a análise dos membros da CPL quanto ao atendimento ou não do item acima destacado pela empresa recorrida, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, **se resume à verificação da apresentação de:**

- 1º) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível (2019) ou 2020;

2º) expressa menção no balanço do **número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito;**

3º) o número do registro do livro na Junta Comercial;

4º) tratando-se de sociedades por ações, o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, serão devidamente publicadas na imprensa oficial;

5º) da boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), solvência geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com resultado igual ou superior a 1, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, que deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço e assinado pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

6º) As licitantes que apresentarem índices inferiores a 1, serão consideradas em boa situação financeira se apresentarem em seu capital social valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor global.

A empresa recorrente questiona um lançamento de financiamento que não foi apresentado dentro do balanço, no subgrupo exigível a longo prazo, onde não considerou esse valor interferindo no cálculo dos índices.

Após consulta ao setor de contabilidade da prefeitura e à equipe de apoio da CPL, observamos que não há interferência nos cálculos. O que houve foi um equívoco de classificação na alocação do financiamento do caminhão. Observa-se que o financiamento foi informado no passivo circulante, na aba financiamento. E os cálculos dos índices são feitos somando o passivo circulante + exigível a longo prazo. A empresa JHN não informou exigível a longo prazo porque não existia no balanço, já que tudo está alocado no circulante.

O equívoco de classificação do financiamento no balanço pelo contador não interfere no resultado final do cálculo dos índices.

Todas as exigências dispostas nos itens: 7.1.1.4.2 e 7.1.1.4.3 foram atendidas pela empresa licitante recorrente, sendo constatado que os valores utilizados para o cálculo dos índices de liquidez foram atingidos, obtendo-se resultado superior a 1.

**DA SUPOSTA INABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 13.721.826/0001-91)**

A empresa SF questiona a falta de citação do passivo circulante no balanço da empresa Serra do Lima Empreendimentos, e cita que é item obrigatório no balanço patrimonial, tendo em vista que é um subgrupo do passivo da empresa.

Porém, na contabilidade, o passivo representa as dívidas e obrigações da empresa, e o patrimônio líquido é a diferença entre o passivo e o ativo. Verifica-se que a empresa Serra do Lima não teve dívidas e obrigações inscritas no seu exercício financeiro de 2019. Sendo assim, não há necessidade de informar, no seu balanço, o passivo circulante.

Observa-se, também, que o valor do passivo é o mesmo do patrimônio líquido, comprovando a inexistência de obrigações e dívidas nesse referido exercício.

Todas as exigências dispostas nos itens: 7.1.1.4.2 e 7.1.1.4.3 foram atendidas pela empresa licitante recorrente, sendo constatado que os

valores utilizados para o cálculo dos índices de liquidez foram atingidos, obtendo-se resultado superior a 1.

**DA SUPOSTA INABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 04.500.540/0001-95)**

A empresa licitante **PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI** (CNPJ nº 04.500.540/0001-95) atendeu às exigências editalícias relativa à qualificação técnica, conforme a documentação constante dos autos deste processo, às fls 709 a 717.

Para comprovar o atendimento aos itens editalícios: 7.1.3.2. Prova da capacitação técnico-operacional e 7.1.3.3. Prova da capacitação técnico-profissional, juntou o atestado de capacidade técnica emitidos pelos **Municípios de Maxaranguape/ RN, Arez/ RN e Lagoa Nova/ RN**, onde estão registrados os serviços de: coleta e transporte de resíduos sólidos (Maxaranguape e Lagoa Nova) e serviços de coleta, transporte, poda de árvores e arbustos (com coleta e transporte) e varrição de vias e logradouros públicos (Arez/ RN), **compatíveis com objeto licitado.**

**DA SUPOSTA INABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE JH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 20.306.839/0001-60)**

A empresa JH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 20.306.839/0001-60) apresentou, a título de cumprimento à exigência editalícia do item 7.1.3.1, a CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA (CREA/ RN), de número 1376545/2021, com emissão em 22/03/2021, validade até 23/03/2021 e Chave para verificação de autenticidade: bwB9C.

A alegação da empresa recorrente que a ausência de referência da alteração contratual de nº 03, datada de 12/04/2018 (Fl.781- 785) na certidão junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA/RN torna sua certidão de registro e quitação Pessoa Jurídica invalidada, conforme documento Fl. 797 e 798, não deve prosperar.

A empresa licitante recorrida não tem o poder de regulamentar e executar os serviços inerentes ao CREA. Se na certidão não constam os registros de alterações do ato constitutivo da empresa, tais fatos não podem ser alegados quanto à sua validade em sede de licitação.

Mas os dados cadastrais da empresa previstos na CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA (CREA/ RN), de número 1376545/2021, estão devidamente atualizados, haja vista o seu capital social ter sido alterado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em 03 de fevereiro de 2017 (constante do 2º Termo Aditivo ao Contrato social – fls. 778) e o seu endereço para a RUA DR. LUIZ ANTÔNIO, 374, ESCRITÓRIO, DOM ELIZEU, ASSU, RN, 59650000 (constante do 3º Termo Aditivo ao Contrato social – fls. 781).

Em estrito cumprimento ao Princípio Administrativo da Vinculação do Instrumento Convocatório, Legalidade e Isonomia, os membros da CPL verificaram toda a documentação apresentada pelas empresas licitantes recorridas, declarando-as HABILITADAS.

Não é lícito aos membros da CPL proferirem decisão contrária aos Princípios Constitucionais e Administrativos, disciplinado no art. 3º da Lei Geral das Licitações, que dispõe:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Assim, **NÃO HÁ** sustentação legal, normativa e principiológica para o provimento do RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela

empresa licitante recorrente **CONSTRUTORA SF E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 28.178.818/0001-18).**

#### **V – DA DECISÃO**

Frente ao exposto, **RATIFICAMOS** a decisão proferida nos autos deste processo, para **HABILITAR** as empresas licitantes recorridas: **J H N DE MELO EIRELI (CNPJ nº 21.597.589/0001-27), SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 13.721.826/0001-91), PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 04.500.540/0001-95), JH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 20.306.839/0001-60).**

Encaminhamos o presente processo, **DEVIDAMENTE INFORMADO**, para apreciação do Exmº Sr Prefeito Municipal.

São José do Seridó/ RN, 19 de abril de 2021.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**

Presidente

<b>JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS</b>	<b>KAMILA SINARE ALVES</b>
Membro	Membro

**Publicado por:**  
Jozielma Thaisa Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**6BA3C139

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 041/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA URBANA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

#### **R E S O L V E**

**CONHECER** os **RECURSOS ADMINISTRATIVOS** interpostos pelas empresas licitantes: **CONSTRUTORA SF E EMPREENDIMENTOS EIRELI** e **ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**, por serem tempestivos para, **NO MÉRITO NEGAR PROVIMENTO** às razões suscitadas pelas empresas licitantes recorridas, permanecendo inalterada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que encaminhou os recursos devidamente informados e justificados, pela:

**INABILITAÇÃO** da empresa licitante **ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI (CNPJ Nº 26.072.691/0001-22)**, pelo não cumprimento às exigências editalícias dispostas nos itens: 7.1.3.2. e 7.1.1.4.3;

**HABILITAÇÃO** das empresas licitantes: **CONSTRUTORA SF E EMPREENDIMENTOS EIRELI, J H N DE MELO EIRELI (CNPJ nº 21.597.589/0001-27), SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 13.721.826/0001-91), PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 04.500.540/0001-95), JH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 20.306.839/0001-60).**

Publique-se.

São José do Seridó/ RN, 28 de abril de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jozielma Thaisa Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**ABE22277

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 041/2021 ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA URBANA**

CONSIDERANDO, o julgamento dos recursos administrativos pelo Exmº Sr Prefeito Municipal, após a ratificação da decisão proferida pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação, pela **HABILITAÇÃO** das empresas licitantes recorrentes: **CONSTRUTORA SF E EMPREENDIMENTOS EIRELI, J H N DE MELO EIRELI (CNPJ nº 21.597.589/0001-27), SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 13.721.826/0001-91), PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 04.500.540/0001-95), JH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 20.306.839/0001-60);**

CONSIDERANDO, ainda, a retificação da decisão proferida pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante **CONSTRUTORA ASSU EIRELI (CNPJ nº 07.126.573/0001-05);**

**CONVOCAMOS** as empresas licitantes habilitadas para este processo: **J H N DE MELO EIRELI, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI, JH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA OLIVEIRA DE MELO LTDA, CONSTRUTORA SF E EMPREENDIMENTOS EIRELI, ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e CONSTRUTORA ASSU EIRELI** a comparecerem, por seus representantes, e demais interessados, à Sessão de Abertura dos envelopes **PROPOSTA**, que será realizada no **dia 03 de maio de 2021, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN, situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN - CEP: 59378-000.

São José do Seridó/ RN, 28 de abril de 2021.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**

Presidente

**Publicado por:**  
Jozielma Thaisa Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**6C86A330

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO NO 001/2021**

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de São Miguel, Sr.(a) Antonio Marcos de Freitas, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 00295/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

#### **RESULTADO:**

**Lote 1:** Limpeza de fossas sépticas por sucção de alto vácuo.  
**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: **ALDEMIR GUEDES REGO.**

CNPJ: 11.927.118/0001-86.

Valor Global: 256.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Limpeza de fossas sépticas por sucção de alto vácuo		1.280,000000	200,00

SAO MIGUEL, 27 de abril de 2021

**ANTONIO MARCOS DE FREITAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**F557FA07

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**  
**LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 001/2021**

**Termo de Homologação de Processo Licitatório**  
**Pregão Eletrônico No001/2021**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de São Miguel, sr.(a) Celio Goncalves de Queiroz, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no001/2021, cujo objeto trata da aquisição Registro de preços para futura contratação dos serviços de limpeza de fossas sépticas por sucção de alto vácuo.

**RESULTADO:**

**Lote 1:** Limpeza de fossas sépticas por sucção de alto vácuo.

**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: ALDEMIR GUEDES REGO.  
CNPJ: 11.927.118/0001-86.  
Valor Global: 256.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Limpeza de fossas sépticas por sucção de alto vácuo	-	1.280,000000	200,00

SAO MIGUEL, 28 de abril de 2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**DDB7854D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AVISO DE**  
**ABERTURA DE ENVELOPES TOMADA DE PREÇO - N.º.**  
**001/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará ABERTURA DOS ENVELOPES (HABILITAÇÃO E PROPOSTAS) da licitação na modalidade Tomada de Preço n.º. 001/2021 e comunica que será no dia 03 de maio de 2021, as 09h00, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é: Contratação de: **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS – PRAIA DA XEPA, MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.** Maiores informações pelo fone 0\*\*84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 27 de abril de 2021.

**GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**5A69D026

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP- N.º.**  
**007/2021**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n.º. 007/2021 e comunica que a sessão de abertura será as **09:00 horas do dia 12 maio de 2021**, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo OBJETO: **OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME CONDIÇÕES EM ANEXO.**

Maiores informações pelo fone 0\*\*84-3263-4181. Edital disponível no site: [www.saomigueldogostoso.rn.gov.br](http://www.saomigueldogostoso.rn.gov.br)

São Miguel do Gostoso – RN, 28 de abril de 2021.

**GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**0E669756

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 030**

**DECRETO N.º 030/2021**

**PRORROGA O DECRETO MUNICIPAL N.º**  
**024/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 85, inc. I, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

**CONSIDERANDO** a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto Estadual n.º 30.071/2020, que foi prorrogado pelo Decreto Estadual n.º 30.354/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, II, da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, sobre a competência das autoridades para determinar as medidas de quarentena e de isolamento;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de buscar diminuir aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar os efeitos de disseminação do novo coronavírus (COVID-19).

**DECRETA**

Art. 1º Ficam prorrogadas as medidas estabelecidas no Decreto Municipal n.º024/2021 até 10 de maio de 2021, mediante as seguintes alterações:

I – Fica estabelecida medida de “toque de recolher”, com a proibição de circulação de pessoas em todo o Município de São Miguel do Gostoso/RN, de segunda-feira a domingo, das 23h às 06h da manhã do dia seguinte;

II – Fica permitido o consumo de bebidas alcoólicas em bares, restaurantes e similares;

III – Fica permitido o funcionamento de bares, restaurantes e similares até às 22h, não sendo permitido ingresso de novos clientes após esse horário, bem como fixado 60 (sessenta) minutos de tolerância para o encerramento das atividades;

IV – Fica permitido a realização de esportes individuais e coletivos condicionado aos protocolos de segurança sanitários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 28 de abril de 2021.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito de São Miguel do Gostoso/RN

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

**Código Identificador:**CC439937

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 029**

DECRETO Nº 029/2021

Dispõe sobre antecipação do recesso escolar de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando**, medidas que visam garantir maior segurança para os profissionais do setor da educação e contribuir com a aplicação das normas sanitárias de prevenção e combate à disseminação da Covid-19 constantes nos protocolos de biossegurança e no Decreto Nº 096/2020;

**Considerando**, que haverá igual período sem aulas entre a conclusão do ano letivo de 2020 e o início do ano letivo de 2021 e, visando realizar o ano letivo de 2021 sem prejuízos ao número de dias letivos definidos pelo novo calendário escolar;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica antecipado o recesso escolar, previsto para o meio do ano de 2021, para o período de 03/05/2021 à 17/05/2021 e assim passará a compor o Calendário Escolar do Ano Letivo do ano vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

São Miguel do Gostoso/RN, 28 de abril de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Agostinho Fagundes Júnior

**Código Identificador:**968C57F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
005/2021**

O Município de São Paulo do Potengi/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 158/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando a Aquisição de equipamentos e material permanente (Carro de passeio, aparelhos/equipamentos médico-hospitalares e utensílios diversos) para atendimento a atenção especializada em saúde da Unidade CAPS (Terezinha Maria Trajano) do Município de São Paulo do Potengi – RN., conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 11/05/2021, às 09h00min. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 13h00min, ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacao@saopaulopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, 28 de abril de 2021.

**SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Silmax lei Fonseca de Souza

**Código Identificador:**F4E7384A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021**

**Fundamento Legal:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

**Contratado:** MESSIAS DOS SANTOS SANTA ROSA.

**Objeto:** Locação de um imóvel para o funcionamento de depósito da merenda escolar do município, localizado na rua Manoel Marques, 08, Centro, São Paulo do Potengi/RN.

**Valor Mensal:** R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**Valor Total:** R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais).

**Dotação Orçamentária:** Exercício 2021 Atividade 0601.123611008.2.217 Manu. das Ativs. da Sec. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00, Outros serv. de terceiros pessoa física.

São Paulo Do Potengi - RN, 05 de Abril de 2021

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jackson Araujo Duarte

**Código Identificador:**91E57526

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20212548**

**CONTRATO Nº.....:** 20212548

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021.

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

**CONTRATADA(O).....:** MESSIAS DOS SANTOS SANTA ROSA.

**OBJETO.....:** Locação de um imóvel para o funcionamento de depósito da merenda escolar do município.

**VALOR MENSAL.....:** R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:** Exercício 2021 Atividade 0601.123611008.2.217 Manu. das Ativs. da Sec. de Educação, Cultu e Desporto, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 9.600,00.

**VIGÊNCIA.....:** 05 de Abril de 2021 a 05 de Abril de 2022.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de Abril de 2021.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de abril de 2021

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jackson Araujo Duarte

**Código Identificador:**AC7BFBA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-SRP AVISO DE PEDIDO  
DE IMPUGNAÇÃO E JULGAMENTO**

Processo Administrativo nº 12030005/2021

Pregão Eletrônico nº 004/2021-SRP

Impugnante: Campos e Campos LTDA

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para aquisição futura e parcelada combustíveis (Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10, Etanol e Gasolina Comum), destinados para a frota de veículos Município de São Paulo do Potengi/RN.

Acolho, in totum e a título de fundamentação per relationem, os termos do Parecer Jurídico ofertado pela Assessoria Jurídica, de modo que **ACOLHO PARCIALMENTE** Impugnação do Edital apresentada por Campos e Campos LTDA, para que seja procedida a alteração parcial do Item questionado (6.11."g"), para que a redação do mesmo se dê na forma como sugestivamente apresentada pela Assessoria Jurídica. Diante dos fatos decide **SUSPENDER** o certame, em virtude de Pedido de Impugnação do Edital por licitante.

Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial.

São Paulo do Potengi/RN, em 28 de abril de 2021.

**JACKSON ARAÚJO DUARTE**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Jackson Araujo Duarte

**Código Identificador:**C284FDB1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 238/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o senhor LUCAS EULLER DE MACEDO GOMES MOTA para a função de Gestor de Contratos dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 10 de janeiro de 2021.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 26 de abril de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**C899B6FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº  
07/2021 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE  
ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** CONCEDER ao Sr. JOSÉ ROMUALDO DO NASCIMENTO TARGINO, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 10474, inscrito no CPF sob o nº 653.825.364-49, lotado na Secretaria Municipal de Administração,

Finanças e Recursos Humanos, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

**Art. 2º.** A Licença Prêmio corresponde ao quarto quinquênio trabalhado e seu período de gozo será entre 27 de abril e 25 de julho do corrente ano.

**Art. 3º.** O servidor deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

São Tomé/RN, 27 de abril de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Washington José da Costa Filho

**Código Identificador:**BE0E9151

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

O Município de São Vicente/RN por meio de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **12 de maio de 2021 às 09h:00min (horário local)**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **001/2021**, objetivando a **aquisição de um veículo usado (não inferior ao ano/modelo 2011) tipo caminhonete ¾, movido a diesel, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 202, ou pelo e-mail: cpl\_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, **28 de abril de 2021.**

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**

O Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**A19B3B38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 20210049**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 20210049 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29 E A EMPRESA ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA 10399204466, CNPJ 36.270.280/0001-03.

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e do outro lado a empresa ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA 10399204466, CNPJ 36.270.280/0001-03, com sede na RUA PREFEITO CIRILO ALVES

DANTAS, 251, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA, residente na RUA PREFEIRO CIRILO ALVES, 245, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000, portador do(a) CPF 103.992.044-66, têm justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do **Contrato nº 20210049** cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, celebrado em 05 de fevereiro de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente rescisão encontra fundamento na cláusula Sexta do Contrato nº 20210049, e no inciso II, do Art. 79, da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

[...]

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

CONTRATO Nº 20210049

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

**6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.**

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente ao Foro do Município de FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

SÃO VICENTE - RN, 28 de abril de 2021

#### MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

Contratante

#### ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA 10399204466

CNPJ 36.270.280/0001-03

Contratado(a)

#### FISCAIS DO CONTRATO:

André Luiz Sales Soares de Maria (Mat.807),

Josenilson Diniz Soares (Mat. 350),

Gisleângela de Lacerda Costa Silva (Mat. 883),

Caio Felipe Araújo Valdivino (Mat. 943),

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**51357B9F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 20210050

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 20210050 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ (MF) sob o nº 14.851.152/0001-02 E A EMPRESA ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA 10399204466, CNPJ 36.270.280/0001-03.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.851.152/0001-02, representado pelo(a) Sr.(a) Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza, brasileira, casada, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, portadora do CPF nº 095.552.454-79, residente e domiciliada na Rodovia BR 226, 71, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e do outro lado a empresa ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA 10399204466, CNPJ 36.270.280/0001-03, com sede na RUA PREFEITO CIRILO ALVES DANTAS, 251, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA, residente na RUA PREFEIRO CIRILO ALVES, 245, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000, portador do(a) CPF 103.992.044-66, têm justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do **Contrato nº 20210050** cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, celebrado em 05 de fevereiro de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente rescisão encontra fundamento na cláusula Sexta do Contrato nº 20210050, e no inciso II, do Art. 79, da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

[...]

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

CONTRATO Nº 20210050

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

**6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.**

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente ao Foro do Município de FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

SÃO VICENTE - RN, 28 de abril de 2021

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02

Contratante

**ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA 10399204466**

CNPJ 36.270.280/0001-03

Contratado(a)

**FISCAL DO CONTRATO:**

Maria das Vitórias Araújo Evangelista, CPF 038.365.354-16

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**9E492F21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 20210051**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 20210051 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ (MF) sob o nº 11.261.481/0001-05 E A EMPRESA ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA 10399204466, CNPJ 36.270.280/0001-03.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000e do outro lado a empresa ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA 10399204466, CNPJ 36.270.280/0001-03, com sede na RUA PREFEITO CIRILO ALVES DANTAS, 251, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA, residente na RUA PREFEIRO CIRILO ALVES, 245, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000, portador do(a) CPF 103.992.044-66, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do **Contrato nº 20210051** cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, celebrado em 05 de fevereiro de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. A presente rescisão encontra fundamento na cláusula Sexta do Contrato nº 20210051, e no inciso II, do Art. 79, da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

[...]

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

CONTRATO Nº 20210051

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

**6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.**

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente ao Foro do Município de FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

SÃO VICENTE - RN, 28 de abril de 2021

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Contratante

**ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA 10399204466**

CNPJ 36.270.280/0001-03

Contratado(a)

**FISCAL DO CONTRATO:**

JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS, CPF: 088.908.507-84

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**8E8B550A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 EXTRATO DE TERMO  
DE ADITIVO Nº 10 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)**

**Processo administrativo Nº 012/2017**

**Contrato nº:** 20180001

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

**Contratado:** NEXUS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA -ME, (CNPJ: 11.661.215/0001-70)

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, COM SUPORTE TÉCNICO, DISTRIBUÍDOS EM PONTOS DE ACESSO.

**Da Vigência:** Prorrogação do objeto com vigência de 05 de maio de 2021 a 05 de setembro de 2021.

**Programa de trabalho:** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes do presente termo aditivo, estão dispostas na seguinte dotação do orçamento vigente: 04.122.0005.2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ / Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos ordinários

**Base legal:** Pregão Presencial nº 012/2017.

**Fundamento Legal:** Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, c/c cláusula sexta do contrato nº 20180001.

**Ratificação:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**Data da Assinatura:** 28 de abril de 2021

**Assinam:**

**Pela Contratante:** Jane Maria Soares de Medeiros – **PREFEITA MUNICIPAL**

**Pela Contratada:** Cicero Elson da Silva - NEXUS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA -ME, (CNPJ: 11.661.215/0001-70).

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**91F3345B

**DATA DA ASSINATURA.....:** 15 de Abril de 2021

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portador do CPF nº 095.552.454-79

**PELA CONTRATADA:** MARIA EDUARDA FERNANDES MEDEIROS, CPF 017.527.574-24.

**FISCAL DO CONTRATO:** VILMA SOARES DE SANTANA DA SILVA (CPF: 072.619.107-83)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**7C62A5BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 – REMANESCENTE  
DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, para a “AQUISIÇÃO DE AGUA POTÁVEL” Contratado: **MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAUJO 05436166490, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.700.782/0001-53** no valor global de R\$ 11.743,20 (ONZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS);

**CONTRATANTES:**

1. MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, por meio das Secretarias Municipais de Administração e RH, Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, Educação, Cultura e Turismo e Obras e Serviços Urbanos - Valor Global: R\$ 7.176,00 (Sete mil cento e setenta e seis reais).

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de abril de 2021.

2. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05), no valor de R\$ 3.393,60 (Três mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos)

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 28 de abril de 2021.

3. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02), no valor de R\$ 1.173,60 (Mil cento e setenta e três reais e sessenta centavos)

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 28 de abril de 2021.

São Vicente/RN, 28 de abril de 2021.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**6E2991D1

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 14040019**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
030/2021 CONTRATO 20210145 (RETIFICAÇÃO)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000052/21**

**CONTRATO Nº.....:** 20210145

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 030/2021

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02

**CONTRATADA(O).....:** MARIA EDUARDA FERNANDES MEDEIROS, CPF 017.527.574-24, residente e domiciliada na Rua Teófanos Maria, 13, Candelária, São Vicente-RN, CEP 59340-000

**OBJETO.....:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO A SERVIR DE GARAGEM PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
062437	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO A SERVIR DE GARAGEM PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SITUADO A RUA SEBASTIÃO EVARISTO SOARES, S/N-ALTO DA CANDELARIA- SÃO VICENTE/RN, CEP. 59.340-000. O IMÓVEL É CONSTITUÍDO EM SUA ESTRUTURA FÍSICA POR 01 GARAGEM, COM PISO CERÂMICO E 01 BWC COBERTOS COM TELHA COLONIAL APARENTE, COM 42,57 M2 DE ÁREA ÚTIL, MEDE 8 DE FRENTE COM 20 DE FUNDO, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 160M2	MÊS	09	R\$ 317,000

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 2.853,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 1012.082440021.2.040 Manut. do Setor de Cad. Único e Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 2.853,00,; Fonte: 13110000 – Transferências de Recursos FNAS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 15 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do (a) prestador (a) RAQUEL BURITI PEREIRA (CPF 088.539.564-61) referente ao empenho ordinário nº 14040019, datados em 14/04/2021, verifica-se que com o atraso do pagamento o (a) prestador (a) de Serviços de realização de perícias médicas destinadas ao atendimento das demandas oriundas da Secretaria Municipal de Administração e RH, no que tange continuidade do serviço público nos diversos setores da administração pública, uma vez que diversos servidores encontra-se afastados de suas funções sem uma avaliação de uma junta médica do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 28 de abril de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**D3E66117

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 07010021**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços NEXUS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME (CNPJ: 11.661.215/0001-70) referente ao **empenho global nº 07010021**, datado em 07/01/2021, conforme nota fiscal nº 74450 no valor de R\$ 1.695,00 (Mil seiscentos e noventa e cinco reais). No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao prestador de serviços de acesso à internet banda larga, com suporte técnico, distribuídos em pontos de acesso. A eventual interrupção de tal serviço poderá comprometer a continuidade das atividades, tais como: inadimplência nas informações indispensáveis aos órgãos de fiscalizatórios, bem como, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos burocráticos essenciais a todas as áreas. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 28 de abril de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**725A108F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 081/2021-GP, DE 28 DE ABRIL DE 2021**

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

**A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de

**PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa AGEM - Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 28 de abril de 2021, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 28 de abril de 2021

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**2853DDE1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 079, DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

**NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NO PROCESSO LICITATÓRIO QUE VISA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir equipe de apoio para atuar no processo licitatório que visa aquisição futura e eventual de peças e serviços para os veículos que compõem a frota do Município de São Vicente/RN nos termos do inciso IV do Art. 3º da Lei nº 10.520/2002.

**Parágrafo único:** As atribuições do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

**Art. 2º** - A equipe de apoio será formada pelos seguintes membros:

I – Márcia Mayara Nunes de Medeiros (Mat. 992) – Secretaria Municipal de Saúde;

II – Wellington Alves de Souza (Mat. 870) - Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**§ 1º** - A equipe de apoio atuará estritamente no âmbito do procedimento licitatório que trata da **“AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN”**.

**§ 2º** - A presente equipe de apoio atuará em conjunto com aquela nomeada pela Portaria nº 051/2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 22 de abril de 2021.

Publique-se,

Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**47A121C1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 078, DE 22 DE ABRIL DE 2021**

NOMEIA COMISSÃO DE PESQUISA DE MERCADO COM A FINALIDADE DE QUE SE POSSA GARANTIR QUE AS CONTRATAÇÕES FORMALIZADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL OBEDEÇAM AOS PREÇOS COMPATÍVEIS COM A REALIDADE DEMERCADO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão de pesquisa de mercado com a finalidade de que se possa garantir que as contratações formalizadas pelo poder público municipal obedeçam aos preços compatíveis com a realidade demercado, conforme previsão nos termos do § 1º do Art. 15 da Lei 8.666/93.

**Art. 2º** A Comissão de Pesquisa de Mercado observará a legislação vigente, podendo estabelecer normas relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

§ 1º A comissão de Pesquisa de Mercado será formada pelos seguintes membros:

I – Patrícia de Lima Brito (Mat. 967) – Secretaria Municipal de Saúde;  
II – Robson Eduardo Bispo de Araújo Silva (Mat. 1048) – Secretaria Municipal de Infraestrutura;  
III – Vilma Soares Santana da Silva (Mat.1086) - Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º A Comissão de pesquisa de mercado atuará estritamente no âmbito do procedimento licitatório que trata de **“AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PECAS E SERVICOS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN”**.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 22 de abril de 2021.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**1C50A690

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 85/2021-FMS, 28 DE ABRIL DE 2021.**

Concede diária(s) a JOSÉ CAMARGO SILVA COSTA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** ao servidor **JOSÉ CAMARGO SILVA COSTA**, Mat. 1074, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 05 de abril de 2021, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 28 de abril de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
CPF: 073.741.684.03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**F11B965F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 86/2021-FMS, 28 DE ABRIL DE 2021**

Concede diária(s) a JOSÉ CAMARGO SILVA COSTA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** ao servidor **JOSÉ CAMARGO SILVA COSTA**, Mat. 1074, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 10 de abril de 2021, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 28 de abril de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
CPF: 073.741.684.03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D0EF8F67

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 229/2021-ADM/RH**

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos Servidores da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do município, adiante nominado.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

**CONSIDERANDO** o memorando de nº 024 e 20 de abril de 2021, emitido pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no mês de Abril de 2021.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000949	Suely Dhreysan Araujo Costa Marques	Diretor do Setor Pessoal	64h	528,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>528,00</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 20 de abril de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**7EDAEDC4

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 083/2021

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Senador Elói de Souza/RN.

**CONSIDERANDO** a LEI MUNICIPAL Nº 428 DE 24 DE MARÇO DE 2021, a qual instituiu o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB;

**CONSIDERANDO** a necessidade de composição do Conselho para mandato no biênio 2021/2022;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, ficando assim composto:

##### Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: Junior Cesar Carneiro da Silva  
Suplente: Vanessa Rafaelly Ferreira de Moraes  
Titular: Nadson Talles Lins da Silva  
Suplente: Sergio Wander Melo de Carvalho

##### Representante dos Professores da Educação Básica das Escolas Públicas

Titular: José Augusto Melquíades de Oliveira  
Suplente: Raimunda Luciene de Farias

##### Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular: Joelma de Freitas da Silva Pontes  
Suplente: Eliano Albino da Silva

##### Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas públicas

Titular: Ana Cristina Campos Maranhão de Lima  
Suplente: David Figueredo de Lima

##### Representantes dos Pais/Responsáveis de alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Sandra Ferreira de Souza  
Suplente: Maria José Constantino Pereira Aquino

Titular: Angelita Maria da Silva  
Suplente: José Ivan Ferreira

##### Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Josefa Gisele da Silva  
Suplente: Ana Lécia Pessoa da Silva da Dantas  
Titular: Letícia Gomes Ribeiro  
Suplente: Nidja Maria Dantas

##### Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Maria da Conceição Moreira Campos  
Suplente: Sócrates Félix de Lima

##### Representante do Conselho Tutelar

Titular: Cassiana Custódio Costa  
Suplente: Rayara de Lima Araújo

##### Representantes de Organização da Sociedade Civil

Titular: Ana Paula Silva de Souza  
Suplente: Maria Juliana Gabriel Pereira de Souza  
Titular: Cremilson Silva Filho  
Suplente: Francis Kennedy da Silva Alves

**Art. 2º.** O mandato dos Conselheiros nomeados nesta Portaria encerra-se na data de 31/12/2022.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
**Código Identificador:**8BD3B070

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 77/2021

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR BRENO ALEXANDRO DE AQUINO MEDEIROS, CPF: 026.162.284-67, para o cargo de Coordenador de Agricultura CC2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 27 de abril de 2021.

#### ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**DD367EEA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 78/2021

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA DO CARMO LINS DA SILVA, CPF: 017.250.864-92, para o cargo de Coordenadora de Patrimônio CC2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 27 de abril de 2021.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**F8FA869A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 79/2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR GLEICE KELLY DE ALMEIDA ARAUJO MENOMIYA, CPF: 700.466.274-80, para o cargo de Coordenadora de Meio Ambiente CC2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 27 de abril de 2021.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**B88F55FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 003/2021**

O Município de Senador Georgino Avelino/RN, declara vencedor às empresas: RADIANY F MALHEIRO-ME, para os itens: 01, 03, 04, 07, 08, 09, 11, 15, 18, 19, 23, 24, 26, 28, 33, 34, 37, 41, 42, 44, 46, 47, 63, 64, 67, 70, 71, 72, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 98, 100, 101, 102, 103, 104 e 105, MULTI VARIEDADES COMERCIO EIRELLI, para o item: 02, 05, 10, 13, 16, 29, 30, 32, 36, 38, 39, 43, 45, 49, 50, 53, 57, 58, 60, 62, 65, 68, 69, 73, 75, 76, 77, 83, 91 e 92, CAVALCANTE & CIA LTDA EPP, para os itens: 06, 12, 14, 17, 20, 21, 22, 25, 27, 31, 35, 40, 48, 51, 52, 54, 55, 56, 59, 61, 66, 74, 78, 97e 99, objetivando Registro de Preço para Registro de Preço para eventual aquisição de Material de Limpeza, destinados as diversas secretarias pertencentes ao Município de Senador Georgino Avelino, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame as mesmas.

Senador Georgino Avelino/RN /RN, 23 de março de 2021.

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**F85679CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
28040001/21**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa RADIANY F MALHEIRO-ME, referente à Aquisição de materiais de consumo, tendo em vista a necessidade de atender a demanda e considerando o surgimento de Resíduos sólidos nas praias do litoral sul do RN, a Prefeitura Municipal irá realizar uma ação no litoral com intuito de recolher, limpar e preservar a praia do Município de Senador Georgino Avelino e o meio ambiente. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 28 de Abril de 2021

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**3866D7CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º. 017/2021 –  
PROCESSO N.º 222.005/2020**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão n.º. 017/2021, com o objetivo de Registro de preços para aquisição futura e eventual de insulinas para garantir a manutenção e tratamento dos pacientes carentes de Serra Caiada/RN. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 29/04/2021 das 08h00min até as 09h00min do dia 11/05/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11/05/2021, às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 11/05/2021. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Serra Caiada/RN, Em 28 de abril de 2021.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**DB588ED3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º. 018/2021 –  
PROCESSO N.º 1.130.004/2020**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão nº. 018/2021, com o objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de itens para enxoval do grupo de gestante do serviço de proteção e apoio a Família – PAIF, referenciado pelo centro de referência de assistência social do município de Serra Caiada/RN. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 29/04/2021 das 08h00min até as 09h00min do dia 12/05/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12/05/2021, às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 12/05/2021. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra Caiada/RN, Em 28 de abril de 2021.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**BED88200

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 227/2021 – GP, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **SORAYA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS OLIVEIRA**, Matrícula nº 17-5, servidor(a) comissionado(a), ocupante do cargo Secretário(a) Municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2019-2020, no período de 03/05/2021 a 01/06/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 28 de abril de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**CF3E1E5E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 228/2021 – GP, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **SUELLEN APARECIDA DA SILVA IRMÃO SANTIAGO**, Matrícula nº 51292-3, servidor(a) efetivo(a), ocupante do cargo Agente de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2019-2020, no período de 03/05/2021 a 01/06/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 28 de abril de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**F74C8691

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 229/2021 – GP, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ELIZANGELA PATRICIA DA COSTA**, Matrícula nº 51169-2, servidor(a) efetivo(a), ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2020-2021, no período de 01/05/2021 a 30/05/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 28 de abril de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**BAB9A08F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 230/2021 – GP, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **JOSEFA ADRIANA GONÇALO COSTA**, Matrícula nº 50846-2, servidor(a) efetivo(a), ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2020-2021, no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 28 de abril de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**3F168925

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 231/2021 – GP, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **HEVERSON BEZERRA GOMES**, Matrícula nº 50728-8, servidor(a) efetivo(a), ocupante do cargo Auxiliar de Cozinheiro(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2020-2021, no período de 02/05/2021 a 31/05/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 28 de abril de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:069A37DB

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 232/2021 – GP, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ADÃO PAULINO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 50863-2, servidor(a) efetivo(a), ocupante do cargo Motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2020-2021, no período de 01/05/2021 a 30/05/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 28 de abril de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:563B6A83

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 233/2021 – GP, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **FRANCIVALDO VICTOR DA SILVA**, Matrícula nº 475-8, servidor(a) comissionado(a), ocupante do cargo Coordenador(a) Geral da SMS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2020-2021, no período de 03/05/2021 a 01/06/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 28 de abril de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:39E534B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 015/2021 – ADM, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** requerimento da servidora o retorno das férias;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **SUSPENDER** a pedido da servidora o Gozo de Férias de **KELIANE DE SOUTO ALVES**, Matrícula nº 0743, servidor(a) comissionado(a), ocupante do cargo Gerente de Folha de Pagamento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. A servidora **gozou de 24 (vinte e quatro) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2019-2020, o restante dos dias de férias serão gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 29/04/2021** referente ao período aquisitivo de 2020-2021, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 28 de abril de 2021.

**DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Matrícula nº 1419-2

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:C2E36CE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA Nº 028/2021**

**PORTARIA Nº 028, DE 28 DE ABRIL 2021.**

DESIGNA o Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Serra do Mel dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor FRANCISCO NILDO DA SILVA para exercer as atribuições de Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel.

Art. 2º- **DESIGNAR** as Servidoras DALIANY MARQUES BEZERRA e ROSANGELA ARAUJO DA SILVA para exercerem as atribuições membros da equipe de apoio do Agente de Contratação.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 28 de Abril de 2021

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**0C54490A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 136/2021**

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a P H COMERCIO E SERVIÇOS LTDA para a Aquisição de Material Médico Hospitalar, afim de suprir as necessidades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena., no valor global de R\$ 16.775,52 (dezesseis mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 28 de Abril de 2021 .

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**TOP DOWN CONSULTORIA LTDA.**

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**5CFCC7A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 137/2021**

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CLINICA EQUILIBRIO LTDA para a Custeio de consultas especializadas com profissional em neuropediatria para as crianças ; Kauã Vitor de Oliveira Sabino, Antônio Lucas Oliveira Reinaldo, Ruan Guilherme Soares Moura, Heytor Phellype Fernandes Pereira, Francisco Ricardo da Silva Cordeiro, Alana Raquel Freitas Mendes, Bruno Gabriel do Nascimento Costa, Matheus Cabral da Silva e Pedro Lucas da Silva Rocha., no valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 28 de Abril de 2021.

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**B35DE128

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a SALES SANTOS SERVIÇOS para a Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza com Sanitização Predial, com fornecimento de material e mão de obra, supervisão e fiscalização técnica necessária, para atendimento das necessidades dos prédios voltados para as atividades das Unidades Básicas de Saúde e Postos de saúde do Município de Serra do Mel, por meio do seu Fundo Municipal de Saúde., no valor global de R\$ 11.382,55 (onze mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 26 de Abril de 2021.

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**AEBEECE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – PROC. ADMINIST.**  
**MSNN/RN Nº 2103170002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 70.157.68/0001-37; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material esportivo; VALIDADE: 29 de abril de 2021 a 28 de abril de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 21.162,05 (vinte e um mil cento e sessenta e dois reais e cinco centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Antônio Cláudio Alexandre de Oliveira - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de abril de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**7603E3EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – PROC. ADMINIST.**  
**MSNN/RN Nº 2103170002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ASTOR ST AUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 91.824.383/0001-78; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material esportivo; VALIDADE: 29 de abril de 2021 a 28 de abril de 2022; VALOR

GLOBAL: R\$ 7.751,05 (sete mil setecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Astor Staudt - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de abril de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**015623EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – PROC. ADMINIST.**

**MSNN/RN Nº 2103170002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.886.312/0001-60; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material esportivo; VALIDADE: 29 de abril de 2021 a 28 de abril de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 2.426,26 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Maria de Fátima Araújo Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de abril de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**B70D0333

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – PROC. ADMINIST.**

**MSNN/RN Nº 2103170002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 36.342.832/0001-33; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material esportivo; VALIDADE: 29 de abril de 2021 a 28 de abril de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 23.356,75 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Allyson Bergson Fernandes de Medeiros - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de abril de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**DE4927E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 016/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2104190001**

Trata-se de IMPUGNAÇÃO ao edital protocolada pela empresa **DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Luiz Altemburg Sênior, nº 635, Bairro Escola Agrícola, em Blumenau/SC, CEP 89031-300, inscrita no CNPJ sob nº 07.918.483/0001-57, devidamente qualificada, pugnando pelo prazo de entrega do Produto.

Em suas alegações, suscitou que deveria para a aquisição deste produto considerar o seguinte sistema operacional: separação do produto, carregamento e deslocamento para sede do Município de Serra Negra do Norte/ RN, solicitando assim a dilatação do prazo de 05 (cinco) dias para 30 (trinta) dias e a determinação da republicação do Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto.

Acatamos a impugnação suscitada pela empresa **DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI** e alteramos a exigência editalícia contida no objeto desta licitação, qual seja **prazo para entrega do material em até 05 (cinco) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, para o prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, visando garantir o maior número de concorrentes e proporcionando condições melhores e condizentes com a realidade para o fornecimento do produto levando em consideração o tempo de logística e eventualidades que possam interferir no prazo de entrega muito curto como o solicitado inicialmente pelo produto ser de grande porte e nem sempre dispor no estoque das possíveis interessadas na participação deste Processo Licitatório.

Publique-se.

Serra Negra do Norte/ RN, 28 de abril de 2021.

**SEVERINO FLORENCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**613948F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**

**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO**

**ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 2104190001 PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 016/2021 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº**

**10.520/2002/ DECRETO Nº 10.2024**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **29 de abril de 2021**, no site oficial do Município: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição de motobombas submersa para captação das águas da barragem Ruy Pereira dos Santos (Dinamarca)**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **11 de maio de 2021, às 08:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 28 de abril de 2021.

**SEVERINO FLORENCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**87146F01

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 125/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CHEFE DE GABINETE CIVIL DO MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em observância ao Decreto Municipal nº 339/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Cargo/Função:	Prefeito Municipal
CPF:	009.324.144-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
4 e 1/2 (quatro e meia)	BRASÍLIA /DF	03/05/2021 a 07/05/2021	600,00	2.700,00
( x ) Diárias com Pernoite ( ) Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 2.700,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a BRASÍLIA/DF, no período de 03 a 07 de maio de 2021, com o objetivo de **fazer visita a Agência Nacional de Mineração – ANM, bem como aos parlamentares do RN e o Ministério do Desenvolvimento Regional com intuito de captar recursos através de emendas parlamentares para o município de Serra Negra do Norte/RN.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de abril de 2021.

**JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
Código Identificador:7D60EA79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
ATA DE RESULTADO DAS PROPOSTAS - TP 001/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO I.**

**ATA DE RESULTADO DAS PROPOSTAS**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2021, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza nº 136, Centro, precisamente as 10h00min, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta por Samuel Duarte de Souza – Presidente, Reinan Martins do Nascimento – Membro; Joel Pereira da Silva - Membro, esteve ausente o membro Missival Leotério de Paiva. Na ocasião foi analisado o parecer técnico emitido pela Sra. Maria Helena B. de Oliveira, Eng. Civil – CREA/RN 211502646-2, responsável técnica pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, referente as propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas na Tomada de Preços nº. 001/2021, datado de 22 de abril de 2021.

Ato contínuo, esta comissão decide por acatar o Parecer Técnico do Setor de Engenharia deste Município, onde consta a aprovação das propostas de preços das empresas CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº. 12.607.846/0001-73, com o valor de R\$ 111.268,53 (cento e onze mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos); a empresa FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 31.011.948/0001-76, com o valor de R\$ 119.937,56 (cento e dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos); LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº.

24.621.931/0001-75, com o valor de R\$ 127.296,14 (cento e vinte e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e quatorze centavos. E ainda ressalta, quanto a empresa CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP, que os valores apresentados na proposta são inferiores a planilha proposta pela administração; que foi citado no orçamento qual o BDI adotado e o mesmo condizem com o proposto; que os encargos sociais são apresentados na tabela de encargos sociais; que os valores de mão de obra estão condizentes com a tabela do SINDOCON e que também o cronograma apresentado está compreendido com os 120 dias propostos, atendendo assim os critérios do edital.

Diante do parecer técnico recebido pela comissão, o vencedor do certame foi a empresa CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº. 12.607.846/0001-73, com o valor de R\$ 111.268,53 (cento e onze mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos. Abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, passado o prazo sem que haja interposições, o Senhor Presidente enviará o resultado final ao senhor Prefeito, para que seja homologada e adjudicada, obedecendo o tramite legal da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL deste Município.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**SAMUEL DUARTE DE SOUZA**  
Presidente da CPL

**REINAN MARTINS DO NASCIMENTO**  
Membro da CPL

**JOEL PEREIRA DA SILVA**  
Membro da CPL

**MISSIVAL LEOTÉRIO DE PAIVA**  
Membro da CPL/Ausente

**Publicado por:**  
Samuel Duarte de Souza  
Código Identificador:9C576920

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
12/2021 - UASG 981871**

**Nº Processo: 315/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO LUBRIFICANTES** destinados ao consumo da frota de veículos oficiais, cedidos e locados dos Órgãos Municipais de Sítio Novo/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3252.0065 ou através do correio eletrônico [cpl@sitionovo.rn.gov.br](mailto:cpl@sitionovo.rn.gov.br), ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/05/2021 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Sítio Novo, 28 de abril de 2021.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
Código Identificador:D691DD6E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REABERTURA COM PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 11/2021 - UASG 981871.**

**Nº Processo: 294/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

REALIZAR OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE ATIVIDADES AUXILIARES, DE NATUREZA ACESSÓRIA, INSTRUMENTAL E COMPLEMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3252.0065 ou através do correio eletrônico [cpl@sitionovo.rn.gov.br](mailto:cpl@sitionovo.rn.gov.br), ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/05/2021 às 13h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Sítio Novo, 28 de abril de 2021.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:** 13D1D7B4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº**  
**36/2021.**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 36/2021, parte integrante do Processo nº 325/2021 fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SOLDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN.** Pessoa Física: **DEMETRINS JOSE RAIMUNDO FILHO, CPF: 050.412.194-43**, que apresentou o menor preço, com o valor global de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 28 de abril de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:** BCE0984E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº. 045/2021 E EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº. 045/2021 E EXTRATO DE CONTRATO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN  
**CONTRATADO:** Henrique Brito Assessoria Contábil & Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.141/0001-93.

**OBJETO:** Contratação dos Serviços de Assessoria e Apoio Administrativo na Área de Licitações e Contratos junto à Secretaria Municipal de Administração.

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/04/2021 à 06/07/2021

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos para execução da presente despesa correrão à Conta da classificação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)ºe.

**DATA:** 06 de abril de 2021

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Pela Contratante:  
**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Pela Contratada:  
**HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA**  
Proprietário.

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:** 5D3B8810

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 085, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN, combinado com o capítulo I, Seção II, art. 85, Anexo I, da Lei Municipal Complementar nº 442, de 04 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o servidor **LUCAS BASTO CRUZ DE BRITO**, inscrito no CPF/MF sob nº 104.932.514-13, RG nº 237.833-SSP/RN para exercer o Cargo de **COORDENADOR DE TRIBUTOS** da Secretaria Municipal de Tributação, com gratificação de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento de 40 (quarenta) horas semanais no cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, na estrutura administrativa da Prefeitura, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2021.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 28 de abril de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:** 0C0EFF25

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 085, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN, combinado com o capítulo I, Seção II, art. 85, Anexo I, da Lei Municipal Complementar nº 442, de 04 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o servidor **LUCAS BASTO CRUZ DE BRITO**, inscrito no CPF/MF sob nº 104.932.514-13, RG nº 237.833-SSP/RN para exercer o Cargo de **COORDENADOR DE TRIBUTOS** da Secretaria Municipal de Tributação, com gratificação de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento de 40 (quarenta) horas semanais no cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, na estrutura administrativa da Prefeitura, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2021.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 28 de abril de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**B951B80E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 176****PORTARIA Nº 176/2021-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **PRUDENCIO ALVES DA FONSECA NETO**, portador do CPF/MF **457.182.374-68**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo **DE 1, DIRETOR(A) DA E. M. PROFESSORA ELITA BARBOSA DA FONSECA**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de abril de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 27 de abril de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**36510D55**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 175****PORTARIA Nº 175/2021-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **JADSON AURELIANO PEREIRA AVELINO**, portador do CPF/MF 086.470.654-50, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-6, **SUBCOORDENADOR DE PROGAMAS, PROJETOS E CONVÊNIOS**, vinculado a Controladoria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 27 de abril de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**18EB1184**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA EXONERACAO 33****PORTARIA Nº 33/2021-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **FRANCISCO FERREIRA PESSOA**, portador do CPF/MF **154.478.044-34**, do cargo de provimento em comissão, símbolo **DE2 ,DIRETOR(A) DA E. M. PROFª ELITA BARBOSA DA FONSECA**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de abril de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 27 de abril de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**9057E462**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 34 EXONERACAO****PORTARIA Nº 34/2021-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **MANOEL PEDRO DA COSTA JÚNIOR**, portador do CPF/MF098.521.104-03, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de abril de 2021

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 27 de abril de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**03929FF2**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 35 EXONERACAO****PORTARIA Nº 35/2021-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **PRUDENCIO ALVES DA FONSECA NETO**, portador do CPF/MF **457.182.374-68**, do cargo de provimento em comissão, símbolo **DE 1, DIRETOR(A) DA E. M. MAJOR THEODORICO BEZERRA**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de abril de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 27 de abril de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**9CBC8A36

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 165**

PORTARIA Nº 165/2021-GP

Tangará/RN, 06 de abril de 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de Tangará/RN, para o biênio 2021/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tangará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear e compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, os conselheiros abaixo relacionados:

**Representantes do Poder Executivo Municipal – Prefeitura Municipal**

Titular: Cícero Romão Clementino

Suplente: Kelvin Mateus Monteiro Barbosa

**Representantes do Poder Executivo – SEMEC**

Titular: Ilma Verônica da Costa Pereira

Suplente: Eliza Viviane de Pontes

**Representantes dos Professores da Educação Básica Pública**

Titular: José Félix de Pontes Neto

Suplente: Maria Rosângela Medeiros Florêncio

**Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica Pública**

Titular: Luzia Adriana dos Santos

Suplente: Prudêncio Alves da Fonseca Neto

**Representante dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Públicas de Educação Básica**

Titular: Joana D'arc Bento dos Santos

Suplente: Edileuza Custódio da Silva

**Representantes dos pais de alunos das Escolas de Educação Básica Públicas**

Titular: Francisca Eliene de Araújo Pereira

Suplente: Sueli Fidelis da Silva

Titular: Maria das Graças da Silva

Suplente: Maria Isabel Barros da Silveira

**Representantes dos estudantes das Escolas de Educação Básica Públicas**

Titular: Alessandra Alexandre Guilherme

Suplente: Maria Eunice Alves

Titular: Evelyn Camili da Silva Brito Moura

Suplente: Palmira Gomes

**Representantes do Conselho Municipal de Educação**

Titular: Francimeiry Gomes da Silva Pinheiro

Suplente: Gilson Alves da Silva

**Representantes do Conselho Tutelar**

Titular: Maria de Fátima Dantas

Suplente: Carlos Eriberto Barbosa Fonseca

**Representantes das Escolas do Campo**

Titular: Margarete Paiva de Melo Barreto

Suplente: Paula Isabel Costa de Oliveira

Representantes de Organizações da Sociedade Civil

Titular: Maria de Lourdes Dantas da Silva

Suplente: Maria Cícera da Silva

Titular: Maria Aparecida Cardoso de França

Suplente: Maria José Andrade

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tangará/RN, 06 de abril de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal de Tangará

\*REPUBLICADA

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**9D168A53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 001 SEMEC**

**Portaria Nº 01/SEMEC**

Tangará/RN, 19 de abril de 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Equipe Local do Plano de Ações Articuladas (PAR 4) do município de Tangará/RN, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Tangará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal de nº 533/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Equipe Local do Plano de Ações Articuladas (PAR 4) com o objetivo de elaborar o diagnóstico e planejamento do PAR 4 para o quadriênio 2021/2024, os seguintes profissionais:

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Francisca Adriana Clementino Silva

**Representantes diretores de escola**

Josefa Elizângela Andrade Pereira

**Representantes dos professores da zona rural**

Francisca Lúcia de Melo Custódio

**Representante do Conselho Municipal de Educação**

Francimeiry Gomes da Silva Pinheiro

**Representantes dos professores da zona urbana**

Ana Patrícia Felipe

**Representantes dos professores da zona urbana**

Ilma Verônica da Costa Pereira

**Representantes dos coordenadores escolares**

Cristina Dayse Ludugero Pereira de Pontes

**Representantes do Conselhos Escolares**

Maria Betânia

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tangará/RN, 19 de abril de 2021.

**FRANCISCA ADRIANA CLEMENTINO SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:  
Adriano Soares da Costa  
Código Identificador: B26C9BF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA  
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA  
CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA  
APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM  
DOAÇÕES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº110/2021-GS.

Dispõe sobre Prorrogação de Prazo para Conclusão de Sindicância Administrativa Para Apuração de Possíveis Irregularidades em Doações para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,  
**Considerando** as disposições da Lei Orgânica Municipal;  
**Considerando** as disposições da Lei Municipal 235, de 7 de outubro de 2019;  
**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 023, de 8 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN, em 8 de abril de 2020;

**Considerando** que o referido Decreto delega e determina a instauração de Sindicância Especial Administrativa;  
**Considerando** que a referida Sindicância se dá em consequência da Notícia de Fato nº 103.2020.000092, prolatada pelo Ministério Público Estadual – Comarca de Marcelino Vieira;  
**Considerando** que a citada NF aconteceu em decorrência de denúncia promovida junto ao Ministério Público, pelo Vereador com assento na Câmara Municipal de Vereadores de Tenente Ananias/RN, Renato Vieira Sarmento;  
**Considerando** que a referida denúncia trata de possíveis doações para tratamento de saúde a diversas pessoas, de forma irregular;  
**Considerando** os efeitos da pandemia que assola nosso país e o nosso Município;  
**Considerando** que a referida pandemia causou a suspensão dos trabalhos da Comissão Especial de sindicância Administrativa, legalmente constituída;  
**Considerando** os autos da Sindicância Especial Administrativa de nº 0001.04.2020-SA;  
**Considerando** o pedido apresentado pela Douta Comissão Especial de Sindicância Administrativa;  
**Considerando** o Parecer da Procuradora Jurídica do Município, Dra. Nadjila Pinto Gonçalves, favorável à prorrogação da conclusão dos trabalhos da requerente Comissão Especial Sindicante;  
**Considerando** que o prazo prorrogado pela Portaria nº 098/2021-GS;  
**Considerando**, por fim, os princípios constitucionais que regem a administração pública, etc,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria de nº 033/2020-GS, delegado pelo disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 023/2020, para apurar denúncia formulada junto Ministério Público Estadual – Comarca de Marcelino Vieira/RN, pelo Vereador Renato Vieira Sarmento, conforme Notícia de Fato nº 103.2020.000092, que tem como alegação, possíveis doações para tratamento de saúde, irregulares e tramitará em caráter sigiloso.  
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigorando a partir de 29 de abril de 2021.

*Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.  
Sec. Mun. de Administração, em 28 de abril de 2021.

ANTÔNIO IRACILDO DE QUEIROZ  
Secretário

Publicado por:  
Jose Iran Pinto  
Código Identificador: 961EAD55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO DE CONTRATO Nº  
039/2021 – PMTLC/FMS/SMS.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em caráter temporário, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).** Referente à carga horária de 40 horas semanais.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 02 de Março de 2021 até 02 de Junho de 2021.

**Data da Assinatura:** 02 de Março de 2021.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 02 de Março de 2021.

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Luan Bruno Soares Santos  
Código Identificador: 3D69FEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 201/2021 - FMS

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 201/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 281/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF/RG Nº 016.691.984-56, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **23 de Abril de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Abril de 2021.**

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

**Publicado por:**

Maria Gilvaneide Pires de Souza

**Código Identificador:**8E44D8AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 202/2021 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 202/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **282/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **SERAFIA ALDA MEDEIROS DE SOUZA** portador do CPF/RG Nº **021.063.544-44**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **23 de Abril de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Abril de 2021.**

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

**Publicado por:**

Maria Gilvaneide Pires de Souza

**Código Identificador:**746BB6D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 203/2021 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 203/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **283/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF/RG Nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **24 de Abril de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Abril de 2021.**

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

**Publicado por:**

Maria Gilvaneide Pires de Souza

**Código Identificador:**98C9759E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 204/2021 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 204/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **284/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **FLÁVIO ALBUQUERQUE MASANO** portador do CPF/RG Nº **139.295.818-09**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **09 de Abril de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Abril de 2021.**

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 011/2021 – GP**Publicado por:**  
Maria Gilvaneide Pires de Souza  
**Código Identificador:**3BBA32A0**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 205/2021 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 205/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **285/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **FLÁVIO ALBUQUERQUE MASANO** portador do CPF/RG Nº **139.295.818-09**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **23 de Abril de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Abril de 2021**.**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 011/2021 – GP**Publicado por:**  
Maria Gilvaneide Pires de Souza  
**Código Identificador:**65103800**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERATA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2021**

O fornecimento dos Gases Medicinais Comprimidos e Liquefeitos em cilindros se dará em regime de comodato.

A empresa vencedora deverá fornecer, em regime de comodato, cilindros para o armazenamento do oxigênio medicinal, na quantidade de 40 (quarenta) cilindros.

Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que concorda plenamente com a cessão, em regime de comodato, pelo prazo que perdurar a contratação, dos cilindros com capacidade para armazenamento, acompanhados de todos os equipamentos ou acessórios para a adequada instalação, a ser utilizado na Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha.

Tibau/RN, 28 de abril de 2021.

**MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**99757BBC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
CONVOCAÇÃO DE SESSÃO - ABERTURA DE PROPOSTAS  
DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021****CONVOCAÇÃO DE SESSÃO - ABERTURA DE  
PROPOSTAS DE PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021

O Município de Tibau do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas: H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP/CNPJ:01.233.506/0001-03, SOLAR ENGENHARIA EIRELI/CNPJ:30.500.281/0001-02, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ:07.275.651/0001-33 e MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.646.397/0001-75, habilitadas na Tomada de Preços nº 002/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE PERNAMBUQUINHO, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**, para a abertura das Propostas de Preços, que se realizará de forma presencial e também virtual, iniciando-se às 09h:00min do dia 30 de abril de 2021, na sala da Comissão de Licitação, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. Na forma virtual, (por videoconferência), será disponibilizado com antecedência (por e-mail), um link via aplicativo zoom.us, para que, caso queiram, os licitantes participem, sem a necessidade de locomoção ao município. O processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN-CEP:59178-000 no horário de expediente (08:00h às 14:00h), de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos. Maiores informações: e-mail: cplpmts2021@gmail.com. Fone: (84)3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 27 de abril de 2021.

**A COMISSÃO****Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**B480D283**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN AVISO DE LICITAÇÃO -  
2ª CHAMADA TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021****AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA  
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021**

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 17 de maio de 2021, realizará licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021 - 2ª Chamada, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por PREÇO GLOBAL, com objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA ORLA DA LAGOA DE GUARAÍRAS, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**, conforme Convênio - Contrato Repasse nº.887419/2019/MTUR/CAIXA, firmado entre o Município e o Ministério do Turismo. O Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. A sessão pública se realizará de forma presencial e também virtual, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. Na forma virtual, (por videoconferência), será disponibilizado com

antecedência (por e-mail), um link via aplicativo [zoom.us](https://zoom.us), para que, caso queiram, os licitantes participem, sem a necessidade de locomoção ao município. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN-CEP:59178-000, a partir da publicação deste aviso, das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos, podendo ser solicitado através do e-mail: [cplpmts2021@gmail.com](mailto:cplpmts2021@gmail.com). Maiores informações: Fone: (84)3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 28 de abril de 2021.

#### A COMISSÃO.

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**602D8F20

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 175/2021 – GP/GMTS

Dispõe sobre a designação de membros da Coordenadoria de Instrução e Julgamento, com competência para processar e julgar os processos administrativos fiscais, em primeira instância, no âmbito do Município de Tibau do Sul.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores **WALTER JOSÉ DA COSTA**, portador do CPF nº 231.127.604-25, **JUCILEIDE FIRMINO DA SILVA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 088.828.124-21 e **HENRIQUE MARINHO DE SANTANA**, portador do CPF nº 035.039.514-40, para, sob a Presidência do primeiro, e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, compor a **COORDENADORIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, com competência para processar e julgar os processos administrativos fiscais, em primeira instância, no âmbito do Município de Tibau do Sul, nos termos do art. 74 do Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. Em caso de impedimento de algum membro da Comissão de Instrução e Julgamento, o mesmo será substituído pela servidora Suzane de Paula Roessler, com atuação específica no processo administrativo fiscal em que se verificar o impedimento.

**Art. 2º.** À Coordenadoria de Instrução e Julgamento caberá apreciar e julgar o pedido de reavaliação imobiliária, de que trata o art. 7º da Portaria 055/2017-GP/GMTS.

**Art. 3º.** Os processos administrativos fiscais serão encaminhados ao Presidente da Coordenadoria de Instrução e Julgamento, que fará a distribuição de acordo com a ordem de rodízio entre os membros.

**Art. 4º.** A instrução e julgamento do processo fiscal administrativo se dá no prazo máximo de trinta (30) dias, suspendendo-se em casos de diligências e reconhecendo a fluir na data do retorno do processo.

**Art. 5º.** A decisão da Coordenadoria de Instrução e Julgamento deverá ser clara e precisa, e conterá:

- I - o relatório, que mencionará os elementos e atos informativos, instrutivos e probatórios do processo, de forma resumida;
- II - os fundamentos de fato e de direito da decisão;
- III - a indicação dos dispositivos legais aplicados;
- IV - a quantia devida, discriminando as penalidades impostas e os tributos exigíveis, quando for o caso.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 28 de abril de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**24C74C20

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 299/2021 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 299/2021 - GABINETE CIVIL

DESIGNA O SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS Nº 096/2021 DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 - QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS E MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, INCLUINDO – SE TAPEÇARIA, ELETRICIDADE, AR CONDICIONADO, CAIXA DE CÂMBIO E OUTROS AFINS.

**O Prefeito Municipal de Touros/RN**, o Senhor Pedro de Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor para exercer a função de fiscal dos contratos nº 096/2021 da Dispensa Emergencial de licitação nº 017/2021 - que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e reposição de peças na manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e maquinas pesadas do município de Touros/RN, incluindo – se tapeçaria, eletricidade, ar condicionado, caixa de câmbio e outros afins.

Art. 2º - **DESIGNA o FISCAL: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 229.610.894-68, matricula de nº 000015-9.

Art. 3º - **DESIGNA o FISCAL SUBSTITUTO: LUAN FERREIRA DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 094.122.944-09.

Art. 4º - A presente nomeação é retroativa em data à 15 de março de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 15 de abril de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal, de Touros-RN

**Publicado por:**

Carlos Henrique do Vale Xavier

**Código Identificador:**52C7A507

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**

**DECRETO Nº 025/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

**DECRETO Nº 025/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

DECRETA LUTO OFICIAL NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Constitucional do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, incisos VII, XXXI, parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. **ANAXIMANDRO EUDSON DE OLIVEIRA BARBOSA E SILVA**, ocorrido no dia 28 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Sr. **ANAXIMANDRO EUDSON DE OLIVEIRA BARBOSA E SILVA**, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados ao município de Upanema;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica decretado, com profundo pesar, **LUTO OFICIAL** no Município de Upanema, por 03 (três) dias, a partir desta data, em razão do falecimento do Servidor **ANAXIMANDRO EUDSON DE OLIVEIRA BARBOSA E SILVA**, ocorrido no dia 28 de abril de 2021.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**B8C7F023

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 003/2021 – GB, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

**PORTARIA Nº 003/2021 – GB, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º. CONCEDER** Uma diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Tratar de assuntos de interesse do município na área de saneamento, Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

**Local de destino:** Natal/RN;

**Período do Afastamento:** 28 de abril de 2021;

**Art. 2º -**O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**FRANCISCO DE ASSIS GAMA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**91A2188E

**CHEFIA DE GABINETE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 001/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Tomada de Preço n.º 001/2021.**

**PROCESSO N.º 095/2021**

**Tipo: Menor Preço Global**

**Homologo e Adjudico** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Tomada de Preço nº. 001/2021, tendo como objeto a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pavimentação a paralelepípedo e drenagem superficial de vias do Município de Upanema/RN”, em favor do licitante relacionado abaixo, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração:

NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.858.155/0001-48, saiu vencedora no item: 0018018; Totalizando o valor global de R\$ 98.135,69 (noventa e oito mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Upanema/RN, 28 de abril de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

**Código Identificador:**09B0BE82

**CHEFIA DE GABINETE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N. 024/2021**

**Processo n.º 0519/2021**

**Objeto:** Locação de imóvel destinado às instalações do Conselho Tutelar de Upanema/RN.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2021**

O Prefeito Constitucional de Upanema/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorado na norma inscrita no Art. 26, caput da Lei de Licitações e Contratos

Administrativos; CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo, devidamente justificado; CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico opinou favoravelmente à contratação através da modalidade dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, X, c/c art. 26, da Lei n. 8.666/93, **RATIFICANDO** o ato de dispensa realizado nos presentes autos, em favor do licitante **SABRINNA RAYSSE BEZERRA FELINTO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 123.063.524-61, já qualificado, **autorizando a contratação do objeto conforme especificado no Termo de Dispensa.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este ato conforme prevê o *ocaputo* artigo 26 da Lei Regente.

Upanema/RN, 06 de abril de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:** DE6003FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 024/2021**

**Processo n.º 0519/2021**

**Dispensa de Licitação n.º 024/2021**

**Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretária de Assistência Social declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **“Locação de imóvel destinado às instalações do Conselho Tutelar de Upanema/RN”**, em favor do proponente **SABRINNA RAYSSE BEZERRA FELINTO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 123.063.524-61, residente e domiciliado na Rua Neves da Fontoura, 1873, Abolição, Mossoró/RN, 59614-320, conforme dados que seguem abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Locação de imóvel destinado às instalações do Conselho Tutelar de Upanema/RN.

**VIGÊNCIA:** Até 12 meses, com início da vigência na data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei n. 8.666/93, se demonstrado vantajoso para a Administração.

**VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária	07.001	Secretaria Municipal de Assistência Social
Ação	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
Natureza	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte	10010000	Recursos Ordinários

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. X da Lei Federal n.º 8.666/1993.

*“É dispensável a licitação: (...) X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”*

**JUSTIFICATIVA:**

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação com arrimo legal no dispositivo ora indicado, justifica-se pela necessidade de um local adequado para as instalações do Conselho Tutelar, venho por meio deste solicitar a locação do imóvel localizado na Rua Francisco Bezerra, número 05, centro, no município de Upanema/RN. Justifica-se, ainda, que já existe um contrato de aluguel para este endereço, mas houve a mudança de proprietário do imóvel, forçando, assim, a Administração a fazer novo procedimento para a locação do referido imóvel. Cumula-se a justificativa a necessidade de instalações adequadas para o funcionamento devido do Conselho Tutelar, onde se realiza ações e

planejamento contra a violação de direitos de crianças e adolescentes, sendo estas de imensa importância para a sociedade. Resta, portanto, demonstrada por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de processo licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 06 de abril de 2021.

**MARIA SUELI BEZERRA DE OLIVEIRA**

Sec. Mun. De Assistência Social

**Publicado por:**

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:** CCC59A0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESAO Nº. 005/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2021.**

**MODALIDADE: ADESAO Nº. 005/2021**

**ORGÃO GERENCIADOR:** PREEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 08.077.265/0001-08.

**ORGÃO PARTICIPANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 08.168.940/0001-04.

**ORGÃO PARTICIPANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 13.846.823/0001-84.

**CONTRATADA:** ARTMED COMERCIAL EIRELI / INSCRITA NO CNPJ: 04.361.467/0001-18

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÃO UTILIZADOS RECURSOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DE ACORDO COM O ORGÃO REQUISITANTE.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.061.502,25 (Um milhão, sessenta e um mil e quinhentos e dois reais e vinte e cinco centavos)

**VIGÊNCIA:** 05/04/2021 à 31/12/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2021.

**BASE LEGAL:** Decreto Federal n.º. 7.892/2013 e suas alterações posteriores bem como no Decreto Municipal n.º. 021, de 03 de janeiro de 2010, Lei Federal 8.666/1993.

**Várzea/RN, 05 de abril de 2021.**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diego Avelino Ferreira

**Código Identificador:** 050961EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26, DE 28 DE ABRIL DE 2021**

*Declara Situação de Emergência/colapso de abastecimento de água nas áreas do Município afetadas pela SECA COBRADE – 1.4.1.20.*

O Senhor Cleitom Jácome da Costa, Prefeito do município de Venha-Ver, localizado no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

- I – Que a estiagem que assola o nordeste brasileiro causando colapso do abastecimento hídrico em todo o município;  
 II – Que em decorrência dos seguintes danos: desabastecimento total de água potável de cerca de 3200 famílias da zona rural e urbana deste município;  
 III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação Emergencial**.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Emergência por colapso de abastecimento de água** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **SECA-COBRADE-1.4.1.20**

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de respostas ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanha de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas aos desastres, em caso de risco eminente, a:

- I- penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;  
 II- usar de propriedade particular, no caso de eminente perigo público, assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de

reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensadas licitações aos contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários de desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de centros e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 de março de 2021.

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:EEB6DA37**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 27, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO PELA MORTE DA EX-PROFESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO o falecimento da Ex-professora deste município, a Senhora Maria do Céu Fernandes;

CONSIDERANDO seus preciosos trabalhos prestados na área da Educação, deste município, com seu empenho e dedicação à comunidade Venhaverense no cargo de Professora, o consternamento geral da população Venhaverense, e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável e admirada por todos no seu convívio profissional e pessoal;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Venha-Ver render justas homenagens àquela que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade do município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Venha-Ver, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora MARIA DO CEU FERNANDES, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Venha-Ver, como cidadã e no exercício do cargo de professora deste Município.  
**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver, em 28 de abril de 2021.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

**CLEITOM JACOME DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**A50132F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jerônimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTONIO CABRAL**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **ALEXANDRO SANTOS DA SILVA EPP** inscrita no CNPJ: 05.329.135/0001-19, com sede em João Pessoa/PB, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

O presente instrumento tem como objetivo, a prorrogação do contrato nº: 20200038, originado pelo PP 006/2020 SRP, alterando a “**cláusula 5ª – da vigência**”, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA:**

A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 10 de novembro de 2022.

**CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:**

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, originado da licitação PP Nº 007/2019- SRP.

**CLÁUSULA 4ª - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Vera Cruz/RN, em 22 de Abril de 2021.

<b>MARCOS ANTÔNIO CABRAL</b>	<b>ALEXANDRO SANTOS DA SILVA EPP</b>
Prefeito Municipal	CNPJ: 05.329.135/0001-19
Pela Contratante	Pela Contratada

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**57C2961D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00003/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00003/2021 de 01 de Março de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, inciso II, da Lei Nº 1.174/2020, de 02 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 609.500,00 (SEISCENTOS E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS ) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.302.0008.0037.2022 - MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE</b>	
3371700000 - Rateio pela participacao em consorcio p'blico (I)	20.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.122.0008.2134.2134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0042.2018 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	50.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.122.0008.0051.1101 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL COM ACESSIBILIDADE</b>	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0047.2139 - IMPLANT. E MANUT. DO PRONTUARIO ELET. DO CIDADAO (PEC) E MANUTENCAO DO PONTO ELETRONICO.</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.122.0008.2134.2134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0030.2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0197.2010 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE- APS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	5.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.122.0008.0051.1101 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL COM ACESSIBILIDADE</b>	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA</b>	
4490510000 - Obras e instalações	50.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>17.512.0012.0067.1038 - CONSTRUCAO DE GALERIA PLUVIAL</b>	
4490510000 - Obras e instalações	40.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.365.0015.0203.2030 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO INFANTIL-FUNDEB 40</b>	
3190940000 - Indenizacoes e restituiçoes trabalhistas	1.000,00
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 40</b>	
3390930000 - Indenizacoes e restituiçoes	3.000,00
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.0087.2064 - MERENDA ESCOLAR PNAE-MEC-FNDE</b>	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	50.000,00
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.365.0013.0204.2029 - MANUT. DE PAG. PROF. EDUC.BASICA INFANTIL - FUNDEB 60</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	10.000,00
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.365.0015.0087.2065 - MERENDA ESCOLAR CRECHE-PNAE-PNAC-MEC-FNDE</b>	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10.000,00
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>27.813.0024.0209.2138 - MANUTENCAO DO CONSÓRCIO DO GEOPARQUE SERIDO</b>	
3371700000 - Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>27.122.0017.0180.2038 - GESTAO E MANUT. DA SECRET. MUN. DESENV. ECON. TUR. DESPORTO E LAZER</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.0225.2127 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0023.0144.2056 - MANUT.PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS</b>	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0023.0227.2133 - MANUTENCAO DAS ACOES DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00

13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0023.0144.2056 - MANUT.PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS</b>	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribucao gratuita	10.000,00
13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>TOTAL</b>	<b>609.500,00</b>

## ANEXO II- ANULAÇÃO

<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0004.0193.2110 - REFORMA E AMPLIACAO COM ADAPTACAO PARA ACESSIBILIDADE DA SEDE DA PREFEITURA</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0033.1004 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0030.2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	100.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.302.0008.0034.1006 - AQUISICAO DE VEICULOS (AMBULANCIA E OUTROS)</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	50.000,00
12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.302.0008.0034.1006 - AQUISICAO DE VEICULOS (AMBULANCIA E OUTROS)</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	18.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.122.0008.2134.2134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.122.0008.0051.1101 - AMPLIACAO, REFORMA E ADAPTACAO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL COM ACESSIBILIDADE</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	50.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.302.0008.0037.2022 - MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE</b>	
3371700000 - Rateio pela participacao em consorcio p'blico (I)	20.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.301.0008.0197.2010 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	50.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.302.0008.0034.1006 - AQUISICAO DE VEICULOS (AMBULANCIA E OUTROS)</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALÇAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	40.000,00
15200000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse dos Estados	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.451.0011.0178.1062 - CONSTRUCAO DE GARAGEM PUBLICA</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	20.000,00

10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	3.000,00
15200000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse dos Estados	
<b>07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS</b>	
<b>15.452.0010.0051.1012 - CONST. E RECUP. DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	50.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.0082.1075 - CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 40</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	50.000,00
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.366.0014.0072.2031 - PROGRAMA APOIO SIST ENSINO PARA O ATENDIMENTO AO EJA</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
<b>08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB 60</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO</b>	
<b>23.692.0025.0124.1047 - CRIACAO DA SALA DO EMPREENDEDOR</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0023.0146.1074 - CONST., REF. E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS VINC. A SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS DA SEMTHAS</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	20.000,00
13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social	
<b>11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0023.0146.1074 - CONST., REF. E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS VINC. A SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS DA SEMTHAS</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	20.000,00
13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social	
<b>12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO</b>	
<b>04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>TOTAL</b>	<b>609.500,00</b>

Publicado por:  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:FDB09D16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSAO DE LICITAÇÕES  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA ENXOVAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Sa do Município de Angicos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** para a aquisição de enxoval para o Hospital Municipal de Angicos, Escolas Municipais de ensino infantil, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, a qual poderá ser fornecida em até 3 (três) dias úteis após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Senador Georgino Avelino, 118, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo **e-mail**: comprapmangicos@gmail.com

ANEXO I

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	V Unitário	V Total
1	0021381 - Lençol solteiro em algodão cru 2,50x1,60 com elástico, para cobertura/uso em cama hospitalar, com logotipo do hospital Municipal de Angicos em silkscreen em toda sua extensão.		100	UND		
2	0021382 - Lençol solteiro em algodão cru 2,50x1,60 para pacientes, com logotipo do Hospital Municipal de Angicos em silkscreen em toda sua extensão.		150	UND		
3	0021383 - Lençol para maca em algodão cru 2,20x1,20 com elástico, com logotipo do Hospital Municipal de Angicos em silkscreen em toda sua extensão.		30	UND		
4	0021384 - Lençol para berço em algodão cru 1,00x0,60 RN com logotipo do Hospital Municipal de Angicos em silkscreen em toda sua extensão		15	UND		
5	0021385 - Lençol berço em algodão cru 1,60x1,20 Pediatria com logotipo do Hospital Municipal de Angicos em silkscreen em toda sua extensão.		10	UND		
6	0021386 - Conjunto cirúrgico calça e blusa gola V em brim leve tamanho G com logotipo do Hospital Municipal de Angicos em silkscreen no peito e na calça.		30	UND		

7	0021387 - Manta microfibras solteiro 2,20x1,50 com logotipo do Hospital Municipal de Angicos em silkscreen no meio.	25	UND		
8	0021388 - Toalhas de banho felpuda 1,45x0,75, 100% algodão, cor branco.	150	UND		
9	0021389 - Pijama infantil para paciente bermuda e blusa gola V em tecido linhol (até 10 anos) com logotipo do Hospital Municipal de Angicos em silkscreen no peito e na bermuda.	10	UND		
10	0021390 - Pijama para paciente bermuda e blusa gola V em tecido linhol Tamanho 15 M / 15 G com logotipo do Hospital Municipal de Angicos em silkscreen no peito e na bermuda.	30	UND		
11	0021391 - Camisola transpassada tipo roupão em tecido linhol com logotipo do Hospital Municipal de Angicos em silkscreen no peito.	20	UND		
12	0021392 - Toalha de rosto, grossa e felpuda, 100% algodão, cor branco, medindo 50x85cm.	30	UND		
13	0021393 - Toalha de mesa, cor branco, 1,50x1,50.	150	UND		
Valor Global					

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Angicos/RN, 28 de abril de 2021.

**DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXADRE**

Setor de Compras

**Publicado por:**  
Diego Alax Pinheiro Alexandre  
**Código Identificador:DA32765C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0362/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 61.300,00 (SESSENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1665/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. **CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1665/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2429, de 29 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Adicional Suplementar ao orçamento fiscal do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**2000 – PODER EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária	2005	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE			
Função	20	Agricultura			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Ação	2.11	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 8.000,00
<b>Total (R\$)</b>					<b>8.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2005	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE			
Função	20	Agricultura			
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária			
Programa	0009	CERTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ABATE DE ANIMAIS			
Ação	2.26	Gestão, Estruturação e Manut. das Unidades de Abate e Comerc. de Animais			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 4.500,00
<b>Total (R\$)</b>					<b>4.500,00</b>

Unidade Orçamentária	2007	SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Ação	2.31	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 40.000,00
<b>Total (R\$)</b>					<b>40.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.34	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	11110000	R\$	6.600,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>6.600,00</b>

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0015	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Ação	2.47	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – PRÉ-ESCOLA				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	11110000	R\$	1.100,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>1.100,00</b>

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0015	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Ação	2.53	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – CRECHE				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	11110000	R\$	1.100,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>1.100,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orcamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

## 2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0015	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Ação	2.36	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	11110000	R\$	2.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>2.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0015	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Ação	2.71	Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	11110000	R\$	3.800,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>3.800,00</b>

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0015	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Ação	2.184	Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	10010000	R\$	3.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>3.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0016	TRANSPORTE ESCOLAR				
Ação	2.71	Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	52.500,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>52.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 28 de abril de 2021

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**D0627F74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
RESOLUÇÃO 004/2021 CMAS DE 28 DE ABRIL DE 2021**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

EMAIL: cmasboasaude@gmail.com

CEP: 59260-000 – BOA SAÚDE - RN

TELEFONE: (84) 3256-2237

**RESOLUÇÃO 004/2021 CMAS de 28 de ABRIL de 2021**

Homologa o recebimento das parcelas do Fundo Nacional de Assistência Social recebidas em 2021 até a presente data.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 058/97 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica homologado o recebimento das parcelas Fundo Nacional de Assistência Social abaixo descritas para o exercício de 2021, devendo ser incorporadas ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Boa Saúde/RN:

Grupo: Programas															
Piso: COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS															
Prefeitura/Fundo	Governo/	CNPJ	Parcela	Canal	Data Ordem	da	Nº Ordem	da	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Suspensão	Bloqueio/	Valor Líquido	OBS Desconto
FUNDO MUNICIPAL		14.779.043/0001-	10/2020	MUNICIPAL	04/03/2021		800120		013668/0000691313	1.188,00	0,00	0,00		1.188,00	
FUNDO MUNICIPAL		14.779.043/0001-	11/2020	MUNICIPAL	12/02/2021		800039		013668/0000691313	6.540,00	0,00	0,00		6.540,00	
<b>TOTAL:</b>										<b>7.728,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>7.728,00</b>	
<b>TOTAL GRUPO:</b>										<b>7.728,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>7.728,00</b>
Grupo: Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade															
Piso: COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI															
Prefeitura/Fundo	Governo/	CNPJ	Parcela	Canal	Data Ordem	da	Nº Ordem	da	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Suspensão	Bloqueio/	Valor Líquido	OBS Desconto
FUNDO MUNICIPAL		14.779.043/0001-	01/2021	MUNICIPAL	08/03/2021		800426		013668/000070086X	2.881,43	0,00	0,00		2.881,43	
FUNDO MUNICIPAL		14.779.043/0001-	02/2021	MUNICIPAL	30/03/2021		800889		013668/000070086X	2.483,08	0,00	0,00		2.483,08	
<b>TOTAL:</b>										<b>5.364,51</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>5.364,51</b>	
<b>TOTAL GRUPO:</b>										<b>5.364,51</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>5.364,51</b>
Grupo: Bloco da Proteção Social Básica															
Piso: COMPONENTE - SERVICIO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS															
Prefeitura/Fundo	Governo/	CNPJ	Parcela	Canal	Data Ordem	da	Nº Ordem	da	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Suspensão	Bloqueio/	Valor Líquido	OBS Desconto
FUNDO MUNICIPAL		14.779.043/0001-	01/2021	MUNICIPAL	04/03/2021		800187		013668/0000676691	2.762,76	0,00	0,00		2.762,76	
FUNDO MUNICIPAL		14.779.043/0001-	02/2021	MUNICIPAL	30/03/2021		800962		013668/0000676691	2.762,76	0,00	0,00		2.762,76	
<b>TOTAL:</b>										<b>5.525,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>5.525,52</b>	
Piso: COMPONENTE - PISO BASICO FIXO															
Prefeitura/Fundo	Governo/	CNPJ	Parcela	Canal	Data Ordem	da	Nº Ordem	da	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Suspensão	Bloqueio/	Valor Líquido	OBS Desconto
FUNDO MUNICIPAL		14.779.043/0001-	01/2021	MUNICIPAL	04/03/2021		800188		013668/0000676691	2.125,20	0,00	0,00		2.125,20	
FUNDO MUNICIPAL		14.779.043/0001-	02/2021	MUNICIPAL	30/03/2021		800986		013668/0000676691	2.459,40	0,00	0,00		2.459,40	
<b>TOTAL:</b>										<b>4.584,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>4.584,60</b>	
<b>TOTAL GRUPO:</b>										<b>10.110,12</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>10.110,12</b>
Grupo: Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único															
Piso: INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF															
Prefeitura/Fundo	Governo/	CNPJ	Parcela	Canal	Data Ordem	da	Nº Ordem	da	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Suspensão	Bloqueio/	Valor Líquido	OBS Desconto
FUNDO MUNICIPAL		14.779.043/0001-	12/2020	MUNICIPAL	19/02/2021		800048		013668/0000676527	4.843,27	0,00	0,00		4.843,27	
FUNDO MUNICIPAL		14.779.043/0001-	01/2021	MUNICIPAL	24/03/2021		800539		013668/0000676527	4.843,27	0,00	0,00		4.843,27	
FUNDO MUNICIPAL		14.779.043/0001-	02/2021	MUNICIPAL	16/04/2021		801115		013668/0000676527	4.843,27	0,00	0,00		4.843,27	
<b>TOTAL:</b>										<b>14.529,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>14.529,81</b>	
<b>TOTAL GRUPO:</b>										<b>14.529,81</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>14.529,81</b>
<b>TOTAL GERAL GRUPO:</b>										<b>37.732,44</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>37.732,44</b>

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/ RN, 28 de abril de 2021.

**JONAS SOARES CÂNDIDO**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**420AECA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2021**

Referência: Dispensa 028/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA  
CNPJ nº 08.355.471/0001-24

CONTRATADA: R F DE CARVALHO  
CNPJ nº 06.268.660/0001-34

OBJETO: Contratação dos serviços de recuperação de carteiras e mesas escolar, conforme termo de referência.

Item	Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4204 - Recuperação de CARTEIRA escolar com substituição de MDF de 18m na cor branco e serviço de pintura e solda.	UND	-	125	68,00	8.500,00
2	4205 - Recuperação de MESA escolar com substituição de MDF de 18m na cor branco e serviço de pintura e solda.	UND	-	125	68,00	8.500,00
<b>Total Geral</b>						<b>17.000,00</b>

Dotação orçamentária: 81 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 89 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 100 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.14 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 28 de abril de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Fundamentação legal da contratação: Lei 8.666/93, Resolução nº 028/2020 e Lei 123/06.

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:3EB49892**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 009/2021 - CONCESSÃO DE USO PRECÁRIO E À TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO – GALPÕES INDUSTRIAIS E QUIOSQUES COMERCIAIS, PARA USO EXCLUSIVO NA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 9/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 9/2021 com início 14 de abril de 2021, realizada em 28 de abril de 2021 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): <b>H RUBENS DE MEDEIROS</b>					
CNPJ: <b>40.527.049/0001-11</b>		Telefone:		Email:	
Endereço: <b>R ANTONIO APOLINARIO DE ARAUJO, 46 ***** , NOVO HORIZONTE, CRUZETA/RN, CEP: 59375-000</b>					
Representante: - RG: <b>002.832.321</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	120,00	Mês	Galpão 01 - Atividades Industriais preferencialmente 166,48mts²		400,00

Vencedor(es): <b>SERIDOPLAST EIRELI</b>					
CNPJ: <b>38.343.253/0001-30</b>		Telefone:		Email:	
Endereço: <b>ROD BR 288, 2 GALPAO02, NOVO HORIZONTE, CRUZETA/RN, CEP: 59375-000</b>					
Representante: - RG: <b>003.046.915</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00002	120,00	Mês	Galpão 02 - Atividades Industriais preferencialmente 190,96mts²		400,00

CRUZETA/RN, 28 de abril de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal de Cruzeta  
Ordenador de Despesas

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANOSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO SUPLEMENTAR 010-2021

Decreto Suplementar nº 010/2021 Doutor Severiano/RN, 19 de Março de 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 69.220,00

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano-RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 568/2020 de 07/12/2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 69.220,00 (sessenta e nove mil, duzentos e vinte reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

<b>Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>AÇÃO: 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL</b>	
Despe 33.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e	2.500,00
<b>Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>AÇÃO: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
Despe 33.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e	5.000,00
<b>AÇAsOa: 2.78 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL</b>	
Despe 33.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e	1.850,00
<b>Unidade Orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>AÇÃO: 2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
Despe 33.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e	3.100,00
<b>Unidade Orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>	
<b>AÇÃO: 2.48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	
Despe 33.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e	1.850,00
<b>Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Doutor Severiano</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	
<b>AÇÃO: 2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Despe 33.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e	20.350,00
<b>AÇÃO: 2.24 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PACS</b>	
Despe 33.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e	1.235,00
<b>AÇAsOa: 2.25 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF</b>	
Despe 33.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e	2.465,00
<b>AÇÃO: 2.27 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL</b>	
Despe 33.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e	620,00
<b>AÇAsOa: 2.29 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAÚDE</b>	
Despe 33.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e	1.000,00
<b>AÇÃO: 2.30 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO</b>	
Despe 33.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e	2.000,00
<b>AÇAsOa: 2.64 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF</b>	
Despe 33.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e	2.000,00
<b>Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação - FME</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 2006 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>	
<b>AÇÃO: 2.9 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40 %</b>	
Despe 33.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e	22.150,00
<b>Unidade Gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 2009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>AÇÃO: 2.38 - REPASSE FNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA</b>	
Despe 33.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e	3.100,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES</b>	<b>69.220,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

<b>Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>AÇÃO: 1.1 - REFORMA E /OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	
Despe 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
<b>Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>AÇÃO: 2.78 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL</b>	
Despe 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.850,00
<b>Unidade Orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>AÇÃO: 2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
Despe 31.90.04.00 - Contrato por tempo determinado	3.100,00
<b>Unidade Orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>	
<b>AÇÃO: 2.48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	
Despe 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.850,00
<b>Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Doutor Severiano</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	
<b>AÇÃO: 2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Despe 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição	20.350,00

<b>AÇÃsOa: 2.24 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PACS</b>	
Despe 31.90.04.00 - Contrato por tempo determinado	1.235,00
<b>AÇÃO: 2.25 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF</b>	
Despe 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.465,00
<b>AÇÃsOa: 2.27 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL</b>	
Despe 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição	620,00
<b>AÇÃsOa: 2.29 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAÚDE</b>	
Despe 31.90.04.00 - Contrato por tempo determinado	1.000,00
<b>AÇÃsOa: 2.30 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO</b>	
Despe 33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
<b>AÇÃO: 2.64 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF</b>	
Despe 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição	2.000,00
<b>Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação - FME</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 2006 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>	
<b>AÇÃO: 2.9 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40 %</b>	
Despe 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	22.150,00
<b>Unidade Gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 2009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>AÇÃO: 2.38 - REPASSE FNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA</b>	
Despe 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.100,00
Total de Anulação de Dotações	69.220,00
<b>Por Anulação de Dotações:</b>	<b>69.220,00</b>
<b>Por Excesso de Arrecadação:</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>69.220,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a parti de 19.03.2021, revogada as disposições em contrário.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:FD2E87A0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO N.º 008/2021 PE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão N.º 008/2021 PE

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 008/2021 PE, destinado Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material hospitalar destinado ao Município de Encanto, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**1424 - MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (23.706.033/0001-57)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12	18345 - MASCARA ANTIALERGICO DESCARTAVEL UNICO	UN	DESCARBOX UND	15.000	0,38	5.700,00
26	15352 - SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA	UND	TKL Un	10.000	0,27	2.700,00
29	9336 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	AMPOLA	FARMACE AMP	1.500	3,44	5.160,00
30	5165 - Soro Fisiológico (Cloreto de Sódio 0,9%) fechado 250 ml	CX	FRESENIUS KABI CX	800	2,67	2.136,00
31	15355 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	B	FARMACE AMP	500	2,35	1.175,00
32	5990 - Soro glicosado 5% 500 ml	UND	FRESENIUS KABI AMP	500	3,51	1.755,00
37	18240 - Sonda uretral nº 12 Sonda uretral nº 12	UND	MARK MED Un	2.000	0,70	1.400,00
38	18239 - Sonda uretral nº 10 Sonda uretral nº 10	UND	MEDSONDA Un	2.000	0,67	1.340,00
43	1703 - DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 1 LITRO	LT	VIC PHARMA L	100	22,49	2.249,00
47	15366 - SORO RINGER COM LACTATO COM 500ML	UND	FRESENIUS KABI AMP	250	4,01	1.002,50
51	5215 - Sonda aspiração traqueal 12	UND	MEDSONDA Un	200	0,59	118,00
52	15371 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND	MEDSONDA Un	200	0,58	116,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>24.851,50</b>

**1385 - Hosp. Medical Com. Mat. Medico e Med. Hosp LTDA (33.160.739/0001-10)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	14044 - ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, INSENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	RL	NVOA RN	300	7,73	2.319,00
21	8220 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	BIOTEXTIL BIOTEXTIL	800	0,49	392,00
22	18226 - Seringa descartável 20 ml c/ agulha Seringa descartável 20 ml c/ agulha	UND	SR SR	4.000	0,65	2.600,00
24	9466 - SERINGA DE 5 ML C/ AGULHA 25X07	UND	SR SR	4.000	0,30	1.200,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>6.511,00</b>

**548 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
25	18223 - Seringa descartável 3 ml c/ agulha Seringa descartável 3 ml c/ agulha	UND	SALDANHA RODRIGUES SALDANHA RODRIGUES	2.000	0,29	580,00
33	1760 - SORO RINGER SIMPLES 500 ML	CX.	FARMACE FARMACE	200	3,62	724,00
40	15358 - AGUA DESTILADA COM 5 LITROS	GALÃO	SANAFARMA SANAFARMA	80	7,37	589,60
50	15369 - SONDA NASOGRÁSTICA Nº 10	UND	MARK MED MARK MED	120	0,54	64,80
56	15375 - ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS- ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200 ML	UND	VIDAFARMA VIDAFARMA	500	3,98	1.990,00
67	5405 - Escalpe Nº 23	UND	WILTEX WILTEX	1.200	0,21	252,00
68	5404 - Escalpe Nº 21	UND	WILTEX WILTEX	1.500	0,21	315,00
<b>Total (R\$):</b>						4.515,40

**1272 - MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	13722 - ÁLCOOL 70% GEL - 500ML	FR	JALLES MACHADO ALCOOL 70% GEL - 500ML	60	3,99	239,40
4	14052 - ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, GLICERINADO, LÍQUIDO	FR	JALLES MACHADO ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%	1.000	4,89	4.890,00
13	1727 - LUVA DE PROCEDIMENTO G C/ 100 UNIDADES	CX	DESCARPACK LUVA DE PROCEDIMENTO G C/ 100	300	61,00	18.300,00
14	1728 - LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100 UNDS	CX	DESCARPACK LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100	400	61,00	24.400,00
15	15343 - LUVA DE PROCEDIMENTO (P) C/100 UNIDADES	CX	DESCARPACK LUVA DE PROCEDIMENTO (P) C/100	400	69,00	27.600,00
16	15345 - LUVA DE PROCEDIMENTO (PP)C/100 UNIDADES	CX	DESCARPACK LUVA DE PROCEDIMENTO (PP)C/100	200	61,00	12.200,00
23	18225 - Seringa descartável 10 ml c/ agulha Seringa descartável 10 ml c/ agulha	UND	SR Seringa descartável 10 ml c/ agulha	5.000	0,30	1.500,00
36	18346 - SONDA URETRAL Nº 14	UND	MARKMED SONDA URETRAL Nº 14	2.000	0,69	1.380,00
39	18238 - Sonda uretral nº 08 Sonda uretral nº 08	UND	MARKMED Sonda uretral nº 08	2.000	0,42	840,00
44	15362 - COLETE PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS	UND	DESCARBOX COLETE PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS	200	3,28	656,00
46	15364 - CATGUT 2-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	SHALON CATGUT 2-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	20	87,00	1.740,00
54	15373 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	UND	DESCARPACK SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	200	3,60	720,00
55	2618 - SONDA FOLEY Nº 14	UND	DESCARPACK SONDA FOLEY Nº 14	150	2,99	448,50
65	15380 - COLCHÃO USO HOSPITALAR PVC ATÓXICO INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO	UND	AQUASONUS COLCHÃO USO HOSPITALAR PVC ATÓXICO	30	119,95	3.598,50
66	15381 - SCALP Nº 27	UND	DESCARPACK SCALP Nº 27	1.500	0,20	300,00
69	15384 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM G	UND	CRAL ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM G	2.000	0,82	1.640,00
70	5951 - Espelho Vaginal Descartável - "M"	UND	CRAL Espelho Vaginal Descartável - "M"	3.000	0,49	1.470,00
71	5147 - Espelho Vaginal Descartável - "P"	UND	CRAL Espelho Vaginal Descartável - "P"	200	0,45	90,00
72	15387 - ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	THEOTO ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA	100	5,55	555,00
73	15388 - LÂMINA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	SOLIDOR LÂMINA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	200	4,99	998,00
82	15399 - CATETER Nº 24	UND	DESCARPACK CATETER Nº 24	600	0,83	498,00
83	15400 - GARROTE AUTOMÁTICO	UND	CRAL GARROTE AUTOMÁTICO	30	5,99	179,70
<b>Total (R\$):</b>						104.243,10

**366 - JOANA DARC BESSA ME (07.641.623/0001-92)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	13723 - Agulha Hipodérmica Descartável 25x6	CX	SR SR	50	10,50	525,00
28	15354 - FITA PARA GLICEMIA COM 50 UNIDADES	UND	CALL PLUS CALL PLUS	250	6,00	1.500,00
45	18347 - EQUIPO MICROGOTAS SIMPLES	UND	LAMEDIA LAMEDIA	1.000	1,10	1.100,00
48	15367 - CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO ÉSTERIL 50 X 50 PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	ORTOFEN ORTOFEN	30	40,00	1.200,00
53	15372 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	UND	SOLIDOR SOLIDOR	200	3,40	680,00
61	15378 - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	SOLIDOR SOLIDOR	30	23,00	690,00

62	18195 - Lâmina de bisturi nº 15 c/100 Lâmina de bisturi nº 15 c/100	CX	SOLODOR SOLIDOR	30	26,00	780,00
63	15379 - LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	SOLIDOR SOLIDOR	20	23,00	460,00
64	2603 - LAMINA DE BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	SOLIDOR SOLIDOR	50	25,00	1.250,00
74	15389 - FITA PARA AUTOCLAVE	RL	CREMER CRMER	200	3,00	600,00
75	15390 - TOUCA DESCARTAVEL PACOPTE COM 100 UNIDADES	PCT	DESCAPAK DESCAPAK	100	10,00	1.000,00
76	15391 - FIO NYLON 2-0 CAIXA C/24 ENVELOPE	CX	TECHNOFIO TECHNOFIO	50	18,00	900,00
77	15392 - FIO NYLON 3-0 CAIXA C/24 ENVELOPE	CX	TECHNOFIO TECHNOFIO	50	18,00	900,00
78	15393 - FIO NYLON 4-0 CAIXA C/24 ENVELOPE	CX	TECHNOFIO TECHNOFIO	50	18,00	900,00
79	15394 - FIO NYLON 5-0 CAIXA C/24 ENVELOPE	CX	TECHNOFIO TECHNOFIO	50	18,00	900,00
80	15395 - GEL P/ ULTRASSOM 1 KG	KG	CARBOGEL CARBOGEL	60	5,00	300,00
81	15398 - CATETER Nº 27	UND	SOLIDOR SOLIDOR	600	0,21	126,00
<b>Total (R\$):</b>						13.811,00

**446 - Setemol Equipamentos Odontologicos LTDA ME (35.662.667/0001-34)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
35	15357 - CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	UND	MARKMED MARKMED	100	0,94	94,00
58	3603 - Escova cervical Pct com 100 Unidades	PCT	CRAL CRAL	80	14,12	1.129,60
59	15377 - TENCIONMETRO ESTETOCOPIO KIT	KIT	PAMED PAMED	20	89,99	1.799,80
60	8273 - COLETOR UNIVERSAL 50 ML	KIT	SALDANHA RODRIGUES SALDANHA RODRIGUES	5.000	0,25	1.250,00
<b>Total (R\$):</b>						4.273,40

**649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (10.212.250/0001-49)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	18158 - Alcool Etilico 99% de 1 L Alcool Etilico 99% de 1 L	UND	ITAJA ITAJA	200	5,85	1.170,00
6	15427 - IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA USO TÓPICO 1 LITRO	UND	VIC PHARMA VIC PHARMA	100	25,00	2.500,00
7	18145 - Compressa de gaze rolo 9,1 CM X 9,1 CM 13 fios Compressa de gaze rolo 9,1 CM X 9,1 CM 13 fios	UND	BIOTEXTIL BIOTEXTIL	120	22,43	2.691,60
8	15332 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 COM 500 UNIDADES	PCT	BIOTEXTIL BIOTEXTIL	1.000	8,51	8.510,00
9	12650 - Equipo Macrogotas c/injetor lateral	UND	TKL TKL	100	1,05	105,00
10	15334 - ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO 10CM X 4,5M	UND	MISSNER MISSNER	800	6,33	5.064,00
11	15336 - ESPARADRAPO TECIDO IMPERMEAVEL 45MM,10M	UND	MISSNER MISSNER	800	7,40	5.920,00
17	1725 - LUVA CIRURGICA 7,5	PAR	LEMGRUBER LEMGRUBER	1.500	1,75	2.625,00
18	5997 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,0	PRS	LEMGRUBER LEMGRUBER	2.000	1,75	3.500,00
19	3145 - ATADURA CREPOM 10 CM	UND	BIOTEXTIL BIOTEXTIL	1.000	0,45	450,00
20	8219 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO	RL	BIOTEXTIL BIOTEXTIL	600	0,68	408,00
27	15353 - APARELHO DE GLICEMIA	UND	MEDLEVERSONH ON CALL PLUS	10	36,00	360,00
34	2557 - ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA, DESCARTAVEL PCT C/100	PCT	THEOTO THEOTO	20.000	3,65	73.000,00
41	15359 - PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM	UND	ESTERICARE ESTERICARE	100	31,85	3.185,00
42	15360 - PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM	UND	ESTERICARE ESTERICARE	100	24,39	2.439,00
49	5216 - Sonda Nasogástrica Curta Nº14	PCT	MARK MED MARK MED	120	0,71	85,20
57	15376 - PAPEL PARA IMPRESSORA DE ELETROCARDIOGRAFO 216 MM X 30 METROS	RL	PROMEDIX PROMEDIX	100	22,50	2.250,00
<b>Total (R\$):</b>						114.262,80

Encanto/RN, 28/04/2021.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva  
**Código Identificador:**9CF945F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 008/2021 PE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão N.º 008/2021 PE

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 008/2021 PE, destinado à Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material hospitalar destinado ao Município de Encanto considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

**1424 - MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (23.706.033/0001-57)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
12	18345 - MASCARA ANTIALERGICO DESCARTAVEL UNICO	UN	DESCARBOX UND	15.000	0,38	5.700,00
26	15352 - SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA	UND	TKL Un	10.000	0,27	2.700,00
29	9336 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	AMPOLA	FARMACE AMP	1.500	3,44	5.160,00
30	5165 - Soro Fisiológico (Cloreto de Sódio 0,9%) fechado 250 ml	CX	FRESENIUS KABI CX	800	2,67	2.136,00
31	15355 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	B	FARMACE AMP	500	2,35	1.175,00
32	5990 - Soro glicosado 5% 500 ml	UND	FRESENIUS KABI AMP	500	3,51	1.755,00
37	18240 - Sonda uretral nº 12 Sonda uretral nº 12	UND	MARK MED Un	2.000	0,70	1.400,00
38	18239 - Sonda uretral nº 10 Sonda uretral nº 10	UND	MEDSONDA Un	2.000	0,67	1.340,00
43	1703 - DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 1 LITRO	LT	VIC PHARMA L	100	22,49	2.249,00
47	15366 - SORO RINGER COM LACTATO COM 500ML	UND	FRESENIUS KABI AMP	250	4,01	1.002,50
51	5215 - Sonda aspiração traqueal 12	UND	MEDSONDA Un	200	0,59	118,00
52	15371 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND	MEDSONDA Un	200	0,58	116,00
<b>Total (R\$):</b>						24.851,50

**1385 - Hosp. Medical Com. Mat. Medico e Med. Hosp LTDA (33.160.739/0001-10)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
5	14044 - ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, INSENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	RL	NVOA RN NVOA RN	300	7,73	2.319,00
21	8220 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	BIOTEXTIL BIOTEXTIL	800	0,49	392,00
22	18226 - Seringa descartável 20 ml c/ agulha Seringa descartável 20 ml c/ agulha	UND	SR SR	4.000	0,65	2.600,00
24	9466 - SERINGA DE 5 ML C/ AGULHA 25X07	UND	SR SR	4.000	0,30	1.200,00
<b>Total (R\$):</b>						6.511,00

**548 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
25	18223 - Seringa descartável 3 ml c/ agulha Seringa descartável 3 ml c/ agulha	UND	SALDANHA RODRIGUES SALDANHA RODRIGUES	2.000	0,29	580,00
33	1760 - SORO RINGER SIMPLES 500 ML	CX.	FARMACE FARMACE	200	3,62	724,00
40	15358 - AGUA DESTILADA COM 5 LITROS	GALÃO	SANAFARMA SANAFARMA	80	7,37	589,60
50	15369 - SONDA NASOGASTRICA Nº 10	UND	MARK MED MARK MED	120	0,54	64,80
56	15375 - ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS- ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200 ML	UND	VIDAFARMA VIDAFARMA	500	3,98	1.990,00
67	5405 - Escalpe Nº 23	UND	WILTEX WILTEX	1.200	0,21	252,00
68	5404 - Escalpe Nº 21	UND	WILTEX WILTEX	1.500	0,21	315,00
<b>Total (R\$):</b>						4.515,40

**1272 - MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
2	13722 - ÁLCOOL 70% GEL - 500ML	FR	JALLES MACHADO ÁLCOOL 70% GEL - 500ML	60	3,99	239,40
4	14052 - ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, GLICERINADO, LÍQUIDO	FR	JALLES MACHADO ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%	1.000	4,89	4.890,00
13	1727 - LUYA DE PROCEDIMENTO G C/ 100 UNIDADES	CX	DESCARPACK LUYA DE PROCEDIMENTO G C/ 100	300	61,00	18.300,00
14	1728 - LUYA DE PROCEDIMENTO M C/ 100 UNDS	CX	DESCARPACK LUYA DE PROCEDIMENTO M C/ 100	400	61,00	24.400,00
15	15343 - LUYA DE PROCEDIMENTO (P) C/100 UNIDADES	CX	DESCARPACK LUYA DE PROCEDIMENTO (P) C/100	400	69,00	27.600,00
16	15345 - LUYA DE PROCEDIMENTO (PP)C/100 UNIDADES	CX	DESCARPACK LUYA DE PROCEDIMENTO (PP)C/100	200	61,00	12.200,00
23	18225 - Seringa descartável 10 ml c/ agulha Seringa descartável 10 ml c/ agulha	UND	SR Seringa descartável 10 ml c/ agulha	5.000	0,30	1.500,00
36	18346 - SONDA URETRAL Nº 14	UND	MARKMED SONDA URETRAL Nº 14	2.000	0,69	1.380,00
39	18238 - Sonda uretral nº 08 Sonda uretral nº 08	UND	MARKMED Sonda uretral nº 08	2.000	0,42	840,00
44	15362 - COLETE PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS	UND	DESCARBOX COLETE PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS	200	3,28	656,00
46	15364 - CATGUT 2-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	SHALON CATGUT 2-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	20	87,00	1.740,00
54	15373 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	UND	DESCARPACK SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	200	3,60	720,00
55	2618 - SONDA FOLEY Nº 14	UND	DESCARPACK SONDA FOLEY Nº 14	150	2,99	448,50
65	15380 - COLCHÃO USO HOSPITALAR PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO	UND	AQUASONUS COLCHÃO USO HOSPITALAR PVC ATÓXICO	30	119,95	3.598,50
66	15381 - SCALP Nº 27	UND	DESCARPACK SCALP Nº 27	1.500	0,20	300,00
69	15384 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM G	UND	CRAL ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM G	2.000	0,82	1.640,00

70	5951 - Espelho Vaginal Descartável - "M"	UND	CRAL Espelho Vaginal Descartável - "M"	3.000	0,49	1.470,00
71	5147 - Espelho Vaginal Descartável - "P"	UND	CRAL Espelho Vaginal Descartável - "P"	200	0,45	90,00
72	15387 - ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	THEOTO ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA	100	5,55	555,00
73	15388 - LÂMINA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	SOLIDOR LÂMINA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	200	4,99	998,00
82	15399 - CATETER Nº 24	UND	DESCARPACK CATETER Nº 24	600	0,83	498,00
83	15400 - GARROTE AUTOMATICO	UND	CRAL GARROTE AUTOMATICO	30	5,99	179,70
<b>Total (R\$):</b>						104.243,10

**366 - JOANA DARC BESSA ME (07.641.623/0001-92)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	13723 - Agulha Hipodérmica Descartável 25x6	CX	SR SR	50	10,50	525,00
28	15354 - FITA PARA GLICEMIA COM 50 UNIDADES	UND	CALL PLUS CALL PLUS	250	6,00	1.500,00
45	18347 - EQUIPO MICROGOTAS SIMPLES	UND	LAMEDIA LAMEDIA	1.000	1,10	1.100,00
48	15367 - CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO ÉSTERIL 50 X 50 PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	ORTOFEN ORTOFEN	30	40,00	1.200,00
53	15372 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	UND	SOLIDOR SOLIDOR	200	3,40	680,00
61	15378 - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	SOLIDOR SOLIDOR	30	23,00	690,00
62	18195 - Lâmina de bisturi nº 15 c/100 Lâmina de bisturi nº 15 c/100	CX	SOLODOR SOLIDOR	30	26,00	780,00
63	15379 - LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	SOLIDOR SOLIDOR	20	23,00	460,00
64	2603 - LAMINA DE BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	SOLIDOR SOLIDOR	50	25,00	1.250,00
74	15389 - FITA PARA AUTOCLAVE	RL	CREMER CRMER	200	3,00	600,00
75	15390 - TOUCA DESCARTAVEL PACOPE COM 100 UNIDADES	PCT	DESCAPAK DESCAPAK	100	10,00	1.000,00
76	15391 - FIO NYLON 2-0 CAIXA C/24 ENVELOPE	CX	TECHNOFIO TECHNOFIO	50	18,00	900,00
77	15392 - FIO NYLON 3-0 CAIXA C/24 ENVELOPE	CX	TECHNOFIO TECHNOFIO	50	18,00	900,00
78	15393 - FIO NYLON 4-0 CAIXA C/24 ENVELOPE	CX	TECHNOFIO TECHNOFIO	50	18,00	900,00
79	15394 - FIO NYLON 5-0 CAIXA C/24 ENVELOPE	CX	TECHNOFIO TECHNOFIO	50	18,00	900,00
80	15395 - GEL P/ ULTRASSOM 1 KG	KG	CARBOGEL CARBOGEL	60	5,00	300,00
81	15398 - CATETER Nº 27	UND	SOLIDOR SOLIDOR	600	0,21	126,00
<b>Total (R\$):</b>						13.811,00

**446 - Setemol Equipamentos Odontologicos LTDA ME (35.662.667/0001-34)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
35	15357 - CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	UND	MARKMED MARKMED	100	0,94	94,00
58	3603 - Escova cervical Pct com 100 Unidades	PCT	CRAL CRAL	80	14,12	1.129,60
59	15377 - TENCIONETRO + ESTETOCOPIO KIT	KIT	PAMED PAMED	20	89,99	1.799,80
60	8273 - COLETOR UNIVERSAL 50 ML	KIT	SALDANHA RODRIGUES SALDANHA RODRIGUES	5.000	0,25	1.250,00
<b>Total (R\$):</b>						4.273,40

**649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (10.212.250/0001-49)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	18158 - Alcool Étílico 99% de 1 L Álcool Étílico 99% de 1 L	UND	ITAJA ITAJA	200	5,85	1.170,00
6	15427 - IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA USO TÓPICO 1 LITRO	UND	VIC PHARMA VIC PHARMA	100	25,00	2.500,00
7	18145 - Compressa de gaze rolo 9,1 CM X 9,1 CM 13 fios Compressa de gaze rolo 9,1 CM X 9,1 CM 13 fios	UND	BIOTEXTIL BIOTEXTIL	120	22,43	2.691,60
8	15332 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 COM 500 UNIDADES	PCT	BIOTEXTIL BIOTEXTIL	1.000	8,51	8.510,00
9	12650 - Equipo Macrogotas c/injetor lateral	UND	TKL TKL	100	1,05	105,00
10	15334 - ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO 10CM X 4,5M	UND	MISSNER MISSNER	800	6,33	5.064,00
11	15336 - ESPARADRAPO TECIDO IMPERMEAVEL 45MM,10M	UND	MISSNER MISSNER	800	7,40	5.920,00
17	1725 - LUVA CIRURGICA 7,5	PAR	LEMGRUBER LEMGRUBER	1.500	1,75	2.625,00
18	5997 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,0	PRS	LEMGRUBER LEMGRUBER	2.000	1,75	3.500,00
19	3145 - ATADURA CREPOM 10 CM	UND	BIOTEXTIL BIOTEXTIL	1.000	0,45	450,00
20	8219 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO	RL	BIOTEXTIL BIOTEXTIL	600	0,68	408,00
27	15353 - APARELHO DE GLICEMIA	UND	MEDLEVERSONH ON CALL PLUS	10	36,00	360,00
34	2557 - ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA, DESCARTAVEL PCT C/100	PCT	THEOTO THEOTO	20.000	3,65	73.000,00
41	15359 - PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM	UND	ESTERICARE ESTERICARE	100	31,85	3.185,00

42	15360 - PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM	UND	ESTERICARE ESTERICARE	100	24,39	2.439,00
49	5216 - Sonda Nasogástrica Curta Nº14	PCT	MARK MED MARK MED	120	0,71	85,20
57	15376 - PAPEL PARA IMPRESSORA DE ELETROCARDIOGRAFO 216 MM X 30 METROS	RL	PROMEDIX PROMEDIX	100	22,50	2.250,00
<b>Total (R\$):</b>						114.262,80

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 28 de abril de 2021.

**ALBERONE NERI OLIVEIRA DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva  
**Código Identificador:**C46C469F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27040004/2021**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 27040004/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 27040004/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a cirurgia de Prostatectomia em caracter de Urgência para pessoa carente deste Município., pelos valores abaixo descrito:

**436 - Liga de Assistencia Social de P. dos Ferros (08.151.862/0001-27)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18604 - Cirurgia de Prostatectomia ( Hospital + Equipe Médica)	SV		1	5.000,00	5.000,00
<b>Total (R\$):</b>						5.000,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 27/04/2021

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neuriberg Leite da Silva  
**Código Identificador:**F600E4D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28040001/2021**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 28040001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 28040001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a uma (1) consulta Psiquiátrica, em caráter de urgência, para a paciente Francisca Liduina de Fátima Rodrigues Silva de CPF: 878.764.344-87, residente na Rua Tabelaio Edson Apolônio da Costa, 293 do Município de Encanto-RN., pelos valores abaixo descrito:

**198 - DR. JOSÉ HÉLIO CABRAL FREIRE (110.583.744-00)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	769 - CONSULTA PSIQUIÁTRICA	SV		1	400,00	400,00
<b>Total (R\$):</b>						400,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 28/04/2021

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08  
PROCESSO Nº 02030002/21

Aos 26 de abril de dois mil e vinte e um(2021), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 006/2021**, do processo nº 02030002/21. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 23/04/2021, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**1. - DO OBJETO**

Registro de preços para eventual aquisição parcelada de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares de “A” a “Z” descritos na tabela da ABC FARMA, de forma parcelada, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante maior desconto sobre o preço dos valores dos medicamentos correspondentes ao Estado do Rio Grande do Norte, não serão passíveis de aquisições os medicamentos já licitados em licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

**2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

**1) Empresa:** V C C MONTEIRO (DROGARIA ISABELLE) - CNPJ: 28.164.274/0001-35, End. Av. Abel Coelho nº 20, Bairro: Abolição, Cidade: Mossoró-RN, Repres. por Vanessa Crithiny Cavalcante Monteiro – CPF: 108.485.974-27.

Item	Descrição dos Produtos	Valor Máximo	Percentual de desconto sobre os produtos (%)
01	Fornecimento de medicamentos <b>ÉTICO</b> de A à Z, constantes da tabela da ABC FARMA, para uso na Secretaria de saúde do município de Felipe Guerra/RN, mediante maior desconto sobre o preço constante da coluna para o estado do Rio Grande do Norte, ATUALIZADA.	R\$ 30.275,00	13,50 %
02	Fornecimento de medicamentos <b>GENÉRICO e SIMILAR</b> de A à Z, constantes da tabela da ABC FARMA, para uso na Secretaria de saúde do município de Felipe Guerra/RN, mediante maior desconto sobre o preço constante da coluna para o estado do Rio Grande do Norte, ATUALIZADA.	R\$ 34.375,00	37,50 %
Valor total para aquisição			R\$ 64.650,00

**3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Contratos, Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a formalização do Contrato, retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

**4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

**7. - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

**8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

**8.1** Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

**8.2** Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);

**8.3** Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;

**8.4** Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

**8.5** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

**8.6** Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

**8.7** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

**8.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

**8.9** A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93:

#### **9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES**

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

**9.1** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

**9.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**9.3** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

**9.4** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

**9.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

**9.6** Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

**9.7** Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

**9.8** Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

**9.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

#### **10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### **11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### **12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

**12.1** Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

**a)** Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

**b)** O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

**c)** A ata esteja vigente;

**d)** Haja fornecedores registrados;

**e)** A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:**

**a)** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**b)** - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

**c)** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **14 - DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

#### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão eletrônico para Registro de Preço nº 006/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 26 de abril de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**Prefeito Municipal  
Pelo Órgão Executor.**JACKELINE GURGEL CÂMARA**Secretária Municipal de Saúde  
Pelo Órgão Participante**V C C MONTEIRO (DROGARIA ISABELLE)**

CNPJ: 28.164.274/0001-35

Fornecedor

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**A82F2D4C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI****GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, CEP: 59.213-000, na cidade de Japi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.159.071/0001-43, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssima Prefeita Municipal, **SIMONE FERNANDES DA SILVA**, brasileira, união estável, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 051.407.164-88, portador(a) da Carteira de Identidade nº 002.109.022-ITEP/RN, residente e domiciliada a Rua Manoel Medeiros, nº 47 C, Centro, Japi/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021**, publicada no diário oficial dos municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN edição nº 2495 de 01/04/2021, processo administrativo nº 043/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, Lei Estadual nº 213/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do *Pregão* nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor ( <b>RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 24.114.994/0001-35, endereço: Avenida Moema Tinoco da Cunha Lima, 593, Pajuçara, Natal/RN - CEP: 59.133-090, contatos: e-mail: riograndensecomercio@hotmail.com, tel: (84) 98795-4416, representante: JEBBSON JHONN CARVALHO DE FREITAS, CPF: 013.458.714-65, RG: 18.645.75 ITEP/RN.</b> )						
<b>LOTE 01 - FRUTAS, POUPAS, VERDURAS E LEGUMES</b>						
Item do TR	Especificação	Marca Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Abacaxi de 1ª, in natura, tamanho grande, por unidade pesando 1 a 1,5kg, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação	IN NATURA	UND	955	R\$ 2,00	R\$ 1.910,00
02	ALFACE (Limpa; higienizada; cortada em tiras com aproximadamente 2 cm)	IN NATURA	UND	225	R\$ 0,012	R\$ 2,70
03	Alho nacional graúdo do tipo comum	Roxo Nacional	KG	547	R\$ 22,00	R\$ 12.034,00
04	BANANA PACOVAN	IN NATURA	UND	42480	R\$ 0,24	R\$ 10.195,20
05	Batata doce - Especificação: frescos, íntegros, firmes, isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações ou cortes, moluscos e larvas. Não podem estar amassados, murchos ou apresentando sinais de doença	IN NATURA	KG	450	R\$ 2,20	R\$ 990,00
06	Batata Inglesa - Especificação: frescos, íntegros, firmes, isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações ou cortes, moluscos e larvas. Não podem estar amassados, murchos ou apresentando sinais de doença	IN NATURA	KG	1700	R\$ 3,30	R\$ 5.610,00
07	Beterraba in natura de 1ª qualidade	IN NATURA	KG	475	R\$ 4,00	R\$ 1.900,00
08	Cebola branca in natura de 1ª qualidade.	IN NATURA	KG	3177	R\$ 3,00	R\$ 9.531,00
09	CEBOLINHA	IN NATURA	UND	35	R\$ 2,00	R\$ 70,00
10	Cenoura in natura de 1ª qualidade	IN NATURA	KG	1974	R\$ 3,00	R\$ 5.922,00
11	Chuchu in natura de 1ª qualidade	IN NATURA	KG	1493	R\$ 1,99	R\$ 2.971,07
12	Coentro frescos, folhas e talos, graúdas sem manchas, com coloração uniforme e folhas inteiras	IN NATURA	UND	300	R\$ 1,40	R\$ 420,00
13	GOIABA VERMELHA DE 1ª QUALIDADE	IN NATURA	KG	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
14	INHAME in natura de 1ª qualidade, sem ressecamento, de tamanho médio a grande.	IN NATURA	KG	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
15	JERIMUNJA de leite 1ª qualidade, apresentando grau de evolução e tamanho adequados à manipulação.	IN NATURA	KG	1165	R\$ 2,00	R\$ 2.330,00
16	LARANJA PERA	IN NATURA	KG	4374	R\$ 2,50	R\$ 10.935,00
17	LIMÃO	IN NATURA	KG	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
18	MAÇÃ nacional in natura de 1ª qualidade	IN NATURA	KG	3074	R\$ 6,00	R\$ 18.444,00
19	MACAXEIRA - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	IN NATURA	KG	450	R\$ 2,50	R\$ 1.125,00
20	MAMÃO FORMOSA - FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO	IN NATURA	KG	3049	R\$ 1,50	R\$ 4.573,50
21	MANGA IN NATURA DE 1ª Qualidade.	IN NATURA	KG	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
22	MARACUJÁ GRANDE IN NATURA DE 1ª Qualidade.	IN NATURA	KG	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
23	MELANCIA IN NATURA DE 1ª Qualidade.	IN NATURA	KG	400	R\$ 1,40	R\$ 560,00

24	MELÃO JAPONÊS - IN NATURA DE 1ª Qualidade.	IN NATURA	KG	3174	R\$ 2,30	R\$ 7.300,20
25	PEPINO	IN NATURA	KG	125	R\$ 3,50	R\$ 437,50
26	PIMENTÃO VERDE	IN NATURA	KG	1093	R\$ 3,00	R\$ 3.279,00
27	POLPAS DE FRUTAS DIVERSOS SABORES	Sabor Nordestino	KG	14876	R\$ 4,00	R\$ 59.504,00
28	REPOLHO BRANCO	IN NATURA	KG	325	R\$ 3,00	R\$ 975,00
29	REPOLHO ROXO	IN NATURA	KG	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
30	TOMATE	IN NATURA	KG	2330	R\$ 2,50	R\$ 5.825,00
31	UVA PASSA	Qualitá	KG	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
<b>Total do Fornecedor para o Lote 01 - R\$</b>					<b>R\$ 172.819,17 (Cento e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)</b>	

<b>LOTE 03 - GRÃOS, SEMENTES, CEREAIS e DERIVADOS</b>						
Item do TR	Especificação	Marca Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Açúcar refinado, contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2%, rotulada de acordo com a legislação vigente; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem de 1kg.	Puro Mel	KG	9331	R\$ 2,85	R\$ 26.593,35
02	Arroz integral tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o consumo – especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, informações nutricionais e procedência.	Emoções	KG	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
03	Arroz parbolizado tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o consumo – especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, informações nutricionais e procedência.	Kika	KG	4055	R\$ 4,60	R\$ 18.653,00
04	Arroz agulhinha (Polido) tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o consumo – especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade de validade de no mínimo 6 meses, informações nutricionais e procedência	Kika	KG	3080	R\$ 4,60	R\$ 14.168,00
05	Aveia em flocos finos 400g - especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade.	Quaker	UND	4550	R\$ 4,20	R\$ 19.110,00
06	CAFÉ EM PÓ 20X250G - torrado e moído, acondicionado em pacote aluminado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente	Maratá	FD	234	R\$ 72,00	R\$ 16.848,00
07	FARINHA DE MANDIOCA FINA TIPO 1	Feira Nova	KG	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
08	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO	Sarandi	KG	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
09	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO	Sarandi	KG	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
10	FARINHA LÁCTEA 230GR - alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia.	Maratá	KG	300	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
11	FEIJÃO BRANCO TIPO 1, 10X1KG	Kero Mais	FD	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
12	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 10X1KG	Kero Mais	FD	110	R\$ 63,00	R\$ 6.930,00
13	FEIJÃO PRETO TIPO 1, 10X1KG	Kero Mais	FD	226	R\$ 73,00	R\$ 16.498,00
14	FLOCOS DE MILHO 30X500G	Bom Milho	FD	291	R\$ 29,20	R\$ 8.497,20
15	MACARRÃO ESPAGUETE 10X500G	Bom Sabor	FD	657	R\$ 21,00	R\$ 13.797,00
16	MACARRÃO PARA LASANHA 12 X 500GR	Estrela	FD	25	R\$ 36,00	R\$ 900,00
17	MACARRÃO PARAFUSO 10X500GR	Estrela	FD	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
18	MILHO P/ MUNGUNZÁ 12X500GR	Dona Clara	FD	25	R\$ 29,64	R\$ 741,00
19	PROTEÍNA DE SOJA 20 X 400GR	Supresoy	FD	45	R\$ 72,00	R\$ 3.240,00
20	SAL REFINADO	Veneza	KG	600	R\$ 0,50	R\$ 300,00
<b>Total do Fornecedor para o Lote 03 - R\$</b>					<b>R\$ 154.185,55 (Cento e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).</b>	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Japi/RN.

### **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### **VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Japi/RN, 28 de abril de 2021

Assinaturas

SIMONE FERNANDES DA SILVA  
PREFEITA

Representante Legal do Órgão Gerenciador Registrado

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME  
JEBBSON JHONN CARVALHO DE FREITAS  
Representante Legal do Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**3D3910C0

#### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, CEP: 59.213-000, na cidade de Japi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.159.071/0001-43, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssima Prefeita Municipal, **SIMONE FERNANDES DA SILVA**, brasileira, união estável, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 051.407.164-88, portador(a) da Carteira de Identidade nº 002.109.022-ITEP/RN, residente e domiciliada a Rua Manoel Medeiros, nº 47 C, Centro, Japi/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021**, publicada no diário oficial dos municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN edição nº 2495 de 01/04/2021, processo administrativo n.º 043/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15

de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, Lei Estadual nº 213/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIR/N**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (W. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 07.018.761/0001-10, endereço: Rua Capitão Dobico, 2425, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.063-340, contatos: e-mail: universalcomercioltda@yahoo.com.br, tel: (84) 3201-3276 / 98866-8113 / 99402-4656, representante: THIAGO BRAGA WANDERLEY, CPF: 049.665.734-83, RG: 001.886.827 SSP/RN).						
LOTE 02 - CARNES, AVES, PEIXES E PRODUTOS PROCESSADOS						
Item do TR	Especificação	Marca / Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CARNE BOVINA (PATINHO) DE PRIMEIRA QUALIDADE - resfriada, sem osso, embalada à vácuo, com carimbo SO SIF, sem aparas, transportada em temperatura abaixo de 5 graus celsius	Alimenti	KG	4200	30,49	R\$ 128.058,00
02	CARNE BOVINA COXÃO MOLE - resfriada, sem osso, embalada à vácuo, com carimbo SO SIF, sem aparas, transportada em temperatura abaixo de 5 graus celsius	Alimenti	KG	1500	30,49	R\$ 45.735,00
03	CARNE CHARQUE DE PRIMEIRA QUALIDADE	Alimenti	KG	1262	29,89	R\$ 37.721,18
04	CARNE DE SOL COXÃO DURO - resfriada, embalada à vácuo, com carimbo SO SIF, sem aparas, transportada em temperatura abaixo de 5 graus celsius	Alimenti	KG	1500	30,49	R\$ 45.735,00
05	CARNE MOIDA 1ª QUALIDADE - resfriada, embalada à vácuo, com carimbo SO SIF, transportada em temperatura abaixo de 5 graus celsius	Alimenti	KG	8016	20,01	R\$ 160.400,16
06	COSTELA BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE - tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, subdividida, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente	Alimenti	KG	2483	19,79	R\$ 49.138,57
07	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	Somave	KG	4050	7,09	R\$ 28.714,50
08	GALINHA GRANDE - congelada (contém moela, fígado, pés, pescoço e cabeça)	Somave	KG	450	5,99	R\$ 2.695,50
09	HAMBURGUER BOVINO CAIXA COM 36X56G	Rezende	CX	40	22,90	R\$ 916,00
10	LINGUIÇA CALABRESA	Preço Bom	KG	650	13,19	R\$ 8.573,50
11	LINGUIÇA DE FRANGO	Preço Bom	KG	650	8,99	R\$ 5.843,50
12	LINGUIÇA TOSCANA	Preço Bom	KG	650	10,00	R\$ 6.500,00
13	MORTADELA DE FRANGO	Tony	KG	300	5,99	R\$ 1.797,00
14	PEITO DE FRANGO	Somave	KG	7534	7,50	R\$ 56.505,00
15	PEIXE EM POSTA (TIPO SERRA)	Fish	KG	900	24,50	R\$ 22.050,00
16	PRESUNTO BOVINO	Peperi	KG	250	16,90	R\$ 4.225,00
17	SALSICHA (peru ou mista)	Rezende	KG	250	7,98	R\$ 1.995,00
18	SARDINHA EM OLEO 125GR	Palmeira	UND	4776	3,79	R\$ 18.101,04
<b>Total do Fornecedor para o Lote 02 - R\$</b>					<b>R\$ 624.703,95 (seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e três reais e noventa e cinco centavos)</b>	

LOTE 04 - ENLATADOS, CONDIMENTOS, TEMPEROS, PÃES, MASSAS, LEITE E DERIVADOS						
Item do TR	Especificação	Marca / Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Achocolatado em pó - instantâneo, solúvel, obtido mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, vitaminas e minerais. Contendo aproximadamente 400g.	Maratá	UND	1397	R\$ 3,99	R\$ 5.574,03
02	Adoçante dietético artificial líquido frasco c/ 100ml, a base de aspartame.	Sadio	UND	310	R\$ 2,54	R\$ 787,40
03	Ameixa em calda lata contendo 200 gr drenado, validade mínima de 06 meses após a data de entrega	Cepera	UND	175	R\$ 6,79	R\$ 1.188,25
04	Amido de milho, com aroma natural de baunilha ou chocolate ou tradicional, enriquecido com vitaminas e minerais data de fabricação. Embalagem de 500g.	Quero	UND	200	R\$ 5,09	R\$ 1.018,00
05	Azeite de oliva extra virgem embalagem 500ml - produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1, coloração amarelo esverdeado. Embalado em lata ou vidro.	Borges	UND	50	R\$ 22,35	R\$ 1.117,50
06	AZEITONA EM CONSERVA 240GR	Campo Belo	UND	175	R\$ 7,40	R\$ 1.295,00
07	BEBIDA LÁCTEA 12X1LT - com data de fabricação e validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, transportada em temperatura abaixo de 5 graus celsius	Babi Gut	CX	755	R\$ 34,02	R\$ 25.685,10
08	BISCOITO CREAM CRAKER INTEGRAL 20X400G - sem gorduras trans, inteiro e crukiante; - embalagem duplamente protegida, com dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade	Capricche	CX	35	R\$ 83,80	R\$ 2.933,00
09	BISCOITO CREAM CRAKER TRADICIONAL 20X400G - sem gorduras trans, inteiro e crukiante; - embalagem duplamente protegida, com dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade	Vitarella	CX	434	R\$ 65,80	R\$ 28.557,20
10	BISCOITO MARIA 20X400G - sem gorduras trans, inteiro e crukiante; - embalagem duplamente protegida, com dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade	Vitarella	CX	447	R\$ 93,80	R\$ 41.928,60
11	BOLACHA COMUM PCT/250GR	Nutricracker	PCT	3626	R\$ 2,82	R\$ 10.225,32
12	CALDO DE CARNE 19G X 24	Arisco	UND	35	R\$ 7,68	R\$ 268,80
13	CALDO DE GALINHA 19G X 24	Arisco	UND	35	R\$ 7,68	R\$ 268,80
14	CANJICINHA 200GR	Coringa	UND	250	R\$ 3,44	R\$ 860,00
15	CATCHUP 200GR - frasco com data de fabricação e prazo de validade	Quero	UND	35	R\$ 2,40	R\$ 84,00
16	CHÁ (CAIXA COM 10 SACHÊS) SABORES VARIADOS	Maratá	UND	100	R\$ 3,76	R\$ 376,00
17	COLORIFICO 10X100G	Coringa	KG	73	R\$ 8,51	R\$ 621,23
18	CREME DE LEITE 200GR - UHT homogeneizado	Mococa	UND	500	R\$ 2,69	R\$ 1.345,00
19	MINGAU INSTANTÂNEO 200GR - ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de arroz, farinha de aveia, amido de milho, farinha de cevada, minerais (fosfato de cálcio tribásico, carbonato de cálcio, pirofosfato de ferro, sulfato de zinco, sulfato de manganês e iodeto de potássio), vitaminas (vitamina c, vitamina b3, vitamina e, vitamina b5, vitamina b6, vitamina b2, vitamina b1, vitamina a, vitamina b9, vitamina k, vitamina d e vitamina b12) e aromatizante. (Marca De Referência: CREMOGEMA ou similar)	Maisena	UND	150	R\$ 5,84	R\$ 876,00
20	ERVILHA EM CONSERVA 200GR	Bonare	UND	1237	R\$ 2,29	R\$ 2.832,73
21	EXTRATO DE TOMATE 190GR	Fugini	UND	575	R\$ 1,73	R\$ 994,75
22	LEITE CONDENSADO CAIXA 395GR - sem deformidades ou amassadas, indicação do prazo de validade, identificação do fabricante, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente	Italac	UND	600	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
23	LEITE DE CÔCO GARRAFA 500ML	Menina	UND	300	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00

24	LEITE EM PÓ DESNATADO FARDO COM 50X200GR - acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa identificação do fabricante, indicação do prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente	Itambé	UND	1250	R\$ 320,00	R\$ 400.000,00
25	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 200G - acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa identificação do fabricante, indicação do prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	Betânia	UND	2316	R\$ 5,70	R\$ 13.201,20
26	MAIONESE 200G	Dusul	UND	1087	R\$ 1,25	R\$ 1.358,75
27	MARGARINA 12X500G – com sal, embalagem de 500g, gordura vegetal e 60% de lipídios, sem gorduras trans.	Primor	CX	146	R\$ 50,16	R\$ 7.323,36
28	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	Bonare	UND	450	R\$ 2,99	R\$ 1.345,50
29	MILHO/ERVILHA (DUETO) EM CONSERVA 200GR	Fugini	UND	350	R\$ 3,14	R\$ 1.099,00
30	MOLHO DE TOMATE 340GR	Xavante	UND	350	R\$ 1,49	R\$ 521,50
31	MASSA PARA MINGAU CEREAL DE ARROZ LATA DE 400GR – Tipo Mucilon ou similar.	Nestlé	UND	350	R\$ 8,00	R\$ 2.800,00
32	MASSA PARA MINGAU MULTICEREAIS LATA DE 400GR - Tipo Mucilon ou similar	Nestlé	UND	350	R\$ 8,00	R\$ 2.800,00
33	MIX DE CEREAIS - TRADICIONAL LATA DE 400GR – Tipo NESTON ou similar.	Nestlé	UND	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
34	MIX DE CEREAIS TRÊS SABORES LATA 400GR - Tipo NESTON ou similar.	Nestlé	UND	550	R\$ 9,50	R\$ 5.225,00
35	ÓLEO DE SOJA CAIXA COM 20 X 900ML	Soya	CX	75	R\$ 150,00	R\$ 11.250,00
36	OVOS DE GALINHA CAIXA COM 6X30 UND	Sonovo	CX	200	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00
37	PÃO PRA CACHORRO QUENTE PCT C/ 10 UND	Center Massas	PCT	2038	R\$ 5,20	R\$ 10.597,60
38	QUEIJO MUSSARELA	Ioga	KG	300	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
39	QUEIJO RALADO 100GR	Menina	UND	250	R\$ 2,80	R\$ 700,00
40	REFRESCO EM PÓ – SABORES DIVERSOS – TIPO: TANG OU SIMILAR - CX 15X25GR	Frisco	CX	150	R\$ 10,35	R\$ 1.552,50
41	SAZON DE SABORES DIVERSOS	Sazon	UND	250	R\$ 4,64	R\$ 1.160,00
42	TEMPERO COMPLETO 12 X 500ML	Sadio	CX	207	R\$ 19,62	R\$ 4.061,34
43	VINAGRE 12X500ML	Sadio	CX	70	R\$ 19,62	R\$ 1.373,40
<b>Total do Fornecedor para o Lote 04 - R\$</b>					<b>R\$ 628.389,86 (seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).</b>	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

*O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Japi/RN.*

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

*A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.*

*Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

*As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

*As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

*Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

*Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

*Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

*Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Japi/RN, 28 de abril de 2021

Assinaturas

SIMONE FERNANDES DA SILVA

PREFEITA

Representante Legal do Órgão Gerenciador Registrado

W. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

THIAGO BRAGA WANDERLEY

Representante Legal do Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**FB9FFE22

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E OUTROS ATOS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

**ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO ACIMA DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COM REFEIÇÕES PREPARADAS, COMPREENDENDO, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.**

Às 14h00min do dia 28 de abril do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, reuniu-se o Pregoeiro e membros da equipe de apoio devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através das portarias de nºs 013/2021 – GP, 014/2021 – GP e 188/2021 – GP (respectivamente), para recebimento da documentação de CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2021, referente ao REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COM REFEIÇÕES PREPARADAS, COMPREENDENDO, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado.

Inicialmente o Pregoeiro passa a credenciar as empresas participantes do certame e seus representantes legais, atendendo a publicação compareceu a empresa: **HUMILIANA BANDEIRA DE LIMA E SILVA 58769005400, CNPJ: 35.994.333/0001-68**, aqui representada pela senhora Humiliana Bandeira de Lima e Silva, CPF: 587.690.054-00 e RG: 933.775 SSP/RN, por intermédio de Termo de Credenciamento, na condição de Representante Legal e titular da referida empresa.

Após o credenciamento da empresa licitante, passa-se para a fase de abertura do envelope de proposta, análise da mesma e repasse aos licitantes e presentes para que possam rubricar todas as propostas concorrentes.

Após este momento, obteve-se os seguintes resultados:

EMPRESA / CNPJ	VALOR DA PROPOSTA INICIAL (GLOBAL)	VALOR DA PROPOSTA INICIAL (EXTENSO)
HUMILIANA BANDEIRA DE LIMA E SILVA 58769005400, CNPJ: 35.994.333/0001-68	R\$ 220.000,00	Duzentos e vinte mil reais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAFÉ DA MANHÃ CONSTANDO AS SEGUINTE OPÇÕES: PÃO FRANCÊS, PÃES DOCES, BOLOS, CROYSSANT DOCES E SALGADOS, PÃO DE QUEIJO, MINI SANDUÍCHE NATURAL, PÃO SÍRIO C/RECHEIO, TORRADAS, PATÊS, PÃO PORTUGUÊS, TAPIOCA, PÃO DE MILHO, PÃO DE BATATA, CESTAS DE FRUTAS, MINGAU DE TAPIOCA, MINGAU DE BANANA, MANTEIGA, REQUEIJÃO, TÁBUA DE FRIOS PEQUENA, SUCOS NATURAIS, SALADA DE FRUTAS, CAFÉ, LEITE, CHOCOLATE QUENTE OU GELADO.	UNIDADE	5.000	R\$ 15,00	R\$ 75.000,00
2	ALMOÇO CONSTANDO AS SEGUINTE OPÇÕES: DE 700 A 900 GRAMAS, SENDO O MÍNIMO DE 150 GRAMAS DE PROTEÍNAS, COM PRATOS VARIADOS (CARNES, VERDURAS, SALADAS, LEGUMES, CARBOIDRATOS ETC), ACOMPANHADA DE 01 ÁGUA MINERAL DE 250 ML OU REFRIGERANTE DE 350 ML.	UNIDADE	5.000	R\$ 14,50	R\$ 72.500,00
3	JANTAR CONSTANDO AS SEGUINTE OPÇÕES: DE 700 A 900 GRAMAS, SENDO O MÍNIMO DE 100 GRAMAS DE PROTEÍNAS, COM PRATOS VARIADOS, PÃO FRANCÊS, PÃES DOCES, BOLOS, DOCES E SALGADOS, PÃO DE QUEIJO, MINI SANDUÍCHE NATURAL, PÃO SÍRIO C/RECHEIO, TORRADAS, PÃO PORTUGUÊS, TAPIOCA, PÃO DE MILHO, PÃO DE BATATA, MANTEIGA, REQUEIJÃO, SUCOS NATURAIS, SALADA DE FRUTAS, CAFÉ, LEITE, OVOS E OUTROS INCREMENTOS NECESSÁRIOS.	UNIDADE	5.000	R\$ 14,50	R\$ 72.500,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>					<b>R\$ 220.000,00</b>

Em ato contínuo o Pregoeiro abre a sessão para a realização dos lances verbais e não havendo concorrência, o Pregoeiro inicia e uma negociação diretamente com a licitante presente com vistas a adquirir o preço mais acessível de forma consensual para a Administração Pública Municipal.

Após este momento, segue o resultado dos lances verbais:

EMPRESA / CNPJ	VALOR DA PROPOSTA FINAL (GLOBAL)	VALOR DA PROPOSTA FINAL (EXTENSO)
HUMILIANA BANDEIRA DE LIMA E SILVA 58769005400, CNPJ: 35.994.333/0001-68	R\$ 200.000,00	Duzentos mil reais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAFÉ DA MANHÃ CONSTANDO AS SEGUINTE OPÇÕES: PÃO FRANCÊS, PÃES DOCES, BOLOS, CROYSSANT DOCES E SALGADOS, PÃO DE QUEIJO, MINI SANDUÍCHE NATURAL, PÃO SÍRIO C/RECHEIO, TORRADAS, PATÊS, PÃO PORTUGUÊS, TAPIOCA, PÃO DE MILHO, PÃO DE BATATA, CESTAS DE FRUTAS, MINGAU DE TAPIOCA, MINGAU DE BANANA, MANTEIGA, REQUEIJÃO, TÁBUA DE FRIOS PEQUENA, SUCOS NATURAIS, SALADA DE FRUTAS, CAFÉ, LEITE, CHOCOLATE QUENTE OU GELADO.	UNIDADE	5.000	R\$ 13,00	R\$ 65.000,00
2	ALMOÇO CONSTANDO AS SEGUINTE OPÇÕES: DE 700 A 900 GRAMAS, SENDO O MÍNIMO DE 150 GRAMAS DE PROTEÍNAS, COM PRATOS VARIADOS (CARNES, VERDURAS, SALADAS, LEGUMES, CARBOIDRATOS ETC), ACOMPANHADA DE 01 ÁGUA MINERAL DE 250 ML OU REFRIGERANTE DE 350 ML.	UNIDADE	5.000	R\$ 14,00	R\$ 70.000,00
3	JANTAR CONSTANDO AS SEGUINTE OPÇÕES: DE 700 A 900 GRAMAS, SENDO O MÍNIMO DE 100 GRAMAS DE PROTEÍNAS, COM PRATOS VARIADOS, PÃO FRANCÊS, PÃES DOCES, BOLOS, DOCES E SALGADOS, PÃO DE QUEIJO, MINI SANDUÍCHE NATURAL, PÃO SÍRIO C/RECHEIO, TORRADAS, PÃO PORTUGUÊS, TAPIOCA, PÃO DE MILHO, PÃO DE BATATA, MANTEIGA, REQUEIJÃO, SUCOS NATURAIS, SALADA DE FRUTAS, CAFÉ, LEITE, OVOS E OUTROS INCREMENTOS NECESSÁRIOS.	UNIDADE	5.000	R\$ 13,00	R\$ 65.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>					<b>R\$ 200.000,00</b>

Em ato contínuo, o Pregoeiro abre o envelope de habilitação da empresa **HUMILIANA BANDEIRA DE LIMA E SILVA 58769005400, CNPJ: 35.994.333/0001-68**, onde acontece uma minuciosa consulta nos documentos e autenticidade das certidões emitidas de forma eletronicamente.

Após este momento, o Pregoeiro abre espaço às alegações, e não havendo alguma, dá prosseguimento ao certame.

Dando continuidade, o pregoeiro rubrica os documentos e solicita que o licitante faça o mesmo. Após isso, constata-se que a empresa se encontra **HABILITADA** perante as condições do edital.

Nada a registrar manda-se lavrar a presente ata em 01 (uma) via que vai assinada pelo Pregoeiro, Membro da Equipe de Apoio e licitante presente.

Jardim de Angicos/RN, 28 de abril de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO**  
Pregoeiro

**AUGUSTO CEZAR MELO DA SILVA**  
Membro Equipe De Apoio

Licitante Presente:

**HUMILIANA BANDEIRA DE LIMA E SILVA**  
Humiliana Bandeira De Lima E Silva 58769005400

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:**B8660CE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 013/2021**

**CNPJ:08.096.604/0001-95****Avenida, R. Gov. Dix-Sept Rosado, nº 144 - Centro, Jardim de Piranhas - RN, 59324-000**

LICITAÇÃO N.º SRP0132021

OBJETO:AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA MINERAL NATURAL E ADICIONADA DE SAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.

MODALIDADE: SRP-PREGAO PRESENCIAL

**ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 013/2021**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

GEOVANNA MONIKE PEREIRA DE ARAUJO01773219464						40.465.318/0001-62
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
24648	AGUA ADICIONADA DE SAIS-20 L	UNID	CRISTAL ASSU	5.000,00	6,0000	30.000,00
24649	AGUA MINERAL 500 ML	UNID	CRISTAL	2.000,00	2,3000	4.600,00
24650	GELO EM CUBOS 2 KG	PCT	SLUP	2.000,00	4,5000	9.000,00
24651	VASILHAME EMBALAGEM PLASTICA GARRAFAO DE 20 L	UNID	GARRAFÕES BRASIL	50,00	17,0000	850,00
Total						44.450,00

Valor total da contratação 44.450,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jardim de Piranhas/RN, 12 de Abril de 2021.

**RIVANILSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera

**Código Identificador:**001A10D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 013/2021**

LICITAÇÃO N.º SRP0132021

OBJETO:AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA MINERAL NATURAL E ADICIONADA DE SAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.

MODALIDADE: SRP-PREGAO PRESENCIAL

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 013/2021**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

GEOVANNA MONIKE PEREIRA DE ARAUJO01773219464						40.465.318/0001-62
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
24648	AGUA ADICIONADA DE SAIS-20 L	UNID	CRISTAL ASSU	5.000,00	6,0000	30.000,00
24649	AGUA MINERAL 500 ML	UNID	CRISTAL	2.000,00	2,3000	4.600,00
24650	GELO EM CUBOS 2 KG	PCT	SLUP	2.000,00	4,5000	9.000,00
24651	VASILHAME EMBALAGEM PLASTICA GARRAFAO DE 20 L	UNID	GARRAFÕES BRASIL	50,00	17,0000	850,00
Total						44.450,00

Valor total da contratação 44.450,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

CONVOQUEM-SE a(as) empresa(as) acima mencionada(as) para assinatura da(as) atas de registro de preços Contratos.

Jardim de Piranhas/RN, 12 de Abril de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera

**Código Identificador:**F6EEE835

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.655, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

*Aprova o Regulamento do Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Jardim do Seridó/RN – REFIS JARDIM DO SERIDÓ 2021, e dá outras providências.*

**JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 1.204 de 08 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se regulamentar os procedimentos administrativos para efetivação do programa de Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Jardim do Seridó/RN – REFIS JARDIM DO SERIDÓ/RN 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto, no art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó-RN;

**CONSIDERANDO** a própria Lei Complementar Municipal n.º 1.204 de 08 de abril de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado, na forma de Decreto, o Regulamento do programa de Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Jardim do Seridó/RN – REFIS JARDIM DO SERIDÓ 2021, de que trata a Lei Complementar Municipal nº 1.204 de 08 de abril de 2021.

**Parágrafo único.** A regulamentação mencionada, na *caput*, ocorre de forma suplementar à Lei Complementar Municipal n.º 1.204 de 08 de abril de 2021.

**Art. 2º** O REFIS JARDIM DO SERIDÓ 2021 se destina a promover a regularização de débitos fiscais, provenientes dos seguintes débitos tributários e não tributários:

- I - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
- II - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);
- III - Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos (ITIV);
- IV - Taxa de Licença de Obras e de Parcelamento do Solo Urbano;
- V - Taxa de Licença de Atividade Econômica;
- VI - Multas por Infração à Legislação do Município;
- VII - Preço Público;
- VIII - Contratos de Permissão de Uso de Espaço e/ou Bem Público.

**Art. 3º** O Programa será administrado e executado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e homologado pela Procuradoria Jurídica Administrativa do Município de Jardim do Seridó, quando se tratar de débito objeto de execução fiscal.

**§ 1º** No caso de débitos inscritos em Dívida Ativa, oriundos ou não de autos de infração e não objeto de execução fiscal, o setor de tributação da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, deverá juntar ao processo administrativo de regularização fiscal os processos tributários ou não-tributários, em caso de existência que deram origem aos créditos tributários para efeito de cálculo e consolidação dos débitos.

**§ 2º** Em caso de não necessidade de homologação por parte da Procuradora Jurídica Administrativa do pedido de parcelamento que trata essa lei, efetuados os devidos cálculos e consolidações, o processo será remetido à Secretária Municipal de Finanças e Planejamento para homologação referente ao débito inscrito, devendo retornar ao setor de tributação, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para controle e acompanhamento até sua total liquidação.

**§ 3º** Em caso de processo, cujo crédito tributário ou não tributário, seja objeto de execução fiscal, além da homologação pela Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, também deverá ser homologado pela Procuradoria Jurídica Administrativa do Município de Jardim do Seridó, também, no mesmo prazo previsto no parágrafo anterior, após a homologação da primeira.

**§ 4º** Os processos administrativos tributários que resultaram em efetiva execução fiscal por parte da Procuradoria Jurídica Administrativa ficam dispensados o apensamento do processo administrativo de origem dos créditos uma vez que já está de posse da assessoria jurídica.

**Art. 4º** A admissão ao REFIS JARDIM DO SERIDÓ 2021 dar-se-á por opção do contribuinte, devendo ser formalizada através de requerimento ao Setor de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, conforme modelo constante do Anexo 1 a partir do dia 05 de maio até 03 de agosto do corrente ano.

**Parágrafo Único.** O parcelamento de débito fiscal inscrito em Dívida Ativa será requerido nos termos desse Decreto e da Lei Complementar Municipal n.º 1.204 de 08 de abril de 2021.

**Art. 5º** A opção pelo parcelamento, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 1.204 de 08 de abril de 2021, implica:

I – confissão irrevogável e irretroatável dos débitos fiscais ou não - fiscais;

II – expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais ou não – fiscais incluídos no pedido por opção do contribuinte;

III – aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas pelo Município de Jardim do Seridó e pelos seus órgãos da administração direta.

§ 1º Para fins de atendimento do disposto no inciso II, o optante deve comprovar o protocolo do pedido de desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, com renúncia do direito sobre que se funda a ação, e de qualquer outra relativa ao débito objeto da opção, bem como o pagamento das despesas judiciais cabíveis, se for o caso.

§ 2º Em se tratando de débitos inscritos e ajuizados, o optante deve igualmente comprovar o protocolo do pedido de desistência irrevogável, quanto aos recursos e embargos que houver apresentado no feito.

**Art. 6º** São requisitos indispensáveis à formalização da opção:

I - requerimento padronizado, conforme previsto no art. 4º, assinado pelo devedor ou seu representante legal, com poderes especiais, nos termos da lei, juntando-se o respectivo instrumento;

II - documento que comprove o pagamento da primeira parcela, que deverá ter o seu valor calculado na forma determinada no art. 7º;

III - cópia do contrato social e aditivos, que permitam identificar os responsáveis pela representação da empresa, em se tratando de contribuinte pessoa jurídica;

IV – comprovante do protocolo do pedido de desistência previsto no § 1º e § 2º do art. 5º, quando for o caso;

§ 1º A adesão ao REFIS JARDIM DO SERIDÓ 2021 não implica desconstituição da penhora, arresto de bens ou outras garantias efetivadas nos autos da execução fiscal, que devem integrar como garantia, quando houver execução fiscal em trâmite, sendo liberado somente a garantia, quando pago a totalidade do crédito, objeto do pedido de parcelamento.

§ 2º A execução fiscal somente será suspensa após a homologação da opção de ingresso no REFIS JARDIM DO SERIDÓ 2021.

**Art. 7º** A consolidação dos débitos fiscais alcançados pelo REFIS JARDIM DO SERIDÓ 2021 abrangerá todos aqueles existentes em nome do contribuinte ou responsável na forma da lei, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes da falta de recolhimento do imposto declarado ou devido por antecipação ou substituição tributária, bem como os acréscimos moratórios, multas por infração, determinados nos termos da legislação pertinente e, ainda, aqueles objeto de parcelamento em curso.

§ 1º Para os fins deste Regulamento, considera-se débito fiscal a soma dos créditos tributários ou não tributários descritos no art. 02º desse Decreto, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2020, acrescidos de atualização monetária, das multas e dos juros de mora, na forma da legislação em vigor.

§ 2º Para efeito do parágrafo anterior, entende-se como acréscimo os valores referentes a juros, multa de mora e multa por infração.

§ 3º O débito a ser parcelado deve ser atualizado monetariamente pelo índice oficial (IPCA) e acrescidos de juros de mora a partir da sua origem, independente da data de parcelamento anterior.

§ 4º Os parcelamentos em curso que já tenham sido objeto de reduções de acordo com legislações anteriores, poderão obter nova redução na forma prevista no artigo 02º da Lei Complementar Municipal n.º 1.204 de 08 de abril de 2021, tendo como referência o valor original do débito e quanto ao saldo devedor.

**Art. 8º** Não serão dispensados os honorários advocatícios sobre o valor objeto do parcelamento, sempre que este envolver débito discutido judicialmente ou em execução fiscal.

**Art. 9º** A fruição dos benefícios de que trata este Regulamento não confere direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas a qualquer título ou a qualquer outro direito relativo ao crédito compensado, nos termos de legislação vigente.

**Art. 10.** Homologado o acordo, o contribuinte terá direito à expedição de certidão negativa, enquanto se mantiver adimplente com o parcelamento e com as demais obrigações tributárias exigidas na legislação.

**Art. 11.** Os débitos parcelados mediante os benefícios constantes deste Regulamento não podem ser objeto de novo parcelamento.

**Art. 12.** Nos casos de sucessão ou incorporação, os sucessores ou incorporadores assumem os débitos referentes ao REFIS JARDIM DO SERIDÓ 2021.

**Art. 13.** As demais normas referentes a parcelamento reger-se-ão pela legislação existente.

**Art. 14.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó-RN, 06 de setembro de 2018. 130º da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO 1**

**REQUERIMENTO DE ADMISSÃO REFIS JARDIM DO SERIDÓ 2021**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

- Nome ou Razão Social :			
- CNPJ / CPF :		- Inscrição Municipal:	
- Rua / Praça / Avenida:			- Número:
- Bairro :	- Município :	- CEP :	1.9 – Telefone :

## – REQUERIMENTO

O contribuinte acima identificado, nos termos do art. 4º do Regulamento do REFIS JARDIM DO SERIDÓ 2021, aprovado pelo Decreto n.1.655, de 28 de abril de 2021, requer o parcelamento de seu débito consolidado em \_\_\_\_\_( ) parcelas, conforme discriminado neste Requerimento, declarando estar ciente das condições impostas no Regulamento do REFIS JARDIM DO SERIDÓ 2021 e de que o presente pedido importa em confissão irrevogável e irretroatável dos débitos consolidados e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 225, do Código de Processo Civil.

Compromete-se, ainda, a recolher as parcelas subsequentes, calculadas na forma do art. 13 do citado Regulamento, até o dia 25 de cada mês, enquanto não conhecida a decisão do deferimento do presente pedido.

## 3 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

3.1 – Nome :	3.2 – Cargo :	3.3 – CPF :
3.4 – Local :	3.5 – Data :	3.6 – Assinatura :

## 4 – DOCUMENTOS ANEXOS :

- 1 – **Requerimento padronizado ( 2 vias);**
  - 2 – **Comprovante do pagamento da 1.ª parcela. (FCB da inicial);**
  - 3 – **Cópia do Contrato Social e Aditivos, que permitam identificar os responsáveis pela representação da empresa;**
  - 4 – **Procuração Pública, ou cópia autenticada, e cópia da identidade e CPF do procurador, também autenticada, se for o caso;**
  - 5 – **Cópia do PAT, se for o caso;**
  - 6 – **Comprovante de protocolização de desistência da ação na esfera judicial;**
  - 7 – **Declaração de Entradas de Mercadorias (Anexo 3), se for o caso.**
- 5 – DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS A SEREM CONSOLIDADOS:

## Assinatura do Responsável

JARDIM DO SERIDÓ, //

## ANEXO 2

## REQUERIMENTO DE DISPENSA DE JUROS E MULTA NOS TERMOS DO REFIS JARDIM DO SERIDÓ 2021

## 1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

1.1- Nome ou Razão Social :			
1.2- CNPJ / CPF :		1.3- Inscrição Estadual :	
1.4- Rua / Praça / Avenida:			1.5- Número:
1.6- Bairro :	1.7- Município :	1.8- CEP :	1.9 – Telefone :

## 2 - ORIGEM DO DÉBITO

- Processo n.º : PAT PARCELAMENTO	- Denúncia Espontânea : IPTU ISS ITIV OUTROS: _____	- Processo de Dívida Ativa n.º
---	---	--------------------------------

## 3 - ORIGEM DO DÉBITO EM GIM/ TADF'S :

**RELATÓRIO ANEXO FL Nº \_\_\_\_\_**

## 4 - DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DO DÉBITO :

4.1 – Imposto / Principal	4.2 – Multa	4.3 – Juros	4.4 – Total
---------------------------	-------------	-------------	-------------

5 – VALOR A SER PAGO (deduzidos os juros e as multas): **R\$ \_\_\_\_\_**

## 6 – REQUERIMENTO :

O contribuinte acima identificado, requer a dispensa do pagamento dos juros e da multa conforme previsto no art. 4º do Regulamento do REFIS JARDIM DO SERIDÓ 2021, aprovado pelo Decreto n.º1.655, de 28 de abril de 2021, declarando estar ciente das condições impostas no citado Regulamento.

## 7 – DOCUMENTOS ANEXOS:

- 1 – Comprovante do pagamento do valor integral para quitação.
- 2 – Cópia dos documentos de origem dos débitos (PAT, E OUTROS).
- 3 – Comprovação de juntada do pedido de desistência do processo contencioso administrativo tributário, se for o caso.

## 7 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:

7.1 – Nome :	7.2 – Cargo :	7.3 – CPF :
7.4 – Data :	7.5 – Assinatura :	

Art. 11 Esta Lei será regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo, que fixará as datas de início e término da fase previstas no art. 02º desta Lei, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da publicação dessa lei.

Art. 65 – É de competência do Prefeito Municipal:

(...)

V – Expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**5E58CD88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS**

**PORTARIA Nº 054/2021**

Dispõe sobre a nova composição do Conselho municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e dá outras providências.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**, Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 212 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal nº 14.113/2020, combinado com Lei Municipal nº 339/202,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do – CACS FUNDEB, cuja composição consta na tabela anexa.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, 31 de março de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito

**ANEXO - PORTARIA Nº 054/2021**

NOME	SEGMENTO	MEMBRO
DAYSELENE ADELINO DE LIMA	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	TITULAR
ANTONIO BRUNO DOS SANTOS	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	SUPLENTE
ARINALDO LOPES PEREIRA	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	TITULAR
ANA IRIS DE OLIVEIRA	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	SUPLENTE
MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	TITULAR
ANA LÚCIA DA SILVA	PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	SUPLENTE
JESSILENE LOPES DA COSTA	DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICA	TITULAR
HILDA GOMES DE SOUZA SILVA	DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICA	SUPLENTE
BEDILANDIA BORGES DA SILVA	SERVIDORES TÉCNICO – ADMINISTRATIVO	TITULAR
PATRICIA DE LIMA DA S ADELINO	SERVIDORES TÉCNICO – ADMINISTRATIVO	SUPLENTE
FRANCISCA JULIANA PEREIRA	PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	TITULAR
FRANCISCO MACIEL DA SILVA	PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	SUPLENTE
EDILUZIA PEREIRA SANTANA	PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS	TITULAR
RITA DE CÁSSIA DE LIMA BARROS	PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS	SUPLENTE
RAFAELA BEATRIZ DIOGO DA SILVA	ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	TITULAR
FRANCISCO APOLINÁRIO DA SILVA	ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	SUPLENTE
EXPEDITO FLORÊNCIO DA COSTA	ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SECUNDARISTAS	TITULAR
JOÃO INOCÊNCIO DE ALMEIDA	ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SECUNDARISTAS	SUPLENTE
ESMAEL SUEL DA SILVA	CONSELHO TUTELAR	TITULAR
DANILO PEREIRA DA SILVA	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
JOÃO CEMÁRIO PRAXEDES FERREIRA	ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	TITULAR
JOSÉ AGNALDO FREIRE DOS SANTOS	ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	SUPLENTE
IVANILDO PAULO DA SILVA	ESCOLAS DO CAMPO	TITULAR
ALBANIZA MARIA DE LIMA	ESCOLAS DO CAMPO	SUPLENTE

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, 31 de março de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**86774FD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 550/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN  
**Decreto Nº. 550/2021 Lucrécia/ RN, 27 de abril de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 27 de abril de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.5 - Encargos Especiais			
			726 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte:10010000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.000,00
Valor total Suplementado:					R\$ 3.000,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.5 - Encargos Especiais			
			729 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 10010000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.000,00
Valor total Reduzido:					R\$ 3.000,00

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**B0771B0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DECRETO 12-2021 (SIAFIC)**

DECRETO Nº 0012 de 28. DE ABRIL DE 2021.

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Maxaranguape/RN, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Luís Eduardo Bento da Silva, Prefeito do Município de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Maxaranguape/RN, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, em 28 de abril de 2021.

**LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

### **ANEXO ÚNICO**

#### **DECRETO Nº 0012 DE 22 DE ABRIL 2021**

#### **PLANO DE ADEQUAÇÃO**

#### **Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020**

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.	05/2021	07/2021
	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	05/2021	12/2021
	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas à evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	01/2022	12/2022
	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	05/2021	12/2022
	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.	01/2022	12/2022
	Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no SIAFIC, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.	05/2021	06/2021
	Permitir o controle do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.	05/2021	12/2022
	Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no SIAFIC, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.	01/2022	12/2022
	Efetuar o cadastro do administrador do SIAFIC, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.	01/2022	12/2022
	Os procedimentos contábeis do SIAFIC deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	05/2021	12/2022
	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	05/2021	12/2022
	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.	05/2021	12/2022
	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	05/2021	12/2022
	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	01/2022	12/2022
	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
	Inibir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
	Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	05/2021	12/2022
	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.	01/2022	12/2022
	Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.	05/2021	06/2021
	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formatos CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.	05/2021	06/2021
	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos das Entidades	01/2022	12/2022

Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG); e		
Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.	01/2022	12/2022
Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	01/2022	12/2022
Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal.	01/2022	12/2022
Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.	06/2021	12/2022
O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	01/2022	12/2022
O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	01/2022	12/2022
O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	01/2022	12/2022
Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	05/2021	07/2021
A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	01/2022	12/2022
Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de logs.	01/2022	12/2022
Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	05/2021	12/2022

**Publicado por:**  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
**Código Identificador:**ED7E13F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Palácio Mário Solano de Moura**

CNPJ Nº 08.349.029/0001-95

Rua Etelvino Sales, S/N, Centro, CEP: 59730-000

Tel: 3364-0305 – Fax (84) 3364 -0282

**Gabinete da Prefeita**

www.olhodaguadoborges.rn.gov.br

DECRETO EXECUTIVO

Nº 005/2021

DATA: 1 de fevereiro de 2021.

**SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .**

A prefeita do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no inciso III do § único do art. 7º da Lei Municipal nº 451, Lei Orçamentária Anual – LOA, de 26 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, na forma do anexo I constante do presente instrumento, no valor de R\$ 376.083,00, para o fim que indica.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 376.083,00, através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o § 1º do inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II, parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, em 1 de fevereiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

**ANEXO I**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 005/2021**

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE CREDITO SUPLEMENTAR:				
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Município de Olho D'Água do Borges				
	2002- Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças			
		2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças		
			67 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: R\$ 10010000 6.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>R\$ 6.000,00</b>
	2004- Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto			

		2.8 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Municipal de Ensino						da Rede
			678 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 11110000	RS	24.000,00		
<b>Total da Ação:</b>							<b>RS</b>	<b>24.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>							<b>RS</b>	<b>24.000,00</b>
<b>3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges</b>								
	3001- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento							
		2.42 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges						
			628 - 3.3.72.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 10010000	RS	55.000,00		
<b>Total da Ação:</b>							<b>RS</b>	<b>55.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>							<b>RS</b>	<b>55.000,00</b>
	3002- Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges							
		2.44 - Manutenção das Atividades de Centros e Postos de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges						
			416 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	RS	2.500,00		
			417 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	RS	27.000,00		
			604 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	Fonte: 12110000	RS	42.000,00		
<b>Total da Ação:</b>							<b>RS</b>	<b>71.500,00</b>
		2.45 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista Rita Elvira da Silva						
			448 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	RS	90.000,00		
<b>Total da Ação:</b>							<b>RS</b>	<b>90.000,00</b>
		2.46 - Manutenção das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS						
			461 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12140000	RS	3.000,00		
<b>Total da Ação:</b>							<b>RS</b>	<b>3.000,00</b>
		2.49 - Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF						
			519 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	RS	1.000,00		
<b>Total da Ação:</b>							<b>RS</b>	<b>1.000,00</b>
		2.50 - Manutenção das Atividades do Programa de Estratégia de Saúde Bucal - PESB						
			532 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	RS	3.800,00		
<b>Total da Ação:</b>							<b>RS</b>	<b>3.800,00</b>
		2.52 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da Atenção Básica						
			539 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	RS	64.000,00		
<b>Total da Ação:</b>							<b>RS</b>	<b>64.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>							<b>RS</b>	<b>233.300,00</b>
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges</b>								
	4002- Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges							
		2.68 - Manutenção das Atividades de Assistência a População						
			570 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 10010000	RS	55.000,00		
<b>Total da Ação:</b>							<b>RS</b>	<b>55.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>							<b>RS</b>	<b>55.000,00</b>
<b>6 - Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges</b>								
	1001- Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges							
		2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges						
			47 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS	2.783,00		
<b>Total da Ação:</b>							<b>RS</b>	<b>2.783,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>							<b>RS</b>	<b>2.783,00</b>
<b>Valor Total Geral:</b>							<b>RS</b>	<b>376.083,00</b>

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, em 1 de fevereiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

**ANEXO II**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 005/2021**

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:					
<b>2 - Município de Olho D'Água do Borges</b>					
	2004- Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto				
		1.2 - Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Culturais			
			30 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	R\$ 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>2005- Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos</b>					
		1.6 - Drenagem e Pavimentação de Logradouros Públicos			
			264 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	R\$ 226.083,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 226.083,00</b>
<b>2.104 - Ampliação, Reforma, Manutenção do Cemitério Público Municipal</b>					
			660 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	R\$ 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 276.083,00</b>
<b>3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges</b>					
	3002- Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges				
		1.25 - Construção de Pólo da Academia da Saúde			
			640 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 12200000	R\$ 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Valor Total Geral:</b>					<b>R\$ 376.083,00</b>

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, em 1 de fevereiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

**Publicado por:**  
 Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias  
**Código Identificador:BCF58BA3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6509/2020**

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA MUNICIPAL**, Sr<sup>a</sup>. **MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 010/2021 publicada no **DOU** de 22/03/2021, processo administrativo n.º 6509/2020, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, especificado(s) no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 004/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**EMPRESA: TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP**

**CNPJ: 23.303.897/0001-28**

**ENDEREÇO:** Av. Coronel Martiniano, 1975, Penedo – Caicó/RN – CEP: 59.300-000.

**REPRESENTANTE:** João Batista, brasileiro, divorciado, empresário, portador de RG nº 821.661 – SSP/RN, inscrito no CPF: 490.115.704-30, residente na Rua: Severino Fernandes, 36, Penedo – Caicó/RN – CEP: 59.300-000.

**E-MAIL:** topvidrosauto@gmail.com **TEL.:** (84) 3417-1421

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002	Graxa ngli/2 para Rolamento a base de Lítio caixa com 24 Unidade de 1kg	Evora	04	caixa	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
0007	Óleo lubrificante Sintetico motor a Diesel 10w40 20 litros	Dulub	04	balde	R\$ 436,00	R\$ 1.744,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 3.264,00 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais)						

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 23 de abril de 2021.

<b>MARIA ALICE DA SILVA</b>	Top Pecas Vidro Centro Automotivo LTDA EPP
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 23.303.897/0001-28
Prefeita	<b>REP. JOÃO BATISTA</b>
	CPF: 490.115.704-30

TESTEMUNHAS:

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**E08568BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO 010/2021 PE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Fundo Municipal de Saúde

Registro de Preços Eletrônico nº 010/2021 PE

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

**Resultado da Adjudicação**

Item:	0001
Descrição:	Abacate de primeira in natura. Grau de maturação que lhe permita suportar o transporte e a conservação
Quantidade:	230
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,22
Valor Final:	5,22
Valor Total:	1.200,60
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI (31.877.045/0001-72)
Modelo:	Abacate de primeira in natura. Grau de m
Item:	0002
Descrição:	Abacaxi de primeira in natura. Grau de maturação que lhe permita suportar o transporte e a conservação
Quantidade:	1.230
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,36
Valor Final:	2,49
Valor Total:	3.062,70
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI (31.877.045/0001-72)
Modelo:	Abacaxi de primeira in natura. Grau de m
Item:	0003
Descrição:	Abóbora de primeira in natura. Grau de maturação que lhe permita suportar o transporte e a conservação
Quantidade:	310
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,76
Valor Final:	2,00
Valor Total:	620,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	L P MENDONCA SOBRINHO (24.913.657/0001-08)
Modelo:	QUILO
Item:	0004
Descrição:	Acelga Cabeça fechada, tamanho grande, de 1ª qualidade folhas verdes e viçosas.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,72
Valor Final:	6,71
Valor Total:	1.006,50

Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	In Natura
Item:	0005
Descrição:	Achocolatado em pó diet para consumo doméstico, embalagem contendo 400g, com identificação do produto
Quantidade:	75
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,34
Valor Final:	5,33
Valor Total:	399,75
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Italac
Item:	0006
Descrição:	Achocolatado em pó Para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto
Quantidade:	1.050
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	10,25
Valor Final:	10,24
Valor Total:	10.752,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Italac
Item:	0007
Descrição:	Achocolatado similar a ?Nestlé? Para consumo doméstico embalagem, contendo 1litro, com identificação do produto
Quantidade:	2.300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,93
Valor Final:	6,93
Valor Total:	15.939,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI (31.877.045/0001-72)
Modelo:	Achocolatado similar a ?Nestlé? Para con
Item:	0008
Descrição:	Achocolatado similar a ?Nestlé? Para consumo doméstico embalagem, contendo 200ml
Quantidade:	2.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,97
Valor Final:	1,96
Valor Total:	4.312,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Italakinho
Item:	0009
Descrição:	Açúcar refinado Para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto
Quantidade:	4.950
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,04
Valor Final:	2,99
Valor Total:	14.800,50
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Favo de Mel
Item:	0010
Descrição:	Adoçante liquido, embalagem de100 ml
Quantidade:	135
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,69
Valor Final:	2,68
Valor Total:	361,80
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI (31.877.045/0001-72)
Modelo:	Adoçante liquido, embalagem de100 ml
Item:	0011
Descrição:	Alface lisa Nova, peça grande, de 1ª qualidade, folhas verdes e viçosas, sem manchas pretas.
Quantidade:	1.240
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,56
Valor Final:	2,39
Valor Total:	2.963,60
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI (31.877.045/0001-72)
Modelo:	Alface lisa Nova, peça grande, de 1ª qua
Item:	0012
Descrição:	Alho graúdo De primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade
Quantidade:	490
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	29,00
Valor Final:	19,00
Valor Total:	9.310,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27

Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Garlic
Item:	0013
Descrição:	Amido de milho, embalagem de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA
Quantidade:	370
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,02
Valor Final:	5,98
Valor Total:	2.212,60
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Kimimo
Item:	0014
Descrição:	Apresentado fatiado de frango para consumo doméstico embalagem, contendo 500g
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	18,40
Valor Final:	11,50
Valor Total:	6.900,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Aurora
Item:	0015
Descrição:	Arroz branco parboilizado tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg
Quantidade:	850
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,69
Valor Final:	4,80
Valor Total:	4.080,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Coradini
Item:	0016
Descrição:	Arroz branco, tipo I, 1ª qualidade, não parbolizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente
Quantidade:	1.750
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,69
Valor Final:	4,80
Valor Total:	8.400,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Coradini
Item:	0017
Descrição:	Arroz parbolizado acondicionado em embalagem de 1kg, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g
Quantidade:	4.565
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,59
Valor Final:	4,80
Valor Total:	21.912,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Coradini
Item:	0018
Descrição:	Arroz vermelho longo fino tipo 1 Acondicionado em embalagem de 1 kg
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,55
Valor Final:	5,45
Valor Total:	2.725,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Pau Ferrense
Item:	0019
Descrição:	Aveia em flocos finos acondicionados em pacotes de 250g
Quantidade:	390
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,61
Valor Final:	4,59
Valor Total:	1.790,10
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Kimimo
Item:	0020
Descrição:	Banana de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Dúzia
Valor Referência	3,99
Valor Final:	2,35
Valor Total:	5.640,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27

Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	L P MENDONCA SOBRINHO (24.913.657/0001-08)
Modelo:	QUILO
Item:	0021
Descrição:	Batata do Reino Inglesa de Primeira, comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,60
Valor Final:	3,48
Valor Total:	3.828,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI (31.877.045/0001-72)
Modelo:	Batata do Reino Inglesa de Primeira, com
Item:	0022
Descrição:	Batata doce, comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, em ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida, entregues em sacos plástico
Quantidade:	490
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,76
Valor Final:	2,25
Valor Total:	1.102,50
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	L P MENDONCA SOBRINHO (24.913.657/0001-08)
Modelo:	QUILO
Item:	0023
Descrição:	Batata palha - acondicionada em embalagem com 500g
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	15,27
Valor Final:	15,26
Valor Total:	4.578,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Scrush
Item:	0024
Descrição:	Bebida Láctea sabores variados. Rico em nutrientes, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNPMPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura
Quantidade:	6.560
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	3,74
Valor Final:	3,73
Valor Total:	24.468,80
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Gurupy
Item:	0025
Descrição:	Beterraba in natura primeira qualidade
Quantidade:	185
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,88
Valor Final:	4,88
Valor Total:	902,80
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI (31.877.045/0001-72)
Modelo:	Beterraba in natura primeira qualidade
Item:	0026
Descrição:	Biscoito amanteigado sabor chocolate, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico
Quantidade:	670
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,04
Valor Final:	4,99
Valor Total:	3.343,30
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Estrela
Item:	0027
Descrição:	Biscoito amanteigado sabor coco, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico
Quantidade:	460
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,94
Valor Final:	4,93
Valor Total:	2.267,80
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Estrela
Item:	0028
Descrição:	Biscoito amanteigado sabor leite, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,02
Valor Final:	4,99

Valor Total:	3.493,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Estrela
Item:	0029
Descrição:	Biscoito doce tipo Maisena emb. 400g Tipo Maisena. 1ª qualidade, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas
Quantidade:	4.200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,31
Valor Final:	4,29
Valor Total:	18.018,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Estrela
Item:	0030
Descrição:	Biscoito doce tipo Maria emb. 400g Tipo Maria. 1ª qualidade, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas
Quantidade:	650
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,29
Valor Final:	4,29
Valor Total:	2.788,50
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Estrela
Item:	0031
Descrição:	Biscoito salgado cream cracker 400g Tipo Cream-Cracker. 1ª qualidade, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas
Quantidade:	5.050
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,15
Valor Final:	3,49
Valor Total:	17.624,50
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Estrela
Item:	0032
Descrição:	Bolo individual 40g
Quantidade:	1.950
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,44
Valor Final:	1,99
Valor Total:	3.880,50
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Da Casa
Item:	0033
Descrição:	Bolo mesclado tamanho médio
Quantidade:	1.650
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,54
Valor Final:	10,00
Valor Total:	16.500,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Da Casa
Item:	0034
Descrição:	Café em pó 500g. Especificação: Embalagem a vácuo de 500 gramas, de 1ª qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC
Quantidade:	4.320
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	11,02
Valor Final:	8,00
Valor Total:	34.560,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Frei Damião
Item:	0035
Descrição:	Caldo de carne, caixa de 5/g, contendo 06 cubos cada.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	1,86
Valor Final:	1,85
Valor Total:	277,50
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Maggi
Item:	0036
Descrição:	Caldo de galinha, caixa de 5/g, contendo 06 cubos cada
Quantidade:	190
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	1,90
Valor Final:	1,35
Valor Total:	256,50

Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Maggi
Item:	0037
Descrição:	Carne bovina de primeira moída
Quantidade:	3.700
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	17,67
Valor Final:	17,66
Valor Total:	65.342,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Freezer Carnes
Item:	0038
Descrição:	Carne bovina de Primeira sem osso, peso líquido 1Kg, coxão mole alcatra, acém ou o patinho, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie
Quantidade:	3.845
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	37,93
Valor Final:	32,00
Valor Total:	123.040,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Freezer Carnes
Item:	0039
Descrição:	Carne bovina de sol, de primeira qualidade, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade
Quantidade:	1.600
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	38,76
Valor Final:	28,89
Valor Total:	46.224,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI (31.877.045/0001-72)
Modelo:	Carne bovina de sol, de primeira qualid
Item:	0040
Descrição:	Carne bovina salgado tipo charque, acondicionada em pacotes de 500g
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	19,81
Valor Final:	19,80
Valor Total:	3.960,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Freezer Carnes
Item:	0041
Descrição:	Carne de frango em pedaços Frango semi-processado
Quantidade:	1.580
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	11,48
Valor Final:	11,00
Valor Total:	17.380,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Bom Todo
Item:	0042
Descrição:	Carne de frango, acondicionada em pacotes de 1 kg
Quantidade:	650
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	9,52
Valor Final:	9,15
Valor Total:	5.947,50
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Bom Todo
Item:	0043
Descrição:	Cebola de Primeira, Tipo Branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo
Quantidade:	880
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,99
Valor Final:	2,99
Valor Total:	2.631,20
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	In Natura
Item:	0044
Descrição:	Cenoura de Primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.
Quantidade:	880
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,01
Valor Final:	2,50

Valor Total:	2.200,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	In Natura
Item:	0045
Descrição:	Cheiro verde, composto de coentro e cebolinha in natura de primeira qualidade
Quantidade:	1.130
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,46
Valor Final:	2,25
Valor Total:	2.542,50
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	In Natura
Item:	0046
Descrição:	Chocolate granulado, embalagem contendo 180g
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,77
Valor Final:	4,76
Valor Total:	2.380,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	LESN
Item:	0047
Descrição:	Chuchu de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades
Quantidade:	320
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,13
Valor Final:	2,28
Valor Total:	729,60
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI (31.877.045/0001-72)
Modelo:	Chuchu de 1ª qualidade, apresentando gr
Item:	0048
Descrição:	Coco seco ralado sem açúcar, acondicionado em pacotes de 100g
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,56
Valor Final:	3,55
Valor Total:	568,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Pilão
Item:	0049
Descrição:	Colorífico alimentício a base de urucum 500g
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,45
Valor Final:	2,75
Valor Total:	660,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Pilado
Item:	0050
Descrição:	Colorífico sem sal com dados de identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade, acondicionados em pacotes de 100g
Quantidade:	370
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	0,74
Valor Final:	0,69
Valor Total:	255,30
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Pilado
Item:	0051
Descrição:	Couve manteiga de primeira qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,31
Valor Final:	5,30
Valor Total:	371,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	In Natura
Item:	0052
Descrição:	Creme de leite, com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou da Saúde
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência	3,06

Valor Final:	2,95
Valor Total:	4.425,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Italac
Item:	0053
Descrição:	Ervilha em conserva Ingredientes: ervilha, água, sal e açúcar. Embalagem: Deve estar intacta, resistente, com peso líquido de 320 g e peso líquido drenado de 200 g
Quantidade:	630
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência	2,46
Valor Final:	2,43
Valor Total:	1.530,90
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Goias Verde
Item:	0054
Descrição:	Extrato de Alho Para consumo doméstico embalagem, contendo 500ml, com identificação do produto
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,05
Valor Final:	5,99
Valor Total:	718,80
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Folha Verde
Item:	0055
Descrição:	Extrato de tomate, caixa com peso líquido de 520g, extrato concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionados em caixa, íntegras, resistentes.
Quantidade:	650
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	3,39
Valor Final:	2,15
Valor Total:	1.397,50
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Quero
Item:	0056
Descrição:	Farinha de aveia Acondicionada em caixa com 250g. Embalagem com identificação do produto, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	4,92
Valor Final:	2,35
Valor Total:	282,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Nutry
Item:	0057
Descrição:	Farinha de cereais vitamínada. Características técnicas: farinha de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico, pacotes ou latas flandres de até 500 gramas
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	6,91
Valor Final:	6,90
Valor Total:	828,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Nutritional
Item:	0058
Descrição:	Farinha de mandioca tipo 1 (amarela) emb. 1kg
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,16
Valor Final:	4,15
Valor Total:	622,50
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Nosso Grão
Item:	0059
Descrição:	Farinha de mandioca tipo 1 (branca) emb. 1kg pacote de 1 kg- deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos
Quantidade:	3.120
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,02
Valor Final:	3,99
Valor Total:	12.448,80
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Nosso Grão
Item:	0060
Descrição:	Farinha de trigo com fermento Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA
Quantidade:	2,950
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,21
Valor Final:	4,20

Valor Total:	12.390,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Finna
Item:	0061
Descrição:	Farinha de trigo sem fermento Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,16
Valor Final:	4,15
Valor Total:	1.660,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Finna
Item:	0062
Descrição:	Farinha láctea acondicionado em pacotes de 230g
Quantidade:	380
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,98
Valor Final:	4,65
Valor Total:	1.767,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Nutritional
Item:	0063
Descrição:	Feijão macassar embalagem de 1kg livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,09
Valor Final:	4,60
Valor Total:	5.060,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Nosso Grão
Item:	0064
Descrição:	Feijão tipo 1 cariquinho livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros
Quantidade:	1.100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,81
Valor Final:	6,00
Valor Total:	6.600,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Nosso Grão
Item:	0065
Descrição:	Feijão tipo 1 corda livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros
Quantidade:	110
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,99
Valor Final:	7,99
Valor Total:	878,90
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Nosso Grão
Item:	0066
Descrição:	Feijão tipo 1 preto livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros.
Quantidade:	1.050
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	9,04
Valor Final:	6,00
Valor Total:	6.300,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Nosso Grão
Item:	0067
Descrição:	Fermento em pó similar a ?Royal?
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência	4,59
Valor Final:	4,59
Valor Total:	229,50
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Royal
Item:	0068
Descrição:	Filé de tilápia, congelado, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, e parasitas
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	29,62
Valor Final:	29,61
Valor Total:	4.441,50

Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Bem Brasil
Item:	0069
Descrição:	Flocos de Milho, pré-cozido, pacotes com 500g, flocos de milho, pré-cozido, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido
Quantidade:	6.935
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	1,39
Valor Final:	1,20
Valor Total:	8.322,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Claramil
Item:	0070
Descrição:	Gelatina em pó, Sabores variados, acondicionadas em caixinha de 35g
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	1,87
Valor Final:	1,69
Valor Total:	253,50
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Fleishmann
Item:	0071
Descrição:	Goiaba de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,24
Valor Final:	3,00
Valor Total:	540,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	In Natura
Item:	0072
Descrição:	Granola acondicionada em pacotes de 250g
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	8,39
Valor Final:	6,99
Valor Total:	629,10
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	São Braz
Item:	0073
Descrição:	Laranja de 1ª Qualidade In Natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo
Quantidade:	805
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,98
Valor Final:	2,50
Valor Total:	2.012,50
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	In Natura
Item:	0074
Descrição:	Leite condensado, embalagem em lada de 395g, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional) de consistência cremosa e textura homogênea.
Quantidade:	545
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	5,99
Valor Final:	5,00
Valor Total:	2.725,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Italac
Item:	0075
Descrição:	Leite de coco acondicionado em garrafa de vidro com capacidade para 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,04
Valor Final:	3,99
Valor Total:	598,50
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Pilão
Item:	0076
Descrição:	Leite em pó integral Características Técnicas: Leite em Pó Integral Instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, embalagem resistente contendo até 200g
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	6,01
Valor Final:	5,85
Valor Total:	14.625,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27

Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Aurora
Item:	0077
Descrição:	Leite Pasteurizado Tipo C de 1L, embalagem de 1L, Tipo ?C?, integral, homogeneizado. Teor de gorduras de 3%. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante
Quantidade:	820
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	5,03
Valor Final:	4,45
Valor Total:	3.649,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Betânia
Item:	0078
Descrição:	Limão in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,86
Valor Final:	2,40
Valor Total:	96,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	In Natura
Item:	0079
Descrição:	Maçã nacional tipo Fuji de primeira qualidade in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação
Quantidade:	475
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	10,08
Valor Final:	6,85
Valor Total:	3.253,75
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	In Natura
Item:	0080
Descrição:	Macarrão pasteurizado: Pacotes com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200
Quantidade:	5.750
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,69
Valor Final:	3,95
Valor Total:	22.712,50
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Estrela
Item:	0081
Descrição:	Macarrão sêmola tipo espaguete emb. de 500g
Quantidade:	3.870
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,78
Valor Final:	2,69
Valor Total:	10.410,30
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Estrela
Item:	0082
Descrição:	Mamão tipo formoso de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação
Quantidade:	3.250
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	2,05
Valor Final:	1,20
Valor Total:	3.900,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	In Natura
Item:	0083
Descrição:	Mandioca de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,16
Valor Final:	4,09
Valor Total:	613,50
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI (31.877.045/0001-72)
Modelo:	Mandioca de primeira in natura, apresent
Item:	0084
Descrição:	Manga tipo rosa de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação
Quantidade:	650
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,03
Valor Final:	3,00
Valor Total:	1.950,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27

Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	In Natura
Item:	0085
Descrição:	Maracujá de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação
Quantidade:	630
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,60
Valor Final:	5,39
Valor Total:	3.395,70
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI (31.877.045/0001-72)
Modelo:	Maracujá de primeira in natura apresenta
Item:	0086
Descrição:	Margarina vegetal com sal, embalagem de 500g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução nº 12/78, da CNNPA. O produto deverá ter registro do Ministério
Quantidade:	3.870
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,94
Valor Final:	4,80
Valor Total:	18.576,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Puro Sabor
Item:	0087
Descrição:	Melancia de Primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo
Quantidade:	2.420
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	2,02
Valor Final:	1,30
Valor Total:	3.146,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	In Natura
Item:	0088
Descrição:	Melão tipo amarelo de primeira in natura Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios
Quantidade:	5.220
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,02
Valor Final:	2,35
Valor Total:	12.267,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	In Natura
Item:	0089
Descrição:	Milho Amarelo para Mungunzá, pacote com peso líquido de 200g, milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio
Quantidade:	3.675
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,01
Valor Final:	1,99
Valor Total:	7.313,25
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Maratá
Item:	0090
Descrição:	Milho de pipoca para consumo doméstico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto
Quantidade:	190
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,96
Valor Final:	2,15
Valor Total:	408,50
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Pula-Pula
Item:	0091
Descrição:	Milho verde em conserva Ingredientes: Milho verde, água, açúcar, sal. Embalagem: Deve estar intacta, resistente, com peso líquido de 320 g e peso líquido drenado de 200 g
Quantidade:	520
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência	2,67
Valor Final:	2,66
Valor Total:	1.383,20
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Goiás Verde
Item:	0092
Descrição:	Mingau de arroz - embalagem de até 500 g Mucilagem a base de arroz pré-cozido adicionado de vitaminas e minerais, tipo mucilon ou similar
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	6,55
Valor Final:	4,80
Valor Total:	720,00

Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Nutriday
Item:	0093
Descrição:	Mortadela de frango. Fatiada.
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,62
Valor Final:	7,61
Valor Total:	1.369,80
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Aurora
Item:	0094
Descrição:	Óleo de Soja, embalagem em frasco de 900 ml, óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas
Quantidade:	1.260
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	7,49
Valor Final:	7,48
Valor Total:	9.424,80
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Soya
Item:	0095
Descrição:	Orégano acondicionado em pacote de 5g
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,07
Valor Final:	1,99
Valor Total:	298,50
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Lírio dos Vales
Item:	0096
Descrição:	Ovo de galinha, bandejas contendo 30 unidades, classe A, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.
Quantidade:	2.060
Unidade de Fornecimento:	bandeja
Valor Referência	18,20
Valor Final:	18,20
Valor Total:	37.492,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI (31.877.045/0001-72)
Modelo:	Ovo de galinha, bandejas contendo 30 uni
Item:	0097
Descrição:	Pão de forma acondicionado em pacote de 400g. Validade 10 dias. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,82
Valor Final:	5,69
Valor Total:	8.535,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Da Casa
Item:	0098
Descrição:	Pão de forma integral acondicionado em pacote de 400g. Validade 10 dias. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	6,04
Valor Final:	5,99
Valor Total:	1.797,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Da Casa
Item:	0099
Descrição:	Pão para hambúrguer a base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B). Pacote com 12 pães
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,80
Valor Final:	5,79
Valor Total:	2.605,50
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Da Casa
Item:	0100
Descrição:	Pão Tipo Hot Dog. Produto a base de farinha de trigo especial, com peso líquido da unidade de no mínimo 50g, fermento fresco, ovos, açúcar, sal, leite e pó integral de origem animal
Quantidade:	17.350
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,53
Valor Final:	0,48
Valor Total:	8.328,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27

Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Da Casa
Item:	0101
Descrição:	Pepino japonês in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,96
Valor Final:	3,50
Valor Total:	175,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	In Natura
Item:	0102
Descrição:	Pimenta tipo de cheiro in natura, Verde, viçosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	12,16
Valor Final:	11,00
Valor Total:	1.760,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	In Natura
Item:	0103
Descrição:	Pimentão in natura tipo verde características Gerais: Fresco. Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades
Quantidade:	280
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,26
Valor Final:	4,80
Valor Total:	1.344,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	In Natura
Item:	0104
Descrição:	Polpa de Fruta Natural, diversos sabores, embalagem de 400g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
Quantidade:	5.300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,11
Valor Final:	3,48
Valor Total:	18.444,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	L P MENDONCA SOBRINHO (24.913.657/0001-08)
Modelo:	UND
Item:	0105
Descrição:	Polvilho azedo, acondicionado em pacotes de 500g
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,17
Valor Final:	4,59
Valor Total:	688,50
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Yoki
Item:	0106
Descrição:	Preparo em pó para canjica/cural, acondicionados em pacotes de 200g
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,02
Valor Final:	3,95
Valor Total:	711,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Maratá
Item:	0107
Descrição:	Presunto fatiado para consumo doméstico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	18,81
Valor Final:	11,50
Valor Total:	690,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Aurora
Item:	0108
Descrição:	Queijo de Queijo, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.
Quantidade:	270
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	27,69
Valor Final:	27,68
Valor Total:	7.473,60

Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Gurupy
Item:	0109
Descrição:	Queijo Mussarela, fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro do Ministério da Agricultura
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	29,85
Valor Final:	29,84
Valor Total:	22.380,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Gurupy
Item:	0110
Descrição:	Rapadura de cana de açúcar, embalagem plástica, 1ª qualidade
Quantidade:	3.050
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,30
Valor Final:	4,00
Valor Total:	12.200,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Padre Cícero
Item:	0111
Descrição:	Repolho Branco de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,92
Valor Final:	4,95
Valor Total:	742,50
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	In Natura
Item:	0112
Descrição:	Repolho roxo de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,01
Valor Final:	5,00
Valor Total:	400,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	In Natura
Item:	0113
Descrição:	Repolho verde de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,99
Valor Final:	3,19
Valor Total:	255,20
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI (31.877.045/0001-72)
Modelo:	Repolho verde de primeira in natura apre
Item:	0114
Descrição:	Requeijão cremoso acondicionado em copos com 220g
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,66
Valor Final:	6,59
Valor Total:	1.318,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Isis
Item:	0115
Descrição:	Sal Refinado Iodado, peso líquido de 1 kg, sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente
Quantidade:	3.320
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	1,10
Valor Final:	0,99
Valor Total:	3.286,80
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	LN Sal
Item:	0116
Descrição:	Salsicha
Quantidade:	650
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,67
Valor Final:	7,66
Valor Total:	4.979,00

Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Avivar
Item:	0117
Descrição:	Suco pronto 200ml. Sabores Variados
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,86
Valor Final:	1,79
Valor Total:	5.370,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Del Valle
Item:	0118
Descrição:	Tangerina de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,42
Valor Final:	5,41
Valor Total:	541,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	In Natura
Item:	0119
Descrição:	Tempero em pó para arroz branco, pacote com 60g, contendo 12 sachês de 5g cada
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,01
Valor Final:	3,99
Valor Total:	399,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Marinar
Item:	0120
Descrição:	Tempero em pó para aves, peixes e arroz, pacote com 60g, contendo 12 sachês de 5g cada.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,09
Valor Final:	3,75
Valor Total:	375,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Marinar
Item:	0121
Descrição:	Tempero em pó para carnes, legumes e arroz, pacote com 60g, contendo 12 sachês de 5g cada.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,02
Valor Final:	3,99
Valor Total:	399,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Marinar
Item:	0122
Descrição:	Tempero em pó para feijão, ovos e arroz, pacote com 60g, contendo 12 sachês de 5g cada.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,05
Valor Final:	3,99
Valor Total:	399,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Marinar
Item:	0123
Descrição:	Tempero em pó para legumes, verduras e arroz, pacote com 60g, contendo 12 sachês de 5g cada.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,08
Valor Final:	3,99
Valor Total:	399,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Marinar
Item:	0124
Descrição:	Tempero líquido condimentado acondicionado em embalagem com 500ml
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,47
Valor Final:	2,48
Valor Total:	744,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27

Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Folha Verde
Item:	0125
Descrição:	Tomate de Primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos
Quantidade:	1.050
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,92
Valor Final:	2,79
Valor Total:	2.929,50
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	L P MENDONCA SOBRINHO (24.913.657/0001-08)
Modelo:	QUILO
Item:	0126
Descrição:	Uva de 1ª Qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	9,06
Valor Final:	6,74
Valor Total:	943,60
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI (31.877.045/0001-72)
Modelo:	Uva de 1ª Qualidade, in natura, apresent
Item:	0127
Descrição:	Vinagre de álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refinado, pasteurizado e envasado
Quantidade:	245
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,93
Valor Final:	1,92
Valor Total:	470,40
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Folha Verde
Item:	0128
Descrição:	COSTELA BOVINA KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO AMOLECIDA
Quantidade:	510
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	24,60
Valor Final:	22,50
Valor Total:	11.475,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Oeste Frios
Item:	0129
Descrição:	Margarina cremosa vegetal, com adição de sal, em embalagem contendo peso líquido de 3 kg.
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	18,07
Valor Final:	18,06
Valor Total:	1.625,40
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Puro Sabor
Item:	0130
Descrição:	Mingau de Aveia, embalagem de 230g
Quantidade:	260
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,59
Valor Final:	4,59
Valor Total:	1.193,40
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Nutriday
Item:	0131
Descrição:	Peito de Frango sem osso de Primeira Qualidade, peso líquido de 1 kg, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca FABRICANTE
Quantidade:	1.050
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	15,88
Valor Final:	15,00
Valor Total:	15.750,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Bom Todo
Item:	0132
Descrição:	Bolacha peteca
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,13
Valor Final:	3,99

Valor Total:	13.965,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Da Casa
Item:	0133
Descrição:	FILÉ DE MERLUZA, EMBALAGEM COM 1 KG
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	29,70
Valor Final:	29,69
Valor Total:	10.391,50
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Pescamar
Item:	0134
Descrição:	Farinha de trigo especial, embalagem em pacote de 1 kg.
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,13
Valor Final:	3,95
Valor Total:	9.875,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Finna
Item:	0135
Descrição:	FÉCULA
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,61
Valor Final:	3,95
Valor Total:	15.800,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Lopes
Item:	0136
Descrição:	Fígado bovino, embalagem com 1 Kg
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	19,13
Valor Final:	18,50
Valor Total:	9.250,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Oeste Frios
Item:	0137
Descrição:	LINGUIÇA DE FRANGO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	19,53
Valor Final:	19,50
Valor Total:	4.875,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Aurora
Item:	0138
Descrição:	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, DE PRIMEIRA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	19,58
Valor Final:	19,50
Valor Total:	1.950,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Aurora
Item:	0139
Descrição:	Peito de Frango com osso de Primeira Qualidade, peso líquido de 1 kg, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca FABRICANTE
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	11,47
Valor Final:	8,30
Valor Total:	8.300,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Bom Todo
Item:	0140
Descrição:	Proteína Texturizada de Soja: Embalagem em pacote com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo Resolução 14/78 da CNNPA.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,18
Valor Final:	4,15

Valor Total:	249,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)
Modelo:	Cereali
Item:	0141
Descrição:	Sardinha em conserva, inteira, embalagem em lata de 90g, especificação: pescado em conserva, sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, viscerado
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência	4,94
Valor Final:	4,88
Valor Total:	4.880,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 09:41:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI (31.877.045/0001-72)
Modelo:	Sardinha em conserva, inteira, embalagem

**JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES**

Pregoeiro

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Estevao Leite  
**Código Identificador:**D7B7FDE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00279/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00279/2021 de 01 de Março de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta O Art. 4º, II, da *Lei nº 455, 23 de setembro de 2020* que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 170.006,40 (CENTO E SETENTA MIL E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS ) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

<b>01 - CAMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01.031.0018.0001.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.270,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.131.0001.0007.2052 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.410,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0006.0116.2006 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	250,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.303.0008.0204.2023 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE- APS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	23.450,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2020 - MANUT. DOS SERV. DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE</b>	
3191130000 - Obrigacoes patronais	16.400,00

12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.305.0008.0203.2018 - MANUT. DOS SERV. DE EPIDEMIOLOGIA E VIG. SANITA • RIA</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	2.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2090 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	36,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2090 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	3.500,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.303.0008.0204.2023 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	41.331,28
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.302.0008.0202.2022 - MANUT. DOS SERV. DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	19.099,95
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	4.500,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2020 - MANUT. DOS SERV. DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	4.500,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.122.0008.2126.2126 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	22.730,21
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2090 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.015,80
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2090 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	3.713,16
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0015.0120.2039 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.800,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>TOTAL</b>	<b>170.006,40</b>

## ANEXO II - ANULAÇÃO

<b>01 - CAMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01.031.0018.0001.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.270,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0045.1014 - REFORMA E MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	36,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2090 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	3.713,16
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.303.0008.0204.2023 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	41.331,28
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2020 - MANUT. DOS SERV. DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	4.500,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.305.0008.0206.1063 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	4.500,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2090 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	3.500,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2081 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	22.730,21
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.303.0008.0204.2023 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10.000,00
12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.305.0008.0203.2018 - MANUT. DOS SERV. DE EPIDEMIOLOGIA E VIG. SANITA • RIA</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	2.000,00

12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>13.392.0011.0071.1061 - CONSTRUCAO, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA CASA DA CULTURA</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.015,80
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.544.0015.0083.1052 - CONSTRUCAO DE ADUTORA RURAL E MUNICIPAL</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.800,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
<b>10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>27.812.0017.0085.1011 - CONSTRUCAO DE CICLOVIA</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	250,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>	
<b>15.695.0020.0093.1009 - CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS</b>	
4490610000 - Aquisicao de imoveis	1.410,00
19300000 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0023.2305.1087 - CONST. DE PAVIMENTACAO, DRENAGENS E GALERIAS</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	16.400,00
15200000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse dos Estados	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.452.0013.1303.1082 - CONST. DE CENTRO DE COMERC., DE FEIRA LIVRE E PRODUTOS</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	23.450,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0023.2305.1087 - CONST. DE PAVIMENTACAO, DRENAGENS E GALERIAS</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	19.099,95
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
<b>TOTAL</b>	<b>170.006,40</b>

**Publicado por:**  
 Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**C532F65A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 170, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

*Institui comissão de inventário físico financeiro, avaliação inicial e informatização dos bens móveis patrimoniais do Município de São José do Seridó/RN, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas, especialmente em seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica do Município de São José do Seridó/RN, que disciplina o controle interno integrado da gestão financeira e patrimonial em seu art. 121, inciso II, bem como, a competência do Prefeito Municipal no tocante a administração dos bens municipais em seu art. 122;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de inventário físico financeiro de bens móveis do Município de São José do Seridó/RN;

**CONSIDERANDO** a necessidade de informatização dos bens móveis patrimoniais do Município de São José do Seridó/RN, junto ao Sistema de Controle Patrimonial (SIPAT);

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização da situação patrimonial deste Município de São José do Seridó/RN perante os órgãos de controle;

**CONSIDERANDO** ainda, a contratação, por meio da dispensa de licitação nº 015/2021, processo de licitação nº 044/2021, da assistência técnica profissional da Empresa SUEIDE M DA SILVA EIRELI (SM ASSESSORIA PATRIMONIAL), inscrita no CNPJ 40.913.296/0001-56-ME, para a regularização e informatização da situação patrimonial;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir comissão para realização do inventário físico financeiro, avaliação inicial e informatização dos bens móveis da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN, a qual ficará vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento Fazenda e Tributação – SEMPLA.

Art. 2º. A referida comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Kamila Sinare Alves – Matrícula 290 (Presidente);

b) Maria Francinete de Medeiros – Matrícula 146 (Membro);

c) Patrícia Carla de Medeiros – Matrícula 222 (Membro).

Art. 3º. A Comissão Permanente de Patrimônio tem como finalidade coordenar a realização do inventário anual ou periódico de bens patrimoniais móveis, apresentando relatório quanto aos resultados da análise quantitativa e qualitativa dos bens, informatizando o acervo patrimonial e regularizando as informações patrimoniais prestadas aos órgãos de controle.

Parágrafo único. Fica autorizada a utilização de assistência técnica profissional da Empresa SUEIDE M DA SILVA EIRELI (SM ASSESSORIA PATRIMONIAL), inscrita no CNPJ 40.913.296/0001-56-ME para a informatização dos bens patrimoniais, inventário, levantamento dos bens móveis servíveis e inservíveis, formação de grupos e subgrupos, análise da vida útil dos bens, taxa residual, conta contábil PCASP, emissão de termo de responsabilidade e de relatórios de controle gerencial, depreciação, avaliação inicial, entre outros atos que se façam necessários para atingir a finalidade a que se destina a comissão.

Art. 4º. Compete à Comissão de Inventário do Município de São José do Seridó/RN:

I – Realizar o inventário físico dos bens patrimoniais nas unidades;

II – Coordenar os trabalhos e realizar levantamento físico “in loco” com o registro fotográfico de cada bem inventariado;

III – Identificar na planilha de levantamento físico as características, a situação e o estado de conservação dos bens levantados, informando suas irregularidades, se existentes, bem como possíveis medidas de conservação e reparo;

IV – Assinar as planilhas de levantamento físico dos bens móveis, juntamente com o responsável pela unidade;

V – Providenciar a identificação de Registro Patrimonial em todos os bens passíveis de tais procedimentos;

- VI – Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e, em caso de deslocamento da plaqueta do modelo antigo, fixar a plaqueta do modelo atual;
- VII – Conciliação da situação e estado dos bens permanentes e consolidação dos dados levantados;
- VIII - Realizar correções e atualizações dos valores distorcidos dos bens;
- IX – Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com algum bem permanente de acordo com as normas legais;
- X - Providenciar o acesso a toda documentação necessária para execução dos seus trabalhos;
- XI - Adotar medidas e providências perante os órgãos competentes na hipótese de bens não encontrados;
- XII – Realizar o inventário anual de bens móveis que compõem o patrimônio;
- XIII - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução;
- XIV – Promover a informatização do tombamento patrimonial e mantê-la atualizada no Sistema de Controle Patrimonial – SIPAT;
- XV - Realizar a avaliação inicial dos bens móveis; atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema de Controle Patrimonial – SIPAT;
- XVI - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de registro patrimonial, dentre outros;
- XVII - Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio, documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;
- XVIII - Elaborar inventário final e encaminhar aos órgãos de controle;
- Art. 5º. O inventário anual tem por objetivo verificar a real situação patrimonial do ente público e fornecer subsídios para:
- I – Verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;
- II – Realização de ajustes entre os sistemas de Controle Patrimonial e de Contabilidade;
- III – Avaliação e controle gerencial dos bens;
- IV – Encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;
- V – Confirmar a responsabilidade pela guarda dos bens patrimoniais.
- Art. 6º. Durante a realização do inventário, fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados na unidade abrangida pelo levantamento, exceto mediante autorização da Comissão de que trata esta portaria.
- Art. 7º. Fica estabelecido o dia 15 de novembro de cada ano como data limite para a conclusão dos trabalhos relativos ao inventário anual.
- Art. 8º. Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.
- Art. 9º. Toda a documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado deverá ficar sob a guarda da Secretaria Municipal de Planejamento Fazenda e Tributação – SEMPLA e à disposição dos Órgãos de Controle.
- Art. 10º. As atividades desta comissão são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.
- Art. 11º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José do Carmo Dantas, São José do Seridó/RN, 27 de abril de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**ANEXO I, PORTARIA Nº 170 DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

**ATA DE ABERTURA DE INVENTÁRIO.**

Aos 03 dias do mês de maio do ano de 2021, reuniu-se a Comissão instituída pela Portaria nº 170 composta por Kamila Sinare Alves, Maria Francinete de Medeiros e Patrícia Carla de Medeiros, para realização do planejamento visando à realização do inventário anual de bens móveis da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN, no exercício de 2021, no Plenário da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, às 10:00 horas.

**KAMILA SINARE ALVES**

Mat. 290

Membro/ Presidente

**MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS**

Mat. 146

Membro

**PATRICIA CARLA DE MEDEIROS**

Mat. 222

Membro

**SUEIDE MARIA DA SILVA**

CNPJ Nº 40.913.296/0001-56

SM Assessoria Patrimonial

Responsável

**ANEXO II - PORTARIA Nº 170 DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

**PLANILHA DE LEVANTAMENTO FÍSICO DE BENS.**

UNIDADE	SETOR	RESPONSÁVEL	Nº DE PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO (Características físicas, medidas, modelo, tipo, número de série, cor, material)	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
					ÓTIMO	BOM	RUIM	PÉSSIMO

\*Declaro, ter levantado os bens relacionados no presente Termo, no estado de conservação indicado, nos termos da Portaria nº 170 de 27 de abril de 2021 da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN, como também no Art. 136, inciso XI do Estatuto dos Servidores de São José do Seridó/RN.

**Publicado por:**  
 Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**73CF4CFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS  
 DECRETO SUPLEMENTAR Nº 098/2021 SÃO MIGUEL/RN, 24 DE MARÇO DE 2021**

Decreto Suplementar nº 098/2021 São Miguel/RN, 24 de março de 2021

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 906/2020 de 22/12/2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 32.540,00 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

<b>Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito</b>	
<b>AÇÃO: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal</b>	
Despesa: 33.90.08.00 - Outils Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	565,00
<b>AÇÃO: 2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar</b>	
Despesa: 33.90.08.00 - Outils Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.130,00
<b>Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento</b>	
<b>AÇÃO: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento</b>	
Despesa: 33.90.08.00 - Outils Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	5.650,00
<b>Unidade Orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo</b>	
<b>AÇÃO: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação</b>	
Despesa: 33.90.08.00 - Outils Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.130,00
<b>AÇÃO: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 40 % Fundamental</b>	
Despesa: 33.90.08.00 - Outils Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	8.460,00
<b>AÇÃO: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil</b>	
Despesa: 33.90.08.00 - Outils Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	565,00
<b>AÇÃO: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais</b>	
Despesa: 33.90.08.00 - Outils Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	565,00
<b>Unidade Orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano</b>	
<b>AÇÃO: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos</b>	
Despesa: 33.90.08.00 - Outils Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.700,00
<b>Unidade Gestora: 3 - Secretaria de Saúde</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>AÇÃO: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>	
Despesa: 33.90.08.00 - Outils Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	2.820,00
<b>AÇÃO: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>	
Despesa: 33.90.08.00 - Outils Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	350,00
<b>AÇÃO: 2.292 - Manutenção das Atividades Da Saúde Bucal -SB</b>	
Despesa: 33.90.08.00 - Outils Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	565,00
<b>AÇÃO: 2.298 - Manut. Das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. E Hospitalar</b>	
Despesa: 33.90.08.00 - Outils Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.130,00
<b>AÇÃO: 2.302 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária</b>	
Despesa: 33.90.08.00 - Outils Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	565,00
<b>AÇÃO: 2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde</b>	
Despesa: 33.90.08.00 - Outils Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	565,00
<b>AÇÃO: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família</b>	
Despesa: 33.90.08.00 - Outils Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	565,00
<b>AÇÃO: 2.372 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19</b>	
Despesa: 33.90.08.00 - Outils Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	2.820,00
<b>Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>AÇÃO: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>	
Despesa: 33.90.08.00 - Outils Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	565,00
<b>AÇÃO: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS/SCFV</b>	
Despesa: 33.90.08.00 - Outils Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.700,00
<b>AÇÃO: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS</b>	
Despesa: 33.90.08.00 - Outils Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	565,00
<b>AÇÃO: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS</b>	
Despesa: 33.90.08.00 - Outils Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	565,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>32.540,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

<b>Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito</b>	
<b>AÇÃO: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>	
Despesa: 31.90.04.00 - Contrato por Tempo Determinado	1.695,00
<b>Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento</b>	
<b>AÇÃO: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento</b>	
Despesa: 31.90.04.00 - Contrato por Tempo Determinado	5.650,00
<b>Unidade Orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo</b>	
<b>AÇÃO: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação</b>	
Despesa: 31.90.04.00 - Contrato por Tempo Determinado	1.130,00
<b>AÇÃO: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 40 %</b>	
Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.460,00
<b>AÇÃO: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil</b>	
Despesa: 31.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	565,00

<b>AÇÃO: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais</b>	
Despesa: 31.90.04.00 - Contrato por Tempo Determinado	565,00
<b>Unidade Orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano</b>	
<b>AÇÃO: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos</b>	
Despesa: 31.90.04.00 - Contrato por Tempo Determinado	1.700,00
<b>Unidade Gestora: 3 - Secretaria de Saúde</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>AÇÃO: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>	
Despesa: 31.90.04.00 - Contrato por Tempo Determinado	2.820,00
<b>AÇÃO: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>	
Despesa: 31.90.04.00 - Contrato por Tempo Determinado	350,00
<b>AÇÃO: 2.292 - Manutenção das Atividades Da Saúde Bucal -SB</b>	
Despesa: 31.90.04.00 - Contrato por Tempo Determinado	565,00
<b>AÇÃO: 2.298 - Manut. Das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. E Hospitalar</b>	
Despesa: 31.90.04.00 - Contrato por Tempo Determinado	1.130,00
<b>AÇÃO: 2.302 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária</b>	
Despesa: 31.90.04.00 - Contrato por Tempo Determinado	1.130,00
<b>AÇÃO: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família</b>	
Despesa: 31.90.04.00 - Contrato por Tempo Determinado	565,00
<b>AÇÃO: 2.372 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19</b>	
Despesa: 33.50.41.00 - Contribuições	2.820,00
<b>Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>AÇÃO: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>	
Despesa: 33.90.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	565,00
<b>AÇÃO: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS/SCFV</b>	
Despesa: 31.90.04.00 - Contrato por Tempo Determinado	1.700,00
<b>AÇÃO: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS</b>	
Despesa: 31.90.04.00 - Contrato por Tempo Determinado	565,00
<b>AÇÃO: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS</b>	
Despesa: 31.90.04.00 - Contrato por Tempo Determinado	565,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:</b>	<b>32.540,00</b>
<b>Recursos Disponíveis</b>	
<b>Por Anulação de Dotações:</b>	<b>32.540,00</b>
<b>Por Excesso de Arrecadação:</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>32.540,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a parti de 24/03/2021, revogada as disposições em contrário.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:5DD4EBF2**

## RECURSOS HUMANOS DECRETO SUPLEMENTAR Nº 094/2021 SÃO MIGUEL/RN, 01 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 906/2020 de 22/12/2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 1.505.000,00 (um milhão, quinhentos e cinco mil reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

<b>Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento</b>	
<b>AÇÃO: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento</b>	
Despesa: 31.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo</b>	
<b>AÇÃO: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 40 % Fundamental</b>	
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano</b>	
<b>AÇÃO: 1.26 - Pavimentação, Recomposição, capina, roço e drenagem de ruas - Zona rural e urbana</b>	
Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações	300.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente</b>	
<b>AÇÃO: 2.325 - Apoio e Incentivo à agricultura familiar</b>	
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
<b>Unidade Gestora: 3 - Secretaria de Saúde</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>AÇÃO: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>	
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00
Despesa: 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	12.000,00
<b>AÇÃO: 2.298 - Manut. Das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. E Hospitalar</b>	
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	196.000,00
<b>AÇÃO: 2.372 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19</b>	
Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	57.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>1.505.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

<b>Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel</b>
--

Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento	
AÇÃO: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento	
Despesa: 33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	41.000,00
Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações	39.000,00
Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Unidade Orçamentária: 2003 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
AÇÃO: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 40 % Fundamental	
Despesa: 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	200.000,00
Unidade Orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano	
AÇÃO: 1.10 - Conclusão e Melhoria da infraestrutura do Açude Pessoa de São Miguel	
Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações	40.000,00
Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações	60.000,00
AÇÃO: 1.12 - Conservação, restauração e recomposição e estradas vicinais	
Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações	40.000,00
AÇÃO: 1.14 - Construção, restauração e recomposição de asfalto das estradas do município	
Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações	40.000,00
AÇÃO: 1.23 - Construção, ampliação, recuperação, conservação e adequação de prédios públicos	
Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações	50.000,00
AÇÃO: 2.313 - Elaboração e Implantação do plano de arborização municipal	
Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Unidade Orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
AÇÃO: 1.5 - Ampliação do Programa de Cisternar	
Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações	20.000,00
AÇÃO: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural	
Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Unidade Gestora: 3 - Secretaria de Saúde	
Unidade Orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde	
AÇÃO: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
Despesa: 31.90.91.00 - Sentenças Judiciais	100.000,00
Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
AÇÃO: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
Despesa: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais	200.000,00
AÇÃO: 2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde	
Despesa: 31.90.91.00 - Sentenças Judiciais	196.000,00
AÇÃO: 2.372 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID - 19	
Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações	40.000,00
Despesa: 33.90.30.00 - Material de consumo	17.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:	1.505.000,00
Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	1.505.000,00
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
TOTAL:	1.505.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a partir de 01/03/2021, revogada as disposições em contrário.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
Código Identificador:50E2B5A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05040001/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de São Tomé

Prefeitura Municipal de São tome

Prefeitura Municipal de São tome

Registro de Preços Eletrônico nº 007/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação	
Item:	0001
Descrição:	GÁS DE COZINHA (BOTIJÃO DE 13 KG) – Carga de Gás GLP "GÁS DE COZINHA" – Botijão P-13, com lacre, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ.
Quantidade:	1.262
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	111,21
Valor Final:	94,00
Valor Total:	118.628,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 10:14:10 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI
Modelo:	GPL P13
Item:	0002
Descrição:	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFÃO) C/ 20 (VINTE) LITROS, Carga de água mineral, garrafão plástico de 20 (vinte) litros, contendo identificação do produto, marca

	do fabricante, prazo de validade.
Quantidade:	2.875
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,00
Valor Final:	6,50
Valor Total:	18.687,50
Situação:	Homologado em 28/04/2021 10:14:10 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI
Modelo:	INAMAR

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Washington José da Costa Filho

**Código Identificador:**441B7645

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020 CONTRATO 20210112 (RETIFICAÇÃO)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000074/20****CONTRATO Nº.....:** 20210112**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02**CONTRATADA(O).....:** POTYGUAR ATACADISTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 30.585.637/0001-58 ENDEREÇO AVENIDA INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2244, DIX SEPT ROSADO, Natal-RN, CEP 59054-600**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTICIOS.**ITENS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PROUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
2	<b>ACHOCOLATADO:</b> apresentação pó, sabor chocolate, características adicionais enriquecido com vitaminas, prazo de validade 12 meses (fechado) pacote de 400 g, valor energético 79 kcal = 331 kJ	Pacote	210	RS\$3,07
6	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO:</b> apresentação líquida, contendo sucralose e acesulfame-K, frasco com 75 ml. Frasco	Frasco	11	RS\$3,05
7	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO:</b> apresentação líquida, contendo stévia, frasco com 60 ml. Frasco	Frasco	15	RS\$3,05
54	<b>DOCE EM TABLETE:</b> composição: goiaba, banana, açúcar e acidulante ácido fosfórico, pacote contendo no mínimo 280 g, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	180	RS\$2,49
56	<b>DOCE TIPO LANCHINHO:</b> pacote contendo no mínimo 150 g, composto com bolacha e doce e embalagem com 0 dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	200	RS\$3,49
58	<b>ERVILHA VERDE:</b> em conserva, inteira, prazo de validade 24 meses, lata de 280 g.	Lata	125	RS\$2,79
59	<b>FARINHA DE MANDIOCA:</b> branca, tipo 1, seca, extra fina e torrada, 1 kg	Kg	200	RS\$3,39
61	<b>FARINHA DE TRIGO:</b> tipo especial sem fermento. Embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. Ingredientes: Farinha de trigo, ferro, ácido fólico (vitamina B9), sal, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. CONTÉM GLÚTEN.	Kg	200	RS\$3,99
62	<b>FARINHA DE TRIGO:</b> tipo especial com fermento. Embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. Ingredientes: Farinha de trigo, ferro, ácido fólico (vitamina B9), sal, fermentos químicos pirofosfato de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. CONTÉM GLÚTEN.	Kg	50	RS\$3,99
63	<b>FARINHA LÁCTEA:</b> cereal preparado, contendo 11 vitaminas, aspecto físico flocos, uso nutricional, aplicação infantil, componentes farinha trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e leite em pó integral com 230 g.	Pacote	50	RS\$3,97
96	<b>MOLHO DE TOMATE:</b> temperado, a base de tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo vegetal, extrato de levetura, manjerição, alho, aipo e salsa, valor energético de 25 kcal = 107 kJ. Embalagem de caixa com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Caixa	150	RS\$1,19
98	<b>MOLHO MADEIRA TRADICIONAL, SACHÊ COM NO MÍNIMO 340G.</b> Molho madeira, Composto de polpa de tomate, sal, vinho, amido, vinagre, açúcar, extrato de carne, champignons, condimentos, realçador de sabor, espessante, corante e outros ingredientes permitidos, com cor, sabor e aroma próprios, sachê com no mínimo 340g.	SACHÊ	50	RS\$2,43
126	<b>REFRIGERANTE:</b> a base de cola, laranja ou guaraná. Embalagem tipo PET, de no mínimo 2 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Garrafa	700	RS\$3,59
127	<b>REQUEIJÃO CREMOSO,</b> embalagem plástica de 200 g com tampa.	Frasco	50	RS\$5,59
132	<b>TEMPERO COMPLETO:</b> tradicional, constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Frasco	200	RS\$1,24
135	<b>VINAGRE:</b> fermentado, acético de álcool e água, acidez, quatro aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, frasco de 500 ml.	Frasco	50	RS\$1,24

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 7.495,45 (sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 1012.082440017.2.044 Manut. da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 1012.082440018.2.045 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99; Exercício 2021 Atividade 1012.082440021.2.040 Manut. do Setor de Cad. Único e Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2021 Atividade 1012.082440021.2.041 Concessão de Benefícios Eventuais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 22 de abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de abril de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portador do CPF nº 095.552.454-79

PELA CONTRATADA: MARCIANE PAULO DA SILVA portador do CPF 060.040.174-00

FISCAL DO CONTRATO: VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, CPF: 072.619.107-83

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:D654BAE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020 CONTRATO 20210115 (RETIFICAÇÃO)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000074/20

CONTRATO Nº.....: 20210115

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02

CONTRATADA(O).....: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA CNPJ 09.117.186/0001-38 ENDEREÇO AVENIDA PEDRO BORGES DE ANDRADE, 1128, PARTI 2000, Assu-RN, CEP 59650-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTICIOS.

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PROUTO	QUANT. I CONTRATO	VALOR UNIT.
26	<b>BOLO DE OVOS CONFEITADO:</b> cobertura e recheio de sabores diversos. Embalagem transparente, com lista de ingredientes, data de fabricação e validade.	400	RS19,97
51	<b>COXINHA:</b> recheada com frango, fabricação própria com peso aproximadamente de 25g.	450	RS19,96
88	<b>MANJERICÃO:</b> seco, desidratado, pacote de 10g.	21	RS2,00
101	<b>OLEO VEGETAL:</b> comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo 1, isento de gordura trans, sem colesterol, enriquecido com vitamina E, validade mínima de 10 meses, frasco com no mínimo 900 ml.	230	RS8,10
102	<b>ORÉGANO DESIDRATADO:</b> pacote com 10g.	20	RS2,00
111	<b>PIMENTA DO REINO EM PO:</b> embalagem de 10g	0	RS2,00
117	<b>POLPA DE MANGA</b> congelada, pacote com aproximadamente 1 kg.	95	RS5,99
118	<b>POLPA DE MARACUJÁ</b> congelada, pacote com aproximadamente 1 kg.	95	RS12,00
119	<b>POLPA DE CAJÁ</b> congelada, pacote com aproximadamente 1 kg	95	RS5,99
120	<b>POLPA DE UVA:</b> congelada, sem diluição, pacote com 1 Kg.	95	RS12,00
121	<b>PRESUNTO FATIADO:</b> a base de carne de aves, carne mecanicamente separada de aves, água, sal, condimentos e aromas naturais.	125	RS21,50
122	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA:</b> composição básica proteína de soja 50%, sem colesterol, tipo A médio, apresentação flocos, aspecto físico desidratada, valor energético de 150 kcal = 630 kj, pacote c/ no mínimo 250g.	0	RS4,89
124	<b>QUEIJO FATIADO:</b> tipo mussarela, apresentação fatiado, ingredientes leite e fermento lácteo, conservação 0 a 10 °C, características adicionais de primeira qualidade, embalado em saco plástico não tóxico, resistente, prazo validade 60 dias. Embalagem de 1 kg.	125	RS37,35
128	<b>SAL IODADO,</b> pacote com 1 KG. Acondicionado em embalagem do Fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	190	RS0,79
129	<b>SALSA:</b> seca, desidratada, pacote de 10g.	5	RS2,00
130	<b>SALSICHA:</b> de frango, para hot dog. Embalagem com 1 kg, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	380	RS10,98
131	<b>SARDINHA: TIPO PESCADO EM CONSERVA, LATA COM NO MÍNIMO DE 125G.</b> Sardinha em óleo comestível apresentação inteira, com espinha e óleo comestível. Ingredientes obrigatórios: sardinha, temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível. Embalagem primária: latas de 125g Mínimo de validade: 02 anos. Registro obrigatório: ministério da agricultura.	140	RS3,75
136	<b>XEREM DE MILHO 500</b> Contendo valor calórico 144 kcal, carboidratos 32,2g, proteínas 2, 4g; gorduras totais 4g; gorduras saturadas 0,8g, gorduras trans. 0,0g; fibra alimentar 1,0g; ferro 0,24 mg; sódio 0mg.	25	RS3,40

VALOR TOTAL.....: R\$ 34.631,85 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 1012.082440017.2.044 Manut. da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2021 Atividade 1012.082440018.2.045 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2021 Atividade 1012.082440021.2.038 Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2021 Atividade 1012.082440021.2.041 Concessão de Benefícios Eventuais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 21 de abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de abril de 2021

ASSINAM:

**PELA CONTRATANTE:** GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portador do CPF nº 095.552.454-79

**PELA CONTRATADA:** RUIVAN CARLOS MORAIS portador do CPF 328.707.794-53

**FISCAL DO CONTRATO:** VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, CPF: 072.619.107-83

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**5A0CF709

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 06/2021**

**PROCESSO Nº 738/2021**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**LICITAÇÃO NO TPO DOWN: 161/2021**

Aos **28** dias do mês de **abril** de **2021**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 06/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

**A. S. DA SILVA COMUNICACOES**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.689.881/0001-01, 59515-000, neste ato representada pelo (a) Sr(a). **ACLECIVAM SOARES DA SILVA**, SOCIO DIRETOR, Brasileiro (a), portador do CPF nº 762.484.294-72, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item(s): **850.000,00, (oitocentos e cinquenta mil reais)**.

Fornecedor: <b>A. S. DA SILVA COMUNICACOES</b>		
CNPJ: <b>08.689.881/0001-01</b>	Telefone: (84) 98182-7574	Email: redacaocentral@gmail.com
Endereço: <b>Praça Coronel José da penha, 26, Centro, Angicos/RN, CEP: 59515-000</b>		
Representante: <b>ACLECIVAM SOARES DA SILVA - CPF: 762.484.294-72</b>		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0038957 - Consultoria, assessoria mensal de imprensa, agência de notícias, com ênfase também em publicidade e propaganda, de cunho institucional, de natureza constante. Orientação técnica e especializada para divulgação de serviços municipais e de interesse social, a fim de aproximar a administração dos canais de comunicação social, em nome de prestação de contas e transparência administrativa.	MES	12,00	9.025,00	108.300,00
2	0038958 - Edição de jornal informativo de cunho institucional tamanho standart (padrão), com 4 (quatro) folhas, papel offset 75g, colorido, para prestação de contas da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, com 04 mil exemplares ao mês.	UND	2,00	9.200,00	18.400,00
3	0038959 - Confecção completa de revista institucional de prestação de contas da gestão municipal, compreendendo concepção, edição, fotografia e impressão, em 42 x 28 aberta; 21cm x 28cm fechada, miolo 22 pág. + capa, capa: 21 x 28 fechada / 42 x 28 aberta, papel couchê liso 230 grs., miolo: 21 x 28 fechada / 42 x 28 aberta, papel couchê liso 115 grs., acabamento: grampo N/SECAM, Zoom Digital: 4x. Colorida.	UND	2,00	9.200,00	18.400,00
4	0038960 - Criação/reformulação da página na Internet de cunho institucional da Prefeitura Municipal, com informações sociais e de interesse coletivo, através de serviços de confecção de layout, hospedagem e oficialização de domínio do site, a fim de construí-lo e colocá-lo no ar para acesso na rede mundial de computadores.	UND	1,00	4.590,00	4.590,00
5	0038961 - Instituição de Fan Page da gestão na rede social Facebook, e criação de perfis nos sistemas de microblogs Instagram e Twitter, com objetivo de divulgação de dados de interesse coletivo, relativo exclusivamente a informações de cunho institucional e social.	UND	1,00	1.850,00	1.850,00
6	0038962 - Manutenção diária, com inserção de dados e movimentação constante de informações sociais, dosite da Prefeitura Municipal na Internet e das demais oficiais de redes sociais da gestão municipal (Facebook, Twitter e Instagram), através da produção de conteúdo de interesse da população em nome da transparência administrativa.	Mês	12,00	2.325,00	27.900,00
7	0038963 - Veiculação de anúncio, em formato de material jornalístico, referente ao trabalho da Prefeitura Municipal, em preto e branco, em tamanho 1/4 de página, nos jornais de circulação regional e estadual, todos com alcance no município, em edições impressas e através da Internet.	UND	100,00	700,00	70.000,00
8	0038964 - Reserva de espaço para publicação de matérias de cunho institucional da Prefeitura Municipal em blogs de abrangência regional e estadual.	UND	800,00	380,00	304.000,00
9	0038965 - Confecção e reprodução de Cartaz A3, offset 90g, 4x0 cores, contendo ações de utilidade pública e institucional da Prefeitura Municipal, para conhecimento da coletividade em forma de campanhaseducativas e outras maneiras de benefício da população através de conteúdo informativo.	UND	2000,00	4,75	9.500,00
10	0038977 - Confecção e reprodução de banner plotado 0,80 x 1,20 em cores, contendo ações de utilidade pública e institucional da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, para conhecimento da coletividade em forma de campanhas educativas e outras maneiras de benefício da população através de conteúdo informativo incluso elaboração de arte.	UND	40,00	93,00	3.720,00
11	0038967 - Publicação de inserções rotativas de caráter institucional da Prefeitura Municipal, de 30 segundos, em emissoras de rádio de frequência Amplitude Modulada (AM), em programas diversificados, das 8 às 20 horas, com cobertura radiofônica na cidade.	UND	200,00	93,00	18.600,00
12	0038968 - Publicação de inserções rotativas de caráter institucional da Prefeitura Municipal, de 30 segundos, em emissoras de rádio de Frequência Modulada (FM), em programas diversificados, das 8 às 20 horas, com cobertura radiofônica na cidade.	UND	200,00	90,00	18.000,00
13	0038969 - Gravação em estúdio de spots radiofônicos, com duração de 30 segundos, para divulgações das ações da administração em carros de som e em rádios de Amplitude Modulada (AM) e Frequência Modulada (FM)	UND	100,00	90,00	9.000,00
14	0038970 - Veiculação de propaganda volante em carro de som, para conhecimento público da população das zonas rural e urbana das ações desenvolvidas no âmbito da Administração Pública Municipal.	HORA/SER	1500,00	37,00	55.500,00
15	0038971 - Divulgação de ações e campanhas institucionais da Administração Municipal em Outdoor.	UND	20,00	930,000	18.600,00
16	0038972 - Divulgação de ações e campanhas institucionais da Administração Municipal em Minidoor.	UND	20,00	744,00	14.880,00
17	0038973 - Divulgação das ações da Administração Municipal em TV, seja matérias ou vídeos institucionais com duração de no máximo 60 segundos.	UND	12,00	2.790,00	33.480,00
18	0038974 - Captação de imagens em solo e/ou terrestre, com captação de depoimentos e uso de drone com locução off e criação de roteiro de 3 minutos a no máximo 5 minutos com ações institucionais da Administração Pública.	UND	12,00	4.185,00	50.220,00
19	0038975 - Pesquisa de caráter institucional para avaliação e direcionamento das ações da administração municipal, com abrangência em toda zona urbana e rural, com questionário elaborado em parceria com a administração municipal, com levantamento de amostragem de 10% da população.	UND	4,00	6.500,00	26.000,00

20	0038976 - Veiculação de anúncios do tipo aviso similares, em jornal de circulação regional, página em preto e branco, tamanho mínimo de 09 cm x 07 cm ou 60 cm2, em sessões e páginas indeterminadas.	UND	60,00	651,00	39.060,00
<b>850.000,00</b>					

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ata é o registro de preços visando à contratação de consultoria, assessoria mensal de imprensa, agência de notícias, com ênfase também em publicidade e propaganda, de cunho institucional, de natureza constante com orientação técnica e especializada para divulgação de serviços municipais e de interesse social, a fim de aproximar a administração dos canais de comunicação social, em nome da prestação de contas e da transparência administrativa, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas no anexo que é parte integrante desta ata.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

**FUNDO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Gestora ata de registro de preço: Servidora Pública ANTONIO ALISSON DE MORAIS FRANÇA

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 06/2021** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de **Serra do Mel, 28 de abril de 2021**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**A. S. DA SILVA COMUNICACOES**

TESTEMUNHAS:

1ª YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA – CPF: 126.725.194-80

2ª LUZIA SELMA NOGUEIRA DE MORAIS - CPF: 012.054.374-52

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**F534D0CC

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2103170002.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,**

**PROMOTENTE CONTRATADA: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 70.157.68/0001-37**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
10	TERNO COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM POLIÉSTER, KIT COMPOSTO POR: 15 CAMISAS, 15 SHORTS E 15 MEIÕES - TAMANHOS VARIADOS	CONFECÇÃO PRÓPRIA	15	KIT	559,99	8.399,85
23	TROFÉU – MODELO DIVERSOS TAMANHO MÍNIMO 90CM	CONFECÇÃO PRÓPRIA	25	UN	160,00	4.000,00
24	TROFÉU – MODELO DIVERSOS TAMANHO MÍNIMO 50CM	CONFECÇÃO PRÓPRIA	25	UND	97,00	2.425,00
25	TROFÉU TEMÁTICO (ARTILHEIRO) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30CM	CONFECÇÃO PRÓPRIA	12	UND	31,00	372,00
26	TROFÉU TEMÁTICO (MELHOR GOLEIRO) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30CM	CONFECÇÃO PRÓPRIA	12	UN	47,50	570,00
27	TROFÉU TEMÁTICO (MELHOR JOGADOR) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30CM	CONFECÇÃO PRÓPRIA	12	UN	46,10	553,20
29	TROFÉU PARA GRANDES COMPETIÇÕES DE GRANDE PORTE, MÍNIMO 1,30CM	CONFECÇÃO PRÓPRIA	12	UN	286,00	3.432,00
30	MEDALHA PERSONALIZADA, MATERIAL METAL, (OURO, PRATA, BRONZE), DIÂMETRO 55, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FITA PERSONALIZADA COM O NOME DA COMPETIÇÃO.	CONFECÇÃO PRÓPRIA	200	UND	7,05	1.410,00

Valor total de **R\$ 21.162,05** (vinte e um mil cento e sessenta e dois reais e cinco centavos)

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**2075909B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2103170002.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,**

**PROMOTENTE CONTRATADA: ASTOR ST AUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 91.824.383/0001-78**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO CATEGORIA ADULTO, SISTEMA TERMO SOLDADA, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL COM VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERENCIA 62 A 64-CM E PESO ENTRE 410 E 440-G 0% ABSORÇÃO D'AGUA, 8/GOMOS, MODELO APROVADA E OFICIALIZADA PELA FIFA, A MESMA DEVERÁ VIR COM A LOGO DE APROVAÇÃO MONOCROMÁTICO DE FIFA.	NEDEL	40	UND	98,99	3.959,60
3	BOLA FUTSAL, CATEGORIA MIRIM, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BUTIL, COM COSTURA, COM PESO 300 E 330-G E CIRCUNFERÊNCIA DE 50 A 53-CM, COM VÁLVULA REMOVÍVEL.	NEDEL	15	UND	45,49	682,35
4	BOLA FUTEBOL OFICIAL CATEGORIA ADULTO PARA TREINAMENTO	IDEA	50	UND	52,10	2.605,00
12	BOMBA DUPLA AÇÃO DE PLASTICO EM PVC	TOPPER	10	UND	19,99	199,90
13	ANTENA PARA VOLEIBOL EM MICROFIBRA	NEDEL	2	PAR	39,90	79,80
21	CRONOMETRO DIGITAL EM PLASTICO	POKER	6	UND	37,40	224,40

Valor total de R\$ 7.751,05 (sete mil setecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos)

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**26743B44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 –**  
**PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2103170002.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,**  
**PROMOTENTE CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME,** inscrita no CNPJ nº 11.886.312/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
9	REDE DE VOLEIBOL, 4 LONAS, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON, FIO 2, COR BRANCA	PANGUE	4	UND	89,94	359,76
11	COLETE SIMPLES EM POLIESTER COM NUMERAÇÃO. CORES VARIADAS	MF	60	UND	10,98	658,80
14	APITO FOX 40 PEARL EM PLASTICO	SCALIBU	10	UN	6,99	69,90
15	JOGO DE DAMAS EM NAPA	SCALIBU	10	UN	58,39	583,90
16	JOGO DE XADRES EM NAPA	SCALIBU	10	UND	59,00	590,00
17	CARTÃO PARA ARBITRO EM PLASTICO	PANGUE	6	PAR	9,00	54,00
18	COLETE VERMELHO SIMPLES PARA ADULTO	MF	10	UND	10,99	109,90

Valor total de R\$ 2.426,26 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos)

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**58432B89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 –**  
**PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2103170002.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,**  
**PROMOTENTE CONTRATADA: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 36.342.832/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
2	BOLA FUTSAL, CATEGORIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL, COM COSTURA, COM 32/ GOMOS COM PESO 320 A 360, E CIRCUNFERÊNCIA 50 A 55-CM COM VALVULA REMOVIVEL.	PENALTY	15	UN	57,50	862,50
5	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM PU MATIZADA, COM CAMARA DE BUTIL COM VALVULA REMOVIVEL, SILICONADA E LUBRIFICADA COM DIAMETRO DE 65 A 63-CM E PESO VARIADO ENTRE 260 A 280-G.	PENALTY	8	UND	57,00	456,00
6	BOLA HANDEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MASCULINO, TIPO H3 COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL, COM VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADA, COM CIRCUNFERENCIA 58 A 60-CM.	PENALTY	10	UN	57,00	570,00
7	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTSAL, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4MM DE ESPESURA, ALTA DENSIDADE TRAÇADO E TORCIDO, TAMANHO OFICIAL	PANGUE	12	PAR	170,00	2.040,00
8	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4MM DE ESPESURA, ALTA DENSIDADE TRAÇADO E TORCIDO, MEDINDO: 7,00M, COMPRIMENTO X 2,20M, MALHA 15X15 COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA COM CERTIFICAÇÃO APROVADO E COMPROVADA POR LABORATORIO.	PANGUE	12	PAR	290,00	3.480,00
19	CONE TAMANHO MÉDIO	PANGUE	20	UN	8,00	160,00
20	PRATO PARA FUTSAL E CAMPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	PANGUE	15	UND	4,55	68,25
22	MEDALHA EM METAL DE COR OURO, PRATA E BRONZE	PANGUE	400	UND	3,75	1.500,00
28	REDE DE PROTEÇÃO MALHA 10 X 10 FIO 4 SEDA COM PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA E AUXÍLIO DE CABE DE AÇO	PANGUE	1.500	M	9,48	14.220,00

Valor total de R\$ 23.356,75 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**46ADE8BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 61, DE 01 DE MARÇO DE 2021**

**Prefeitura Municipal de Serrinha**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha/RN CEP: 59258000 CNPJ: 08.144.792/0001-80

**PORTARIA Nº 61, DE 01 de março de 2021**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serrinha/RN**, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.6º, da Lei municipal de Nº 478 de 23 de Dezembro de 2020 (Lei Orçamentária) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 563.110,00 (quinhentos e sessenta e três mil, cento e dez reais ) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 01 de março de 2021

**Prefeitura Municipal de Serrinha**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha/RN CEP: 59258000 CNPJ: 08.144.792/0001-80

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>563.110,00</b>
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE</b>					<b>34.400,00</b>
	<b>2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA</b>				<b>34.400,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	25.700,00
<b>09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>86.900,00</b>
	<b>2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>86.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	86.000,00
	<b>2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				<b>900,00</b>
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11240000	0001	700,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11240000	0001	200,00
<b>10.001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>					<b>19.960,00</b>
	<b>2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>				<b>19.960,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	19.960,00
<b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>98.550,00</b>
	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	20.000,00
	<b>2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- SF</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
	<b>2228 IMPLANTAÇÃO DO PRONTUARIO ELETRONICO (PEC)</b>				<b>5.550,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.550,00
	<b>2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESPECIALIZADA</b>				<b>45.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	45.000,00
	<b>2072 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19</b>				<b>13.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	9.000,00
<b>12.001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO</b>					<b>120.100,00</b>
	<b>2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS</b>				<b>117.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	32.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	85.000,00
	<b>2271 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA</b>				<b>3.100,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	3.100,00
<b>13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA</b>					<b>178.700,00</b>

	<b>1019 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>				<b>14.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	14.500,00
	<b>1012 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E A PARALEPEDEDO</b>				<b>18.700,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	18.700,00
	<b>2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL</b>				<b>93.500,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	61.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	31.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	800,00
	<b>2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00
	<b>2276 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
<b>15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDÚSTRIA E COMERC</b>					<b>4.500,00</b>
	<b>2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO</b>				<b>4.500,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	4.500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>563.110,00</b>
<b>01 .001 CÂMARA MUNICIPAL</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	20.000,00
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE</b>					<b>7.800,00</b>
	<b>2196 PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL</b>				<b>7.800,00</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	7.800,00
<b>09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>86.900,00</b>
	<b>2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>20.890,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	19.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	990,00
	<b>2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%</b>				<b>65.810,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	55.810,00
	<b>2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				<b>200,00</b>
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	200,00
<b>10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER</b>					<b>19.960,00</b>
	<b>2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>				<b>19.960,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	490,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.490,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	990,00
<b>11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>98.550,00</b>
	<b>2008 MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE -UBS</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	20.000,00
	<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE-ACS</b>				<b>33.550,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.550,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	13.000,00
	<b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	15.000,00
	<b>2283 CONTRIBUIÇÃO A CONSORCIO SAUDE</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	15.000,00
<b>12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL,TRAB. E HABITAÇÃO</b>					<b>120.100,00</b>
	<b>2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS</b>				<b>117.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	117.000,00
	<b>2271 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA</b>				<b>3.100,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	3.100,00
<b>13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA</b>					<b>205.300,00</b>
	<b>1019 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>				<b>990,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	990,00
	<b>2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL</b>				<b>175.800,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	91.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	43.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	800,00
	<b>2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL</b>				<b>27.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	27.500,00
	<b>2276 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				<b>1.010,00</b>

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.010,00
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMERC					4.500,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO				4.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.500,00

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**F446F5B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO RP 0006-2021 (PREGÃO ELETRÔNICO)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO

Aos 27 dias do mês de abril de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Eugênio Costa - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.520/2010, de 30 de Dezembro de 1899; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 10, de 02 de Junho de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0006/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL LOCAL PARA FORNECIMENTO GRADUAL E PARCELADO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.

Resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - CNPJ nº 01.613.858/0001-94.

VENCEDOR: MARCOS ANTONIO GURGEL COSTA					
CNPJ: 01.119.969/0001-49					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	Percentual de desconto
0001	GASOLINA COMUM	ALLESAT	L	62.000,00	R\$ (0,7%)

VENCEDOR: POSTO DA SERRA COMBUSTIVEIS LTDA					
CNPJ: 29.120.373/0001-88					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	Percentual de desconto
0002	DIESEL COMUM	FAN DISTRIBUIDORA	L	90.000,00	R\$ (0,7%)

VENCEDOR: POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES FREI DAMIAO LTDA					
CNPJ: 09.487.520/0001-45					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	Percentual de desconto
0003	DIESEL S10	-	L	51.000,00	R\$ (0,7%)
0004	ARLA 32	DULUB	BD	10,00	R\$ (0,7%)

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 0006/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 0006/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

VENCEDOR: MARCOS ANTONIO GURGEL COSTA

CNPJ: 01.119.969/0001-49

ITEM: 0001

VENCEDOR: POSTO DA SERRA COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 29.120.373/0001-88

ITEM: 0002

VENCEDOR: POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES FREI DAMIAO LTDA

CNPJ: 09.487.520/0001-45  
ITEM: 0003 - 0004

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins.

Serrinha dos Pintos - RN, 27 de abril de 2021.

<b>BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ</b> Prefeita Constitucional	<b>MARCOS ANTONIO GURGEL COSTA</b> CNPJ: 01.119.969/0001-49
<b>POSTO DA SERRA COMBUSTIVEIS LTDA</b> CNPJ: 29.120.373/0001-88	<b>POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES FREI DAMIAO LTDA</b> CNPJ: 09.487.520/0001-45

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:2E7C36D5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO RP 0005-2021 (PREGAO ELETRÔNICO - ATA 02-2021)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0005/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO – ATA 02/2021

Aos 26 dias do mês de abril de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Eugênio Costa - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.520/2010, de 30 de Dezembro de 1899; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 10, de 02 de Junho de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0005/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E AS SUPRIR A DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN.

Resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - CNPJ nº 01.613.858/0001-94.

VENCEDOR: O F DA SILVA MERCEARIA						
CNPJ: 10.547.696/0001-24						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
0002	AÇAFRÃO	KITANO	KG	35	RS 10,70	374,50
0003	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	ITALAC	UN	830	RS 4,77	3.959,10
0006	ALFACE	DIVERSOS	MÇO	200	RS 2,40	480,00
0008	ARROZ TIPO 1 POLIDO	FORTELI	KG	4000	RS 4,26	17.040,00
0010	ARROZ VERMELHO	DA TERRA	UN	600	RS 5,05	3.030,00
0012	BANANA	DIVERSOS	KG	500	RS 1,49	745,00
0013	BATATA DOCE	DIVERSOS	KG	300	RS 1,70	510,00
0018	BETERRABA	DIVERSOS	KG	300	RS 2,80	840,00
0019	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G	ESTRELA	UN	2700	RS 2,99	8.073,00
0022	CAJUÍNA 1LT	SÃO GERALDO	LITRO	800	RS 3,49	2.792,00
0023	CARNE BOLVINA, CONTRA FILÉ, SEM GORDURA	FRIGOL	KG	500	RS 28,00	14.000,00
0026	CARNE BOLVINA, BUCHO	FRIGOL	KG	150	RS 18,59	2.788,50
0027	CARNE BOLVINA, CAPA DE CONTRA FILÉ, SEM GORDURA	FRIGOL	KG	850	RS 28,49	24.216,50
0028	CARNE DE CHARQUE 500G	FRIGOL	UN	230	RS 13,80	3.174,00
0029	CARNE DE SOL	FRIGOL	KG	2400	RS 28,49	68.376,00
0033	CHÁ INSTANTÂNEO CX C/ 10 - SABORES DIVERSOS	REAL	CX	140	RS 2,80	392,00
0036	COLORIFICO 100G	NORDESTINO	UN	400	RS 0,69	276,00
0039	FARINHA DE MANDIOCA	FORTELI	KG	200	RS 3,40	680,00
0041	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	FINA	KG	265	RS 3,46	916,90
0044	FEIJÃO DE CORDA	CORDA	KG	300	RS 5,80	1.740,00
0048	FRANGO, COXA COM PELE	AVIVAR	KG	800	RS 10,10	8.080,00
0049	FRANGO, FIGADO	GUIBOM	KG	800	RS 5,50	4.400,00
0053	IOGURTE NATURAL	LIV	LITRO	100	RS 3,19	319,00
0054	IOGURTE NATURAL, DESNATADO	LIV	LITRO	100	RS 4,10	410,00
0055	JERIMUM	DIVERSOS	KG	200	\$ 2,15	430,00
0061	MAÇÃ	DIVERSOS	KG	2000	RS 6,80	13.600,00
0063	MACAXEIRA	DIVERSOS	KG	300	RS 1,70	510,00
0064	MANGA DE PRIMEIRA IN NATURA	DIVERSOS	KG	300	RS 2,45	735,00
0067	MELANCIA	DIVERSOS	KG	4000	RS 1,40	5.600,00
0068	MELÃO	DIVERSOS	KG	4000	RS 1,99	7.960,00
0069	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ 500G	DONA CLARA	UN	660	RS 1,85	1.221,00
0071	MOELA DE GALINHA OU FRANGO	GUIBOM	KG	700	RS 9,60	6.720,00
0073	ORÉGANO	KITANO	KG	30	RS 1,89	56,70
0079	PEPINO	DIVERSOS	KG	800	RS 3,05	2.440,00
0080	PERA DE PRIMEIRA IN NATURA	DIVERSOS	KG	100	RS 9,30	930,00
0081	PIMENTA EM PÓ	KITANO	KG	30	RS 1,89	56,70
0082	PIMENTÃO VERMELHO	DIVERSOS	KG	180	RS 6,20	1.116,00
0090	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 400G	SORA	UN	300	RS 3,69	1.107,00
0093	SAL REFINADO IODADO	L N SAL	KG	360	RS 0,95	342,00
0094	SALSICHA DE FRANGO	AVIVAR	KG	450	RS 7,89	3.550,50
0095	SARDINHA, CONSERVA EM OLÉO 125G	COQUEIRO	UN	260	RS 3,00	780,00
0096	TEMPERO PRONTO, DIVERSOS TIPOS	REGINA	UN	200	RS 2,40	480,00
0099	UVA VERDE COM SEMENTE	DIVERSOS	KG	2200	RS 7,55	16.610,00
0101	XERÉM DE MILHO	DONA CLARA	KG	90	RS 1,80	162,00

TOTAL											R\$ 232.019,40
-------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 0005/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 0005/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- O F DA SILVA MERCEARIA.

CNPJ: 10.547.696/0001-24.

Item(s): 0002 0003 0006 0008 0010 0012 0013 0018 0019 0022 0023 0026 0027 0028 0029 0033 0036 0039 0041 0044 0048 0049 0053 0054 0055 0061 0063 0064 0067 0068 0069 0071 0073 0079 0080 0081 0082 0090 0093 0094 0095 0096 0099 0101

Valor: R\$ 232.019,40.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins.

Serrinha dos Pintos - RN, 26 de abril de 2021.

<b>BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ</b>	<b>O F DA SILVA MERCEARIA</b>
Prefeita Constitucional	10.547.696/0001-24

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:8E410ACD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO RP 0005-2021 (PREGAO ELETRÔNICO - ATA 01-2021)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0005/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO – ATA 01/2021

Aos 28 dias do mês de abril de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Eugênio Costa - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.520/2010, de 30 de Dezembro de 1899; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 10, de 02 de Junho de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0005/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E AS SUPRIR A DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

Resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - CNPJ nº 01.613.858/0001-94.

VENCEDOR: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME						
CNPJ: 17.737.876/0001-18						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
0001	ABACAXI	IN NATURA	UN	300	R\$ 2,59	777,00
0004	AÇÚCAR REFINADO	FAVO DE MEL	KG	5000	R\$ 2,12	10.600,00
0005	ADOÇANTE ARTIFICIAL DIETÉTICO 100ML	MARATÁ	FRASCO	242	R\$ 2,90	701,80
0007	ALHO	GARLIC	KG	300	R\$ 19,80	5.940,00
0009	ARROZ TIPO 2 PARBOLIZADO	FAZENDA	KG	2300	R\$ 4,34	9.982,00
0011	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	BORGES	L	130	R\$ 18,60	2.418,00
0014	BATATA INGLESA	IN NATURA	KG	3000	R\$ 2,50	7.500,00
0015	BATATA PALHA	SCRUSCH	UN	100	R\$ 12,00	1.200,00
0016	BEBIDA LÁCTEA - DIVERSOS SABORES 1LT	GURUPY	L	1375	R\$ 2,70	3.712,50
0017	BEBIDA LÁCTEA SAB. MORANGO 128 1LT	GURUPY	L	2830	R\$ 2,90	8.207,00
0020	BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM-CRACKER) 350G	ESTRELA	UN	4680	R\$ 2,99	13.993,20
0021	CAFÉ PÓ, TORRADO 250G	BANGÚ	UN	4100	R\$ 3,90	15.990,00
0024	CARNE BOLVINA, COXAO DURO, SEM GORDURA	FREEZER CARNES	KG	500	R\$ 29,70	14.850,00
0025	CARNE BOLVINA, COXAO MOLE, SEM GORDURA	FREEZER CARNES	KG	500	R\$ 33,90	16.950,00
0030	CARNE MOÍDA	FREEZER CARNES	KG	1800	R\$ 19,70	35.460,00
0031	CEBOLA	IN NATURA	KG	1850	R\$ 2,80	5.180,00
0032	CENOURA	IN NATURA	KG	2500	R\$ 2,80	7.000,00

0034	CHUCHU	IN NATURA	KG	1500	R\$ 2,60	3.900,00
0035	COENTRO	IN NATURA	MÇO	300	R\$ 2,00	600,00
0037	CREME DE LEITE 200G	ITALAC	UN	400	R\$ 2,79	1.116,00
0038	EXTRATO TOMATE 190G	QUERO	UN	95	R\$ 1,59	151,05
0040	FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCÃO) 500G	NORDESTINO	UN	6450	R\$ 1,05	6.772,50
0042	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	FINNA	KG	175	R\$ 3,44	602,00
0043	FEIJÃO CARIOCA	NOSSO GRÃO	KG	300	R\$ 5,90	1.770,00
0045	FEIJÃO PRETO	NOSSO GRÃO	KG	100	R\$ 6,70	670,00
0046	FRANGO FILÉ DE PEITO	BOM TODO	KG	5100	R\$ 11,90	60.690,00
0047	FRANGO, SOBRECOXA, COM PELE	BOM TODO	KG	800	R\$ 9,80	7.840,00
0050	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES CX 20G	FLEISHMANN	CX	900	R\$ 1,43	1.287,00
0051	GOIABA DE PRIMEIRA IN NATURA	IN NATURA	KG	300	3R\$ 2,70	810,00
0052	GOMA DE TAPIOCA FRESCA..	LOPES	KG	700	R\$ 3,58	2.506,00
0056	LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA.	IN NATURA	KG	600	R\$ 1,90	1.140,00
0059	LEITE CONDENSADO 395G	ITALAC	UN	500	R\$ 4,40	2.200,00
0060	LEITE DE VACA EM PÓ, ZERO LACTOSE 400G	ITALAC	UN	800	R\$ 16,30	13.040,00
0062	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	BOM SABOR	UN	4000	R\$ 1,89	7.560,00
0065	MARGARINA, COM ÓLEO INTERESTERIFICADO, COM SAL (65% DE LÍPÍDEOS) 500G	PURO SABOR	UN	650	R\$ 4,70	3.055,00
0066	MARGARINA, COM ÓLEO INTERESTERIFICADO, SEM SAL (65% DE LÍPÍDEOS) 500G	PURO SABOR	UN	200	R\$ 5,00	1.000,00
0070	MILHO DE PIPOCA - 500G	MARATÁ	UN	950	R\$ 2,85	2.707,50
0072	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML	SOYA	UN	630	R\$ 6,12	3.855,60
0074	OVOS DE CODORNA	JUÁ OVOS	UNIDADE	9000	R\$ 0,38	3.420,00
0075	OVOS DE GALINHA	FORTE GEMA	UNIDADE	16600	R\$ 0,50	8.300,00
0076	PÃO DOCE	DA CASA	KG	825	R\$ 8,49	7.004,25
0077	PÃO TIPO FRANCÊS.	DA CASA	KG	475	R\$ 6,20	2.945,00
0078	PÃO TIPO HOT DOG. C/10	DA CASA	UN	7000	R\$ 4,40	30.800,00
0091	REPOLHO DE PRIMEIRA BRANCO.	IN NATURA	KG	550	R\$ 5,00	2.750,00
0092	REPOLHO DE PRIMEIRA ROXO.	IN NATURA	KG	550	R\$ 6,10	3.355,00
0097	TOMATE SALADA.	IN NATURA	KG	2400	R\$ 3,00	7.200,00
0098	UVA ROXA COM SEMENTE	IN NATURA	KG	2200	R\$ 6,30	13.860,00
0100	VINAGRE DE ALCOOL 500G	FOLHA VERDE	UN	1000	R\$ 1,39	1.390,00
TOTAL						R\$ 364.758,40

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 0005/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 0005/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Item(s): 0001 0004 0005 0007 0009 0011 0014 0015 0016 0017 0020 0021 0024 0025 0030 0031 0032 0034 0035 0037 0038 0040 0042 0043 0045 0046 0047 0050 0051 0052 0056 0059 0060 0062 0065 0066 0070 0072 0074 0075 0076 0077 0078 0091 0092 0097 0098 0100

Valor: R\$ 364.758,40.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins.

Serrinha dos Pintos - RN, 28 de abril de 2021.

<b>BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ</b> Prefeita Constitucional	<b>PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME 17.737.876/0001-18</b>
--	--

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:** 11657E2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**PREGOEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2021**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** e de outro lado a empresa **E A FELINTO BEZERRA CONSTRUÇÕES**, CNPJ/MF n.º 13.128.683/0001-09, com sede na cidade de Upanema/RN, na Av. Manoel Gonçalves, Ladeira do Sol, neste ato representada pelo Sr. **ERICO ALEXANDRE FELINTO BEZERRA**, CPF n.º 012.282.784-82, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de

### ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;  
convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.  
observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

Retirar a respectiva **ORDEM DE COMPRA**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;

**O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 02 (DOIS) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0007247 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 90AMP.	OUROLUX	UND	25,00	41,90	1.047,50
4	0007300 - LAMPADA FLOURECENTE DE 20W	OUROLUX	UND	1000,00	4,95	4.950,00
7	0012626 - BOCAL COM RABICHO	FOXFLUX	UND	50,00	1,38	69,00
9	0012628 - BOCAL DE LOUÇA E-40	FOXFLUX	UND	1800,00	3,18	5.724,00
13	0012641 - CABO MULTIPLEXADO 3 X 16MM²	SIL	Mt	250,00	3,99	997,50
16	0012644 - CABO MULTIPLEXADO 4 X 25MM²	SIL	Mt	500,00	4,33	2.165,00
18	0012646 - CABO PLASTICHUMBO 2 X 1MM²	SIL	Mt	500,00	0,94	470,00
20	0012648 - CABO PLASTICHUMBO 2 X 4MM²	SIL	Mt	500,00	3,45	1.725,00
23	0012651 - CABO PP 2 X 10MM²	SIL	Mt	100,00	8,08	808,00
27	0012655 - CABO PP 2 X 6MM²	SIL	Mt	100,00	5,55	555,00
28	0012656 - CABO PP 3 X 1,5MM²	SIL	Mt	500,00	3,39	1.695,00
31	0012660 - CABO PP 3 X 4MM²	SIL	Mt	500,00	3,99	1.995,00
32	0012662 - CABO PP 4 X 1,5MM²	SIL	Mt	500,00	3,99	1.995,00
33	0012663 - CABO PP 4 X 10MM²	SIL	Mt	400,00	14,85	5.940,00
37	0012676 - CAIXA COMPLETA TRIFASICA PADRÃO COSERN	TAF	CX	40,00	90,00	3.600,00
41	0012682 - CHAVE MAGNETICA P/MOTOR DE 10CV	WEG	UND	30,00	124,80	3.744,00
43	0012684 - CHAVE MAGNETICA P/MOTOR DE 5CV	WEG	UND	50,00	98,90	4.945,00
44	0012685 - CHAVE MAGNETICA P/MOTOR DE 7,5CV	WEG	UND	50,00	104,00	5.200,00
48	0012689 - CONECTOR PERFURANTE 95MM²	INTELLI	UND	250,00	7,35	1.837,50

50	0012691 - CONECTOR RJ-45	INTELLI	UND	1000,00	0,64	640,00
52	0012705 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 100AMP.	OUROLUX	UND	25,00	24,60	615,00
53	0012706 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 50AMP	OUROLUX	UND	25,00	4,99	124,75
54	0012707 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 63AMP.	OUROLUX	UND	25,00	4,99	124,75
57	0012710 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 90AMP.	OUROLUX	UND	25,00	11,99	299,75
58	0012711 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 10 A 50AMP.	OUROLUX	UND	25,00	32,50	812,50
60	0012713 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 125AMP.	OUROLUX	UND	25,00	61,79	1.544,75
61	0012714 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 150AMP.	OUROLUX	UND	23,00	109,90	2.527,70
63	0012716 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 63AMP.	OUROLUX	UND	25,00	34,45	861,25
66	0012721 - FIO FLEXIVEL 2,5MM²	SIL	Mt	10,00	1,03	10,30
73	0012728 - FIO PARALELO 2 X 4MM²	NATICON	Mt	1000,00	2,23	2.230,00
74	0012730 - FIO TORCIDO 2 X 0,50MM²	NATICON	Mt	1000,00	0,55	550,00
76	0012732 - FIO TORCIDO 2 X 1MM²	NATICON	Mt	1000,00	0,59	590,00
82	0012738 - FITA ISOLANTE 10 METROS	3M	Mt	250,00	1,59	397,50
86	0012742 - FLEXIVEL 1,5MM²	NATICON	UND	25,00	79,90	1.997,50
91	0012747 - INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO	ROMAZI	UND	20,00	5,50	110,00
92	0012748 - INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO C/TOMADA	ROMAZI	UND	20,00	6,90	138,00
98	0012762 - LAMPADA MERCURIO 400W	OUROLUX	UND	100,00	20,00	2.000,00
101	0012767 - LAMPADA METALICA 400W	OUROLUX	UND	500,00	20,00	10.000,00
105	0012773 - LUMINARIA ABERTA EM ALUMINIO 250W E-27	OUROLUX	UND	300,00	16,50	4.950,00
107	0012784 - PISCA PISCA DE LED C/100 LAMPADAS	OUROLUX	UND	100,00	9,75	975,00
108	0012785 - PISCA PISCA DE LED C/200 LAMPADAS	OUROLUX	UND	100,00	24,50	2.450,00
110	0012787 - PROJETER RETANGULAR 250W E-40	OUROLUX	UND	20,00	38,00	760,00
114	0012791 - REATOR ELETRONICO 1 X 40W	PHILIPS	UND	50,00	18,00	900,00
116	0012793 - REATOR ELETRONICO 2 X 40W	PHILIPS	UND	50,00	22,00	1.100,00
117	0012794 - REATOR MERCURIO 250W EXT.	TECNOLINSA	UND	100,00	43,00	4.300,00
118	0012795 - REATOR MERCURIO 250W INT.	TECNOLINSA	UND	100,00	40,90	4.090,00
119	0012796 - REATOR MERCURIO 400W EXT.	TECNOLINSA	UND	100,00	47,50	4.750,00
120	0012797 - REATOR MERCURIO 400W INT.	TECNOLINSA	UND	50,00	52,00	2.600,00
125	0012805 - REATOR METALICO 400W INT.	TECNOLINSA	UND	100,00	49,00	4.900,00
128	0012810 - REATOR VAPOR DE SODIO 150W EXT.	TECNOLINSA	UND	100,00	35,90	3.590,00
129	0012811 - REATOR VAPOR DE SODIO 150W INT.	TECNOLINSA	UND	25,00	37,00	925,00
133	0012815 - REATOR VAPOR DE SODIO 70W INT	TECNOLINSA	UND	100,00	20,50	2.050,00
137	0012819 - RELE FALTA DE FASE 380VOLT.	JNG	UND	200,00	55,00	11.000,00
140	0012822 - STROBO GLOBINHO 3,5W	LUZ SOLLAR	UND	15,00	19,00	285,00
141	0012823 - TOMADA DUPLA 10AMP.	ROMAZI	UND	25,00	4,00	100,00
142	0012824 - TOMADA DUPLA 20AMP.	ROMAZI	UND	25,00	4,50	112,50
143	0012825 - TOMADA SIMPLES 10AMP.	ROMAZI	UND	25,00	2,50	62,50
144	0012826 - TOMADA SIMPLES 20AMP.	ROMAZI	UND	25,00	2,75	68,75
150	0012832 - TUBO ELETRODUTO 50MM² SOLDAVEL	TUBOLINE	Mt	250,00	8,50	2.125,00
152	0013040 - BOLA ACRILICA 20 DE LED BRANCA	LUZ SOLLAR	UND	50,00	14,00	700,00

**Art. 7º.** O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- o objeto esteja adequado para utilização.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
  - a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
  - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
  - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e**

**impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e**

**Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razão de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de

Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 20 de Abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Upanema/ RN	E A Felinto Bezerra Construções
<b>RENAN MENDONÇA FERNANDES</b>	<b>ERICO ALEXANDRE FELINTO BEZERRA</b>
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

#### **TESTEMUNHAS:**

Doc :

Doc :

**Publicado por:**  
Renata Christiany Bezerra de Carvalho  
**Código Identificador:515F91AC**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Florânia

Prefeitura Municipal de Florânia

Prefeitura Municipal de Florânia

Registro de Preços Eletrônico nº 010/2021

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ACHOCOLATADO – Em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Embalagem contendo 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	de Pacote

Valor Referência	5,79
Valor Final:	5,75
Valor Total:	276,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	CHOCOFORTE
Item:	0002
Descrição:	ABACATE, tamanho regular, 1ª qualidade, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	6,96
Valor Final:	6,76
Valor Total:	202,80
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0003
Descrição:	ABACAXI, aspecto e cheiros próprios, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos e sinais de apodrecimento.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	3,27
Valor Final:	3,09
Valor Total:	463,50
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0004
Descrição:	AÇUCAR – De boa qualidade, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais – embalagem de 1 Kg, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	3,14
Valor Final:	3,10
Valor Total:	2.170,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	ECOACUCAR
Item:	0005
Descrição:	ADOÇANTE DIETÉTICO – a base de sacarose, embalagem com 100 ml deverá conter externamente de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, registro. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	3,32
Valor Final:	3,16
Valor Total:	94,80
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	MARATA
Item:	0006
Descrição:	ALFACE, com folhas integras de coloração uniforme, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	1,67
Valor Final:	1,66
Valor Total:	249,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0007
Descrição:	ALHO, bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	26,23
Valor Final:	26,03
Valor Total:	1.561,80
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0008
Descrição:	AMIDO DE MILHO – embalagem com 400g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência	4,76
Valor Final:	4,75
Valor Total:	142,50

Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	KIMIMO
Item:	0009
Descrição:	ARROZ PARBOILIZADO – constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
Quantidade:	360
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,30
Valor Final:	5,24
Valor Total:	1.886,40
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	CHINES
Item:	0010
Descrição:	ARROZ Tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.
Quantidade:	360
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,05
Valor Final:	5,99
Valor Total:	2.156,40
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	SERIDO
Item:	0011
Descrição:	AVEIA EM FLOCOS – Cereal de aveia em flocos enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa. Rótulo contendo informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Embalagem com 200g. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	3,45
Valor Final:	3,44
Valor Total:	103,20
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	YOKI
Item:	0012
Descrição:	AZEITE DE OLIVA - extra virgem, embalagem de vidro de cor escura com 500ml, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,22
Valor Final:	22,97
Valor Total:	574,25
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	CONCENERO
Item:	0013
Descrição:	BANANA PRATA - em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amasses e sinais de apodrecimento.
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,40
Valor Final:	0,39
Valor Total:	468,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0014
Descrição:	BATATA DOCE - lavada lisa, de primeira, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	2,43
Valor Final:	2,42
Valor Total:	290,40
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0015
Descrição:	BATATA INGLESA - lavada lisa, de primeira, compacta e firme sem sinais de brotação e sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,98
Valor Final:	3,95
Valor Total:	1.185,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53

Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0016
Descrição:	BEBIDA LÁCTEA - Fermentada, embalagem plástica de 1 Litro. Sabores variados de fruta. O produto deve possuir certificado do SIM/SUSAF. Validade mínima aceita de 30 dias após a entregar. Temperatura do recebimento de até 10 graus. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno. Apresentar selo de inspeção do SEIPOA ou SIF.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,40
Valor Final:	4,39
Valor Total:	878,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	LIV
Item:	0017
Descrição:	BETERRABA - firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,92
Valor Final:	4,89
Valor Total:	293,40
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0018
Descrição:	BISCOITO PALITO COMUM 250G
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,58
Valor Final:	3,57
Valor Total:	535,50
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	SABOR D VALLE
Item:	0019
Descrição:	BISCOITO ROSQUINHA - Pacote com 400g. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados ou com características organolépticas anormais
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,10
Valor Final:	4,09
Valor Total:	613,50
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	PRODASA
Item:	0020
Descrição:	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - Pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,51
Valor Final:	4,50
Valor Total:	900,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	ESTRELA
Item:	0021
Descrição:	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL - Pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,91
Valor Final:	4,90
Valor Total:	294,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	ESTRELA
Item:	0022
Descrição:	BISCOITO TIPO MAISENA - pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,21
Valor Final:	5,20
Valor Total:	780,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	ESTRELA
Item:	0023

Descrição:	BOLACHA COMUM 200G
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	1,53
Valor Final:	1,52
Valor Total:	228,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	POP
Item:	0024
Descrição:	BOLO INTEIRO, diversos sabores, mínimo 500g
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,18
Valor Final:	10,17
Valor Total:	2.034,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	PARAIBA
Item:	0025
Descrição:	CAFÉ, Torrado e moído, pacote com no mínimo 250g.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,48
Valor Final:	4,47
Valor Total:	2.682,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	MARATA
Item:	0026
Descrição:	CALDO DE GALINHA: tempero culinário, tipo caldo, sabor galinha.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	1,81
Valor Final:	1,80
Valor Total:	90,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	MAGGI
Item:	0027
Descrição:	CARNE MOÍDA BOVINA, dianteira, sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem sebo, sem sujidades e ação de microrganismos, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	25,60
Valor Final:	24,49
Valor Total:	2.938,80
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	POTIGUAR
Item:	0028
Descrição:	CARNE BOVINA CHARQUEDA - curada e seca, dianteiro. Embalada a vácuo com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	33,97
Valor Final:	30,99
Valor Total:	1.549,50
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	NORDESTE
Item:	0029
Descrição:	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, aspecto próprio, não esverdeada, nem pegajosa, sem sinais de ação de microrganismos, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	37,66
Valor Final:	34,39
Valor Total:	6.878,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0030
Descrição:	CARNE BOVINA DE SEGUNDA, TIPO MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO: CORTADO SEM OSSO RESFRIADA, COM ASPECTO, COR, CREIRO E SABOR PRÓPRIOS.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo

Valor Referência	31,03
Valor Final:	30,67
Valor Total:	6.134,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0031
Descrição:	CARNE BOVINA TIPO COSTELA - tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.
Quantidade:	120
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	21,63
Valor Final:	20,99
Valor Total:	2.518,80
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0032
Descrição:	CARNE DE PEIXE, FILÉ DE TILÁPIA (CONGELADO) - a matéria-prima deve apresentar-se sãs e adequadas ao processo, atendendo os requisitos finais do produto, deve estar isento de sujidades espinhas, parasitos, partes de insetos e outras substâncias estranhas que indiquem o emprego de uma tecnologia inadequada na elaboração do produto.
Quantidade:	60
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	25,96
Valor Final:	25,96
Valor Total:	1.557,60
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0033
Descrição:	CATCHUP TRADICIONAL 500G, de primeira qualidade, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência	5,28
Valor Final:	5,27
Valor Total:	126,48
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	TAMBAU
Item:	0034
Descrição:	CEBOLA - sem réstia, nova de 1ª qualidade, com casca sã e sem rupturas, isenta de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.
Quantidade:	300
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	4,26
Valor Final:	4,05
Valor Total:	1.215,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0035
Descrição:	CENOURA - com talo, nova, de 1ª qualidade. Tamanho médio. Casca íntegra, característica, cor laranja, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfurações, rachaduras ou quebras, sem sujidades, bolores ou vestígios de insetos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno
Quantidade:	300
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	3,25
Valor Final:	3,20
Valor Total:	960,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0036
Descrição:	CHA - CX. C/ 10 SACHÉS - (boldo, camomila, erva-doce, chá-verde, alecrim, cidreira) Descrição: Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Peso aproximado por sachê 10g.
Quantidade:	120
Unidade Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência	4,01
Valor Final:	4,00
Valor Total:	480,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	MARATA
Item:	0037
Descrição:	CHUCHU, tamanho regular de 1ª qualid. Compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ecortes, tamanho e coloração uniforme, insenta de sujidades, parasitas e larvas.
Quantidade:	60
Unidade Fornecimento:	de Quilo

Valor Referência	3,98
Valor Final:	3,97
Valor Total:	238,20
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0038
Descrição:	COENTRO - fresco, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
Quantidade:	200
Unidade Fornecimento:	de Molho
Valor Referência	0,73
Valor Final:	0,72
Valor Total:	144,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0039
Descrição:	COLORÍFICO - sem sal, produto a parti de ucucum, pacote contendo no mínimo 100 g.
Quantidade:	60
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	0,91
Valor Final:	0,90
Valor Total:	54,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	SERIDO
Item:	0040
Descrição:	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO – congelado, características adicionais do congelado, temperatura de entrega – 18°C. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.
Quantidade:	300
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	9,17
Valor Final:	9,16
Valor Total:	2.748,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	FRIATO
Item:	0041
Descrição:	CREME DE LEITE - embalagem com no mínimo 200g, contendo informações do fabricante, informações nutricionais, e validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
Quantidade:	200
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	3,05
Valor Final:	3,04
Valor Total:	608,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	GLORIA
Item:	0042
Descrição:	DUETO: ERVILHA E MILHO VREDE, em conserva
Quantidade:	100
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	2,83
Valor Final:	2,82
Valor Total:	282,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	BONARE
Item:	0043
Descrição:	FARINHA DE MANDIOCA - Branca, tipo 1, seca, extra fina, torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
Quantidade:	150
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	6,56
Valor Final:	6,55
Valor Total:	982,50
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	CUNHAU
Item:	0044
Descrição:	FARINHA DE TRIGO - pacote de 1 kg, especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
Quantidade:	60
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	4,83
Valor Final:	4,82
Valor Total:	289,20

Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	PRIMOR
Item:	0045
Descrição:	FARINHA DE TRIGO - pacote de 1 kg, especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
Quantidade:	60
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	4,47
Valor Final:	4,46
Valor Total:	267,60
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	PRIMOR
Item:	0046
Descrição:	FARINHA LÁCTEA - Ingredientes: farinha de trigo torrada, açúcar, leite em pó integral, mistura mineralvitamínica (vitamina C, ferro, niacinamida, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina 12). Embalagem: refil contendo 230 g do produto.
Quantidade:	24
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	4,67
Valor Final:	4,66
Valor Total:	111,84
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	marata
Item:	0047
Descrição:	FEIJÃO CARIOCA - tipo I, limpo, sem carunchos e presença de grãos mofados, pedra e outras sujidades. Pacote de 1kg. Em embalagem integra, com rótulo contendo a procedência, fabricação e validade.
Quantidade:	150
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	8,11
Valor Final:	8,10
Valor Total:	1.215,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	CUNHAU
Item:	0048
Descrição:	FEIJÃO MACASSAR(FRADINHO) - Classe cores, vermelho, em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.
Quantidade:	200
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	9,31
Valor Final:	9,30
Valor Total:	1.860,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	CUNHAU
Item:	0049
Descrição:	FEIJÃO PRETO - Tipo 1 em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.
Quantidade:	150
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	9,53
Valor Final:	9,52
Valor Total:	1.428,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	CUNHAU
Item:	0050
Descrição:	FLOCOS DE MILHO TIPO FLOÇÃO- Embalagem de 500g, de 1ª qualidade, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.
Quantidade:	500
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	1,61
Valor Final:	1,60
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	MARATA
Item:	0051
Descrição:	FRANGO INTEIRO GONGELADO 1KG
Quantidade:	200
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	11,33
Valor Final:	11,32
Valor Total:	2.264,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	RIACHO VERDE
Item:	0052
Descrição:	GOIABA- De 1ª qualidade, com características bem definidas, são, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	3,48
Valor Final:	3,47
Valor Total:	694,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0053
Descrição:	GOMA DE MANDIOCA - Em pedra, de primeira qualidade, livre de impurezas, embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	4,51
Valor Final:	4,50
Valor Total:	675,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	MACEDO
Item:	0054
Descrição:	JERIMUM - isento de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	3,72
Valor Final:	3,70
Valor Total:	222,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0055
Descrição:	LARANJA - primeira, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	3,14
Valor Final:	3,13
Valor Total:	626,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0056
Descrição:	LEITE DE COCO - Embalagem de 500ml, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	5,95
Valor Final:	5,95
Valor Total:	142,80
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	MAISCOCO
Item:	0057
Descrição:	LEITE DE SOJA EM PÓ, composto de proteína isolada de soja, isento de lactose e glúten, com sacarose e maltodextrina, instantâneo, com boa adaptabilidade. Deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais. Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Embalagem de 300g.
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	18,89
Valor Final:	18,88
Valor Total:	453,12
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	SOY+
Item:	0058
Descrição:	LEITE EM PÓ DESNATADO - embalagem com 280g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	12,21
Valor Final:	12,20
Valor Total:	1.586,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	GLORIA

Item:	0059
Descrição:	LEITE EM PÓ INTEGRAL - embalagem com 200g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.
Quantidade:	150
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	6,57
Valor Final:	6,56
Valor Total:	984,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	PARMALAT
Item:	0060
Descrição:	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, e LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - composto lácteo em pó zero lactose, fortificado e enriquecido com Ferro, Zinco e vitaminas A, C e D. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, embalagem de 380 gramas, m embalagem de lata 380g.
Quantidade:	150
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	20,64
Valor Final:	20,63
Valor Total:	3.094,50
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	NINHO ZERO LACTOSE
Item:	0061
Descrição:	LINGUIÇA DE FRANGO 1KG
Quantidade:	120
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	15,03
Valor Final:	15,02
Valor Total:	1.802,40
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	LAR
Item:	0062
Descrição:	MAÇÁ VERMELHA NACIONAL - tamanho médio, aroma e sabor da característicos, sem fermentos e firmes.
Quantidade:	30
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	6,25
Valor Final:	6,24
Valor Total:	187,20
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0063
Descrição:	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Pacote contendo no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade
Quantidade:	400
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	2,55
Valor Final:	2,54
Valor Total:	1.016,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	GOSTOSO
Item:	0064
Descrição:	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - a base de sêmola de trigo enriquecido com férrico e ácido fólico (vitamina B9), corantes naturais. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.
Quantidade:	100
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	4,08
Valor Final:	4,07
Valor Total:	407,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	BRANDINI
Item:	0065
Descrição:	MACAXEIRA - de primeira, compacta e firme, com tamanho uniforme devendo ser graúda
Quantidade:	100
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	4,17
Valor Final:	4,16
Valor Total:	416,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0066
Descrição:	MAIONESE - 500G de primeira qualidade, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade

Quantidade:	72
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	4,61
Valor Final:	4,60
Valor Total:	331,20
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	SOYA
Item:	0067
Descrição:	MAMÃO HAVAI - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa.
Quantidade:	150
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	3,12
Valor Final:	3,11
Valor Total:	466,50
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0068
Descrição:	MANTEIGA DA TERRA - embalagem de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Aspecto, cheiro, cor e sabor peculiares, isentos de ranço ou outras características indesejáveis.
Quantidade:	80
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	11,15
Valor Final:	11,14
Valor Total:	891,20
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	DAVAQUINHA
Item:	0069
Descrição:	MARACUJÁ - Azedo, inteiro, firme, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoeiro com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Graúdos e selecionados. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.
Quantidade:	200
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	5,43
Valor Final:	5,42
Valor Total:	1.084,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0070
Descrição:	MARGARINA - produzida exclusivamente com gordura vegetal, 60% de lipídios, sabor com sal. Pote com 3kg
Quantidade:	60
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	25,89
Valor Final:	25,88
Valor Total:	1.552,80
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	PURO SABOR
Item:	0071
Descrição:	MELANCIA - graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.
Quantidade:	150
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	1,60
Valor Final:	1,59
Valor Total:	238,50
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0072
Descrição:	MELÃO - de primeira, maduro, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, isento de enfermidades
Quantidade:	30
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	2,77
Valor Final:	2,76
Valor Total:	82,80
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0073
Descrição:	MOLHO DE TOMATE, embalagem com 340g.
Quantidade:	120
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	2,78

Valor Final:	2,77
Valor Total:	332,40
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	HADDA
Item:	0074
Descrição:	MORTADELA DE FRANGO
Quantidade:	50
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	9,42
Valor Final:	9,41
Valor Total:	470,50
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	FRIATO
Item:	0075
Descrição:	ÓLEO DE SOJA - frasco com no mínimo 900ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.
Quantidade:	120
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	9,59
Valor Final:	9,58
Valor Total:	1.149,60
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	LIZA
Item:	0076
Descrição:	OVOS - acondicionados em bandeja com no mínimo 15 unidades (sendo que a unidade tenha aproximadamente 50g.) capaz de garantir a integridade do produto. Os ovos não poderão conter rachaduras, estar quebrados, sujos ou furados. Contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.
Quantidade:	200
Unidade Fornecimento:	de bandeja
Valor Referência	8,36
Valor Final:	8,35
Valor Total:	1.670,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	GRANJA PRATA
Item:	0077
Descrição:	PAO DE FORMA - os seus ingredientes devem ser de excelente qualidade, embalagem de 400g, rico em fibras e livre de gorduras trans. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de Outubro de 2000. Deve constar na embalagem data ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade e número do lote. Deve apresentar data de validade mínima de sete dias.
Quantidade:	200
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	4,68
Valor Final:	4,67
Valor Total:	934,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	PALADAR
Item:	0078
Descrição:	PAO FRANCÊS - O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, pesando 50 gramas. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.
Quantidade:	150
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	7,50
Valor Final:	7,49
Valor Total:	1.123,50
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0079
Descrição:	PAO SEDA - O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, pesando 50 gramas. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.
Quantidade:	150
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	7,50
Valor Final:	7,49
Valor Total:	1.123,50
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0080
Descrição:	PEITO DE FRANGO - embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.
Quantidade:	250
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	11,01

Valor Final:	11,00
Valor Total:	2.750,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	JAGUAR
Item:	0081
Descrição:	PIMENTÃO - de 1ª qualidade, livre de enfermidades, fungos, parasitas ou larvas, tamanho de médio a grande.
Quantidade:	100
Unidade Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	5,48
Valor Final:	5,47
Valor Total:	547,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0082
Descrição:	POLPA DE ABACAXI - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura
Quantidade:	50
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	8,42
Valor Final:	8,41
Valor Total:	420,50
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	INSEALI
Item:	0083
Descrição:	POLPA DE ACEROLA - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura
Quantidade:	50
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	8,42
Valor Final:	8,41
Valor Total:	420,50
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	INSEALI
Item:	0084
Descrição:	POLPA DE CAJÁ - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura
Quantidade:	50
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	12,33
Valor Final:	12,32
Valor Total:	616,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	INSEALI
Item:	0085
Descrição:	POLPA DE CAJU -pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura
Quantidade:	50
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	8,42
Valor Final:	8,41
Valor Total:	420,50
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	INSEALI
Item:	0086
Descrição:	POLPA DE GOIABA - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura
Quantidade:	50
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	8,42
Valor Final:	8,41
Valor Total:	420,50
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	INSEALI
Item:	0087
Descrição:	POLPA DE MANGA - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura
Quantidade:	50
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	8,42
Valor Final:	8,41
Valor Total:	420,50
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	INSEALI

Item:	0088
Descrição:	POLPA DE MARACUJÁ -pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	14,17
Valor Final:	14,16
Valor Total:	708,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	INSEALI
Item:	0089
Descrição:	PRESUNTO - Deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo, com data de fabricação e validade
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	15,48
Valor Final:	15,47
Valor Total:	928,20
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	PALMALI
Item:	0090
Descrição:	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - TIPO BOVINA OU FRANGO apresentação em flocos, aspecto físico desidratado, embalagem de 400g
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,10
Valor Final:	5,09
Valor Total:	152,70
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	SUPRESOY
Item:	0091
Descrição:	QUEIJO COALHO - de primeira qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.
Quantidade:	72
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	34,10
Valor Final:	34,09
Valor Total:	2.454,48
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	FRANCIVAL
Item:	0092
Descrição:	QUEIJO TIPO MUSSARELA - Deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo, com data de fabricação e validade, e estar de acordo com a legislação vigente.
Quantidade:	72
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	30,10
Valor Final:	30,09
Valor Total:	2.166,48
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	PICNIC
Item:	0093
Descrição:	RAPADURA - deve ser produzido com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos, detritos animais ou vegetais ou qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve conter qualquer tipo de aditivo (corantes, conservantes, edulcorantes). De sabor doce e sem ranço. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Pacote com 500g contendo tabletes em embalagem secundária.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,92
Valor Final:	3,91
Valor Total:	117,30
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	PADRE CICERO
Item:	0094
Descrição:	REPOLHO BRANCO - de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,43
Valor Final:	5,42
Valor Total:	271,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0095

Descrição:	SAL IODADO DE MESA- refinado, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	1,06
Valor Final:	1,05
Valor Total:	31,50
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	PLUMA
Item:	0096
Descrição:	SARDINHA - Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente íntegro, resistentes, vedados hermeticamente e limpos, contendo aproximadamente 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.
Quantidade:	72
Unidade de Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	7,13
Valor Final:	7,12
Valor Total:	512,64
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	ROBINSON CRUSOE
Item:	0097
Descrição:	TEMPERO COMPLETO: tradicional constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta, embalagem de 500ml, com dados de identificação do produto, marca de fabricante.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	2,68
Valor Final:	2,67
Valor Total:	80,10
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	GINA
Item:	0098
Descrição:	TOMATE - cor vermelha, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, de boa qualidade, livres de sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	de Quilo
Valor Referência	2,76
Valor Final:	2,75
Valor Total:	825,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0099
Descrição:	VINAGRE DE ALCOOL - Frasco com 500 ml, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	1,71
Valor Final:	1,70
Valor Total:	51,00
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	FOLHA VERDE
Item:	0100
Descrição:	XERÉM DE MILHO - Composto de milho seco processado, em grãos crus triturados, de matéria prima sã e limpa, não podem estar mofados, carunchados, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitos, larvas e detritos animais ou vegetais, com umidade máxima de 15 por cento, acondicionado em saco plástico resistente com 500g.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	2,40
Valor Final:	2,39
Valor Total:	35,85
Adjudicado em:	28/04/2021 - 08:24:53
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME (21.675.852/0001-59)
Modelo:	SERIDO

**AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:39FC2376**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Florânia

Prefeitura Municipal de Florânia

Prefeitura Municipal de Florânia

Registro de Preços Eletrônico nº 010/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação	
Item:	0001
Descrição:	ACHOCOLATADO – Em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Embalagem contendo 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,79
Valor Final:	5,75
Valor Total:	276,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	CHOCOFORTE
Item:	0002
Descrição:	ABACATE, tamanho regular, 1ª qualidade, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,96
Valor Final:	6,76
Valor Total:	202,80
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	IN NATURA
Item:	0003
Descrição:	ABACAXI, aspecto e cheiros próprios, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos e sinais de apodrecimento.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,27
Valor Final:	3,09
Valor Total:	463,50
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	IN NATURA
Item:	0004
Descrição:	AÇUCAR – De boa qualidade, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais – embalagem de 1 Kg, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,14
Valor Final:	3,10
Valor Total:	2.170,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	ECOACUCAR
Item:	0005
Descrição:	ADOÇANTE DIETÉTICO – a base de sucralose, embalagem com 100 ml deverá conter externamente de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, registro. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,32
Valor Final:	3,16
Valor Total:	94,80
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	MARATA
Item:	0006
Descrição:	ALFACE, com folhas integras de coloração uniforme, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,67
Valor Final:	1,66
Valor Total:	249,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	IN NATURA
Item:	0007
Descrição:	ALHO, bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	26,23
Valor Final:	26,03
Valor Total:	1.561,80
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	IN NATURA
Item:	0008

Descrição:	AMIDO DE MILHO – embalagem com 400g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	4,76
Valor Final:	4,75
Valor Total:	142,50
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	KIMIMO
Item:	0009
Descrição:	ARROZ PARBOILIZADO – constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
Quantidade:	360
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,30
Valor Final:	5,24
Valor Total:	1.886,40
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	CHINES
Item:	0010
Descrição:	ARROZ Tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.
Quantidade:	360
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,05
Valor Final:	5,99
Valor Total:	2.156,40
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	SERIDO
Item:	0011
Descrição:	AVEIA EM FLOCOS – Cereal de aveia em flocos enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa. Rótulo contendo informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Embalagem com 200g. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	3,45
Valor Final:	3,44
Valor Total:	103,20
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	YOKI
Item:	0012
Descrição:	AZEITE DE OLIVA - extra virgem, embalagem de vidro de cor escura com 500ml, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,22
Valor Final:	22,97
Valor Total:	574,25
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	CONCENERO
Item:	0013
Descrição:	BANANA PRATA - em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amasses e sinais de apodrecimento.
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,40
Valor Final:	0,39
Valor Total:	468,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	IN NATURA
Item:	0014
Descrição:	BATATA DOCE - lavada lisa, de primeira, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	2,43
Valor Final:	2,42
Valor Total:	290,40
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	IN NATURA
Item:	0015
Descrição:	BATATA INGLESA - lavada lisa, de primeira, compacta e firme sem sinais de brotação e sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,98
Valor Final:	3,95
Valor Total:	1.185,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	IN NATURA
Item:	0016
Descrição:	BEBIDA LÁCTEA - Fermentada, embalagem plástica de 1 Litro. Sabores variados de fruta. O produto deve possuir certificado do SIM/SUSAF. Validade mínima aceita de 30 dias após a entregar. Temperatura do recebimento de até 10 graus. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno. Apresentar selo de inspeção do SEIPOA ou SIF.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote

Valor Referência	4,40
Valor Final:	4,39
Valor Total:	878,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	LIV
Item:	0017
Descrição:	BETERRABA - firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,92
Valor Final:	4,89
Valor Total:	293,40
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	IN NATURA
Item:	0018
Descrição:	BISCOITO PALITO COMUM 250G
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,58
Valor Final:	3,57
Valor Total:	535,50
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	SABOR D VALLE
Item:	0019
Descrição:	BISCOITO ROSQUINHA - Pacote com 400g. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados ou com características organolépticas anormais
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,10
Valor Final:	4,09
Valor Total:	613,50
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	PRODASA
Item:	0020
Descrição:	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - Pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,51
Valor Final:	4,50
Valor Total:	900,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	ESTRELA
Item:	0021
Descrição:	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL - Pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,91
Valor Final:	4,90
Valor Total:	294,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	ESTRELA
Item:	0022
Descrição:	BISCOITO TIPO MAISENA - pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,21
Valor Final:	5,20
Valor Total:	780,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	ESTRELA
Item:	0023
Descrição:	BOLACHA COMUM 200G
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	1,53
Valor Final:	1,52
Valor Total:	228,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	POP
Item:	0024
Descrição:	BOLO INTEIRO, diversos sabores, mínimo 500g
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,18
Valor Final:	10,17
Valor Total:	2.034,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	PARAIBA
Item:	0025
Descrição:	CAFÉ, Torrado e moído, pacote com no mínimo 250g.

Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,48
Valor Final:	4,47
Valor Total:	2.682,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	MARATA
Item:	0026
Descrição:	CALDO DE GALINHA: tempero culinário, tipo caldo, sabor galinha.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	1,81
Valor Final:	1,80
Valor Total:	90,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	MAGGI
Item:	0027
Descrição:	CARNE MOÍDA BOVINA, dianteira, sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem sebo, sem sujidades e ação de microrganismos, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	25,60
Valor Final:	24,49
Valor Total:	2.938,80
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	POTIGUAR
Item:	0028
Descrição:	CARNE BOVINA CHARQUEDA - curada e seca, dianteira. Embalada a vácuo com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	33,97
Valor Final:	30,99
Valor Total:	1.549,50
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	NORDESTE
Item:	0029
Descrição:	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, aspecto próprio, não esverdeada, nem pegajosa, sem sinais de ação de microrganismos, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	37,66
Valor Final:	34,39
Valor Total:	6.878,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	IN NATURA
Item:	0030
Descrição:	CARNE BOVINA DE SEGUNDA, TIPO MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO: CORTADO SEM OSSO RESFRIADA, COM ASPECTO, COR, CREIRO E SABOR PRÓPRIOS.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	31,03
Valor Final:	30,67
Valor Total:	6.134,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	IN NATURA
Item:	0031
Descrição:	CARNE BOVINA TIPO COSTELA - tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	21,63
Valor Final:	20,99
Valor Total:	2.518,80
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	IN NATURA
Item:	0032
Descrição:	CARNE DE PEIXE, FILÉ DE TILÁPIA (CONGELADO) - a matéria-prima deve apresentar-se sã e adequadas ao processo, atendendo os requisitos finais do produto, deve estar isento de sujidades espinhas, parasitos, partes de insetos e outras substâncias estranhas que indiquem o emprego de uma tecnologia inadequada na elaboração do produto.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	25,96
Valor Final:	25,96
Valor Total:	1.557,60
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	IN NATURA
Item:	0033
Descrição:	CATCHUP TRADICIONAL 500G, de primeira qualidade, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	5,28
Valor Final:	5,27

Valor Total:	126,48
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	TAMBAU
Item:	0034
Descrição:	CEBOLA - sem réstia, nova de 1º qualidade, com casca sã e sem rupturas, isenta de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,26
Valor Final:	4,05
Valor Total:	1.215,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	IN NATURA
Item:	0035
Descrição:	CENOURA - com talo, nova, de 1º qualidade. Tamanho médio. Casca íntegra, característica, cor laranja, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfurações, rachaduras ou quebras, sem sujidades, bolores ou vestígios de insetos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,25
Valor Final:	3,20
Valor Total:	960,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	IN NATURA
Item:	0036
Descrição:	CHÁ – CX. C/ 10 SACHÊS - (boldo, camomila, erva-doce, chá-verde, alecrim, cidreira) Descrição: Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Peso aproximado por sache 10g.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	4,01
Valor Final:	4,00
Valor Total:	480,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	MARATA
Item:	0037
Descrição:	CHUCHU, tamanho regular de 1ª qualid. Compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ecortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,98
Valor Final:	3,97
Valor Total:	238,20
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	IN NATURA
Item:	0038
Descrição:	COENTRO - fresco, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Molho
Valor Referência	0,73
Valor Final:	0,72
Valor Total:	144,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	IN NATURA
Item:	0039
Descrição:	COLORÍFICO - sem sal, produto a parti de ucucum, pacote contendo no mínimo 100 g.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	0,91
Valor Final:	0,90
Valor Total:	54,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	SERIDO
Item:	0040
Descrição:	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO – congelado, características adicionais do congelado, temperatura de entrega – 18°C. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	9,17
Valor Final:	9,16
Valor Total:	2.748,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	FRIATO
Item:	0041
Descrição:	CREME DE LEITE - embalagem com no mínimo 200g, contendo informações do fabricante, informações nutricionais, e validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,05
Valor Final:	3,04
Valor Total:	608,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	GLORIA
Item:	0042
Descrição:	DUETO: ERVILHA E MILHO VREDE, em conserva
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,83
Valor Final:	2,82
Valor Total:	282,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	BONARE
Item:	0043
Descrição:	FARINHA DE MANDIOCA - Branca, tipo 1, seca, extra fina, torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,56
Valor Final:	6,55
Valor Total:	982,50
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	CUNHAU
Item:	0044
Descrição:	FARINHA DE TRIGO - pacote de 1 kg, especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,83
Valor Final:	4,82
Valor Total:	289,20
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	PRIMOR
Item:	0045
Descrição:	FARINHA DE TRIGO - pacote de 1 kg, especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,47
Valor Final:	4,46
Valor Total:	267,60
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	PRIMOR
Item:	0046
Descrição:	FARINHA LÁCTEA - Ingredientes: farinha de trigo torrada, açúcar, leite em pó integral, mistura minerovitamínica (vitamina C, ferro, niacinamida, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina 12). Embalagem: refil contendo 230 g do produto.
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,67
Valor Final:	4,66
Valor Total:	111,84
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	marata
Item:	0047
Descrição:	FEIJÃO CARIOCA - tipo I, limpo, sem carunchos e presença de grãos mofados, pedra e outras sujidades. Pacote de 1kg. Em embalagem íntegra, com rótulo contendo a procedência, fabricação e validade.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,11
Valor Final:	8,10
Valor Total:	1.215,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	CUNHAU
Item:	0048
Descrição:	FEIJÃO MACASSAR(FRADINHO) - Classe cores, vermelho, em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	9,31
Valor Final:	9,30
Valor Total:	1.860,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	CUNHAU
Item:	0049
Descrição:	FEIJÃO PRETO - Tipo 1 em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	9,53
Valor Final:	9,52
Valor Total:	1.428,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	CUNHAU
Item:	0050

Descrição:	FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO- Embalagem de 500g, de 1ª qualidade, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	1,61
Valor Final:	1,60
Valor Total:	800,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	MARATA
Item:	0051
Descrição:	FRANGO INTEIRO GONGELADO 1KG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	11,33
Valor Final:	11,32
Valor Total:	2.264,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	RIACHO VERDE
Item:	0052
Descrição:	GOIABA- De 1ª qualidade, com características bem definidas, são, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,48
Valor Final:	3,47
Valor Total:	694,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	IN NATURA
Item:	0053
Descrição:	GOMA DE MANDIOCA - Em pedra, de primeira qualidade, livre de impurezas, embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,51
Valor Final:	4,50
Valor Total:	675,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	MACEDO
Item:	0054
Descrição:	JERIMUM - isento de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,72
Valor Final:	3,70
Valor Total:	222,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	IN NATURA
Item:	0055
Descrição:	LARANJA - primeira, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,14
Valor Final:	3,13
Valor Total:	626,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	IN NATURA
Item:	0056
Descrição:	LEITE DE COCO - Embalagem de 500ml, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,95
Valor Final:	5,95
Valor Total:	142,80
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	MAISCOCO
Item:	0057
Descrição:	LEITE DE SOJA EM PÓ, composto de proteína isolada de soja, isento de lactose e glúten, com sacarose e maltodextrina, instantâneo, com boa adaptabilidade. Deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais. Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Embalagem de 300g.
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,89
Valor Final:	18,88
Valor Total:	453,12
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	SOY+
Item:	0058
Descrição:	LEITE EM PÓ DESNATADO -embalagem com 280g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Pacote

Valor Referência	12,21
Valor Final:	12,20
Valor Total:	1.586,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	GLORIA
Item:	0059
Descrição:	LEITE EM PÓ INTEGRAL - embalagem com 200g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	6,57
Valor Final:	6,56
Valor Total:	984,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	PARMALAT
Item:	0060
Descrição:	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, e LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - composto lácteo em pó zero lactose, fortificado e enriquecido com Ferro, Zinco e vitaminas A, C e D. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, embalagem de 380 gramas. m embalagem de lata 380g.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,64
Valor Final:	20,63
Valor Total:	3.094,50
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	NINHO ZERO LACTOSE
Item:	0061
Descrição:	LINGUIÇA DE FRANGO 1KG
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	15,03
Valor Final:	15,02
Valor Total:	1.802,40
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	LAR
Item:	0062
Descrição:	MAÇÁ VERMELHA NACIONAL - tamanho médio, aroma e sabor da característicos, sem fermentos e firmes.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,25
Valor Final:	6,24
Valor Total:	187,20
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	IN NATURA
Item:	0063
Descrição:	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Pacote contendo no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,55
Valor Final:	2,54
Valor Total:	1.016,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	GOSTOSO
Item:	0064
Descrição:	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - a base de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), corantes naturais. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,08
Valor Final:	4,07
Valor Total:	407,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	BRANDINI
Item:	0065
Descrição:	MACAXEIRA - de primeira, compacta e firme, com tamanho uniforme devendo ser graúda
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,17
Valor Final:	4,16
Valor Total:	416,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	IN NATURA
Item:	0066
Descrição:	MAIONESE – 500G de primeira qualidade, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade
Quantidade:	72
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,61
Valor Final:	4,60
Valor Total:	331,20
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME

Modelo:	SOYA
Item:	0067
Descrição:	MAMÃO HAVAI - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,12
Valor Final:	3,11
Valor Total:	466,50
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	IN NATURA
Item:	0068
Descrição:	MANTEIGA DA TERRA - embalagem de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Aspecto, cheiro, cor e sabor peculiares, isentos de ranço ou outras características indesejáveis.
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,15
Valor Final:	11,14
Valor Total:	891,20
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	DAVAQUINHA
Item:	0069
Descrição:	MARACUJÁ - Azedo, íntegro, firme, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoeiro com polpa íntegra firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Grãos e selecionados. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,43
Valor Final:	5,42
Valor Total:	1.084,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	IN NATURA
Item:	0070
Descrição:	MARGARINA – produzida exclusivamente com gordura vegetal, 60% de lipídios, sabor com sal. Pote com 3kg
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,89
Valor Final:	25,88
Valor Total:	1.552,80
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	PURO SABOR
Item:	0071
Descrição:	MELANCIA - graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e íntegra.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	1,60
Valor Final:	1,59
Valor Total:	238,50
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	IN NATURA
Item:	0072
Descrição:	MELAO - de primeira, maduro, com polpa firme e íntegra, sem lesões de origem física ou mecânica, isento de enfermidades
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	2,77
Valor Final:	2,76
Valor Total:	82,80
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	IN NATURA
Item:	0073
Descrição:	MOLHO DE TOMATE, embalagem com 340g.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,78
Valor Final:	2,77
Valor Total:	332,40
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	HADDA
Item:	0074
Descrição:	MORTADELA DE FRANGO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	9,42
Valor Final:	9,41
Valor Total:	470,50
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	FRIATO
Item:	0075
Descrição:	ÓLEO DE SOJA - frasco com no mínimo 900ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	9,59
Valor Final:	9,58
Valor Total:	1.149,60
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	LIZA
Item:	0076
Descrição:	OVOS - acondicionados em bandeja com no mínimo 15 unidades (sendo que a unidade tenha aproximadamente 50g.) capaz de garantir a integridade do produto. Os ovos não poderão conter rachaduras, estar quebrados, sujos ou furados. Contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	bandeja
Valor Referência	8,36
Valor Final:	8,35
Valor Total:	1.670,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	GRANJA PRATA
Item:	0077
Descrição:	PÃO DE FORMA - os seus ingredientes devem ser de excelente qualidade, embalagem de 400g, rico em fibras e livre de gorduras trans. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de Outubro de 2000. Deve constar na embalagem data ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade e número do lote. Deve apresentar data de validade mínima de sete dias.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,68
Valor Final:	4,67
Valor Total:	934,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	PALADAR
Item:	0078
Descrição:	PÃO FRANCÊS - O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, pesando 50 gramas. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,50
Valor Final:	7,49
Valor Total:	1.123,50
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	IN NATURA
Item:	0079
Descrição:	PÃO SEDA - O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, pesando 50 gramas. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,50
Valor Final:	7,49
Valor Total:	1.123,50
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	IN NATURA
Item:	0080
Descrição:	PEITO DE FRANGO - embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	11,01
Valor Final:	11,00
Valor Total:	2.750,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	JAGUAR
Item:	0081
Descrição:	PIMENTAO - de 1ª qualidade, livre de enfermidades, fungos, parasitas ou larvas, tamanho de médio a grande.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,48
Valor Final:	5,47
Valor Total:	547,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	IN NATURA
Item:	0082
Descrição:	POLPA DE ABACAXI - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	8,42
Valor Final:	8,41
Valor Total:	420,50
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	INSEALI
Item:	0083
Descrição:	POLPA DE ACEROLA - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	8,42
Valor Final:	8,41
Valor Total:	420,50

Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	INSEALI
Item:	0084
Descrição:	POLPA DE CAJÁ - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	12,33
Valor Final:	12,32
Valor Total:	616,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	INSEALI
Item:	0085
Descrição:	POLPA DE CAJU -pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	8,42
Valor Final:	8,41
Valor Total:	420,50
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	INSEALI
Item:	0086
Descrição:	POLPA DE GOIABA - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	8,42
Valor Final:	8,41
Valor Total:	420,50
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	INSEALI
Item:	0087
Descrição:	POLPA DE MANGA - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	8,42
Valor Final:	8,41
Valor Total:	420,50
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	INSEALI
Item:	0088
Descrição:	POLPA DE MARACUJÁ -pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	14,17
Valor Final:	14,16
Valor Total:	708,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	INSEALI
Item:	0089
Descrição:	PRESUNTO - Deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo, com data de fabricação e validade
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	15,48
Valor Final:	15,47
Valor Total:	928,20
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	PALMALI
Item:	0090
Descrição:	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - TIPO BOVINA OU FRANGO apresentação em flocos, aspecto físico desidratado, embalagem de 400g
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,10
Valor Final:	5,09
Valor Total:	152,70
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	SUPRESOY
Item:	0091
Descrição:	QUEIJO COALHO - de primeira qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.
Quantidade:	72
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	34,10
Valor Final:	34,09
Valor Total:	2.454,48
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	FRANCIVAL
Item:	0092
Descrição:	QUEIJO TIPO MUSSARELA - Deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo, com data de fabricação e validade, e estar de acordo com a legislação vigente.

Quantidade:	72
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	30,10
Valor Final:	30,09
Valor Total:	2.166,48
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	PICNIC
Item:	0093
Descrição:	RAPADURA - deve ser produzido com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos, detritos animais ou vegetais ou qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve conter qualquer tipo de aditivo (corantes, conservantes, edulcorantes). De sabor doce e sem ranço. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Pacote com 500g contendo tabletes em embalagem secundária.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,92
Valor Final:	3,91
Valor Total:	117,30
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	PADRE CICERO
Item:	0094
Descrição:	REPOLHO BRANCO - de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,43
Valor Final:	5,42
Valor Total:	271,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	IN NATURA
Item:	0095
Descrição:	SAL IODADO DE MESA- refinado, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	1,06
Valor Final:	1,05
Valor Total:	31,50
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	PLUMA
Item:	0096
Descrição:	SARDINHA - Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente íntegro, resistentes, vedados hermeticamente e limpos, contendo aproximadamente 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.
Quantidade:	72
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,13
Valor Final:	7,12
Valor Total:	512,64
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	ROBINSON CRUSUE
Item:	0097
Descrição:	TEMPERO COMPLETO: tradicional constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta, embalagem de 500ml, com dados de identificação do produto, marca de fabricante.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,68
Valor Final:	2,67
Valor Total:	80,10
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	GINA
Item:	0098
Descrição:	TOMATE - cor vermelha, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, de boa qualidade, livres de sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	2,76
Valor Final:	2,75
Valor Total:	825,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	IN NATURA
Item:	0099
Descrição:	VINAGRE DE ALCOOL - Frasco com 500 ml, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,71
Valor Final:	1,70
Valor Total:	51,00
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	FOLHA VERDE
Item:	0100
Descrição:	XERÉM DE MILHO - Composto de milho seco processado, em grãos crus triturados, de matéria prima sã e limpa, não podem estar mofados, carunchados, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitos, larvas e detritos animais ou vegetais, com umidade máxima de 15 por cento, acondicionado em saco plástico resistente com 500g.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Pacote

Valor Referência	2,40
Valor Final:	2,39
Valor Total:	35,85
Situação:	Homologado em 28/04/2021 08:26:37 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME
Modelo:	SERIDO

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**94A13CE0

**GABINETE DO PREFEITO****1º TERMO DE REVISÃO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020**

**1º TERMO DE REVISÃO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, inscrita no CNPJ 08.181.562/0001-90, com sede na Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia-RN, neste ato representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, e a empresa **RI DISTRIBUIDORA DO VALE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Pedro Borges de Andrade, Nº 1128, Bairro Parati 2000, CEP. 59.650-000, na cidade de Açu/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º: 09.117.186/0001-38, neste ato representado pelo Sr(a) **RUIVAN CARLOS MORAIS**, Sócio Administrador, portador(a) da cédula de identidade n.º: 575.224 SSP/RN, inscrito(a) no CPF sob o n.º 328.707.794-53, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

**1.1** O presente Termo tem como objeto a Revisão de Preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 040/2020, originada pelo Pregão nº 017/2020, conforme requerido pela Empresa RI DISTRIBUIDORA DO VALE, CNPJ: 09.117.186/0001-38.

**Cláusula Segunda – Do Realinhamento**

**2.1** Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 040/2020, ficam alterados os itens, realinhados os preços conforme tabela a seguir:

ITENS ARP	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/MODELO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
2	<b>AÇUCAR</b> – De boa qualidade, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais – embalagem de 1 Kg, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	Kg	FAVOL DE MEL	2,55	<b>2,93</b>
5	<b>ARROZ PARBOILIZADO</b> – constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	POP	3,70	<b>4,26</b>
23	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE</b> - A base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PC	BOM SABOR	1,88	<b>2,16</b>
41	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> - apresentação acondicionado em embalagem de 200g devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data.	PC	ITALAC	4,98	<b>5,73</b>

**Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal**

**3.1** O presente Termo de Revisão de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e de acordo com Parecer proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas**

**4.1** Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 040/2020, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Revisão de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

**Cláusula Quinta – Da Justificativa**

**5.1** Justifica a presente Revisão de Preços o pedido encaminhado Empresa RI DISTRIBUIDORA DO VALE, CNPJ: 09.117.186/0001-38, nota fiscal de venda à empresa, das pesquisas mercadológicas realizadas, demonstrando que o preço registrado na Ata não representa o valor de mercado e o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica do Município acostado aos autos. Ainda, a existência do novo Corona Vírus (COVID-19) causou impacto na economia e, conseqüentemente, nos preços dos alimentos. Assim, inegavelmente, estamos diante de “hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis”. Ademais, comprova-se que, de fato, o preço ajustado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Florânia/RN, em 27 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Florânia/RN  
 Contratante  
**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
 Prefeito do Município

RI Distribuidora do Vale  
 CNPJ Nº 09.117.186/0001-38  
 Contratada  
**RUIVAN CARLOS MORAIS**  
 Representante  
 CPF Nº 328.707.794-53

**Publicado por:**  
 Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**96F9DEBA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO MUNICIPAL Nº 003/2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 455.600,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeita do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º, Inciso I, da Lei 893 de 05 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 455.600,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais) às dotações especificadas nos Anexos deste Decreto.

**Art. 2º.** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia. Em 27 de abril de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
 Prefeito do Município

**ANEXO**

Lei Autorizativa	Decreto Executivo	Data da Publicação	Natureza do Crédito	Origem do Recurso	Classificação funcional programática		
904/2020	3/2021	01/03/2021	Suplementar	Anulação total ou parcial de dotação orçamentária	02.003.04.122.0003.2003.339039000000	63.600,00	0,00
904/2020	3/2021	01/03/2021	Suplementar	Anulação total ou parcial de dotação orçamentária		0,00	02.004.04.123.0004.2004.339040000000
904/2020	3/2021	01/03/2021	Suplementar	Anulação total ou parcial de dotação orçamentária	02.004.04.123.0004.2066.469071000000	122.000,00	0,00
904/2020	3/2021	01/03/2021	Suplementar	Anulação total ou parcial de dotação orçamentária		0,00	02.005.20.606.0005.2008.339030000000
904/2020	3/2021	01/03/2021	Suplementar	Anulação total ou parcial de dotação orçamentária	02.005.20.606.0005.2008.339039000000	70.000,00	0,00
904/2020	3/2021	01/03/2021	Suplementar	Anulação total ou parcial de dotação orçamentária		0,00	02.006.12.361.0006.1025.339030000000
904/2020	3/2021	01/03/2021	Suplementar	Anulação total ou parcial de dotação orçamentária		0,00	02.006.12.361.0006.1025.449052000000
904/2020	3/2021	01/03/2021	Suplementar	Anulação total ou parcial de dotação orçamentária		0,00	02.006.12.361.0006.1039.449051000000
904/2020	3/2021	01/03/2021	Suplementar	Anulação total ou parcial de dotação orçamentária	03.001.10.301.0008.1324.339036000000	85.000,00	0,00
904/2020	3/2021	01/03/2021	Suplementar	Anulação total ou parcial de dotação orçamentária	03.001.10.301.0008.2018.339014000000	6.000,00	0,00
904/2020	3/2021	01/03/2021	Suplementar	Anulação total ou parcial de dotação orçamentária	03.001.10.301.0008.2018.339039000000	20.000,00	0,00
904/2020	3/2021	01/03/2021	Suplementar	Anulação total ou parcial de dotação orçamentária	04.001.08.243.0009.2051.339039000000	10.000,00	0,00
904/2020	3/2021	01/03/2021	Suplementar	Anulação total ou parcial de dotação orçamentária	04.001.08.244.0009.1284.339032000000	5.000,00	0,00
904/2020	3/2021	01/03/2021	Suplementar	Anulação total ou parcial de dotação orçamentária	02.005.20.606.0005.2008.339039000000	66.000,00	0,00
904/2020	3/2021	01/03/2021	Suplementar	Anulação total ou parcial de dotação orçamentária	04.001.08.243.0009.2051.339039000000	8.000,00	0,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>455.600,00</b>	<b>455.600,00</b>

**Publicado por:**  
 Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**E5A5A21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CALENDARIO ESCOLAR MUNICIPAL - 2021

2021

ABRIL							AGENDA
D	S	T	Q	Q	S	S	1 e 2- Semana Santa
				1	2	3	05 a 09- Ciclo Formativo
4	5	6	7	8	9	10	12- Início do ano letivo
11	12	13	14	15	16	17	21- Tiradentes
18	19	20	21	22	23	24	17 e 24- Sábados Letivos
25	26	27	28	29	30		16 Dias Letivos
MAIO							AGENDA
D	S	T	Q	Q	S	S	1- Dia do Trabalho
						1	08, 22 e 29- Sábados Letivos
2	3	4	5	6	7	8	24 Dias Letivos
9	10	11	12	13	14	15	04 dias acrescidos Projeto Interdisciplinares
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28	29	
30	31						
JUNHO							AGENDA
D	S	T	Q	Q	S	S	09 Término do 1º bimestre
		1	2	3	4	5	06 Dias Letivos do 1º Bimestre
6	7	8	9	10	11	12	10- Início do 2º Bimestre
13	14	15	16	17	18	19	12- Sábado Letivo
20	21	22	23	24	25	26	21 a 25- Recesso
27	28	29	30				12 Dias Letivos do 2º Bimestre
JULHO							AGENDA
D	S	T	Q	Q	S	S	10,17 e 24- Sábados Letivos
				1	2	3	25 Dias Letivos
4	5	6	7	8	9	10	
11	12	13	14	15	16	17	
18	19	20	21	22	23	24	
25	26	27	28	29	30	31	
AGOSTO							AGENDA
D	S	T	Q	Q	S	S	07 e 14- Sábados Letivos
1	2	3	4	5	6	7	11- Dia do Estudante
8	9	10	11	12	13	14	13 Dias Letivos do 2º Bimestre
15	16	17	18	19	20	21	16 Término do 2º Bimestre
22	23	24	25	26	27	28	17- Início do 3º Bimestre
29	30	31					28- Sábado Letivo
							11 Dias Letivos 3º Bimestre
SETEMBRO							AGENDA
D	S	T	Q	Q	S	S	07- Independência do Brasil
			1	2	3	4	11 e 25- Sábados Letivos
5	6	7	8	9	10	11	23 Dias Letivos
12	13	14	15	16	17	18	
19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	29	30			
OUTUBRO							AGENDA
D	S	T	Q	Q	S	S	03- Mártires de Cunhaú
					1	2	09- Sábado Letivo
3	4	5	6	7	8	9	12- Nossa Senhora Aparecida
10	11	12	13	14	15	16	15- Dia do Professor
17	18	19	20	21	22	23	19- Término do 3º Bimestre
24	25	26	27	28	29	30	12 dias letivos
							20- Emancipação Política
							04 dias acrescidos de Projetos Interdisciplinares
31							21- Início do 4º Bimestre
							23- Sábado Letivo
							28- Funcionário Público
							07 Dias Letivos
NOVEMBRO							AGENDA
D	S	T	Q	Q	S	S	01- Início do 4º Bimestre
	1	2	3	4	5	6	02- Dia de Finados
7	8	9	10	11	12	13	15- Proclamação da República
14	15	16	17	18	19	20	06 e 20- Sábados Letivos
21	22	23	24	25	26	27	23 Dias Letivos
28	29	30					
DEZEMBRO							AGENDA
D	S	T	Q	Q	S	S	04, 11 e 18- Sábados Letivos
			1	2	3	4	12- Dia do Evangélico
5	6	7	8	9	10	11	23- Término do 4º Bimestre
12	13	14	15	16	17	18	27 e 28- Exame Final
19	20	21	22	23	24	25	20 Dias Letivos
26	27	28	29	30	31		

Publicado por:  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
Código Identificador:9975F4F4